00100.196043/2017-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 194, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 194ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017 13

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Resolução nº 46/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que a autoridade do Poder Executivo Federal comparecerá semestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor sobre as ações da agenda de competitividade.* **Aprovado**, **com subemenda à Emenda nº 1-PLEN**, após **Parecer nº 246/2017-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Armando Monteiro, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. 13

Redação final do Projeto de Resolução nº 46/2017 **(Parecer nº 247/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À promulgação. 14

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 475/2017-Complementar (apresentado como conclusão do Relatório nº 5/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *define que a isenção do ISSQN se dá no caso de exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificam em território estrangeiro e há ingresso de divisas no país.* 16

1.3.3 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira)

Balanço das atividades desenvolvidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional durante a corrente sessão legislativa. 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.4 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 475/2017-Complementar (apresentado como conclusão do Relatório nº 5, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *define que a isenção do ISSQN se dá no caso de exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificam em território estrangeiro e há ingresso de divisas no país.* **Aprovado** (votação nominal). 40

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475/2017-Complementar **(Parecer nº 248/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 40

1.3.5 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 165/2017 (nº 9.206/2017, na Câmara dos Deputados), que *institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.* **Aprovado, após Requerimento nº 1.089/2017 e Parecer nº 249/2017-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Valdir Raupp, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Reforma Agrária. À sanção. 41

1.3.6 – Item 7

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017 (nº 3.764/2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, pet shops e estabelecimentos congêneres e sobre a produção em embalagens apropriadas para tal fim.* **Substitutivo definitivamente adotado** (prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017). À Câmara dos Deputados. 53

1.3.7 – Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 35/2015 (nº 8.122/2014, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.* **Aprovado, após Parecer nº 250/2017-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Simone Tebet, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À sanção. 53

1.3.8 – Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 187/2015 (nº 3.401/2008, na Câmara dos Deputados), que *provê recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para disque-denúncia e para a premiação em dinheiro por informações que auxiliem nas investigações policiais; e dá outras providências.* 55

1.3.9 – Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 21/2016 (nº 3.031/2011, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.099, de 1995, para incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.* **Aprovado.** À sanção. 56

1.3.10 – Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 15/2017, (nº 6.038/2013, na Câmara dos Deputados), que *regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.* **Aprovado.** À sanção. 57

1.3.11 – Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017 (nº 3.553/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.* **Aprovado, com emendas.** 57

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017 **(Parecer nº 252/2017-CDIR/PLEN-SF).** À Câmara dos Deputados. 57

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.12 – Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 55/2014 (nº 4.903/2012, na Câmara dos Deputados), que *inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.* **Aprovado.** À sanção. 57

1.3.13 – Item 11 (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 187/2015 (nº 3.401/2008, na Câmara dos Deputados), que *provê recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para disque-denúncia e para a premiação em dinheiro por informações que auxiliem nas investigações policiais; e dá outras providências.* **Aprovado, com emenda.** 59

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 187/2015 **(Parecer nº 253/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À sanção. 60

1.3.14 – Requerimentos

Nº 1.090/2017, do Senador Airton Sandoval e outros Senadores, de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados. 60

Nº 1.091/2017, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país. 60

1.3.15 – Eleição dos Membros do Senado Federal para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 do corrente a 1º de fevereiro próximo, conforme as indicações das Lideranças Partidárias. 60

1.3.16 – Promulgação da Emenda Constitucional nº 99/2017, que *altera o art. 101 do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* .. 60

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Transformação de sessão

Transformação da sessão deliberativa de 19 do corrente em sessão não deliberativa. 61

1.4.2 – Oradores

Senadora Fátima Bezerra – Satisfação pelo arquivamento da sugestão legislativa nº 47/2017, que propunha destituir Paulo Freire do título de patrono da educação brasileira; e outros assuntos. 63

Senador Paulo Paim – Balanço a respeito da atuação parlamentar de S. Exª em favor dos trabalhadores brasileiros; e outro assunto. 69

1.4.3 – Requerimento

Nº 1.092/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de prorrogação do prazo da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial - CTREFCC . **Aprovado.** 77

1.4.4 – Oradores (continuação)

Senador Elber Batalha – Homenagem ao transcurso do centenário da organização Lions Clube Internacional. 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Senadora Rose de Freitas – Pesar pelo falecimento da Senhora Rosa Helena Schorling Albuquerque, primeira mulher paraquedista brasileira; e outros assuntos. 79

Senador Cidinho Santos – Balanço a respeito das atividades desenvolvidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional em favor do Brasil e do estado do Mato Grosso. 86

1.5 – ENCERRAMENTO 91

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 194ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 44/2017 (nº 1.056/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.643/2017 (TC 003.673/2017-0). 93

Nº 1.101/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.669/2017 (TC 012.437/2017-4), em resposta ao Requerimento nº 624/2017, do Senador Alvaro Dias. 156

2.1.2 – Comunicação

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de aprovação do Requerimento nº 43/2017-CRE, para a criação da Subcomissão Temporária para proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água **(Ofício nº 94/2017).** 167

2.1.3 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Senadora Ângela Portela – Manifestação contra as ações do Governo Federal que prejudicam os direitos dos trabalhadores e insatisfação com a possível reforma da previdência. 172

Senador Jorge Viana - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 175

2.1.4 – Ofício de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens

"S" nº 76/2017, da TV Nova Conexão, que comunica alteração de controle societário de empresa de radiodifusão. 178

2.1.5 – Pareceres

Nº 20/2017-CMA, sobre o Requerimento nº 13/2017-CMA. **(Memorando nº 65/2017-CMA) (vide item 5.1)**. 193

Nº 21/2017-CMA, sobre o Requerimento nº 16/2017-CMA. **(Memorando nº 66/2017-CMA) (vide item 5.1)**. 195

Nº 105/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240/2017. 197

Nº 106/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241/2017. 204

Nº 107/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2017. 210

Nº 108/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243/2017. 217

Nº 109/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2017. 224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Nºs 251/2017-CAS/PLEN-SF; e 35/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460/2011. 230

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 460/2011 seja apreciado pelo Plenário. ***(Memorando nº 50/2017-CTFC).*** 243

2.1.6 – Projeto de Lei do Senado

Nº 510/2017, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para determinar a exibição de advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo.* 246

2.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 47/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 49 da Constituição Federal, para instituir a moção de desconfiança do Poder Legislativo contra ato do Presidente da República.* 252

Nº 48/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis.* 260

Nº 49/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.* 266

Nº 50/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que *assegura aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, investidos por concurso público, abrangidos pela Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, o direito a efetivação no cargo de titular, quando de sua vacância a qualquer tempo.* 274

2.1.8 – Requerimentos

Nº 1.083/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Adilson Araújo. 282

Nº 1.084/2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 286

Nº 1.085/2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. 290

Nº 1.086/2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 293

Nº 1.087/2017, do Senador Lindbergh Farias, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 297

Nº 1.088/2017, do Senador Armando Monteiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Regis Bonelli. 304

Nº 1.090/2017, do Senador Airton Sandoval e outros senadores, de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados. 307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Nº 1.091/2017, do Senador Magno Malta e outros senadores, de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país. 312

Nº 1.092/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de prorrogação do prazo da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial - CTREFCC. 326

2.1.9 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 174/2009; 173/2013; 94, 126, 192, 219, 225, 238, 248, 274, 275, 281, 289, 290, 330, 343, 364 e 379/2015; 23, 25, 42, 43, 44, 46, 50, 56, 60, 61, 64, 69, 73, 74, 77, 78, 99, 101 e 103/2016; 51, 54, 55, 58, 65, 67, 71, 75, 76, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 167, 168, 176, 183, 186 e 187/2017 329

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Resolução do Senado nº 46/2017

Emenda nº 1-PLEN 331

Parecer nº 246/2017-PLEN-SF. 332

Redação final (Parecer nº 247/2017-CDIR/PLEN-SF). 336

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 475/2017-Complementar

Redação final (Parecer nº 248/2017-CDIR/PLEN-SF). 339

Lista de votação. 341

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 165/2017

Requerimento nº 1.089/2017. 344

Parecer nº 249/2017-PLEN-SF. 346

Matéria aprovada. 351

2.2.4 – Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017

Substitutivo definitivamente adotado. 396

2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 35/2015

Parecer nº 250/2017-PLEN-SF. 398

Matéria aprovada 401

2.2.6 – Projeto de Lei da Câmara nº 21/2016

Matéria aprovada. 404

2.2.7 – Projeto de Lei da Câmara nº 15/2017

Matéria aprovada. 406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.8 – Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017

Redação final das Emendas do Senado (Parecer nº 252/2017-CDIR/PLEN-SF). 409

2.2.9 – Projeto de Lei da Câmara nº 55/2014

Matéria aprovada. 412

2.2.10 – Projeto de Lei da Câmara nº 187/2015

Redação final (Parecer nº 253/2017-CDIR/PLEN-SF). 414

PARTE III

3 – ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-MARROCOS

Ata da 2ª Reunião, realizada em 7 de dezembro de 2017. 418

4 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 99/2017, que *altera o art. 101 do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* 440

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Avaliação de Políticas Públicas dos Instrumentos Econômicos e Financeiros disponibilizados pela União e aqueles presentes no Código Florestal **(Parecer nº 20/2017-CMA) (Suplemento "A")**

Relatório de Avaliação de Políticas Públicas sobre Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas sob responsabilidade da União **(Parecer nº 21/2017-CMA) (Suplemento "B")**

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 446

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 449

8 – LIDERANÇAS 450

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 454

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 464

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 470

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 194ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 14 de dezembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Jorge Viana e Paulo Paim, da Srª. Fátima Bezerra, do Sr. Elber Batalha e da Srª. Rose de Freitas.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 46 minutos e encerra-se às 16 horas e 49 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

194ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 10 horas
Período: 14/12/2017 07:00:00 até 14/12/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	

Emissão 14/12/2017 20:31:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

194ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 10 horas
Período: 14/12/2017 07:00:00 até 14/12/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 60 senadores.

Emissão 14/12/2017 20:31:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado*. **(Vide Parte II do Sumário).**

Eu vou pedir às pessoas que entraram aqui no plenário que não têm o crachá que, por gentileza, se retirem, porque aqui não é lugar de *lobby*. Por gentileza, quem não tiver crachá não fica no plenário. Eu determino à segurança que não permita a entrada de quem não tiver crachá aqui no plenário, a não ser se autorizado pela Mesa. Este plenário não é lugar de lobista. É lugar de Senadores e de assessores.

Eu declaro aberta a sessão.

Vou ao item 1.

Projeto de Resolução nº 46, de 2017, da CAE.

Apresentado como conclusão do Relatório nº 5, de 2017, da CAE, no âmbito do RQE 7, de 2017, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que a autoridade do Poder Executivo Federal comparecerá semestralmente à CAE, em audiência pública, para expor sobre as ações da agenda de competitividade.

Foi apresentada a Emenda de Plenário nº 1 **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**.

O projeto depende de parecer da CCJ e da CAE.

Eu vou pedir aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário, estamos em um processo, vamos iniciar um processo de votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro, que, sempre rápido e eficiente, profere parecer sobre matérias e, nesse momento, vai fazer sobre a emenda de substituição à CAE e à CCJ.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente.

V. Exª sabe da importância desse projeto de resolução, que é uma recomendação do grupo de reforma microeconômica.

Quanto à emenda apresentada pelo Senador Fernando Bezerra, eu a acolho parcialmente tendo em vista que S. Exª prevê e indica a possibilidade de que outro ministro venha a ser designado expressamente para poder prestar conta do andamento desta agenda microeconômica, considerando que esta agenda demanda muita coordenação intragovernamental e que, ao mesmo tempo, aconselha o Senado a monitorar e acompanhar permanentemente essas ações.

Então, Sr. Presidente, diante do exposto, somos pela aprovação do projeto e pela aprovação, com acolhimento parcial, da Emenda nº 1, na forma de uma subemenda que apresentamos.

É esse o parecer. **(Íntegra do Parecer nº 246/2017-PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário).**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Armando Monteiro.

Eu quero informar ao plenário que esse é um dos itens da pauta da agenda microeconômica.

O parecer é favorável, em substituição à CAE e à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, mais uma vez, eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário. Nós vamos ter votação nominal e eu avisei ontem que consolidaria as faltas da semana nas presenças do dia de hoje.

O parecer é favorável com a Emenda de Plenário nº 1, nos termos...

Eu submeto à apreciação dos Srs. Senadores.

É para discutir a matéria, Senador?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não?

Então, discussão do projeto, da emenda e subemenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão.

Votação do projeto, da emenda e da subemenda nos termos do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. **(Redação Final – Parecer nº 247/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário)**.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

A matéria vai à promulgação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Com todo o respeito, Presidente, não quero nem uma resposta agora, na verdade é para o próximo ano, sobre procedimentos, porque novamente hoje nós tínhamos 15 Senadores aqui e a gente não conseguiu abrir a sessão, porque é papel do Parlamentar também falar.

Por exemplo, eu estava ansioso para falar sobre a Medida Provisória nº 795, sobre a que V. Exª, muito corretamente, tomou uma decisão aqui, mas, ontem, na Câmara, mudaram, voltaram, até 2025, aqueles benefícios... Até 2040.

Então, estou falando isso aqui, não é para se decidir agora. Com todo o respeito a V. Exª, mas eu acho que a gente tinha que alterar esses procedimentos no próximo ano para, no horário da sessão, se estiverem aqui Senadores, a gente poder abrir para começar o debate. Hoje, a gente sentiu, porque eram vários Senadores.

Então, sem querer, volto a dizer aqui, uma resposta agora, mas faço este apelo a V. Exª, porque hoje foi um dia que a gente sofreu isso aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª tem razão neste aspecto. Agora, nós temos 11 membros na Mesa. Naturalmente, V. Exª compreende que há uma pressão muito forte sobre a agenda do Presidente. Ontem, por exemplo, eu, com febre, com faringite, como estou aqui hoje, tive que fazer três sessões simultâneas, no dia de ontem, para que a gente pudesse dar seguimento à nossa pauta.

O que eu quero dizer é que V. Exª tem razão, mas quero fazer um apelo, mais uma vez, e espero que nós estamos no final de ano... No próximo ano, eu fazer uma escala dos membros da Mesa. E eu, sinceramente, tenho convicção de que eles irão nos ajudar, como têm nos ajudado neste trabalho, porque não há nenhum interesse – veio agora a Senadora Fátima Bezerra perguntar se, no final, eu ia deixar a sessão aberta para o debate, e eu disse para ela mais: que, além de fazer essa sessão de debate, eu vou deixar o painel para que segunda e terça-feira quem quiser vir fazer debate aqui na Casa... Encerram-se na terça-feira as sessões de debate. Deliberativa, esta vai ser, no meu entendimento, a última sessão deliberativa das matérias, mas a sessão de debate... Esta é a Casa do Parlamento, não há intenção desta Presidência, em hipótese alguma, quem for Governo e quiser defender Governo defenda Governo, quem for oposição e quiser fazer oposição ao Governo faça oposição. Não me cabe, eu tenho dito isso e tenho sido – e vou falar daqui a pouquinho –, tenho sido até às vezes mal interpretado, porque... Eu quero dizer que, quanto a essa posição, eu concordo com V. Exª. Agora, a Mesa não só é o Presidente, a Mesa são 11 membros que foram eleitos também para fazer a abertura do plenário.

O que eu não posso, eu quero que V. Exª compreenda, é que, não havendo membros da Mesa, seja deliberado para alguém do Governo dirigir da forma do Governo, alguém da forma da oposição dirigir na forma da oposição.

É o apelo que vou fazer. Vou combinar com a Mesa, não vou fazer isso de ofício – vou esperar que moça termine a conversa dela... É exatamente isto: nós temos que ter algumas disciplinas neste plenário. Eu tenho presidido lá na Câmara e vejo como estão as coisas dando lá.

Eu hoje fui pego ali pelo braço: "O senhor não pode votar determinada matéria." Eu olho para o cidadão e não sei quem é. De repente, vejo que ele não é funcionário, não é Senador, não é Deputado, não tem crachá e está aqui na tribuna, pressionando até o Presidente para não pautar matérias.

Então, esta aqui é a Casa dos Senadores, dos Senadores. Então, nós vamos colocar um pouco de regra, me perdoe, um pouco de regra para que os assessores contribuam aqui quando chamados pelos Senadores, mas também não atrapalhem a Mesa ou o próprio entendimento, porque, muitas vezes, a gente fica aqui gritando parecendo que a gente está aqui zangado, com raiva, e não é isso, é para que os Senadores possam ouvir a Mesa e serem ouvidos.

Mas eu quero, Srªs e Srs. Senadores, fazer rapidamente aqui, pedindo... Vamos fazer uma votação nominal para chamar os Senadores e as Senadoras. Eu avisei que teríamos votação nominal...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Dez horas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dez horas, mas não tinha quórum aqui, presença de Senadores. Eu não posso, lamentavelmente, trazer Senadores.

Até o dia 21 nós podemos fazer sessões deliberativas. Eu vou limpar a pauta, eu vou encerrar as sessões deliberativas no dia de hoje, como prometi.

Item 2 da pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 – Complementar, da CAE (apresentado como conclusão do Relatório nº 5, de 2017), que define que a isenção do ISSQN se dá no caso de exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificarem em território estrangeiro e há ingresso de divisas no País.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa...

Eu vou aguardar que a assessoria me permita trabalhar aqui.

Senadora Fátima Bezerra, por gentileza.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente, hoje está estressado, está cansado, precisando de férias, viu, Presidente. V. Exª está precisando de férias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu acho que todos nós. Eu não estou cansado. Eu estou precisando sabe de quê? Da atenção do plenário para que a gente possa votar as matérias.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Estamos atentos aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só isso.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão porque não tem inscritos.

Projeto em votação.

A Presidência esclarece que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Está iniciada a votação. Srªs Senadoras e Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para orientar, o PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim".

Enquanto os Senadores e Senadoras não chegam ao plenário, eu vou pedir encarecidamente, porque o Senador Ataídes disse que eu estou precisando de férias, e eu acho que eu estou precisando de prestar contas a este Plenário... Eu queria a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores porque gostaria de fazer um brevíssimo balanço do Senado Federal neste último ano e gostaria, mais uma vez, de pedir um pouco de atenção para o que vou falar.

Este ano foi um ano de muito trabalho aqui no Senado Federal, onde buscamos, todos nós, juntos, incansavelmente, imprimir a esta gestão a marca do diálogo, da participação coletiva e da efetividade dos resultados; onde buscamos promover a união e o entendimento entre Senadores e Senadoras, partidos, lideranças políticas e outros poderes e instituições em prol de um objetivo comum, o nosso querido Brasil.

Uma das prioridades desta Presidência, Senador Armando Monteiro, foi manter o saudável equilíbrio entre as instituições, de forma que o Senado Federal fosse respeitado e ouvido pela Presidência da República, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Ministério Público.

Não foram poucos os momentos com potencial de crise a explodir na relação entre os Poderes. Não foram poucas as vezes em que se fez necessário...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... exercitar, em sua plenitude, a capacidade de diálogo, a paciência e o entendimento republicanos.

Felizmente, chegamos ao final do difícil ano de 2017 com as prerrogativas constitucionais desta Casa respeitadas e asseguradas, o que foi feito não para garantir privilégios para seus membros e, sim, para garantir a autonomia e a capacidade desta Casa em tomar as decisões mais adequadas ao interesse público nacional.

Conforme havíamos nos comprometido por ocasião da nossa candidatura, privilegiamos os trabalhos das comissões permanentes do Senado Federal. Não criamos nenhuma comissão extraordinária – nenhuma comissão extraordinária – e todas as matérias receberam parecer de pelo menos uma comissão permanente desta Casa, ressalvados, obviamente, os casos de amplo consenso e assinatura dos próprios Líderes.

Promovemos uma maior participação dos Parlamentares em relatorias de projetos e conseguimos chegar ao fim do ano com alta produtividade legislativa e uma agenda positiva focada na retomada do desenvolvimento do País.

Nesse sentido, ficou comprovado que o Congresso Nacional tem condições, condições absolutas de contribuir mais no processo de crescimento da economia brasileira em todos os seus aspectos.

Acredito que cada um de nós poderá chegar ao seu Estado e ao seu Município com o orgulho de dizer, de prestar contas das inúmeras matérias aprovadas, de forma a colaborar com as finanças públicas dos governos estaduais e das prefeituras, que ainda enfrentam uma das maiores crises orçamentarias da história.

Sr[a]s e Srs. Senadores, não me preocupam os números de produção legislativa e, sim, a qualidade do que fazemos aqui. No entanto, é cabível, no meu entendimento, o breve registro de que o número de matérias apreciadas em plenário, em 2017, foi o maior de toda a década que nós vivemos.

Até ontem, tínhamos votado no plenário 261 proposições, entre propostas de emenda à Constituição, medidas provisórias, projetos de lei e de resolução do Senado, sem contar aquelas aprovadas em caráter terminativo nas comissões.

Merece destaque a aprovação no Senado da reforma trabalhista e da reforma política, que foram democrática e amplamente discutidas em comissões da Casa e em sessões temáticas.

A aprovação da reforma trabalhista abriu a possibilidade de criarmos mais empregos, tão necessários à população, e modernização das relações do trabalho.

Exigimos do Poder Executivo aquela medida provisória que foi aqui neste plenário negociada, e foi cumprido pelo Presidente da República, e que em breve será submetida a este Plenário.

Foram aprovados ainda uma série de projetos e medidas para que a economia brasileira, que permitiram a retomada do crescimento com a queda de juros e da inflação aos patamares atuais, algo que seria impossível sem a participação deste Plenário e deste Senado Federal... Nosso trabalho aqui ajudou a melhorar a produtividade, a gerar emprego e a gerar renda, tão necessários à população brasileira.

Priorizamos também, já nesta pauta de hoje, e veja a movimentação do Senador Armando para aprovarmos essa importante matéria, porque nesta pauta de hoje há uma coleção de projetos encaminhados pela CAE, instituindo importantes reformas microeconômicas de competência desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Priorizamos também, entre outras matérias, durante o ano e nessa linha... Aprovamos a medida provisória que permitiu a continuidade dos saques das contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem a carência de três anos exigida pela legislação anterior.

A criação do Programa Cartão Reforma – crédito para as famílias reformarem ou construírem parte de suas casas –, do documento único de identificação nacional, e mais agilidade no processo de adoção de crianças foram outras medidas de atenção ao cidadão.

Quero dizer aos senhores que colaboramos com a segurança pública ao aprovarmos aqui a criação das polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital, e a garantia da segurança pública como área que não pode e não deve ter os repasses dos seus recursos suspensos.

Por isso, com a participação da Senadora Simone Tebet, criamos também uma agenda que é da área de V. Exª, tão bem relatada por V. Exª, na área de segurança pública.

Outra medida para reforçar a segurança pública foi, como eu disse, a aprovação da transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional para atender às unidades prisionais estaduais.

Ainda para colaborar com os Estados e Municípios, aprovamos uma série de matérias relacionadas às finanças públicas dos governos estaduais, das prefeituras, que, como eu disse, enfrentam uma das maiores crises orçamentárias da história.

Empenhado nisso, este Senado aprovou, em caráter de urgência, o projeto que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. A matéria foi aprovada por esta Casa e sancionada sem vetos presidenciais.

Na mesma linha, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, foram aprovados e sancionados outros dois projetos: um que trata da renegociação das dívidas dos Estados brasileiros e outro que regulamenta as garantias da União e as operações de crédito contratadas por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Senado Federal também aprovou a criação do Simples Municipal, que prevê prestação de contas simplificada para pequenas cidades. A medida beneficiará 60% das prefeituras de Municípios com até 15 mil habitantes.

Assunto muito caro a todos nesta Casa, não deixamos de olhar para a educação, e aprovamos novas regras de distribuição do Fundo de Financiamento Estudantil, que prevê, a partir de 2018, que as faculdades interessadas no programa participem de um fundo de garantia de pagamento para quitação da dívida dos alunos. Outra mudança é que o Fies será dividido em três faixas, de acordo com a renda dos estudantes interessados, e que o Banco Nacional de Desenvolvimento Social e os fundos constitucionais serão chamados a financiar o programa.

Na área da saúde, foi aprovado o projeto que reformula as atribuições dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. O Senado também aprovou projeto que transforma impostos sobre o tabaco e remédios em fonte de financiamento do Sistema Único de Saúde.

Para a área ambiental, importante contribuição foi a aprovação da matéria que prevê a destinação de recursos dos fundos constitucionais de financiamento, como o Fundo do Nordeste (FNE), o Fundo do Centro-Oeste (FCO) e o Fundo do Norte (FNO), a projetos de revitalização de bacias hidrográficas.

Em 2017, o Senado também se empenhou na aprovação de matérias em benefício à saúde das mulheres. Foram aqui aprovados projetos voltados para a prevenção e o tratamento de câncer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um deles obriga a realização de cirurgia plástica reparadora pelo Sistema Único de Saúde, e o outro garante o direito de transporte às mulheres que tenham dificuldade de locomoção para realizar os exames preventivos e de rastreamento de câncer de útero e de mama. Foi aprovado projeto que ampliou o acesso à mamografia pelo SUS. O projeto sustou o dispositivo de uma portaria que restringia o acesso ao exame de mulheres com idade entre 40 a 49 anos.

Finalmente, o Senado aprovou proposta que torna mais ágil o processo de adoção de crianças e dá prioridade aos grupos de irmãos ou menores com deficiência, doença crônica ou com necessidades específicas de saúde. A preferência foi inserida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Srªs e Srs. Senadores, em nosso primeiro ano na presidência do Congresso Nacional, priorizamos a apreciação de matérias que atenderam ao interesse da maioria da população brasileira.

Os projetos de leis orçamentárias, apreciados em sessões do Congresso Nacional, que priorizamos, têm o interesse da maioria da população. Todos eles, os projetos de leis orçamentárias apreciados nas sessões conjuntas, totalizaram mais de R$24,5 bilhões em créditos.

Realizamos 12 sessões do Congresso Nacional para apreciação de vetos e matérias orçamentárias e 14 sessões solenes, sendo quatro delas para promulgação de emendas constitucionais.

Uma importante marca foi a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dentro do prazo determinado pela Constituição Federal. Foi a segunda vez, nos últimos 15 anos, que votamos a matéria até o dia 17 de julho.

E, repetindo o que fizemos em julho, votamos ontem – até tarde da noite – o Orçamento de 2018, uma semana antes do prazo constitucional, para o que foi essencial a colaboração do Senador Dário Berger, Presidente da CMO e Senador nesta Casa pelo Estado de Santa Catarina.

Foram apreciados 40 vetos presidenciais, totalizando 948 dispositivos vetados. Desses, 928 foram mantidos e 20 foram rejeitados. Estamos terminando o ano legislativo sem nenhum veto presidencial pendente, nenhum veto presidencial pendente de apreciação. A média ao final do ano era em torno de 300 a 400 vetos pendentes no Congresso Nacional.

Garantimos ainda a derrubada do veto que possibilitou a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no local da prestação de serviço, e não mais no Município do estabelecimento que presta o serviço. Igualmente foi rejeitado. E ainda o veto que criava obstáculo ao financiamento das Santas Casas, que prestam importante serviço à sociedade.

Não posso deixar de salientar medidas que adotamos na área administrativa, onde o Senado conseguiu notáveis ganhos de eficiência, realizando investimentos em sua infraestrutura de tecnologia e comunicação predial.

Na qualidade de Relator da PEC do Teto de Gastos, que tive a honra de ser, quando exercia o cargo de Líder do meu Partido, tivemos uma especial preocupação em não permitir, Senador Moka, que o Senado estourasse o seu orçamento.

Mas fomos também além: apesar de mantermos todos os serviços – todos os serviços! – e realizar diversos investimentos aqui nesta Casa, Senadora Lúcia Vânia, fizemos a aquisição de sistema de som e outras coisas que foram necessárias no Senado Federal.

Ao final deste ano – e eu queria a atenção do Senador Anastasia e do Senador Armando Monteiro...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para o que vou informar ao Plenário –, apesar de termos feito, Senador Lindbergh, todos os investimentos necessários à manutenção desta Casa, não estouramos o teto e estamos hoje anunciando aqui nesta mesa que iremos devolver aos cofres públicos a soma de R$203 milhões economizados por esta Presidência e pela sua gestão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Recursos economizados para permitir o investimento em educação, em segurança pública, maiores prioridades para a nossa população, assim como educação.

Alerto, desde logo, ao Ministro do Planejamento e ao Ministro da Fazenda, que viabilizem o aproveitamento desses recursos que economizamos, e que o Senado devolve no dia de hoje, a fim de que não sirvam para superávit fiscal, e sim para aporte desses recursos que estamos devolvendo nas áreas indispensáveis à cidadania brasileira, como segurança pública, como saúde e como educação. (*Palmas.*)

É necessário, por outro lado, e nesse sentido peço a atenção dos assessores que compõem esta Casa e dos Senadores e das Senadoras que nos estão ouvindo neste momento, é necessário – peço a atenção, mais uma vez –, tocar aqui e dizer... Peço a atenção de todos para fazer aqui humildemente, Senador Moka, o reconhecimento de eventuais falhas desta Presidência na condução dos trabalhos.

As dificuldades em garantir eficiência ao funcionamento de um órgão colegiado, onde as vozes de todos os outros 80 Senadores participantes deste Plenário devam ser igualmente ouvidas e, ao mesmo tempo, fazer com que isso seja equilibrado, com o necessário bom andamento da pauta e das deliberações que fizemos este ano, por vezes, podem dar falsa impressão de que esta Presidência esteja querendo cercear a legítima participação de todos os Senadores e todas as Senadoras, muitas vezes sendo incompreendido, para que, humildemente, as Sr[a]s Senadoras e os Srs. Senadores possam entender o quão difícil é dirigir iguais.

Portanto, nunca foi a nossa intenção e, nesse sentido, mais uma vez, eu reitero, Senador Hélio José, mais uma vez eu reitero e peço sinceras desculpas aos meus colegas de trabalho.

Para finalizar essa breve prestação de contas, Sr[a]s e Srs. Senadores, também à opinião pública brasileira, Senador Medeiros, reitero enfaticamente meu compromisso de, em 2018 – um ano com as características próprias que todos conhecemos, em função das eleições –, diálogo, de participação dos resultados.

Evidentemente, não terei o mínimo de condições de fazer com que isso se concretize novamente sem a participação efetiva, sem a crítica construtiva e sem a colaboração efetiva do Plenário desta Casa.

Quero registrar também aqui o meu agradecimento aos servidores desta Casa, que nos ajudam no trabalho do dia a dia, desde o mais humilde servidor aos mais altos diretores desta Casa, desde os servidores que cuidam da manutenção, da limpeza, da copa, até a Diretora Geral, o Secretário Geral da Mesa, todos aqueles que compõem o quadro de técnicos desta Casa, do mais humilde ao mais importante, os meus sinceros agradecimentos a todos vocês.

Porém, muito especificamente, e de todo o meu coração, agradeço às Sr[a]s e aos Srs. Senadores por este ano de trabalho efetivo, que, juntos, oferecemos ao Brasil – oferecemos ao Brasil. Sem o apoio e a participação de todos vocês, legítimos detentores de mandato popular, seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do partido que tenha apenas um Senador, seja do partido que compõe a maioria desta Casa, eu quero deixar aqui, dizer a vocês que, sem a ajuda e a colaboração de vocês, nós não teríamos chegado até aqui. Esta Casa não conseguirá ajudar o Brasil a andar nos trilhos do desenvolvimento sem a participação de todos os Senadores e de todas as Senadoras.

Por isso, mais uma vez, quero agradecer a todos – a todos! –, aos que colaboraram, aos que criticaram, aos que não deram atenção à Mesa, aos que acharam que a Mesa, em determinado momento, não agiu corretamente. Eu quero, finalizando, pedir desculpas, porque muitas vezes é necessário se usar aqui o discernimento, às vezes contrariando a minha própria a índole de alguém conciliador, para que a gente possa, Senador Cidinho, dirigir os trabalhos desta Casa. Não é coisa fácil, não é tarefa fácil.

Portanto, mais uma vez eu quero agradecer a Deus, agradecer ao povo do meu querido Ceará que me colocou aqui, aos senhores e às senhoras que me colocaram aqui nesta cadeira – aqui nesta cadeira –, ao Senador Medeiros que disputou comigo a eleição para Presidente desta Casa, que, com a sua colaboração, fez com que eu fizesse compromisso e agora estivesse me sentindo na obrigação de prestar conta daqueles compromissos assumidos quando candidato a presidir a Casa que não pertence a nós, mas que pertence ao povo brasileiro.

Que Deus proteja a todos nós, ilumine a cabeça de cada um de vocês e a minha, para que a gente possa continuar dando a nossa contribuição ao Brasil que tanto anseia pela melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e renda, trabalho, decência, transparência. Eu quero dizer, mais uma vez, que os Ministros da área econômica não utilizem esses recursos que foram economizados silenciosamente, administrativamente, para que a gente possa contribuir não apenas com o nosso trabalho, mas ao invés de pedir suplementação de crédito, estamos no dia de hoje, além de cumprirmos o teto – abaixamos o teto desta Casa –, devolvendo para a área de saúde, de educação e de segurança pública mais de R$200 milhões.

Que Deus ilumine a todos nós nesta caminhada.

Muito obrigado a todos!

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – O PR encaminha o voto "sim".

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, pede a palavra o Senador Jorge Viana,...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Agripino, Senador Armando, Senador Randolfe e Senador Magno Malta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª por fazer essa prestação de contas neste dia da última sessão deliberativa.

Eu sei, tenho acompanhado de perto, como ex-Vice-Presidente desta Casa por quatro anos, e, junto ao Senador Renan, iniciamos um processo de otimizar a aplicação de recursos. Iniciamos esse processo de devolução de recursos, mas V. Exª está fazendo isso num momento muito delicado, muito difícil. Isso é importante, é uma demonstração do Parlamento de que é possível, sim, melhorar os gastos públicos sem a necessidade de uma medida absolutamente equivocada como é a que passa uma régua, misturando as coisas e limitando gastos públicos em áreas estratégicas e tão fundamentais.

Eu queria, Sr. Presidente, também dizer a V. Exª que, mesmo com essa produção recorde de deliberação aqui, a última pesquisa de opinião pública nos colocou em uma situação muito delicada. A avaliação do Congresso brasileiro hoje perante a opinião pública é baixíssima – só ganhamos do atual Governo. Devemos fazer uma reflexão. Se o Senado e se a Câmara continuarem trabalhando a agenda de um Governo, que, no nosso ponto de vista, é absolutamente ilegítimo e desconectado com o interesse nacional e com a opinião pública nacional, nós vamos seguir pagando uma conta que não é nossa. Daí a importância de, em 2018 – eu peço a V. Exª –, se possa montar uma agenda, uma agenda que tenha afinidade com o interesse do País e do brasileiro e da brasileira, para que, com essa atitude, se possa começar a resgatar a credibilidade e a confiança que são tão necessárias para esta Casa, como a instituição mais antiga da República.

Por isso, eu quero, ao mesmo tempo que cumprimento V. Exª, fazer esse registro e concluir, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade e pedindo para constar nos *Anais* da Casa dois ofícios que estou apresentando, como anunciei ontem: um dirigido ao Presidente da Latam no Brasil, Sr. Jerome Cadier, e o outro dirigido ao Presidente da Gol, solicitando que sejam imediatamente oferecidos voos extras para o acriano e a acriana poderem ir e vir nesse período. Então, eu faço o pedido de isso constar nos *Anais.*

Eu fiz questão de falar depois de V. Exª para cumprimentá-lo, porque sei do esforço. Talvez estejamos vivendo a quadra mais difícil do Parlamento brasileiro de todos os tempos; vivendo um período de exceção, já que temos um Governo que não veio das urnas; vivendo uma crise econômica sem precedentes que se agrava, especialmente com medidas como esta que foi votada na Câmara dos Deputados. Quando uma medida provisória chegou aqui dois dias atrás, tratando de isenção fiscal que pode chegar a R$1 trilhão até 2040, comprometendo os próximos cinco governos, fazendo isenção fiscal na hora em que o Governo tenta justificar uma série de reformas dizendo que falta dinheiro no País, o Senado Federal rejeitou-a e, a partir de uma iniciativa de V. Exª, fez uma modificação dando prazo até 2022 para isenção fiscal, devolvendo-a para a Câmara. Ontem mesmo, a Câmara dos Deputados, colocando-nos na contramão da história, contra o interesse nacional e contra o interesse dos brasileiros, recompôs a ilegalidade da isenção fiscal da Medida Provisória 795 até 2040, Presidente. Isso é um crime lesa-pátria.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – São medidas como essa que destroem a credibilidade do Parlamento brasileiro. É uma vergonha encerrarmos 2017 votando essa medida do trilhão, que destrói o patrimônio nacional, que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... compromete as receitas nacionais, que vende, entrega para as cinco maiores petrolíferas do mundo o patrimônio público brasileiro.

Obrigado, Presidente. Parabéns pelo pronunciamento e pela ação de V. Exª, mas os desafios para 2018 são enormes para as Casas Legislativas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Agripino.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem, depois.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Agripino, pela ordem de inscrição.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, sobre a fala de V. Exª, tecer uns comentários rápidos.

V. Exª tem um perfil enérgico, firme, mas, acima de tudo, atencioso. V. Exª tem tempo para tudo; recebe as demandas, toma providências, fez, como prestou contas agora, a devida economia do Senado Federal para a devolução de recursos para serem aplicados em coisas que são obrigação do Estado, dando um exemplo de atuação do Congresso Nacional, dando um exemplo da Casa que V. Exª preside. V. Exª é firme, é enérgico, não admite o desafio impróprio – é preciso que se diga isso –, mas é correto nas suas apreciações e nas suas decisões e, acima de tudo, é eficiente. Basta ver a quantidade de matérias que se votou e a oportunidade. Na hora em que os presídios do Brasil eram incendiados, V. Exª colocava em pauta aqui providências efetivas que o Congresso poderia tomar para resolver ou para amenizar o problema. Mesmo entendendo que questões como essa têm solução pela via do Poder Executivo, V. Exª não deixou, hora nenhuma, de colocar o Senado da República e o Congresso Nacional à disposição do debate e da solução dos problemas mais urgentes do País. V. Exª agiu, ao longo deste ano em que exerceu a Presidência do Senado, na minha opinião, com absoluta correção, com eficiência, produzindo um excelente nível de aprovação de matérias e sendo, acima de tudo, ao lado de enérgico, justo e correto com a Casa e com seus pares.

Eu quero dizer, e faço isto com muito prazer, que presto este testemunho em nome do meu Partido, falando aquilo que nós Democratas pensamos da atual gestão do Senado da República.

Cumprimentos a V. Exª pelo encerramento dos trabalhos.

E, na oportunidade em que praticamente encerramos os trabalhos de 2017, quero fazer um registro, que faço com muito sentimento. Durante quatro anos, esteve convivendo conosco o cidadão mossoroense, meu conterrâneo, chamado Tasso Rosado. Ele foi Senador por quatro anos. Ele faleceu ontem e está sendo sepultado na cidade de Mossoró. Ameno, produtor de sal, empresário que gera 2 mil empregos em Mossoró, um homem de bem que, quando passou pelo Senado, marcou com a decência a sua passagem por esta Casa do Congresso Nacional. Eu quero, com esta palavra, registrar o pensamento pessoal de lamentar a ausência do ex-companheiro Senador, amigo e companheiro de infância Tasso Rosado, de Mossoró, e manifestar à família, Elizenir, a esposa, os filhos, os irmãos, todos meus amigos, o mais profundo sentimento de pesar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo falecimento do empresário, do empregador, do cidadão exemplar, do bom pai de família, do Senador correto que foi Tasso Rosado, que Deus leva e a quem peço que o guarde em paz.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Agripino.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar este momento que marca o encerramento dos trabalhos da Casa para fazer aqui um reconhecimento a este ano legislativo, em que acho que nossa Casa do Congresso Nacional cumpriu o seu papel. Tivemos um ano produtivo, denso, com uma pauta diversificada, mas eu quero, Presidente Eunício, sobretudo, dizer que gostei muito da sua fala hoje.

Acho que, além de comunicar de forma substantiva algumas ações que marcam o compromisso da Presidência da Mesa desta Casa com uma gestão austera e zelosa na aplicação dos recursos públicos, V. Exª também faz aqui, de forma muito correta, uma manifestação em que até pede desculpas aos companheiros por, eventualmente, alguns momentos de irritação, de encrespação, que de resto são próprios da condição humana. O fato de V. Exª, de forma humilde, pedir desculpas é algo que o engrandece. Portanto, eu quero dizer que reconhecemos nessa sua atitude a dimensão de alguém que tem a compreensão de que, para além do seu papel de liderança nesta Casa, em muitos momentos, nós, sobretudo o homem público, devemos ter, sim, a capacidade de pedir desculpas e de fazer uma autocrítica, quando isso for necessário.

De resto, Sr. Presidente, nada disso, mesmo nos momentos de irritação, pode retirar aqui o justo reconhecimento de que V. Exª teve um papel construtivo, combinando em muitos momentos a visão do regimentalista com a compreensão também da dimensão e dos desafios da agenda nacional neste momento.

Eu o cumprimento e o faço de forma a achar que estou expressando isso por absoluto dever de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agradeço ao Senador José Agripino e ao Senador Armando.

Eu passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a votação em curso, obviamente, estou encaminhando o voto da Rede "sim".

E, sobre a manifestação de V. Exª, me permita aqui destacar a relação que eu, como único representante neste Parlamento da Rede de Sustentabilidade, tenho estabelecido com V. Exª. Muitas vezes, obviamente, a nossa posição, a posição que temos sustentado aqui como oposição, não é a posição, via de regra, da maioria do Plenário. Eu quero aqui testemunhar que V. Exª tem presidido esta Casa com a isenção necessária, com a mediação e com a atitude de magistrado que é o Presidente do Congresso Nacional, assegurando para os diferentes, para as minorias o direito à manifestação.

Diz a máxima que eu escuto sempre no direito, Presidente Eunício, que, quando alguma causa está perdida, só cabe ao advogado o sagrado direito do *jus sperniandi*. Obviamente, para a minoria desta Casa, o direito mais sagrado é o direito de contraditar, de espernear, de reclamar. Esse direito tem sido por V. Exª garantido aqui. Eu, como integrante da oposição desta Casa, tenho que fazer este testemunho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho que fazer o testemunho também da relação franca e cordial que tenho mantido com V. Exª. V. Exª tem, no meu sentir, separado o que é a relação cordial, franca com os colegas Senadores da relação também franca e sincera que é necessário ter com as diferentes correntes políticas aqui desta Casa.

E eu diria, Presidente, como já foi ressaltado pelo Senador Jorge Viana, que este Parlamento deu, ao final deste ano, uma demonstração de sua altivez. A Medida Provisória 795, que nós da oposição, Senador Jorge, batizamos de MP do Trilhão, não foi acatada goela abaixo por parte desta Casa. Esta Casa viu que um dos dispositivos dessa medida provisória, clara e frontalmente, feria a Constituição e a legislação vigente, notadamente a Lei Orçamentária Anual, quando concedia uma isenção de quase 40 anos, quando, pela Lei Orçamentária Anual, a isenção fiscal só poderia ser no máximo de cinco anos. Esta Casa agiu com altivez e a devolveu para a Câmara dos Deputados. O que ocorreu ontem, na Câmara dos Deputados, é lamentável. A Câmara dos Deputados fez ouvido de mercador a esse dispositivo e recompôs a ilegalidade – a ilegalidade –, pois é uma afronta ao Texto Constitucional e à lei vigente esse dispositivo.

Presidente, eu tenho que aqui saudar e homenagear V. Exª por, no momento em que foi necessário, assegurar a autonomia e a independência deste Parlamento. Não existe democracia, não existe Estado de direito sem Poderes independentes e autônomos. Não existe! Esse é o primeiro princípio, tanto que é consagrado com o art. 2º da Constituição comum dos princípios fundamentais da formação da nossa República.

Eu só queria saudar a sua prestação de contas, o dado importante que V. Exª aqui dá. Diz a máxima de um poeta que palavras somente convencem e que é o exemplo que arrasta. V. Exª representa um exemplo num momento de dificuldade para a Nação e das contas públicas, ao devolver mais de R$200 milhões aos cofres da União. Isso é uma demonstração fundamental e importante, que merece de nós, de mim, da oposição, saudação. Meus cumprimentos a V. Exª.

Eu espero que tenhamos um Natal mais do que abençoado. O ano de 2018 vai ser ainda um ano de crise, um ano de decisão para todos nós e para o Brasil, mas que possamos ser iluminados por Deus para podermos juntos fazer com que o País atravesse este momento difícil, esta quadra difícil por que está passando. V. Exª dá hoje uma prestação de contas que acena com sinais importantes para a superação desta crise. Portanto, meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Randolfe.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, a exemplo dos outros colegas, também me inscrevi, para poder cumprimentar V. Exª, Sr. Presidente.

Nós estamos nos aproximando do limiar do final do ano. Nós estamos vivendo dias da proximidade de confraternização, de reconhecimento de erros, de pedido de perdão. Muitas vezes, fazemos inconscientemente, outras vezes, a nossa própria natureza nos leva a fazer conscientemente.

V. Exª tem seu próprio estilo, o estilo direto. E inventaram um nome novo para a hipocrisia. O nome novo é politicamente correto. O politicamente correto é a velha hipocrisia, é a velha mentira, é quem não tem coragem de ser direto, de ser verdadeiro, de ser ele mesmo. E V. Exª é Eunício mesmo, com seu estilo, com seu jeito. V. Exª é uma pessoa de trato... Eu desfruto, de uma maneira muito pessoal, de um relacionamento com V. Exª cordial, familiar, amigo. E convivo nesses bons momentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o que me chama a atenção neste momento, Senador Presidente, Eunício, no seu relatório, é quando V. Exª, de tudo que informou... Até, se cada um de nós tivesse tempo de dizer o que protocolou, o que nós conseguimos aprovar, os louros que colhemos e entregamos à sociedade com projetos que andaram nas Comissões, que foram votados aqui, que já foram à sanção, cada um de nós precisaria de um dia.

V. Exª deu um relatório do andamento da Casa, como as Comissões procederam, a influência da Casa ao votar matérias para poder alavancar a economia, melhorar a vida do País em momentos tão difíceis que vem vivendo. V. Exª anuncia uma economia, calada, nesses meses, de mais de 200 milhões.

Eu confesso a V. Exª que são quase 20 anos – foram 4 na Câmara e 18 aqui, 16 aqui. Eu nunca ouvi esse relatório, com todo o respeito. Certamente alguns dirão: "Ele não fez mais do que a obrigação". Verdade, mas essa obrigação outros poderiam ter feito, e outros Poderes, e nem a obrigação fizeram. Ao contrário disso, não fora a força popular, outros Poderes queriam, Senador Jorge Viana, era mais aumento de teto.

V. Exª economizou e fez uma especificação ao chamar a atenção dos ministros das áreas econômicas: é para a saúde, é para a segurança e para a educação. O País mergulhado na insegurança, o abandono da segurança pública, e o País não quer um outro foco senão ter paz e segurança. Para tanto, a segurança dos cidadãos brasileiros agradece o gesto de V. Exª, agradece o gesto da Casa. O dinheiro é público? Sim. É deles? Sim. Mas, se V. Exª não tivesse o tino, o interesse, a sensibilidade, certamente esses recursos não voltariam, e seriam gastos de uma outra forma. Àqueles que estão nas filas dos hospitais: vai resolver o problema do Brasil? Não, mas o que vale é o gesto. Se todos fizessem o mesmo gesto, a partir das próprias Câmaras de Vereadores, certamente o nosso momento seria outro. Àqueles que sofrem na educação, o gesto muito conta.

E aqui eu aproveito, Sr. Presidente... Farinha pouca – dizia Dadá, minha mãe –, meu pirão primeiro. Quando V. Exª diz que parte vai para a saúde, eu irei ao Ministro da Saúde para dizer a ele, Senador Jorge Viana, que parte desse recurso, conjuntamente com o da educação, seja investido em crianças que vivem maus-tratos neste País a partir dos abrigos, a partir do abandono. E, aí, Sr. Presidente, o senhor me chama a atenção para um fato. Criança de abrigo, aos 18 anos, se ninguém adotou, é obrigada a deixar o abrigo; não se sabe para onde vai, Senador Jorge.

Então, esse recurso, quem sabe parte dele, de forma significativa, seja distribuída para essas crianças que estão mapeadas pelos dois Ministérios, que estão mapeadas por nós. A exemplo do que fizemos com essa cartilha da CPI dos Maus-tratos, que esse dinheiro possa alcançar essas crianças.

Senador Eunício, certamente o povo do Ceará, se não tiver nada do que se lembrar de V. Exª neste ano, esse fato é importante, é significativo, é determinante, é valoroso, é saudável, é meritório, é responsável; é tudo de bom a atitude de V. Exª. Então, ao cumprimentá-lo, Senador Eunício, eu cumprimento o povo do Ceará, o povo da sua cidade natal, o povo que te cerca, o povo que te ama e te respeita e se orgulha de ter um Presidente do Congresso Nacional da sua terra, por essa atitude. Se não pudermos relacionar todas as atitudes que envolvem as virtudes de V. Exª, essa atitude de economia e de devolver aos cofres públicos dinheiro para a saúde, a educação e a segurança pública certamente merece o aplauso que V. Exª recebeu nesta Casa quando anunciou essa devolução, essa economia feita pelo seu instinto sensível à causa pública do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns! Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador.

Há uma ordem de inscrição.

Vou dar a palavra ao Senador Ataídes agora.

Darei a palavra a todos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Presidente Eunício, eu imagino o quanto é espinhoso sentar-se nessa cadeira em que V. Exª sentou, está sentado durante todo este ano – e, mais ainda, a do Congresso Nacional.

Eu prestei atenção à sua fala, mas ressalto aqui dois pontos importantes dela. Eu ouvi aqui, durante este ano, V. Exª ser chamando de coronel; eu ouvi. Até que V. Exª tem posição de coronel, mas geralmente os coronéis não pedem desculpas e não têm a humildade que V. Exª colocou para este Plenário e para o povo brasileiro. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é que esta Casa, em 2010, custou para o povo brasileiro R$4,2 bilhões; a Câmara, R$5,9 bilhões. Ou seja, mais de R$10 bilhões para o povo brasileiro. E V. Exª acabou de anunciar que está devolvendo ao Tesouro Nacional mais de R$200 milhões. Esse é outro ponto pelo qual que eu quero parabenizar V. Exª. Eu gostaria que todas as instituições, todos os Poderes fizessem uma economia como V. Exª fez administrando esta Casa – administrando esta Casa.

Portanto, eu quero parabenizar V. Exª mais uma vez por essa prestação de contas e pela transparência que V. Exª trouxe hoje ao Congresso Nacional e ao povo brasileiro.

Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Ataídes.

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, talvez eu tenha sido o Senador aqui que tenha tido mais embates com V. Exª. Mas confesso que a fala de V. Exª me surpreende pelo tom – uma fala de Presidente do Senado, uma fala que tem marcas de humildade, de reconhecimento de erros. Eu, Presidente, depois dessa fala, tenho também que reconhecer aqui meus erros, meus excessos nos embates que tive, pois também me excedi. E peço desculpas aqui a toda a Casa, ao Senado, e peço desculpas a V. Exª. Acho que a fala de V. Exª chama a isto: chama à discussão do entendimento para que este Senado seja uma Casa de ideias, de debates acalorados, mas respeitosos.

Aproveito para pedir a V. Exª uma reunião, no começo do ano, com toda a oposição para que a gente discuta procedimentos, para que isso não aconteça mais, porque é possível que a gente faça um debate de altíssimo nível.

Então, Presidente, de fato, eu quero elogiar a sua fala. A sua fala leva todos a fazer reflexões sobre sua própria conduta. E eu faço esse pedido, também, de desculpas pelo meu excesso, a V. Exª e a toda a Casa. Espero que o próximo ano seja um ano grandioso, em que este Senado se una para tirar este País da crise. Há divergências políticas, as quais vão ser mantidas, mas nós temos que fazer o debate de altíssimo nível.

Então, eu quero cumprimentar V. Exª pela fala, pelo tom. É uma fala que desarma a todos e que me desarma neste momento também, Presidente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço ao Senador Lindbergh. Eu acho que este é um momento importante. A fala de V. Exª é um momento importante porque, talvez, os maiores embates aqui nesta Casa com a Mesa tenham sido patrocinados por V. Exª. Eu agradeço a V. Exª. E é um pedido de desculpas não a mim, mas ao Plenário desta Casa pelos excessos que, às vezes, como seres humanos, nós o fazemos. Mas o fazemos não por querer fazer o embate pelo embate, mas, muitas vezes, pela incompreensão e pelo sentimento divergente até de ideias.

Portanto, eu, reciprocamente, também peço desculpas a V. Exª e ao Plenário por alguns excessos que cometi.

Concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas, pela ordem de inscrição.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu sei que devo saudar a todos no plenário, aos meus colegas. Aproxima-se o Natal. O Natal é sempre um momento de reflexão e é tempo, Senador José Maranhão, de a gente renovar a esperança. E, se há um assunto que o povo brasileiro conhece mais do que qualquer um de nós, é a palavra esperança.

Quando V. Exª assumiu a Presidência, eu frequentava muito o gabinete da Presidência na época do Senador Renan. Aos poucos, na prática do cotidiano, nós vamos depurando as nossas ações, objetivando, criando foco naquilo que é fundamental fazermos e no resultado que queremos trazer com aquilo que fazemos.

Eu não vou pedir para V. Exª me ouvir, mas tenho esperança de que V. Exª me ouça com o seu coração. Quando nós perdemos nesta Casa um pouco da nossa esperança, quando nós perdemos um pouco da nossa confiança, quando nós perdemos um pouco da nossa ousadia, quando nós perdemos um pouco da nossa coragem, nós ficamos fracos diante de um País inteiro que nos ouve. Mas V. Exª... Eu não dou muita importância se alguém está falando, puxa meu cabelo e fala "olha, o Presidente está falando", porque eu procuro prestar atenção. Sou muito atenta ao que fazem com esta Casa, ao que fazem com o meu País e ao que fazem com os colegas dentro desta Casa.

Ninguém aqui – e V. Exª trata a todos igualmente – tem maior valor do que qualquer outro companheiro, por mais história, por mais tradição, por mais importância econômica que alguém tenha. Todos somos iguais. E, se queremos exercitar essa igualdade, V. Exª o faz. Eu sei que V. Exª chama a atenção toda hora. Eu, por exemplo, sou descendente de índio; imagina o que é para mim ficar quieta. Eu não fico quieta, mas, com certeza, respeitamos V. Exª.

A atitude que V. Exª teve hoje, emblematicamente para mim, brasileira, que tenho um olhar focado numa direção e é na direção daqueles que precisam mais de mim, aqueles que menos têm, aqueles que menos são ouvidos, aqueles cujas políticas demoradamente lhes chegam... V. Exª devolve aos cofres públicos R$203 milhões, se eu não estiver errada, para a educação, saúde e segurança.

Por que hoje é mais importante? Porque nós estamos numa crise e falar sobre ela todo dia... Parece que nós estamos assim: "Olha, vamos salvar o País! Olha..." Eu estou cansada. Ouvir alguém dizer que não era Papai Noel e, portanto, não tinha varinha, nem sacola para encher de coisas para dar ao povo na sequência dos fatos que não poderão acontecer dentro da urgência prevista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª faz um ato importante, que mostra que está atento àquilo que pode ser feito, numa escala menor ou maior, para este Brasil tão sacrificado. E que Brasil é esse hoje? É o Brasil da soma de todas as gestões públicas fracassadas, porque esse é o maior problema do Brasil.

Mas V. Exª vai lá, pega uma pinça e, dedicadamente, coloca um pingo numa letra dos R$203 milhões, e o faz direcionando para áreas... Eu tiraria segurança pública, por ser uma política de Estado que tem recursos, e restaram recursos dentro do Ministério da Justiça por políticas que não foram adotadas, mas V. Exª vai lá e soma para a questão da educação e da saúde.

Eu quero dizer a V. Exª: pode chamar a minha atenção 500 vezes; eu vou ouvir. Agora, aprendi com V. Exª uma palavra, e aqui não é ironia, é apenas uma coisa do meu coração. Ninguém pede calma a ninguém, mas V. Exª pede calma o tempo todo e eu aprendi a ficar calma aqui, de vez em quando.

Então, quero dizer a V. Exª que o seu Ceará só tem que se orgulhar, porque eu, praticamente sem frequentar o gabinete da Presidência, orgulho-me de que V. Exª tenha cumprido com esmero o seu dever à frente desta Casa e do Congresso Nacional. V. Exª poucas vezes fala que é Presidente do Congresso Nacional, mas V. Exª é Presidente do Congresso Nacional, e eu me orgulho de ter votado em V. Exª.

Feliz Natal ao senhor e a todos que aqui estão, e que nós retornemos aqui a esta Casa o ano que vem cheios de esperança, não só em nós mesmos, mas cheios de esperança para distribuir a este País que tanto precisa de nós, com esforço, boa vontade, talento, persistência e sinceridade, o que V. Exª sempre teve com todos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agradeço à Senadora Rose.

Muitas vezes, Senadora Rose, quando estou pedindo calma ao Plenário estou falando para mim mesmo: "Acalme-se, Eunício."

Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer; depois, Senador Raimundo Lira; depois, Senador Pedro Chaves, Senador Lasier, Senador Telmário e Senador ...

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Senador Elmano, seu conterrâneo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Elmano.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Senador Hélio José, que pediu quando o Jorge Viana fez a fala.

Acho que V. Exª está...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... um pouco míope de me ver, porque ontem, no plenário do Congresso...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio, vamos lá.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... pedi várias vezes a fala e V. Exª não concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB – e sendo muito breve em homenagem ao tempo de todos nós –, apenas quero registrar aqui os cumprimentos da nossa Bancada a V. Exª pela condução da Casa neste último ano, pelo trabalho que realiza como Presidente. E quero manifestar aqui a nossa solidariedade para que V. Exª, a Mesa Diretora, continue cumprindo com a nobre missão de conduzir o Senado Federal e, no caso de V. Exª, também o Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós sabemos que o trabalho que realizamos aqui é de suma importância para os destinos do País. E, com certeza, vamos, durante o próximo ano, realizar muitas ações, votações e trabalhos de interesse do País nesta Casa. Aliás, no ano que vem, teremos que redobrar esforços porque todos nós estaremos envolvidos no processo eleitoral. E o processo eleitoral do ano que vem, sem dúvida, será marcante para o País porque vai determinar qual o governo e qual o legislativo que o povo brasileiro deseja para os quatro anos seguintes e, no caso dos Senadores, para os oito anos seguintes.

Nossos cumprimentos a V. Exª. Que V. Exª tenha com sua família um Natal abençoado e um ano novo de muitas realizações!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui até o cafezinho para chamar um colega Senador do PMDB para votar. E só para compor oficialmente, eu gostaria que o encaminhamento fosse "sim" nesta votação da isenção do ISS para serviços de exportação. Naturalmente o benefício do emprego e da divisa é muito mais importante que o próprio imposto.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade aqui, Sr. Presidente, Eunício Oliveira, para ressaltar a aprovação do Orçamento da União ontem. Fazia muitos anos que o Congresso Nacional não aprovava o Orçamento da União ainda no exercício vigente. V. Exª conseguiu isso. Eu estava lá de madrugada quando foi encerrada a sessão, e V. Exª conduziu todo o processo da votação do Congresso Nacional com muita determinação, com muita eficiência e, sobretudo, com um comando muito forte.

Então, isso é importante. As coisas, para acontecer de forma efetiva e positiva, precisam da forma como V. Exª tem conduzido aquelas sessões do Congresso Nacional. E a votação do Orçamento da União reflete exatamente o sucesso da administração de V. Exª.

V. Exª lembra muito bem que, desde que assumiu aqui o Senado Federal, a produtividade das votações aqui no Senado Federal e no Congresso tem sido desenvolvida de uma forma diferenciada. E, como V. Exª disse, estamos fechando o exercício, o ano legislativo, sem nenhum veto pendente. Há anos que ficam cem, duzentos, trezentos vetos pendentes. Então, isso tudo mostra a eficiência com que V. Exª tem conduzido a Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Não vou aqui me alongar muito porque o Senador José Agripino já disse tudo o que eu gostaria de dizer e outros companheiros já fizeram o mesmo, mas eu quero pedir a Deus, neste momento, que conduza todos nós, no ano de 2018, com essa vontade de trabalhar, de produzir.

Muitas vezes, setores da sociedade brasileira não entendem a nossa dedicação, o nosso esforço, o nosso tempo integral, o que fazemos aqui e, sobretudo, a eficiência com que V. Exª conduziu este exercício na Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Parabéns, Senador Eunício. Um bom Natal, um feliz ano novo, extensivos à dileta família de V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Raimundo Lira.

Senador Pedro Chaves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas vezes eu tenho usado esta tribuna para fazer uso da palavra, mas hoje seria impossível eu me omitir neste momento tão importante.

Primeiramente, louvo a atitude de V. Exª pela humildade com que o senhor se apresentou na Presidência. Embora tenha feito um trabalho magnífico, eu, como novato na Casa, senti realmente um ambiente extremamente republicano. Embora eu seja do PSC, Partido único, o senhor deu o mesmo tratamento que dava aos outros partidos com 20, 22 Senadores. Isso mostra, de uma vez por todas, a postura de um verdadeiro líder que você sempre representou nessa mesa. Então, isso é muito importante.

A atitude do senhor tem permitido que o Congresso trabalhe de forma harmônica, principalmente o Senado, e os projetos fluam normalmente. Há um projeto importante que o senhor deixou de formular, que é a reformulação do ensino médio, que também nós aprovamos em tempo recorde, sob a Presidência de V. Exª, que movimentou todo o País. E esse foi um dado também muito importante.

E, fora esse ponto importante, eu gostaria de, mais uma vez, agradecer a forma com que o senhor vem nos tratando. Quando o senhor ia assumir, o senhor disse: "Vou tratar todos de forma igualitária. Todos terão oportunidade de fazer relatórios importantes, independente da Bancada, independentemente do número de componentes." E isso realmente tem sido honrado.

No problema da pontualidade, o senhor tem sido rigorosamente pontual. Nós é que ficamos, não damos quórum, infelizmente as coisas não acontecem. Mas a pontualidade tem sido um ponto importante. Nós temos tido realmente a possibilidade de fazer o nosso trabalho, planejar os nossos horários, falar com os ministros nas horas certas, devido exatamente a esse trabalho que V. Exª vem fazendo.

Mais uma vez, eu quero agradecer em nome da minha família. Eu quero dizer ao senhor e a toda a família também um feliz Natal e um ano novo próspero. Que Deus, na sua infinita bondade, continue encaminhando os seus passos no sentido que o senhor continue nessa trilha maravilhosa! Um abraço, então, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, Eunício, também quero me congratular com sua nobre iniciativa de nos apresentar, nesta sessão de hoje, uma prestação de contas que nos permitiu perceber que, de fato, o ano foi muito produtivo. Importantes projetos foram votados, o trabalho foi muito satisfatório para todos nós. E, tenho certeza de que o povo brasileiro que acompanha pela TV Senado deve ter constatado que esta Casa cumpriu o seu compromisso, o seu dever.

Eu gostei também de uma referência do Senador Jorge Viana quando lembrou, há pouco, que não tivemos um acompanhamento igual dos nossos colegas do tapete verde, inclusive em projetos importantíssimos para a imagem do Congresso Nacional, como, por exemplo, o do foro privilegiado, que votamos aqui unanimemente, acabando com essa excrescência, objeto de tantas críticas do Brasil inteiro, e que ainda não recebeu a avaliação e o devido julgamento pelos nossos colegas da Câmara dos Deputados, inclusive com as medidas provisórias de última hora assoberbando e transtornando o trabalho desta Casa. Esperamos que, no ano que vem, tenhamos melhor correspondência ao esforço que aqui se faz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúdo também a revelação de V. Exª de que foi possível uma economia de R$203 milhões. Ora, é digna de saudação e de conhecimento a todo o Brasil, porque esta é uma das causas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, das mais candentes críticas dos brasileiros: o gasto do Poder Legislativo. Lembrou bem o Senador Ataídes que o Senado custa ao País um pouco mais de R$4 bilhões. É muito dinheiro.

Em razão disso, Sr. Presidente, eu queria conclamar V. Exª a repetir, no seu segundo ano de Presidência, esse esforço de economia. Se deu para economizar R$200 milhões neste ano, vamos nos esforçar para economizar R$400 milhões no ano que vem.

Eu, particularmente, como Senador gaúcho, tenho a tranquilidade de dizer que a minha contribuição tem sido dada. Em dois anos e 11 meses de Senado, jamais ultrapassei a cota de 50% da verba disponível. Sou um dos cinco Senadores mais econômicos do Senado. E a minha contribuição continuará sendo cada vez maior para esta economia tão reclamada pela população brasileira.

Para concluir, Sr. Presidente, há coisa de dez dias, fui à tribuna do Senado para deplorar o conceito que nós ainda estamos vivendo e lamentando que ficou expresso numa pesquisa do Datafolha que 60% dos brasileiros rejeitam o Congresso Nacional. E tenho a impressão, Presidente, Eunício, de que, se pudéssemos separar o conceito do Senado do da Câmara, eu digo com serenidade que provavelmente o nosso conceito seria, no mínimo, um pouco melhor.

Naquele pronunciamento da tribuna, eu pedi a V. Exª, como dono da pauta, como V. Exª diz, e com razão, que nos traga para o ano que vem, já em fevereiro, uma pauta que permita não apenas trabalharmos todos pela economia de gastos, mas trabalharmos todos pela recuperação, pela melhoria da imagem do Senado Federal. É um compromisso que nós temos, porque o desprestígio, a falta de credibilidade tem sido grande.

Então, pela amostra de V. Exª neste primeiro ano, nós temos esperança, Presidente, Eunício, de que o ano próximo será ainda melhor para esta Casa. É uma obrigação que todos temos com os nossos eleitores, com a razão de ser do nosso mandato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Lasier.

Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha que os companheiros que me antecederam, quero dizer que o espírito natalino vem recheado de reflexões e de renúncia.

V. Exª, hoje ocupando essa tribuna, ainda com matéria deliberativa, prestou uma longa conta do seu trabalho. Quero, com isso, parabenizá-lo. Mas o discurso de V. Exª despertou o espírito natalino nos nossos companheiros. Vi aqui o Líder Lindbergh, que, por diversas vezes, naturalmente buscando seu espaço, tentando fazer a sua voz ser ouvida, pode até ter ultrapassado, exagerado, mas exatamente, neste momento, ele se encontra em reflexão, também pede as suas desculpas e traz água para o leito do rio.

V. Exª sabe que esta Casa é uma Casa de discussão, é uma Casa de debates, é uma Casa de diversos interesses e, portanto, interesses conflitantes. V. Exª ocupou a Presidência do Senado e do Congresso e não deixou a banda passar. V. Exª trouxe o Senado para o eixo do debate, comprometido com o povo, comprometido com as leis, comprometido com a justiça. O tempo pode até ter sido curto, é verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desgaste do Congresso, aqui já destacado por alguns companheiros, não pode ser corrigido só com a atitude do Presidente. O desgaste do Congresso vai ser corrigido com o encontro dos Parlamentares com o seu povo. Portanto, Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que o gesto de V. Exª foi de gestor, foi um gesto de pai. E vemos isso, por exemplo, com o Senador Randolfe, da minoria, reconhecendo que não foi esmagado pela maioria porque teve a proteção responsável de V. Exª.

Então, quero aqui dizer que V. Exª dificilmente vai ter unanimidade, mas tem a unanimidade do reconhecimento. Mesmo na dureza, mesmo na flexibilidade, todo mundo entende que V. Exª sempre buscou o consenso e o bom encaminhamento da coisa pública e dos serviços desta Casa.

V. Exª deu um exemplo de austeridade, e fico aqui feliz, porque, quando eu fui Vereador, pela primeira vez na história das câmaras do norte, quando houve uma devolução na Câmara de Boa Vista, foi por uma sugestão minha, como economista. E esse recurso, ao ser devolvido ao Executivo, foi colocado em creches. E aqui, pela sua capacidade de gestão, pela sua visão de empreendedor que é, de um político comprometido com a austeridade, V. Exª conseguiu economizar naquilo que é possível e deu um exemplo de que o Senado está atento à reclamação e às observações da população.

Também essa história de que o Senador tem de apreçar daqui, de gastar dali, eu acho que essas verbas indenizatórias, esses recursos disponibilizados aos gabinetes são exatamente para uma boa função do Parlamentar. O que o Parlamentar não pode fazer é pegar propina, o que o Parlamentar não pode fazer é se envolver em corrupção, porque é isso que macula o nome do Senado, não são as verbas indenizatórias. Elas, aplicadas corretamente, fiscalizadas...

O órgão público da maior transparência é o que V. Exª comanda: pode ter certeza disso. Nós somos a vitrine, somos o *shopping center* das despesas, onde todo mundo tem o poder de análise.

Então, V. Exª, sem nenhuma dúvida, assumiu preparadamente a Presidência desta Casa num momento de turbulência – o País passando por crise ética, crise moral, crise econômica, crise política. E V. Exª não fugiu à sua tarefa e colocou o Senado e o Congresso nos principais debates.

Se fizemos tudo correto? O tempo vai avaliar, mas a vontade foi, com certeza, de fazer o melhor. E o melhor V. Exª deu para esta Casa.

Parabéns à gestão de V. Exª! Parabéns aos eleitores do meu querido Ceará, por tê-lo escolhido!

Sei que V. Exª, nesse pequeno tempo, passou por enfermidade – V. Exª teve ainda isso. Não é fácil, num momento de crise, ainda mais convivendo com alguma crise de enfermidade, mas V. Exª teve o pulso e a vontade de fazer esta Casa funcionar. Por isso, os dados estatísticos que V. Exª trouxe hoje são positivos e aplausíveis.

Parabéns! Que Deus o abençoe. Feliz Natal e Ano-Novo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Telmário.

Senadora Simone.

Depois, Senador Hélio.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Falar por último tem vantagem e desvantagem, mas a desvantagem maior é de tudo que foi importante e relevante já ter sido dito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de me direcionar especificamente a V. Exª para dizer que eu realmente acredito que todos nós, todos nós seres humanos somos o produto entre os erros e os acertos. E eu quero dizer a V. Exª que, mesmo com o possível erro de V. Exª – e estou colocando erro no singular – somado aos inúmeros acertos, V. Exª está no lucro. E esse lucro se reflete de forma positiva em relação a todos nós, porque V. Exª, sentado a essa mesa, não é apenas um Senador da República; V. Exª representa os demais 80 Senadores. E, ao representar esses Senadores, hoje, no relatório que fez, demonstrou à população brasileira, que não mais acredita na política nem nas instituições, que, apesar de tudo, nós estamos aqui num esforço concentrado, trabalhando pela população e pelo País. Ainda que votemos projetos muitas vezes incompreendidos e incompreensíveis para a média da população brasileira, está aqui nosso espírito público, nossa vontade de servir ao povo e ao País.

V. Exª, hoje, neste relato, deu uma satisfação de quanto se é necessário e de como nós podemos contribuir economizando o dinheiro do contribuinte brasileiro. V. Exª fez um relato aqui dos inúmeros projetos de relevância, aprovados por esta Casa e pelo Congresso Nacional, que vão ao encontro do interesse da população no que se refere a saúde, segurança pública, educação, políticas públicas.

Mas V. Exª faz mais. Quando V. Exª fala em desculpa, demonstra – não só por parte de V. Exª, mas de todos nós – que também temos humildade. E é em nome dessa humildade que eu quero deixar a minha palavra final: que tenhamos neste final de ano não só um momento de reflexão natalina; que o espírito de Natal não só ilumine todo o ano de 2018, mas que possamos refletir com humildade o que efetivamente estamos fazendo pelo País; que possamos não apenas votar projetos específicos e esporádicos, mas possamos fazer uma agenda propositiva para 2018, indo ao encontro do interesse dessa mesma população.

E começamos bem. V. Exª traz aqui – inicia hoje, e nós finalizaremos em 2018 – dois temas da mais alta relevância para a população brasileira: segurança pública, hoje considerada prioridade número um para a nossa população, e uma política de aprovar projetos na área da agenda econômica, microeconômica, muito bem comandada pelo Senador Armando Monteiro.

Então, fica aqui o meu reconhecimento à Mesa Diretora. E, ao parabenizá-lo, parabenizo toda a equipe da Mesa e todos os servidores – do ascensorista do elevador que nos atende, do motorista que nos carrega, até o Bandeira, com um dos mais altos cargos deste Senado.

Fica aqui o meu reconhecimento de que muito fizemos, mas ainda muito temos que fazer, porque temos uma grande missão em 2018, sob pena de perdermos o bonde da história, que é fazer o reencontro do povo com a política, o reencontro do povo com as instituições. E nós faremos isso quando aprovarmos, no ano que vem, essa agenda que V. Exª propôs relacionada à segurança pública, relacionada à agenda microeconômica.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo de tudo isso que se refere a uma agenda que não está na minha responsabilidade, porque está nas mãos competentes do Senador Armando Monteiro. Que, mais do que nunca, em 2018, o setor econômico deste País – indústria, comércio, pecuária, agricultura, portanto, os setores primário, secundário e terciário –, precisará de uma legislação que garanta segurança jurídica e previsibilidade, porque é isso que gera emprego, é isso que gera renda e é isso que dá dignidade para a população brasileira.

Por isso, parabenizo V. Exª! E agradeço mais uma vez a paciência, também, que V. Exª tem conosco – no meu caso, chegando aqui, marinheira de primeira viagem, tendo que ter o apoio dos demais colegas para poder errar pouco e, como V. Exª, ter apenas um erro, mas muitos acertos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro eu queria encaminhar, em nome do PROS, "sim" à micro e à pequena empresa; "sim" ao desenvolvimento social de um país, porque é muito importante essa agenda da micro e pequena empresa.

Quero cumprimentar V. Exª pela generosidade, pela amizade, pelo companheirismo com todos nesta Casa. V. Exª é duro quando ter que ser, é amigo quando tem que ser e é leal sempre em todas as atitudes, mesmo na adversidade. Então, meus cumprimentos.

Creio que esse balanço que V. Exª aqui nos traz nos enche de orgulho por ver uma administração feita com austeridade, uma administração feita com pé no chão, feita para mostrar para o Brasil que homens sérios e capazes estão à frente da Casa Legislativa maior, que é o Senado Federal.

Orgulho-me de fazer parte desse time. V. Exª, junto com os colegas, me colocaram como coordenador do COI, o comitê das obras inacabadas com indícios graves de irregularidades; eu, como engenheiro eletricista, como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, fiz todo o dever de ouvir todos em audiências públicas, e encaminhei um relatório, que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão Mista do Orçamento. Fiz parte dela e vi o trabalho sério do Relator e do Presidente nos propiciando que V. Exª entregasse para o Brasil uma LDO votada na data certa e uma LOA também votada na data certa.

Parabéns por isso!

Quero, para finalizar, dizer que, nesse período, fui Relator da CPI da Previdência, um trabalho intenso que fizemos com o apoio sempre de V. Exª quando foi necessário. Procuramos fazer um trabalho cidadão, em que o único compromisso era com a verdade – e não de caçar bruxas e não de prejudicar ninguém. Então, é nessa linha que deve ser o trabalho no Congresso.

E, no ano que vem, com certeza, que é ano eleitoral, esperamos que os eleitores brasileiros nos permitam trazer políticos sérios e honestos para esta Casa, como o é V. Exª.

Muito obrigado. Forte abraço. Conte comigo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Hélio José.

Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus colegas, Senadores e Senadoras, talvez Deus quis que eu fosse o último a falar nesta última sessão desta 3ª Sessão Legislativa.

Vi nascer o nosso querido e estimado parente, amigo – tratamo-nos de primos –; nascemos na mesma cidade; e o que ouvi aqui, meu nobre e estimado Senador Eunício muito me emocionou sob todos os aspectos.

Eu tinha dez anos a mais do que V. Exª, quando éramos jovens ainda, na cidade de Lavras da Mangabeira – não resta dúvida de que troquei o Ceará pelo Piauí, troquei a nossa cidade de Lavras pela cidade de Teresina.

Mas muito me orgulhou – senti talvez mais orgulho – o testemunho dado aqui por vários Senadores da Região Norte, Senadores e Senadoras da Região Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do País, um testemunho de reconhecimento ao trabalho do nobre Senador, meu conterrâneo, meu primo, que, no seu primeiro ano, realizou, através desse relatório que o nobre Senador leu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui neste instante, uma prestação de contas do que fez, do que nós, em conjunto, fizemos nesta Casa, neste exercício.

Mas o que mais me emocionou naquele pronunciamento – aliás, no relatório – foram as palavras "desculpa", "perdão", e o que nós ouvimos depois do seu relatório. Vi aqui a oposição; vi e ouvi a situação: todos em reconhecimento ao trabalho do nobre Presidente da atual Mesa Diretora, que é um orgulho para todos nós.

Mas eu queria, nesta oportunidade, fazer, digamos, um apelo, uma conclamação, porque todos reconheceram o momento difícil que nós estamos vivendo no País e o esforço que se está fazendo – e o relatório de V. Exª é uma demonstração da contribuição desta Casa, que é dar federação, dar moderação, dar conciliação e, sobretudo, dar o entendimento.

Creio que vivemos um momento, como disse, muito delicado: espero que esse espírito de unidade, unidade demonstrada neste encerramento desta sessão legislativa, prevaleça no próximo ano; que nós busquemos nos entender e compreender o grave momento que nós vivemos; que o esforço que todos os três Poderes do Estado – o Legislativo onde nós nos encontramos, o Executivo e o Judiciário – buscam seja o entendimento; que esse entendimento corporificado hoje aqui pela manifestação de todos, da situação e da oposição, se traduza num entendimento no ano próximo que se avizinha, um ano em que já se antevê algumas dificuldades; e que o nosso espírito de entendimento, de conciliação – esta Casa de ex-Governadores, ex-Ministros e ex-Presidentes da República –, se traduza no entendimento que deve prevalecer no próximo ano.

É o apelo e a conclamação que faço às Senadoras, aos Senadores, aos representantes dos Líderes de todos os partidos com assento aqui neste Plenário e nesta Casa: que busquemos o entendimento e a conciliação no sentido de construirmos um país melhor para todos os brasileiros.

Esta é a oportunidade, Sr. Presidente, que eu teria para fazer esta convocação.

E que Deus o ilumine, Deus o abençoe e Deus também o guie – V. Exª, sua família e todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Elmano.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Eu serei muito breve.

Primeiro gostaria de pedir uma inversão na pauta para que a gente pudesse votar um projeto muito importante para a agricultura deste País que é o Funrural. E, do projeto que vem na frente, o autor concordou, que é o Senador Armando Monteiro.

Eu queria dizer que para mim não é surpresa nenhuma o procedimento de V. Exª. Conheço V. Exª desde a época em que era meu Líder na Câmara dos Deputados – somos velhos amigos, podemos dizer assim. Então, o que mais me emocionou, além, evidentemente, da devolução dos recursos, foi a humildade também do Senador Lindbergh e de V. Exª, que aqui demonstraram exatamente isto: que no calor do debate a gente se excede, mas no final todos querem as mesmas coisas – às vezes vendo de forma diferente. Eu tenho certeza de que todos aqui querem ver o Brasil melhor, cada vez melhor.

Então, para mim, não é surpresa. V. Exª sempre foi um homem firme, mas um homem muito justo. E eu, na verdade, tenho que agradecer o privilégio da amizade que tenho com V. Exª.

Fica aqui o meu respeito. Mais do que isso: a minha amizade, a minha lealdade e o meu companheirismo, que V. Exª sempre teve.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Muito obrigado, Senador Moka. Suas palavras me emocionam, porque eu tive o privilégio, efetivamente, de liderar a importante Bancada do PMDB na Câmara, onde V. Exª sempre foi um ativo Parlamentar defendendo o seu querido Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda temos o Senador Elber Batalha, que pediu a palavra. Na sequência, vou encerrar a votação.

Obviamente, o pedido de V. Exª procede pelo baixo quórum de votação nominal. Já votamos hoje duas matérias da chamada pauta da microeconomia e votamos ontem um projeto importante, que foi exatamente a regularização de dívidas dos micro e dos pequenos empresários deste País.

Concedo a palavra, como último orador, a pedido, ao Senador Elber Batalha.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Senador, eu não poderia, jamais, em tempo algum, deixar de me pronunciar no momento em que ocupo o Senado da República com 15 dias de mandato.

Essa história de vida que eu tenho hoje se consolida mais ainda. Desesperado, não acreditando mais na política durante 15 anos em que fui Vereador de Aracaju, deparo-me hoje com outra realidade. O mundo que existe aqui, no Senado, com a Presidência de V. Exª, leva qualquer ser humano a acreditar que o futuro é hoje. O futuro é hoje, Senador, porque hoje eu descobri e vi que nada está perdido. Nós temos um homem da estirpe de V. Exª presidindo o Congresso Nacional, o que me deixa mais ainda firme e confiante neste Brasil, que nós todos amamos.

O exemplo que o senhor dá hoje eu levarei para a minha casa, eu levarei para o meu túmulo. Ainda existe homem sério na política. O orçamento que V. Exª devolve ao Governo Federal demonstra que podemos acreditar no Brasil. E eu acredito no Brasil e não poderia ficar omisso hoje de dizer ao meu povo de Sergipe que, nos poucos dias em que aqui estou, renovei minha fé neste País, renovei minha fé nas instituições, renovei minha fé na política.

Eu parabenizo V. Exª e quero dizer que vou para o meu Estado dizendo que eu acredito no Brasil, que nós temos grandes instituições, e o Senado da República, presidido por V. Exª, dá hoje um dos maiores exemplos da minha vida.

Muito obrigado e feliz Natal a todos!

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, peço...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... só para fazer um brevíssimo registro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não, Senador.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu encaminhei à Mesa requerimento consignando um voto de pesar pelo falecimento do Professor Regis Bonelli, que foi um dos mais respeitados economistas do Brasil, que se dedicou muito à pesquisa de temas relacionados à produtividade no Brasil. Ele dirigiu o BNDES, dirigiu o Ipea; é uma figura realmente notável que o Brasil perdeu.

Portanto, agora, quando a gente se debruça sobre essa pauta microeconômica, é com muito pesar que faço este registro, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de pesar de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vou encerrar a votação.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Eu pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

Desculpe-me, Senador Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Eu pedi a palavra para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Darei a palavra a V. Exª.

Estou encerrando a votação e dando a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia me fazer ausente neste verdadeiro desfile de congratulações, de aplausos à gestão do seu primeiro ano como Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República.

E eu não ousaria acrescentar nenhum outro argumento, além de encampar todos os argumentos que foram oferecidos aqui para enaltecer e reconhecer o esforço ingente que V. Exª tem para dirigir esta Casa, com independência, com altivez e, sobretudo, com lhaneza de trato em relação a todos nós que compomos o Plenário desta Casa Legislativa. Lhaneza de trato que tem sido alternada por gestos de muita firmeza, mas nunca faltando com a devida urbanidade e com a compreensão na relação com todos os colegas, mesmo, como já foi aqui ressaltado pelos próprios interessados, quando os oradores, no calor do debate, se exaltaram e exerceram o direito de crítica a V. Exª, com firmeza, mas sempre de forma respeitosa.

Então, eu quero, para ser breve como costumo ser, dizer que eu faço minhas as palavras de todos os colegas que já se manifestaram aqui, porque elas são o retrato fiel de uma realidade que nós vivemos neste primeiro ano do mandato de V. Exª.

Meus parabéns e que Deus o continue inspirando! E que neste Natal V. Exª possa renovar a fé na democracia e, sobretudo, na relação institucional do Senado da República com os demais poderes do País.

Era isso que eu tinha a dizer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Maranhão. Nosso histórico combina há muitos anos. V. Exª tem mais de 40 – e eu também tenho – de filiação ao mesmo Partido político.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Eles estão pedindo que eu não fale, porque querem votar; mas eu prometi para eles que é só um minuto.

Só para dizer, Sr. Presidente, que, na vida pública, eu respeito muito aquelas pessoas que cumprem acordo. Eu tive com V. Exª em alguns procedimentos e V. Exª cumpriu os acordos. Um deles foi a CPI. Diziam que V. Exª não ia instalar a CPI da Previdência, e V. Exª me disse: "Se houver número, eu leio e você vai, sim, para a CPI, que vai ser instalada." O outro foi o projeto do Estatuto da Segurança Privada. V. Exª me disse: "Não te preocupes; se não houver acordo, este ano não vai ser votado, e jogaremos para fevereiro."

Então, só queria cumprimentá-lo. Acho que, se o homem público deu a palavra, fez o acordo, tem que cumprir. Por isso, quando pedem para mim: "Tire o nome desse requerimento que você colocou na mesa", depois que eu assino, eu não tiro.

Enfim, é mais para cumprimentar V. Exª; firme, às vezes duro, mas sabe também ser meigo nos momentos que entende que é adequado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, parabéns! V. Exª fez um belo mandato. E vamos construir, tenho certeza, um mandato melhor ainda em 2018.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero desejar felicidades a V. Exª e a toda a sua família e parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que V. Exª faz na Presidência desta Casa.

Eu, como Senador do Acre e em nome de todos os acrianos também, desejo a V. Exª um feliz Natal e um 2018 com muita saúde e muita paz.

E que nós possamos, cada vez mais, nesta Casa, passar para a sociedade brasileira o tamanho do nosso compromisso com a população, tendo em vista que foi um ano difícil, mas que chegamos aos nossos obstáculos, porque a economia já responde positivamente.

Então, que Deus o abençoe. É uma honra participar da Mesa Diretora do Senado Federal juntamente com V. Exª.

Parabéns!

A todos os funcionários, também, desta Casa um feliz Natal e um Ano-Novo repleto de alegrias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador.

Vou encerrar a votação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Eunício...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aqui, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima. Desculpe-me.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Senador Eunício, bem, o Senador Lindbergh já falou aqui em nome da nossa Bancada. Queremos aqui só reafirmar o quanto é importante que o Senado da República – assim como o Congresso Nacional – se afirme cada vez mais, levando em consideração uma das suas principais características e aquilo que acho que ele tem de mais valioso, Senador Eunício, que é exatamente o debate, as ideias.

Então, que este espaço aqui, repito, se afirme cada vez mais, através do debate plural de ideias, pensando exatamente no Brasil, pensando no povo brasileiro.

É evidente que vivemos tempos muito difíceis, V. Exª sabe disso, mas o que desejo, repito, é que ele possa se afirmar cada vez mais como a Casa do verdadeiro debate, o debate que interessa ao País.

Quero desejar um feliz Natal para V. Exª, um Ano-Novo de muitas lutas – e para os demais colegas Parlamentares –, ao tempo, Senador Eunício, em que faço aqui um apelo para que V. Exª pudesse colocar em votação o Projeto de Resolução nº 14, de minha autoria, que institui a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, Senador Eunício, não é de minha autoria, não. É de autoria do senhor, é de autoria do Senado, porque, para minha alegria e orgulho, inclusive do povo do Rio Grande do Norte, esse projeto de resolução, repito, que vai instituir a Comenda de Incentivo à Cultura Câmara Cascudo, foi aqui subscrito pelo colegiado dos 81 Senadores e Senadoras.

É esse o apelo que faço neste momento, também, a V. Exª, para que nós pudéssemos aprovar já neste ano, para que, em 2018, já pudéssemos fazer a sua primeira edição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia, depois vou proclamar o resultado da votação.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Presidente, vou ser muito rápida.

Como a Líder do meu Partido não está aqui, Lídice da Mata, eu não poderia deixar de expressar aqui, também, meus cumprimentos pelo trabalho, pela sua dedicação e, acima de tudo, pela perseverança e respeito que V. Exª demonstrou a esta Casa durante todo este ano.

Eu desejo que o próximo ano seja um ano produtivo novamente e que estejamos todos unidos em torno da recuperação da imagem desta Casa, que é fundamental para todos nós.

Portanto, deixo, em nome do PSB, os meus cumprimentos; os cumprimentos principalmente pela determinação de V. Exª em fazer economia e, em nome da Casa, ajudar nessa recuperação do País, que todos nós queremos.

Portanto, receba os meus cumprimentos, os cumprimentos do PSB e também os votos de um feliz Natal, extensivo a toda a família.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário).**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 48 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Que prestígio do Senador Armando, hein?

Portanto, está aprovado.

E há parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental. **(Redação Final – Parecer nº 248/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Esse é o segundo item, Senador Armando, da pauta que veio da CAE, da chamada pauta microeconômica. Então, parabenizo V. Exª.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – É bem rápido aqui.

Há uma solicitação da Senadora Fátima Bezerra para, se possível, colocar extrapauta o projeto de resolução do Senado que institui a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Se for possível, Presidente, ao final.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ao final. Já houve a solicitação da Senadora. Ao final, atenderemos a V. Exª também.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o Projeto de Lei 165, de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **(Requerimento nº 1.089/2017 – Vide item 2.2.3 do Sumário)**.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se, imediatamente, à votação.

Eu esclareço ao Plenário que nós pulamos um item da pauta, porque precisa de número qualificado – lei complementar, com 50...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, eu também quero registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Registrado o voto contrário de V. Exª ao requerimento.

Projeto de Lei Câmara nº 165, de 2017 (nº 9.206, de 2017, na Casa de origem), que institui o Programa – como já disse – de Regularização Tributária (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A matéria tramita em regime de urgência e depende de pareceres da CCJ e da CRA.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Vou designar o Senador Valdir Raupp para proferir parecer sobre a matéria em substituição à CCJ e à CRA.

Botaram 30 segundos... É muito...

Senador Raupp, tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PLC 165, de 2017, é composto de 40 artigos.

Em síntese, o projeto institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal.

Eu vou direto, então, às conclusões do voto.

Com respeito ao mérito, o PLC é oportuno, porque institui o parcelamento de dívidas do Funrural e, de outro lado, reduz a alíquota de contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial de 2% para 1,2%.

Tais medidas se justificam em razão da crescente mecanização da produção rural, que redunda na redução do número de empregados e da folha salarial para parte considerável dos produtores rurais e torna o custo original dessa contribuição excessivo.

O texto aprovado prevê que os aderentes à renegociação pagarão no mínimo 2,5 do valor da dívida consolidada em até duas parcelas iguais. O restante do passivo poderá ser pago em até 176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prestações mensais, tendo por base parte da média mensal da receita bruta. Ademais, por uma questão de justiça, essas parcelas não terão incidência de multas, juros ou encargos.

Cabe esclarecer que os artigos do PLC relativos ao PRR são muito parecidos com o PLV n° 41, de 2017, apresentado em 6 de novembro de 2017, pela Deputada Tereza Cristina, Relatora da matéria na Comissão Mista que analisou a MPV n° 793, de 31 de julho de 2017, que instituía o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Portanto, a matéria encontra-se altamente debatida e em estágio maduro para ser prontamente acolhida, haja vista que já passou por profunda reflexão e aprimoramento.

Relativamente às renegociações do crédito rural, cumpre destacar que as condições propostas são semelhantes, não idênticas às consignadas aos beneficiários originais das leis mencionadas. Tal medida configura-se em ação necessária para manter o equilíbrio econômico e financeiro dos produtores abrangidos e representa uma questão de isonomia, sobretudo para os pequenos produtores rurais do Prodecer-II, do Prodecer-III, do Profir e do Provárzeas, do Procera e do Pronaf.

Adicionalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária, é inegável o mérito das propostas veiculadas, uma vez que se regularizarão as dívidas existentes e promoverão condições aos produtores de continuarem suas atividades, com boas perspectivas para manutenção da recuperação do desenvolvimento do País.

Por fim, cumpre ressaltar que o Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal e dos custos decorrentes do disposto no inciso II do *caput* do art. 2º, no inciso II do *caput* do art. 3º e nos arts. 14, 15, 18, 19 e 20, 24, 26, 28, 33 e 36 da futura lei, estando, portanto, atendidos todos os requisitos para plena manutenção do equilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Dessa forma, não se vislumbra também quaisquer óbices ao disposto no NRF de que trata o art. 113 do ADCT.

Do voto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Diante do exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 165, de 2017.

Sr. Presidente, encerro aqui, parabenizando V. Exª – ia subir à tribuna, mas deixei para parabenizar neste momento –; V Exª que pegou a condução do Senado Federal, a Presidência do Senado Federal num momento muito difícil e V. Exª, com sabedoria, com parcimônia, com inteligência, conseguiu conduzir este momento, eu diria, um momento de transição de uma crise política aguda, de uma crise financeira também de igual envergadura... E caminhamos agora para um final de ano com um crescimento econômico já acentuado, com possibilidades de um crescimento no ano que vem entre 3 a 3,5% – assim esperamos, se Deus quiser – para geração de emprego e geração de renda para o povo brasileiro.

Parabéns a V. Exª. Feliz Natal e um próspero ano a V. Exª e a todo o Senado Federal, às Srªs e aos Srs. Senadores e a toda a população brasileira, em especial, à população do meu Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer n° 249/2017-PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Raupp.

Para discutir a matéria, o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável.

Para discutir a matéria, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero registrar o nosso voto, o voto "não" da Bancada do PT.

Na verdade, o tal ajuste fiscal no Brasil está completamente desmoralizado. Ontem, nós votamos aqui, mas o Senado, inclusive, por decisão de V. Exª, votou benefícios tributários por cinco anos apenas para as petroleiras. A Câmara aprovou até 2040. Então, 16 bilhões estavam na exposição de motivos do Governo Federal. Nós estamos abrindo mão, no próximo ano, de 16 bilhões. Aqui nós estamos discutindo sobre reforma da previdência. E aqui tem um perdão de 10 bilhões. Aí os senhores querem convencer o povo brasileiro que a gente tem de aceitar uma reforma da previdência que penaliza o trabalhador, porque penaliza. Na proposta de reforma da previdência do Governo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... só se aposenta com salário integral quem contribuir por 40 anos. Quem se aposentar com contribuição por 15 só leva 60% do salário para aposentadoria. Aí os senhores estão falando de 10 bi.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – 4,5.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dez bi de anistia. E mais, Senadora Simone, nós estamos mexendo para o futuro. Estamos diminuindo as alíquotas para o futuro. Empresa, pessoa jurídica, produtores rurais, cai de 2,5 para 1,7. Aí os senhores querem convencer o povo brasileiro de que nós estamos, de fato, preocupados com a sustentabilidade da previdência. Não dá! Não dá! As pessoas não aceitam.

Eu sei que houve uma negociação com pequenos agricultores também, que colocaram aqui dentro.

Eu quero registrar aqui o nosso voto "não". Por motivo de coerência, nós somos contra essa reforma da previdência. Defendemos um outro debate sobre a questão da previdência. E acho, sinceramente, que isso aqui, numa circunstância como essa, é inaceitável.

Então, eu registro, para que conste nas atas do Senado Federal, que a posição do PT, neste caso, assim como os Deputados, a posição do PT é "não". Nós vamos votar contra esse projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, o Senador Jader pediu a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu não vou votar contra por todas as razões apresentadas pelo ilustre Líder do PT, pelo meu querido e estimado amigo, Senador Lindbergh. Não são os argumentos dele que me convencem a votar contra. Eu creio que, inclusive, no texto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desta matéria, há coisas muito interessantes em favor da sociedade brasileira. Ocorre que há uma questão, Sr. Presidente, que me obriga por uma questão apenas de coerência.

Eu já disse aqui – e me perdoem a veleidade – que só não quero me afastar nem brigar com duas pessoas: com Deus, porque acredito que Ele é muito poderoso. E eu já briguei aqui, nesta minha passagem terrena, com muitos poderosos, inclusive aqui no Senado da República, com um Senador que se achava o político mais poderoso do Brasil, que metia medo até no Presidente da República. E eu fui obrigado, pelas circunstâncias, a enfrentá-lo. Então, com Deus eu não discuto, nem a existência dEle e nem quero que Ele fique aborrecido comigo. O texto aprovado prevê que os aderentes à renegociação pagarão no mínimo 2,5 do valor da dívida consolidada em até duas parcelas iguais. O restante do passivo poderá ser pago em até 176 prestações mensais, tendo por base parte da média mensal da receita bruta. Ademais, por uma questão de justiça, essas parcelas não terão incidência de multas, juros ou encargos.

Cabe esclarecer que os artigos do PLC relativos ao PRR são muito parecidos com o PLV n° 41, de 2017, apresentado em 6 de novembro de 2017, pela Deputada Tereza Cristina, Relatora da matéria na Comissão Mista que analisou a MPV n° 793, de 31 de julho de 2017, que instituía o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Portanto, a matéria encontra-se altamente debatida e em estágio maduro para ser prontamente acolhida, haja vista que já passou por profunda reflexão e aprimoramento.

Relativamente às renegociações do crédito rural, cumpre destacar que as condições propostas são semelhantes, não idênticas às consignadas aos beneficiários originais das leis mencionadas. Tal medida configura-se em ação necessária para manter o equilíbrio econômico e financeiro dos produtores abrangidos e representa uma questão de isonomia, sobretudo para os pequenos produtores rurais do Prodecer-II, do Prodecer-III, do Profir e do Provárzeas, do Procera e do Pronaf.

Adicionalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária, é inegável o mérito das propostas veiculadas, uma vez que se regularizarão as dívidas existentes e promoverão condições aos produtores de continuarem suas atividades, com boas perspectivas para manutenção da recuperação do desenvolvimento do País.

Por fim, cumpre ressaltar que o Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal e dos custos decorrentes do disposto no inciso II do caput do art. 2º, no inciso II do caput do art. 3º e nos arts. 14, 15, 18, 19 e 20, 24, 26, 28, 33 e 36 da futura lei, estando, portanto, atendidos todos os requisitos para plena manutenção do equilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Dessa forma, não se vislumbra também quaisquer óbices ao disposto no NRF de que trata o art. 113 do ADCT.

Do voto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – ... vou votar contra, não pelos argumentos do Lindbergh, inclusive sobre esta questão de previdência, que eu discordo e muito. No Brasil é necessário fazer uma reforma da previdência, e eu discordo, mas não é tema para agora.

Também eu não me sinto confortável em votar contra depois de ouvir o meu querido Raupp, meu querido colega de Senado, uma figura por quem tenho a maior admiração e o maior apreço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como eu gostaria de dizer: eu tenho o maior apreço, a esta altura da vida, até pelos adversários políticos que eu tive.

Eu quero dizer apenas, Sr. Presidente, que eu me recordo, nesse caso, e escrevi uma carta para V. Exª a respeito... Agora estou um escrevedor de cartas, inclusive para V. Exª.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Já é para parar, Sr. Presidente? Porque ontem eu abusei demais. Abusei, abusei da Presidência e abusei das minhas colegas e dos meus colegas Senadores e hoje eu não posso, no dia seguinte, continuar abusando. Não.

Eu só queria dizer que, neste episódio, eu vou votar contra. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque eu fiquei me lembrando que existia uma figura folclórica na política do meu Estado. Ele foi Vereador em Belém e foi Deputado Estadual – o Senador Flexa Ribeiro deve se lembrar disso. Era Gonçalo Duarte. Era uma figura folclórica, era um analfabeto profundamente inteligente, porque inteligência e cultura nem sempre se somam. Eu conheço muita gente culta que não é inteligente e tive a oportunidade de conhecer na minha vida tanto analfabeto inteligente e sábio, e o Gonçalo Duarte chegou uma vez na Assembleia Legislativa e disse lá: "Mas, vem cá, o que a Assembleia vai fazer? A Assembleia vai desvotar?" porque era uma decisão que a Assembleia Legislativa tinha tomado e ele não estava entendendo que a Assembleia fosse tomar uma outra atitude que era contrária à que ela tinha tomado.

Sr. Presidente, com todo o respeito, eu não tenho condições de aprofundar este debate, inclusive porque este projeto que vem da Câmara engloba uma série de temas, mas há um tema dentro dele que nós, na Comissão de Justiça do Senado, votamos considerando que não havia o que cobrar de Funrural, e, agora, a Câmara dos Deputados deu um outro desenho a esta questão. E eu, por uma questão, Sr. Presidente, de coerência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – ... eu não quero desvotar.

Agora, eu encerro. Depois dessa sua chamada de atenção, eu encerro, dizendo, Sr. Presidente: eu vou votar contra. Sabe por quê? Eu estou aqui como o Gonçalo Duarte, aquela figura folclórica, um analfabeto sábio, e eu o ouvi quando eu era apenas um estudante que assistia às sessões. Assim como o pessoal vem nos honrar aqui em cima, eu ficava nas galerias da Assembleia Legislativa aprendendo lá a fazer política, e vi o Gonçalo Duarte dizer: "Mas será que a Assembleia Legislativa vai desvotar?"

Sr. Presidente, eu já tenho algum tempo de carreira e eu não quero absolutamente desvotar o que eu votei na Comissão de Justiça do Senado Federal.

De resto, eu quero respeitar todos os argumentos a respeito do texto, particularmente os que vão ser esposados pela Simone Tebet, a quem eu tenho uma admiração que é uma admiração hereditária. Eu até disse para ela e ela ficou fazendo conta. Eu digo: "Não faz conta porque senão vão descobrir a minha idade." Você é muito jovem. Eu compareci ao casamento da Simone. Ela pensava que eu tinha-me esquecido, mas a minha memória me persegue e, particularmente, para as coisas interessantes. Eu tive o privilégio nesta Casa de ser muito amigo, como constituí grandes amizades aqui, do pai dela...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – ... o Senador Ramez Tebet. Portanto, eu respeito os argumentos que a Simone for apresentar.

Sr. Presidente, os meus cumprimentos. Eu quero dizer para vocês, quero garantir e tranquilizar vocês: esta é a minha última intervenção, se Deus quiser, para o bem de vocês e para o dos assistentes da TV Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A última este ano, não é, Senador Jader? Pelo amor de Deus!

Senadora Simone Tebet, para discutir a matéria.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – A Senadora Simone, por favor; depois, eu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Senadora Simone está inscrita. Estão inscritos Senadora Simone, Senador Flexa, Senador Randolfe e Senador Moka.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Antes de tudo, eu gostaria de demonstrar, no caminho de V. Exª também, a minha indignação com o que tem acontecido nesta Casa e o que aconteceu em relação a este projeto, seja na tramitação da MP que venceu, seja na tramitação do projeto de lei que hoje estamos apresentando.

V. Exª foi abordado pela mão ou pelo braço por um lobista ilegítimo, que não tinha autorização para falar nem pela categoria e muito menos poder transitar nesta Casa. E eu digo ilegítimo porque não trouxe aos colegas Srªs e Srs. Senadores as informações corretas sobre o tema. Agindo por interesse próprio, trouxe inverdades que acabaram gerando dúvida em relação ao projeto do Funrural.

Preocupados com não receber seus próprios honorários, vieram vender ilusão de que este projeto, se aprovado, iria prejudicar o agronegócio brasileiro. É claro que se perguntar ao agricultar, Rose, se perguntar ao pecuarista, ele não quer pagar o Funrural. Ele diz, e de forma acertada, que este Funrural é inconstitucional, porque, quando V. Exª aprovou o Funrural lá como Constituinte, V. Exª estabeleceu que o regime jurídico da previdência unificado, rural e urbano, teria uma contribuição mesmo de quem não tem funcionário rural, na forma de um fundo que virou contribuição, que é o chamado Funrural, com percentual a ser estabelecido por lei em cima da receita da comercialização dos produtos rurais.

Veio uma lei posterior contrariando o que V. Exª e outros Constituintes muito bem colocaram na Constituição. Estabeleceram lá que essa contribuição seria sobre a receita bruta, ou seja, não é sobre o líquido, não computou ali o insumo, a semente, o trator, nada. Com isso essa lei foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

A partir daí, os 4 milhões dos 5 milhões dos produtores rurais deste País deixaram de contribuir. Eles tinham uma decisão da mais alta Corte da Nação dizendo que aquela lei era inconstitucional. Acontece que esta Casa e o Congresso Nacional reformularam através de uma emenda constitucional em 1998 essa questão e resolveram a inconstitucionalidade dessa matéria.

Posteriormente, veio uma lei regulamentando. E, por inércia, por omissão do Supremo Tribunal Federal, em nome e infelizmente violando o princípio da segurança jurídica, o Supremo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passou quase dez anos para decidir a questão, uma questão que todos os agricultores e pecuaristas acharam que estava resolvida.

Então, quando vêm lobistas fazerem confusão na cabeça dos Senadores, isso me indigna. Não me indigna a fala do Senador Lindbergh. Muito pelo contrário, é coerente à Bancada do PT; muito menos, a fala do Senador Jader, na sua coerência – e quem seria eu para contraditar o professor de todos nós na área do Direito? Mas o que me indigna são as inverdades.

E aí nós estamos dentro da seguinte situação, Srªs e Srs. Senadores: nós vamos perder a mão ou vamos perder apenas os anéis? Alguém aqui acredita que o Supremo Tribunal Federal vai, nos embargos da modulação da sentença, refazer o seu voto e dizer que esta lei é inconstitucional e que, portanto, ninguém mais precisa pagar? Não.

O que nós estamos fazendo aqui, o Senado, o Congresso Nacional? Tentando salvar o setor que foi responsável pelo superávit deste País nos últimos anos, responsável por 30% da nossa balança comercial, quase 30% dos empregos diretos e indiretos deste País. Nós não estamos querendo favorecer rico, latifúndio ou mesmo minifúndio. O Senador Jader falou que há outras coisas nesse projeto e realmente há. Lá, nós estamos estendendo ao agricultor familiar aquilo que a lei não tinha previsto para que ele possa renegociar a sua dívida junto à Fazenda Nacional.

O que nós estamos aqui fazendo não é renúncia fiscal. Nós estamos fazendo aqui justiça, garantindo aos setores produtivos previsibilidade e segurança jurídica, o que o Supremo Tribunal Federal não foi capaz de fazer. Nós estamos falando aqui de garantir...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... a essas pessoas a dignidade de não perderem as suas propriedades rurais, de não terem que mandar embora no final do ano, agora, os seus empregados.

Eu quero encerrar pedindo a paciência. Desculpe o desabafo, Sr. Presidente, mas é para dizer algo que é fundamental ainda em relação a essa questão. Nós estamos falando aqui de milhares de empregos, nós estamos falando de algo muito maior. Nós estamos falando de alimentos na mesa do povo trabalhador.

Nós não podemos nos enganar. Um projeto desse, que pode levar a um regime falimentar, ao fechamento de inúmeros setores, no setor agrícola e pecuário, mas principalmente nós estamos aqui decidindo se o pequeno produtor rural vai ou não comprar a semente no comércio do Município dos senhores no final do ano para ver se vai plantar ou não o ano que vem.

Se nós não tivermos esse projeto aprovado, eu diria que pelo menos 20% do produtor deste País vai diminuir ou vai deixar de produzir soja...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... milho, açúcar, aquilo que vai impactar no preço da cesta básica do nosso trabalhador brasileiro. É com isso que eu estou preocupada, em nome da segurança jurídica, para se fazer justiça.

E quero dizer, por fim, que nós não estamos fazendo renúncia fiscal. Falo com legitimidade de quem não votou favorável à renúncia fiscal da MP das petrolíferas. Votei contra o meu Governo. Falo aqui preocupada em renúncia fiscal, tendo que votar uma reforma previdenciária. Mas falo com a consciência tranquila de que o que está em jogo aqui é muito mais do que isso. O que está em jogo aqui é o futuro do País porque, sem alimento e sem emprego, não há desenvolvimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, depois da fala da Senadora Simone Tebet, quero parabenizá-la, eu vou me ater aqui apenas a algo da maior importância que está no bojo do PLS nº 165, de 2017. Nesse PLS, no seu art. 18, ele estende em mais um ano o prazo de adesão à Lei nº 13.340, que passa a ter como limite a data de 27 de dezembro de 2018.

O que diz essa lei? Essa lei, cujo prazo de adesão terminaria agora, em dezembro de 2017, por esse Projeto nº 165, é estendida até dezembro de 2018, permitindo que os produtores rurais, os pequenos... Como a Senadora Simone colocou aí, também estendendo à agricultura familiar a renegociação das suas dívidas.

À época em que a Medida Provisória nº 733, de 2016, tramitava no Congresso Nacional, que tinha como Relator o Deputado Júlio César, essa medida provisória só permitia a renegociação das dívidas para o agricultor do Nordeste.

Fiz uma emenda àquela altura para que fossem incluídos também os produtores rurais do Norte que tivessem tomado empréstimo no Basa, no Banco do Brasil ou no FNO, o Fundo de Financiamento do Norte, da Amazônia. Então, isso trouxe uma possibilidade de esses produtores renegociarem as suas dívidas e continuarem a produzir para o Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Por isso só, o PLS nº 165 já valeria o voto de todos nós aqui. Mas quero também dizer que concordo com a Senadora Simone Tebet. Não podemos deixar sem votar este projeto em função do agravo que está tramitando no Supremo Tribunal Federal, que, se não for alterado como pode-se até esperar, vai trazer uma insolvência total para o produtor rural, que tem, ao longo destes últimos anos, diria até décadas, sustentado a economia do nosso País.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente pelas concessões feitas aos pequenos e médios produtores que nós da oposição não pediremos verificação em relação a esta matéria. Mas não podemos deixar aqui de apontar a contradição apresentada pelo Governo. Há uma concessão previdenciária enorme, uma concessão de revisão de anistia de multas e de juros enorme e contraditória com o discurso de ajuste fiscal nesse projeto de lei.

Esse projeto de lei, como já foi dito e externado aqui pelo Senador Jader Barbalho, na altura do seu conhecimento, subverte uma resolução já aprovada aqui pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a Resolução nº 15, de 2017.

Ocorrem as concessões aos pequenos e médios produtores rurais, mas existe uma concessão bilionária aos grandes. E permita-me, sobre essa concessão bilionária, atualizar os números que nos são passados pela consultoria. Com a anistia, deixarão de entrar nos cofres públicos pelo menos R$13 bilhões para entrarem, em contrapartida, R$500 milhões. Ou seja, são quase R$12,5 bilhões que não entrarão nos cofres públicos com as anistias em demasia que ocorreram no conjunto do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, com o projeto, que tinha um objetivo inicial antes, que seria o de uma medida provisória, ocorreu a incorporação na tramitação na Câmara de um conjunto de jabutis. Quando esses jabutis todos foram incorporados? No momento da negociação sobre a rejeição do recebimento ou não da denúncia em relação ao Senhor Presidente da República. Ou seja, o que foi votado, o que foi acrescentado nesta matéria foi moeda de troca por voto para manter o Presidente da República imune às investigações, investigações essas que têm significado e diagnóstico no fato de que, nesta semana, o principal intermediário da mala do Presidente da República, o Sr. Rocha Loures, foi tornado réu em ação judicial. E o Presidente da República continua incólume porque se protegeu através do escudo da Presidência da República e da não autorização para ser processado, que foi negada pela Câmara dos Deputados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – A maior prova das razões que tinham para tornar o Presidente da República réu é que o intermediário da mala foi tornado réu. Mas ele, o destinatário da mala de meio milhão de reais, de uma mesada que deveria ser por mais de dez anos pelo menos, não se tornar assim. E essa matéria foi colocada como instrumento de troca de votos na tramitação lá na Câmara dos Deputados.

É esse conjunto de razões; são as razões também externadas pelo Senador Jader aqui; e são as razões externadas anteriormente pela contradição em si de, por um lado, proporem ajustes e, por outro, fazerem uma ampla renúncia de receita tributária dessa matéria.

Sr. Presidente, quero que seja registrado o voto contrário, repito, até pelo que consta na matéria que também beneficia os médios e pequenos agricultores. A oposição poderia ter uma atitude porventura irresponsável de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... de verificação. Nós não faremos o pedido de verificação, mas não podemos deixar de aqui registrar também o nosso voto contrário, pelas contradições que estão externadas na matéria.

Solicito a V. Exª...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... que seja registrado nas notas taquigráficas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há uma ordem de inscrição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... o voto contrário da Rede Sustentabilidade.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, é o Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero ter uma fala muito objetiva. O ano que vem é um ano eleitoral. Portanto, no ano que vem não seria possível votar uma matéria para se desfazer a questão do Funrural.

Na verdade, o produtor rural teve uma primeira liminar favorável, dizendo que é inconstitucional, mas mandava recolher em juízo. Ele teve uma segunda liminar. Na segunda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liminar, vários produtores deixaram de recolher e se foi criando um passivo. E, como disse a Senadora Simone Tebet, dez anos se passaram, e os advogados – não quero entrar no mérito – alimentando essa disputa jurídica, achando que o Supremo também iria julgá-la inconstitucional.

Porém, o Supremo julgou constitucional e o produtor ficou exatamente com esse passivo, que é muito grande, é difícil de pagar. Se não for parcelado... Porque aí não é anistia, ele tem que pagar um percentual da conta total e parcela em 176 vezes. Agora, o pequeno, sim, este tem anistia que varia de 70% até 95%. Aí é anistia.

Se nós não fizermos neste ano, o que vai acontecer no ano que vem? O produtor rural, sobretudo o médio produtor rural, não terá crédito, porque estará inadimplente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ele, estando inadimplente, não tem como plantar uma lavoura. É essa a minha preocupação.

Eu não sou produtor rural, sou um médico e um professor, mas a economia do meu Estado do Mato Grosso do Sul depende da agricultura e da pecuária. E é por isso que eu estou preocupado, porque, se nós não votarmos o Funrural, 50% – a Simone disse 20% – dos nossos produtores não terão condição de fazer o plantio, porque eles dependem do crédito, e esse crédito só é dado àquele que estiver adimplente.

Sr. Presidente, eu peço vênia e acho justo aqueles que têm voto contrário, mas eu não poderia aqui deixar de dizer... Eu falo com a sinceridade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... daquele que...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... fronteira do Brasil com o Paraguai, falo com a sinceridade de um homem que a vida inteira deu sempre uma postura de retidão, falo com a credibilidade daqui, pois vocês me conhecem do Senado. Eu jamais defenderia alguma coisa que eu não acreditasse muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

De maneira muito rápida, para colaborar com o andamento dos trabalhos, é a posição favorável do PSDB ao projeto, e a minha posição pessoal igualmente, com a atenção que o meu Estado de Minas Gerais tem neste tema, que é importantíssimo.

E um critério que eu acresço à exposição maravilhosa da Senadora Simone, do Senador Moka e de outros que antecederam e ao relatório do Senador Raupp é a questão da equidade no tratamento urbano e rural, que nós não podemos descuidar. Se houve o Refis ao setor urbano, por que não o estender igualmente ao setor rural? E a segurança jurídica está completamente acolhida por esse projeto. Por isso, o nosso posicionamento é totalmente favorável a ele.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só pela renegociação da dívida dos micro e da agricultura familiar, já merecia o nosso aplauso.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu vou votar favorável a este projeto sabendo da importância da agricultura e pecuária para o nosso Estado.

Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção da Casa, porque um projeto dessa envergadura, dessa importância não poderia chegar a esta Casa na última hora, no último momento. Isso tem se repetido várias vezes aqui. E eu solicitaria a V. Exª que, no próximo ano, isso não se repetisse, porque, em um projeto importante para o meu Estado como este, eu precisava ter mais tempo e precisava ouvir os setores, para que eu pudesse dar aqui o voto que fosse o voto de consenso. Portanto, o meu voto é favorável, em função da urgência do tema, mas chamando a atenção para a importância de termos tempo para discutir um projeto dessa envergadura.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado, com os votos contrários do Senador Paulo Rocha, Senador Reguffe – como sempre, Senador Randolfe, Senadora Fátima Bezerra. **(Matéria Aprovada – Vide item 2.2.3 do Sumário).**

Aprovada, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta...

O SR. REGUFFE (S/Partido – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para corrigir V. Exª. Eu só voto contra o que minha consciência acha que está errado. Agora, no que eu acho que é bom para a sociedade, eu voto favorável. Eu não voto sempre contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu falei "com o voto contra do Senador Reguffe".

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Ah, eu entendi "voto como sempre contra"...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, "com o voto contra do Senador Reguffe".

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, peço desculpas a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou registrar o voto de V. Exª, assim como vou registrar o voto do Senador Randolfe, que, antes de sair – ia a um compromisso –, pediu que a Mesa registrasse o voto contra.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

A Mesa tem esse papel...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, peço desculpas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... de fazer o registro dos votos contrários. Eu registrei o voto de V. Exª, o voto da Senadora Fátima e o voto do Senador Paulo Rocha...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E da Bancada do PT, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Contrários. E o voto do Senador Elber, que está lá atrás e votou contrário. Então, o meu papel...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Perdoe-me...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, então, eu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não houve nenhuma intenção. V. Exª vota como quer e como manda a sua consciência.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, peço desculpas a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Jamais interferiria no voto de V. Exª.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, peço desculpas a V. Exª, porque entendi "Senador Reguffe, como sempre, contra". Por isso, eu falei... Então, peço desculpas a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sem problemas.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu voto sempre... O que é bom para a sociedade eu voto favorável; e o que minha consciência acha que não é bom eu voto contrário, independente de quem apresente o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O voto de cada Senador aqui é livre, Senador.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O meu voto é sempre pensando no que é o melhor para a população.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª faz o papel que achar conveniente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª vota com a consciência, claro.

Só um minutinho. Eu estou em um processo de votação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só complementando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou em processo de votação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O voto da Bancada do PT é contrário. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já foi votado, já foi encerrada a votação. Eu não vou reabrir votação que foi encerrada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito. Claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já estou em outro item da pauta.

Vou pedir ao Senador Magno Malta que fale um pouquinho mais baixo, porque está dando som aqui no microfone.

Projeto nº 59, Parecer nº 211, de 2017, da Comissão Diretora. Foi o Senador José Pimentel o Relator, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Não havendo inscrito, está encerrada a discussão.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. **(Substitutivo definitivamente adotado – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta...

O Senador Paulo Rocha subiu aqui e disse que o Partido dos Trabalhadores não aceitava ou não concordava com a votação de três projetos. Quais são, Senador Paulo Rocha? Só para não criar nenhum tipo de...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reconhecendo o seu esforço no sentido de aprovar um pacote de projetos importantes, que são unificados nas posições políticas, para ser leal, contribuindo com o seu esforço, nós não concordamos com o item 14, que trata de agravamento de pena, com o item...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quero só saber o número dos projetos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Itens 13, 14 e 22.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Itens 13, 14 e 22. Não há consenso. Vou retirá-los de pauta, ficando obviamente para a pauta de fevereiro.

Item 10.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2015 (nº 8.122/2014, na Casa de origem), que altera a Lei nº 12.681, de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

Parecer favorável nº 151, da Senadora Simone Tebet.

Senadora Simone Tebet, essa matéria faz parte da nossa pauta...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Rocha, eu boto os projetos em pauta de volta! (*Risos.*)

Brincadeira! Hoje é o último dia. Hoje é dia de descontração.

Senadora Simone, é só para dizer a V. Exª que esta matéria faz parte da pauta que nós traçamos de segurança pública. Então, estou mesclando segurança pública e a pauta microeconômica, como nós nos comprometemos, para que ninguém diga amanhã que nós não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demos cumprimento àquilo que nós iniciamos. É só para alertar V. Exª, que é sempre muita atenta, sobre esta matéria que também foi relatada por V. Exª.

O parecer favorável foi da Senadora Simone Tebet. A matéria depende de parecer da CCJ sobre a Emenda nº 01 de Plenário, apresentada perante a Mesa no prazo regimental.

Vou designar a própria Senadora para que ela possa dar o parecer favorável ou contrário a essa emenda de Plenário.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, dessa vez, o puxão de orelha valeu, por culpa única e exclusiva do Senador Paulo Rocha, porque foi ele que provocou a conversa.

Eu tenho três relatorias. Então, se V. Exª pudesse me falar qual relatoria é agora, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou preocupado, porque V. Exªs estão muito sensíveis hoje.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu recebo o puxão de orelha, considerando que... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não estava chamando a atenção de V. Exª. Eu estava pedindo atenção, porque essa matéria...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... foi relatada por V. Exª na CCJ, e eu ia designá-la Relatora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Qual é o número do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ela já foi relatada favoravelmente por V. Exª, mas ela depende de parecer sobre a Emenda nº 01, que foi apresentada aqui no Plenário perante a Mesa. É o Projeto nº 35, da Câmara dos Deputados. Se V. Exª já estiver pronta para dar o parecer...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se não, eu pulo...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Não. Sem dúvida. Nós temos três relatorias. É por isso que eu perguntei. Recebo com muita honra a oportunidade de rapidamente relatar.

É um projeto singelo, mas da mais alta relevância, que vem da Câmara dos Deputados e altera a lei que estabelece o que é atribuição ou não do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas. Nós sabemos que um dos grandes problemas que nós temos em relação à segurança pública é a falta de informações, ou as informações trocadas, ou as informações deturpadas, ou as informações que não são colocadas de forma padronizada no sistema. Então, essa legislação já existe e prevê que os dados e as informações têm que constar do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas.

O que a Câmara faz é aperfeiçoar o projeto em três itens. O primeiro estabelece que os dados e essas informações deverão ser padronizados e categorizados. O segundo estabelece que, dentro dessas informações, também tem que constar, Senador Magno Malta, a taxa de elucidação de crimes. Alguns Municípios dizem que conseguem elucidar 5% dos crimes; outros, 20%. Então, tem que constar essa taxa de elucidação, para sabermos efetivamente se a polícia está sendo eficiente, se o Governo do Estado está sendo eficiente. Por fim, o projeto obriga que esses dados e essas informações constem da internet, para que a população possa tomar conhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é só sobre a emenda. V. Exª já deu o parecer.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A emenda do Senador Capiberibe não merece ser acolhida, porque ela trata exatamente de questões que já estão tratadas, ou seja, seria redundância. E, se aprovássemos emenda, voltaria o projeto para a Câmara. Então, nós estamos rejeitando a emenda, porque, no mérito, ela já está sendo acolhida, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 250/2017-PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário).**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A senhora é a favor do projeto e contrária à emenda.

Portanto, em discussão o projeto e a emenda em turno único.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pelo PT, acompanhamos o voto da Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o projeto e a emenda, nos termos do parecer da Relatora, Senadora Simone Tebet.

Os Srs. e Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada. **(Matéria Aprovada – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

A matéria vai à sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de lei que veio da Câmara que o Senador Paulo Rocha pediu para retirar e que eu estou recolocando em pauta. É o Projeto de Lei da Câmara nº 187, Senador Paulo. Já que V. Exª pediu para retirar de pauta, eu estou colocando em pauta. V. Exª estava de costas para a Mesa. Já foi votado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Brincadeira, não foi votado.

Projeto de Lei da Câmara nº 187, dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o disque-denúncia e para a premiação em dinheiro por informações que auxiliem nas investigações policiais; e dá outras providências.

O parecer foi da Senadora Rose de Freitas, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ de redação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Esse projeto não tem consenso. Eu pediria a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo consenso, está retirado de pauta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... para retirar de pauta, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está retirado de pauta.

Eu vou...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não, não, não. Está errado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há consenso, está retirado de pauta.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Está enganado. Ele está confundindo o projeto.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, eu acho que é outro item.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Está confundindo, está confundindo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele pediu retirada de pauta. Não há consenso. Estou votando projetos de consenso.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Mas ele tem que saber se há coerência entre o que ele está objetando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não posso, Senadora Rose, com todo carinho...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Tudo bem, eu sou...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com todo carinho, eu não posso...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Mesmo que eu tenha carinho com ele, ele está equivocado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não posso interferir.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... sobre a visão da falta de consenso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele não retirou a posição dele. Então...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não, ele precisa saber o que está falando.

Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O item 12 da pauta...

Ele está fazendo de consciência, tranquilo, ouvindo o assessor.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Está ouvindo o argumento contrário ali, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está ouvindo os argumentos do assessor. O que é que eu posso fazer?

Altera a Lei nº 9.099, de 1995, para incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.

A Senadora Ana Amélia foi a Relatora. O Relatório é o de nº 806.

Não foram oferecidas emendas à Mesa.

Discussão do projeto em turno único. **(Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2016)**(*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria, ela vai à sanção. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.6 do Sumário).**

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu vou atender ao último item que é do Senador Paulo Paim e vou encerrar a Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, Senadora. A senhora vai falar. Calma. Calma.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2017 (nº 6.038, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.

Parecer favorável da Senadora Regina Souza.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo que queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação...

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, primeiro, eu agradeço V. Exª, sempre cumprindo o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou só botando em votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O pessoal das ambulâncias também estava aí, e V. Exª tinha acertado com eles. Eram dois itens: o 19 e o 18. É regulamentar a profissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria Aprovada – Vide item 2.2.7 do Sumário).**

Matéria vai à sanção e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Item das ambulâncias, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

O parecer é favorável do Senador Paulo Paim, com as emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. **(Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017)**(*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto e as emendas na forma do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

(Redação final – Parecer nº 252/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.8 do Sumário).

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, o meu item extrapauta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Projeto de Lei da Câmara de nº 55, que inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

O parecer foi do Senador Donizeti Nogueira.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria Aprovada – Vide item 2.2.9 do Sumário)**

A matéria vai à sanção e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Nós temos três requerimentos. Há um requerimento da Senadora Fátima Bezerra, de um projeto que ainda não tem parecer ainda e nem foi lido. Portanto, eu me comprometo com o projeto. No início do ano que vem eu vou colocar o projeto em votação, porque não tem requerimento de urgência, não foi lido e não foi votado. A Mesa me orienta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa me orienta sobre isso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem.

Com relação ao projeto de resolução que nós solicitamos, que trata de instituir a Comenda de Incentivo à Cultura, só para acrescentar, Sr. Presidente, ele já foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura. V. Exª sabe. V. Exª, inclusive, é defensor...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, não é da Comissão lá, mas da Comissão Diretora da Casa, que ainda não se reuniu para deliberar sobre a matéria.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei. Mas é exatamente para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou fazer a reunião da Mesa Diretora antes do final do ano e, obviamente, vou submeter o projeto à Comissão Diretora. Não é ao Plenário; é à Comissão Diretora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei.

Então, nesse caso, ele ficaria para o início...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Na primeira reunião da Comissão Diretora da Casa. Não é daqui, é da Mesa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei, Sr. Presidente, que ele passa pela Mesa Diretora, assim como a assessoria da Mesa nos informou que ele também passa pelo Plenário. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas ele tem que vir da Mesa Diretora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito. O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há substituição da Mesa Diretora, infelizmente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, tudo bem. Eu estou apenas querendo o devido esclarecimento, ao mesmo tempo em que faço aqui o apelo a V. Exª para que na primeira reunião da Mesa Diretora possamos ter o parecer, que vai ser favorável, para que o Plenário aprove e para que nós possamos fazer a primeira edição da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo no ano de 2018, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou... Há dois requerimentos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não, Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada pela atenção.

Eu queria dizer – e queria até ouvir sobre isto o Senador Flexa Ribeiro, por quem tenho muito apreço e respeito por seu trabalho – que houve um equívoco de informação aqui, Sr. Presidente, sobre o impacto no orçamento dessa medida de que fui correlatora, na verdade; lá no plenário, Relatora *ad hoc* dessa matéria, que tinha como Relatora a Senadora Simone.

Eu acho que é muito importante. Nós estamos falando de salvar vidas. São medidas relevantes, importantes, necessárias, que beneficiam a população. Então, eu pediria a consideração do meu querido Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, eu conversei com a Senadora Rose de Freitas e com a Senadora Simone Tebet, que esclareceram os pontos que havia de dúvida em relação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está pedindo que o projeto volte à pauta?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – É isso que eu vou pedir a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar em votação o projeto.

Eu não tenho mais tempo. Senão, eu perco o voo e não recebo uma comenda que eu tenho que receber, honrosamente, como Homem do Ano no meu Estado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu nunca faria isso. Mas eu tenho outro pedido para V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – V. Exª já pediu desculpa para todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a pauta.

Não vou incluir mais nada na pauta de hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Está na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não vou incluir mais nada.

Vou encerrar com este projeto e, na sequência vou ler os dois requerimentos, vou promulgar a PEC e vou ter que sair, senão vou perder meu voo, lamentavelmente.

O projeto já tinha sido lido, tendo como Relatora a Senadora Rose de Freitas, não tinham sido oferecidas emendas.

Discussão do projeto em turno único. Não houve objeção do Senador Flexa, que retirou a objeção.

Portanto, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto e as emendas nos termos do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Redação final – Parecer nº 253/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.10 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

A matéria vai à sanção presidencial.

Há dois requerimentos sobre a mesa, de prorrogação de CPIs, com as devidas assinaturas.

É o requerimento de prorrogação do prazo da CPI do BNDES até 1º de março, com as devidas assinaturas. E não é submetido à votação, mas apenas para dar conhecimento ao Plenário. **(Íntegra do Requerimento nº 1.090/2017 – Vide item 2.1.8 do Sumário)**

E também há um requerimento da CPI dos Maus-tratos, com as assinaturas que foram retiradas e depois foram novamente apostas pelos Srs. Senadores, com um número de 38 assinaturas, pedindo a prorrogação por 180 dias da chamada CPI dos Maus Tratos. **(Íntegra do Requerimento nº 1.091/2017 – Vide item 2.1.8 do Sumário)**

Nada mais...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Foram encaminhadas à Mesa pelas Lideranças partidárias os nomes dos candidatos à Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista pelo §4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período do dia 23 de dezembro a 2 de fevereiro.

PMDB, Senador João Alberto, Senadora Simone Tebet, Senador Romero Jucá e Senador Elmano Férrer; Bloco Social Democrata, Flexa Ribeiro; Bloco Progressista, Gladson Cameli e Roberto Muniz; Bloco Resistência Democrática, Paulo Rocha e Gleisi Hoffmann; Bloco Democracia e Cidadania (PSB/PPS), João Capiberibe e Lídice da Mata; Bloco Moderador, Cidinho Santos e Vicentinho Alves; PROS, Senador Hélio José.

Em votação as indicações. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, declaro eleita a Comissão Representativa.

Promulgação.

Solicito aos presentes que se coloquem em posição de respeito.

Nos termos do §3º do art. 60 da Constituição, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 99, de 2017, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **(Íntegra da Emenda Constitucional nº 99/2017 - Vide item 4 do Sumário)**.

Promulgada a referida emenda.

O Senador Acir Gurgacz estava com o microfone ali. Eu fui... Só para saber se V. Exª...

Vou encerrar a Ordem do Dia na sequência.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Era só para cumprimentar V. Exª pelo trabalho deste ano, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu ouvi atentamente o resumo dos trabalhos que V. Exª presidiu nesta Casa e não quis, naquele momento, usar da palavra, para não retardar ainda mais a votação. Mas aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo trabalho, para desejar a V. Exª e a toda a sua família um feliz Natal e um próspero 2018.

E aproveito também para agradecer a todos os Senadores e Senadoras que nos apoiaram nessa questão do Funrural. Em nome dos agricultores do Estado de Rondônia, de toda a população de Rondônia, nós agradecemos aos Senadores, cumprimentando o Senador Raupp pela brilhante relatoria dessa matéria, que é importante para os agricultores brasileiros, em especial para os agricultores do Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador.

Mais uma vez, agradecendo a Deus em primeiro lugar; ao povo do meu Estado, que me colocou aqui; às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores, que compreenderam e fizeram aqui, durante todo esse período, o apoio à Mesa, meu muito obrigado. Inclusive, meu muito obrigado a todos os membros, a todas as assessorias.

Vou encerrar a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Eu queria me somar àqueles que se referiram ao trabalho que V. Exª conclui neste ano, reconhecendo seu empenho, a qualidade da sua gestão à frente desta Casa e do Congresso Nacional.

Queria também dizer que é uma feliz coincidência que encerramos o ano aprovando uma PEC que representará mais de 20 bilhões por ano, durante três anos, para Estados e Municípios, que estão numa situação muito difícil. Essa última votação lhes proporcionará um alívio significativo no próximo triênio. Fico feliz de ter sido o autor da emenda, mas muito mais feliz por ter tido esse apoio, essa compreensão e, inclusive, essa rapidez no exame de uma questão tão crítica.

Portanto, temos motivos também para ficar satisfeitos não só com o nosso trabalho em geral, mas também com a nossa conclusão no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Serra.

Declaro encerrada a Ordem do Dia.

Lembro aos Senadores que, na próxima segunda-feira e na próxima terça-feira, haverá sessões não deliberativas – não deliberativas, mas sessões de debate na segunda-feira e na terça-feira.

Convido a Senadora Fátima Bezerra para fazer uso da palavra como primeira oradora inscrita.

Passo a Presidência ao meu querido amigo e grande Senador pelo Estado do Acre, Senador Jorge Viana.

(*O Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, Jorge Viana, enquanto a Senadora Fátima...

Posso, Senadora? No espírito natalino, posso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria cumprimentar os colegas.

Mais uma vez, cumprimento o Senador Eunício, Presidente da Casa, pelo discurso, pelo trabalho, por esta sessão. E quero dizer que todos nós estamos procurando fazer por onde, estamos procurando ajudar o nosso País, o nosso povo a enfrentar esse tempo de dificuldade.

A Senadora Fátima é a primeira oradora inscrita, mas o colega Senador Magno está pedindo a palavra pela ordem.

Eu passo a palavra, com a compreensão da Senadora Fátima, para que ele possa fazer uso da palavra pela ordem.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer três registros importantes.

O primeiro deles é que nós acabamos de votar, agora, o Funrural. Meu Estado é um Estado produtor de café, um Estado produtor de mamão papaia. O nosso Estado, está aqui a Senadora Rose de Freitas, está dentro desse bojo daqueles que mantêm firme o Produto Interno Bruto deste País, porque é a agricultura que o faz, e nós precisamos reconhecer. A votação desse projeto hoje, sem dúvida alguma, quebra um *lobby* de advogados que mantinham essa pendenga judicial, porque era interessante para eles receber honorários e achar que um dia isso poderia mudar. Quer dizer, uma ilusão vendida ao agricultor. De maneira que eu parabenizo esta Casa pela atitude.

A segunda coisa que registro é o bom senso desta Casa em renovar o período da CPI dos Maus-tratos. O nosso foco é a criança e temos trabalhado duro e com seriedade. Aqueles que me conhecem e conhecem o meu labutar no comando de enfrentamento ao crime neste País e na defesa dos nossos filhos, dos nossos menores, principalmente da primeira infância... Ao renovar o prazo com maioria absoluta de assinaturas, esta Casa mostra... Foram 54 assinaturas, maioria absoluta daqueles homens que foram eleitos por famílias, por crianças, e que sabem que o trabalho é sério.

A minha tristeza, Sr. Presidente, e eu sou obrigado a falar, é com Parlamentares que jogaram tanta conversa fora, Senadoras que nunca foram a essa CPI e deram entrevista dizendo que mudaram o foco. Que foco? O nosso foco é a criança o tempo inteiro, ainda que seja abuso, conjunção carnal ou crime cometido contra vulneráveis neste País.

Ontem tivemos oportunidade de entregar ao País três cartilhas: suicídio infantil, que é a terceira causa de morte no Brasil; *bullying* e *cyberbullying*; e também a automutilação. E o interessante, Senadora Rose, é que os órgãos de Governo, as instituições estão correndo ao Senado, pedindo a cópia para poderem fazer a reprodução.

Em terceiro lugar, eu encerro parabenizando o Presidente da América por ter entregue a Israel a sua capital, Jerusalém. E eu espero que em 2019 o próximo Presidente deste País, ao assumir, dê a Israel o devido respeito, o respeito que lhe é devido, que lhe foi negado ao longo desses anos, e que a Embaixada do Brasil, por ordem do novo Presidente, vá para Israel. Nós somos um País majoritariamente cristão, amamos Israel. Por isso, parabéns ao Trump por ter devolvido a Israel a sua capital. Nós, cristãos brasileiros, amamos Israel, amamos Jerusalém.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria a compreensão, porque nós temos uma Senadora que já foi anunciada pelo Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não sei a Senadora Rose estava querendo só um esclarecimento.

Há ainda a Senadora Fátima, o Senador Paim, o Senador Telmário, a Senadora Vanessa, que já não está aqui.

Então, significa que temos quatro oradores e a Senadora Lúcia Vânia. Quatro oradores antes de V. Exª.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente, uma comunicação inadiável para Elber Batalha, por favor, depois.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Como já passou a Ordem do Dia, não tem, mas eu posso inscrever V. Exª para usar a tribuna.

Eu passo imediatamente para a querida colega, aproveitando para desejar um feliz ano novo para todos, e boas festas.

Passo para a querida colega, a Senadora Fátima Bezerra, que fala como oradora inscrita.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Jorge Viana, que ora preside os trabalhos, quero dizer da alegria que a gente tem de tê-lo, inclusive, integrando a Bancada do nosso Partido e desempenhando seu mandato de forma tão atuante, com tanta qualidade, compromisso e espírito público, aqui no Congresso Nacional. Aliás, isso não é novidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, colega.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sua trajetória expressa exatamente isso, seja como Parlamentar, seja como grande gestor, como grande Governador que foi do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria tomar a liberdade, porque sei que é sua preocupação como nordestina, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, para dizer que fui indicado pelo Ministro Aloysio Nunes Ferreira, que sugeriu meu nome, e, na Comissão presidida pelo Senador Fernando Collor, hoje fui eleito para coordenar o grupo parlamentar e a Subcomissão da Comissão de Relações Exteriores que vai tratar da agenda parlamentar no 8º Fórum Mundial da Água. Eu queria convidar, aqui mesmo da tribuna, a senhora para que participasse do grupo parlamentar.

Esse é um tema fundamental hoje, que está associado ao tema de mudanças climáticas. E o Brasil vai sediar pela primeira vez, do dia 19 ao dia 23 de março do ano que vem, aqui na Capital da República, onde estamos vivendo, inclusive, racionamento de água, o primeiro Fórum Mundial da Água no hemisfério sul. Esse é o 8º e terá como tema "Compartilhando Água". Esse é um tema da maior importância. As Nações Unidas acham que, se não cuidarmos, esse será um tema de conflito entre países, porque há perto de um bilhão de pessoas, habitantes do Planeta, que não têm acesso a 20 litros de água por dia, que é o mínimo que as Nações Unidas estabelecem.

Então, como sei do seu interesse, eu já estou lhe dizendo que, durante o recesso, vou trabalhar no tema. E, na primeira reunião da Comissão de Relações Exteriores, nós vamos estar implantando a comissão, formando o grupo parlamentar. E eu espero poder contar com a participação da senhora, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Parabenizo V. Exª por assumir mais essa importante função de coordenador desse grupo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parlamentar que tratará da questão do meio ambiente, da questão da água, considerando essa agenda importante que é o Fórum Mundial da Água.

Eu me integro à comissão, Senador Jorge Viana, até porque, como V. Exª mencionou, na condição de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nós tínhamos pautado esse tema da questão das águas, tanto que a política pública de avaliação selecionada por nós, no ano de 2017, na Comissão de Desenvolvimento Regional, foi exatamente a questão da gestão das águas e a questão da segurança hídrica, com foco nas Regiões Norte e Nordeste, tratando da retomada do Projeto de Integração das Bacias do São Francisco, pelo quanto esse projeto representa em matéria de valor social e humano, em matéria de segurança hídrica para o Rio Grande do Norte e para Pernambuco, Paraíba e o Ceará.

Senador Jorge Viana, ocupo a tribuna, neste exato momento, para dizer da minha imensa alegria, em meio a tempos tão difíceis que o nosso País vive, de anunciar aqui que hoje, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nós conseguimos aprovar, por unanimidade, o parecer de minha autoria pelo arquivamento da Sugestão Legislativa nº 47, de 2017, que, simplesmente, propunha e ousava revogar a Lei nº 12.612, de 2012, de autoria da Deputada Luiza Erundina, que declarou Paulo Freire o patrono da educação brasileira.

Essa sugestão, como já mencionei em outras ocasiões, é de uma estupidez sem tamanho, que deriva desses tempos, repito, difíceis que nós estamos vivendo de ataque à democracia, à liberdade, esse processo de fascistização de setores da sociedade brasileira, marcados pela intolerância, pela falta de alteridade e pelas mais variadas formas de discriminação, preconceito e opressão.

Quero aqui, portanto, Senador Jorge Viana, colocar que, diante, repito, desse absurdo, dessa estupidez, dessa insensatez, dessa ignorância que foi essa ideia, essa sugestão legislativa de "desomenagear" Paulo Freire, isso provocou várias reações junto à sociedade brasileira, tanto que diversos intelectuais, pesquisadores, educadores, entidades do campo educacional e movimentos sociais divulgaram um manifesto em defesa do legado freiriano e da consagração de Paulo Freire como patrono da educação brasileira.

E a primeira assinatura desse manifesto é exatamente de quem? Da professora, educadora e escritora Nita Freire, que é, inclusive, viúva de Paulo Freire. Ana Maria Araújo Freire, carinhosamente chamada de Nita Freire, esteve conosco aqui, recentemente, em audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos para debate da matéria. Também assinam esse manifesto em defesa do legado freiriano entidades e movimentos sociais, como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, liderada pelo Daniel Cara; o Instituto Paulo Freire; a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação); a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais; a Ubes; a UNE; a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; entre outras entidades, como a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Destaco aqui, Senador Paim, para que se possa ter uma ideia mais sistematizada da grandiosidade da obra e da trajetória de Paulo Freire, um fragmento, por exemplo, do manifesto:

> Paulo Freire é o pensador brasileiro mais reconhecido no mundo, sendo considerado um dos maiores educadores da História. Como cidadão, [Paulo Freire] sonhou em alfabetizar todos os brasileiros e todas as brasileiras, criando a principal proposta emancipadora de Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da Educação Popular e da Educação como Direito Humano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Paulo Freire foi, essencialmente, um homem generoso e coerente. Sua produção teórica e leitura de mundo alimentaram sua prática cidadã e política – e por elas foram alimentadas. Criador de uma pedagogia viva, concebeu a educação como apropriação da cultura, e teorizou uma prática pedagógica alicerçada na conscientização dos cidadãos e das cidadãs por meio do diálogo entre o educador e o educando.
>
> Dedicada à emancipação plena de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a teoria freiriana busca a construção de um mundo mais humanizado, afirmando que é preciso que todas e todos aprendam a ler o mundo e as palavras, ampliando os repertórios, desenvolvendo o senso crítico, a autonomia intelectual e a solidariedade.
>
> Diante da grandeza de sua vida e obra, Paulo Freire foi o brasileiro mais homenageado da História [Senador Paim]. Entre inúmeras honrarias, foi laureado [nada mais, nada menos] com 41 títulos de Doutor Honoris Causa de universidades distribuídas por todo o mundo, sendo Professor Emérito de 5 universidades, incluindo a Universidade de São Paulo (USP). Também foi agraciado com diversos títulos da comunidade internacional, como o prêmio da Unesco de Educação para a Paz, em 1986.
>
> *Pedagogia do Oprimido* (1968), considerada a sua verdadeira obra-prima, é a terceira mais citada em toda a literatura das Ciências Humanas [e das ciências sociais] [...]

Portanto, Senador Paim, como disse o manifesto, assinado por intelectuais, por entidades, enfim, em defesa do legado de Paulo Freire, cassar de Paulo Freire o título, merecidamente, de patrono da educação brasileira, recebido *in memoriam*, representaria impor a ele uma brutal injustiça. Era como se a gente tivesse impondo a Paulo Freire uma espécie de segundo exílio, tão violento quanto foi o primeiro, levado a cabo pela ditadura civil-militar de 1964 a 1985.

A Sugestão nº 47, de 2017, arquivada pela Comissão de Direitos Humanos, no dia de hoje, integra um movimento que, sob o pretexto de combater a doutrinação ideológica dos estudantes, busca, na verdade, abolir o pensamento crítico, a problematização da realidade e a alteridade. Não se trata aqui de edificar uma escola sem partido, isso é falácia. Trata-se, isso sim, de edificar uma escola com partido único, ultraconservador no plano dos direitos humanos. Não se trata aqui também de evitar a doutrinação ideológica, mas de censurar o livre debate que permite o desmascaramento das ideologias oficiais ou hegemônicas geradoras de opressões de variadas espécies.

O próprio Paulo Freire, em uma outra grande obra que ele escreveu, *Pedagogia da Esperança*, um reencontro com a pedagogia do oprimido, manifesta-se contra a imposição da leitura de mundo dos professores aos estudantes, ao mesmo tempo em que desmascara a ideologia da neutralidade.

Paulo Freire é autor de uma teoria do conhecimento que mostra a necessidade de o educador, aquele que tem o saber sistematizado, aproximar-se do educando em uma reação dialógica, problematizando o vivido na busca de um novo conhecimento que só pode significar liberdade e emancipação, e nunca doutrinação. Para Paulo Freire, a relação entre educador e educando é uma relação entre iguais, homens e mulheres que se encontram no mundo e que são ambos sujeitos no processo de humanização.

Sendo assim, não faz o menor sentido a acusação de que os problemas da educação brasileira se devem a Paulo Freire. Isso é uma insensatez. Afirmá-lo seria o mesmo que dizer que o diálogo, a busca de consensos, o respeito ao ponto de vista do outro, a liberdade, a não violência e a autonomia dos sujeitos são práticas nocivas. De certa maneira, é exatamente disso, meu Deus, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a sociedade brasileira mais precisa nestes tempos que nós estamos vivendo, de forma a recompor o tecido social esgaçado por discursos de ódio e tentativas de anulação das diferenças de forma tão violenta.

Senador Paim, em um País que ainda conta com cerca de 13 milhões de analfabetos, um educador da estirpe de Paulo Freire, que dedicou a sua vida à luta contra o analfabetismo, merece respeito e consideração. Sua vida e obra são testemunhos que inspiram os educadores de hoje, assim como vão continuar inspirando os educadores de amanhã, na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que só pode acontecer por meio do diálogo e de uma educação libertadora.

Seria um crime, um crime de lesa-pátria, revogar a lei que conferiu a Paulo Freire o título de patrono da educação brasileira. No momento de crise e de desesperança que o País atravessa, nós temos é que, cada vez mais, resgatar o legado freiriano. E, por isso, verbalizo, neste momento, as palavras do próprio mestre Paulo Freire, Senador Elber, quando dizia, abro aspas:

> Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.
>
> Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção.
>
> Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que dizemos e o que fazemos.

Fecho aspas. Palavras do próprio Paulo Freire.

Por isso, Sr. Presidente, é que – neste momento em que tentam sequestrar, através de projetos como o Escola sem Partido, a liberdade de aprender e ensinar, tentando criminalizar o professor, tentando amordaçar o professor – o arquivamento dessa sugestão legislativa que se atrevia a "desomenagear" Paulo Freire representa uma vitória extraordinária. A vitória da verdade contra a mentira, a vitória do obscurantismo, a vitória da sabedoria contra o obscurantismo, a vitória da liberdade contra o autoritarismo.

É esse o sentido que nós extraímos quando, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – que tem a Senadora Regina como Presidente e o Senador Paim como Vice, e que lá esteve –, conseguimos arquivar essa sugestão legislativa, repito, que tentava "desomenagear" exatamente Paulo Freire.

Isso seria uma insensatez, isso seria uma estupidez, isso seria uma ignorância porque, mais do que nunca, repito, nos tempos em que nós estamos vivendo nós precisamos exatamente das lições de Paulo Freire: as lições de humanismo, as lições de amor ao Brasil, em que ele conseguiu formular um método de alfabetização que se ampara em uma lógica muito simples. Qual é a lógica? É o ato de educar baseado na apropriação da cultura através do diálogo entre o professor e o aluno, levando em consideração exatamente a realidade em que os estudantes estão inseridos. É essa exatamente a grande riqueza do método de Paulo Freire.

Não foi à toa que, na década de 1960, ele plantou as sementes desse processo de alfabetização. Naquele momento, quando ele sonhava em ver o Brasil...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... livre do analfabetismo, ele plantou, Senador Paim, as sementes desse processo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alfabetização lá em uma cidadezinha chamada Angicos, lá do meu querido Rio Grande do Norte: a convite do governo da época, ele implementou o processo de alfabetização que ficou conhecido como as 40 horas de Angicos – porque, em 40 horas, os homens e mulheres de Angicos que se matricularam à época conseguiram exatamente se alfabetizar.

Então, eu quero dizer aqui sobretudo isto: acho que a sugestão hoje votada, o meu parecer aprovado por unanimidade arquivando essa ideia que tentava "desomenagear" Paulo Freire significa a vitória de todos aqueles que não abdicam do sonho de maneira nenhuma de continuar lutando...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... por uma educação democrática, inclusiva, de qualidade para todos e para todas; significa, Senador Paim, exatamente a nossa luta de continuar acreditando e afirmando, cada vez mais, a educação como Paulo Freire afirmava: como instrumento de transformação social, rumo àquilo que ele sonhava e que todos nós sonhamos, que é um mundo humanizado, justo, livre e solidário.

Senador Paim, eu queria agora, muito rapidamente, aqui fazer algumas considerações acerca do período legislativo que nós estamos terminando, fim de ano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora, vou-lhe assegurar mais cinco minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito. Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Porque está todo mundo correndo – no fim de ano, está todo mundo, inclusive eu.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente.

Então, quero aqui, rapidamente, Senador Paim, fazer algumas considerações.

Começo dizendo que estamos nos aproximando já do término de um ano em que o Parlamento brasileiro virou as costas para a sociedade; de um ano em que o Parlamento se rendeu completamente ao programa de um Governo ilegítimo, derivado do golpe de Estado consumado em agosto de 2016; e de um ano em que o Parlamento contribuiu sobremaneira para que o Brasil retrocedesse ao período da República Velha, em matéria de direitos sociais e trabalhistas.

Esta legislatura entrará para a história não apenas como a legislatura que sequestrou a soberania do voto popular e conduziu Michel Temer e sua camarilha ao Governo central, mas também como a legislatura que assaltou a soberania nacional; que congelou os investimentos públicos por 20 anos; que reformulou de forma autoritária a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; que reeditou o programa de privatizações da era FHC; que eliminou os direitos trabalhistas inscritos na CLT, uma legislação da década de 40; que eliminou os direitos dos trabalhadores ao salário mínimo através de trabalho intermitente, entre outros direitos que foram subtraídos com essa famigerada reforma trabalhista.

Não achando suficiente, Senador Paim, o Governo ilegítimo ainda impôs outra grande derrota ao povo brasileiro, dessa vez atentando contra a soberania nacional, contra a cidadania do povo brasileiro. Refiro-me à medida extremamente nociva que foi a medida provisória aprovada pelo Congresso Nacional que concede benesses tributárias da ordem de R$1 trilhão às petroleiras multinacionais, destruindo a política de conteúdo local, inviabilizando a indústria nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como já disse, é um verdadeiro atentado contra soberania nacional.

Não achando pouco, Senador Paim, ele ainda insiste com a PEC 287, a PEC da reforma da previdência, sob o pretexto de eliminar um rombo nas contas da Previdência Social, que comprovadamente não existe. E V. Exª mostrou isto como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – porque estudou a previdência e mostrou claramente para o Brasil, através do trabalho sério que a CPI fez –: que não existe déficit nas contas da previdência.

Mas o Governo insiste, insiste e apresenta uma proposta de reforma da previdência considerada um verdadeiro atentado à cidadania dos trabalhadores e das trabalhadoras e do povo brasileiro, porque simplesmente quer retirar o direito à aposentadoria do povo – dos trabalhadores e do povo mais pobre deste País – quando insiste numa lógica de 65 anos de idade mínima e de 40 anos de contribuição.

Por isso, Senador Paim, quero aqui parabenizar o movimento social e o movimento popular, e parabenizar V. Exª, Senador Paim, pelo papel de liderança que V. Exª tem defendido ao longo da sua trajetória como Parlamentar na defesa da Previdência Social, na defesa da seguridade social.

Felizmente, a pressão social falou mais alto e o Governo ilegítimo não conseguiu dar este presente de grego ao povo brasileiro, que era, através da Base golpista que lhe dá sustentação no Congresso Nacional, ter aprovado a reforma da previdência. Não conseguiram. Tiveram que adiar agora para fevereiro.

Por isso é que nós temos que considerar isso aqui como uma grande vitória, repito, das centrais sindicais, dos trabalhadores e das trabalhadoras, do movimento social e popular, de todos aqueles e aquelas que lutaram, que resistiram bravamente para que não fosse aprovada essa proposta de reforma da previdência.

Mais do que isso, Senador Paim, nós temos conseguido, repito, nas ruas, a mobilização social e popular. E ter conseguido travar a aprovação da reforma da previdência do Governo ilegítimo significa a primeira grande derrota do Governo ilegítimo e da sua agenda de retirada de direitos.

Por isso concluo dizendo, Senador Paim, que nós vamos continuar aqui cada vez mais mobilizados e vigilantes. E quero dizer, Senador Paim, que tenho muito orgulho de ser parte do aguerrido grupo não só do meu Partido, da Bancada do PT, mas também dos demais Parlamentares que escolheram o lado certo da história, que não deixaram sua digital naquele processo de *impeachment* fraudulento, aquela farsa política que tanto infortúnio tem causado ao povo brasileiro. Quero dizer aqui, portanto, do meu orgulho de fazer parte desse grupo de Parlamentares que escolheram o lado certo da história, que escreveram, nas suas biografias, as palavras "resistência", "coerência", "luta", "dignidade" e "esperança".

Tenho muito orgulho de ter-me rebelado contra a reforma trabalhista do Governo golpista, inclusive de ter ocupado a mesa aqui do Senado, ao lado das Parlamentares combativas da oposição, para obstruir aquela sessão vergonhosa que foi, que aprovou a famigerada reforma trabalhista, que hoje está subtraindo direitos sagrados dos trabalhadores e das trabalhadoras do País.

Quero dizer, portanto, aqui, Senador Paim, com muita tranquilidade, que continuo honrando – honrei e continuo honrando e vou sempre continuar honrando – o voto, a confiança, o mandato que me foi confiado pela população do Rio Grande do Norte. Não nos rendemos e não vamos nos render. Seguindo o exemplo de coragem dos trabalhadores que estão fazendo greve de fome contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a reforma da previdência, seguiremos em luta no Parlamento e nas ruas para resgatar a soberania do voto popular e forjar um novo projeto de desenvolvimento nacional.

Aqueles que acham que o ano de 2017 foi um ano turbulento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...se preparem, pois vai haver muito mais luta em 2018.

E aqueles que acham que vão impedir Luiz Inácio Lula da Silva de disputar as eleições em 2018 não se esqueçam de uma coisa fundamental: é impossível destruir o que Lula representa, a esperança de um Brasil onde cada cidadão e cada cidadã tenha o direito de viver com dignidade e de ser feliz.

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Fátima Bezerra, se V. Exª puder presidir para que eu possa fazer o meu pronunciamento...

(*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.*)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Concedo agora a palavra ao Senador Paim, mais uma vez parabenizando-o, Senador Paim, pelo importante trabalho, companheiro, que você tem feito na defesa de causas sociais tão importantes, meu Deus, tão estratégicas para os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras do nosso País, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Fátima Bezerra, meus cumprimentos primeiro pelo seu pronunciamento e por naturalmente todo o seu mandato, por toda a sua história – eu diria uma história que orgulha não só o povo do seu Estado, mas todo o povo brasileiro.

Eu vou terminar por onde a senhora começou. Que bom a gente poder dizer hoje que a reforma da previdência não foi votada neste ano e não será votada neste ano!

Foram tantas as ameaças ao povo brasileiro, tantas as mentiras. Duvidaram até do trabalho da CPI, um trabalho feito durante seis meses, Senador Batalha – gostei do seu sobrenome –, com Parlamentares da Base do Governo e Parlamentares da situação.

Aprovamos o relatório da CPI por unanimidade. Mandamos cópia para Senadores, para os Deputados do resultado final. Ninguém contestou. Surpreendeu-me quando, em um certo momento, Senadores que estavam lá presentes disseram que os números não eram verdadeiros.

Os números foram extraídos de mais de cem depoimentos, inclusive do Ministério da Fazenda; do antigo Ministério da Previdência, hoje secretaria também do Ministério da Fazenda. Mandamos mais de 300 requerimentos. Depois, foram cruzadas as informações.

Por incrível que pareça, se tivessem respeitado a história que nós Constituintes escrevemos na Carta Magna, nós teríamos hoje, na seguridade social, um superávit de, no mínimo, R$3 trilhões. Só a DRU retirou, depois que foi criada – agora passou para 30% –, R$1,5 trilhão. Os grandes devedores, pouco mais de seiscentos e poucos bilhões, os quais é só executar, pois é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apropriação indébita – isso é incontestável e é crime. Aquele percentual que você arrecada do trabalhador, 8% no caso do servidor e que já é de 14%, e não repassa para a previdência, ali são 30 bilhões por ano.

Por isso, fiquei muito chateado; mas recebi essa charge aqui, que achei muito interessante. É engraçado que quem faz a charge diz: "Não precisa botar meu nome. Se quiser, bota, Paim. O importante é que você avalize a charge." Eu avalizei. O Pinóquio diz: "Bá, tchê! Concorrência desleal!", porque a história do Pinóquio é aquela em que, à medida que ele vai mentindo, o nariz dele vai aumentando. E o nariz do Presidente vai se entrelaçando, já, com quem lidera aqui a sua Base, até porque são discursos diferentes.

Ontem – quero dizer que podemos divergir, mas respeito todos os Senadores –, o Líder do Governo já dizia, ele alertava o Governo: "Não há mais condição de votar a reforma da previdência. Vamos deixar para fevereiro." O Sr. Meirelles e o Presidente da República foram para a imprensa dizer que não, que iriam votar, sim, e acabou; que iriam votar agora no mês de dezembro.

Era impossível, eu dizia. Já há um mês, eu venho dizendo: com interstício de cinco sessões, não há como votar em dois turnos uma reforma da Previdência na Câmara e no Senado. Nem na Câmara, eu disse, votariam. Já dizia isso quando começou o debate, porque a matéria é superpolêmica, superdelicada.

Hoje, enfim, o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia – eu recebi a informação às 14h; já colocamos nas redes sociais –, disse, então, que, de fato, o Governo joga a toalha e que não haverá reforma da previdência este ano; só lá em fevereiro.

Alguns vieram perguntar hoje para mim: "Não; mas eles vão convocar para janeiro." Não vão! Não vão! É impossível! Tu achas que Deputado vai sair do seu Estado, que está lá, fazendo já a sua viagem, prestando conta – e Senador –, para vir para cá votar contra o povo? Porque é uma reforma contra o povo.

Por isso, povo brasileiro, que me está assistindo neste momento, foi uma vitória do povo brasileiro! O povo é que se mobilizou quando as pesquisas que nós tínhamos de confiança diziam... Apesar de propaganda em rádio, em TV, em jornal – e faltando com a verdade, porque a Justiça, por duas vezes, mandou cassar a propaganda – dizer que a reforma da previdência era uma maravilha, que iam fazer para melhorar para o povo.

Melhorar coisa nenhuma: dez anos a mais para a mulher; cinco anos a mais para o homem; feria o trabalhador rural; atingia os servidores públicos, que passaram a serem tratados como vagabundos, porque diziam que o servidor público ganha muito, trabalha pouco e se aposenta cedo. Mentira!

Já há um teto definido: eles se aposentam exatamente com o mesmo salário do Regime Geral da Previdência. Isso por lei aprovada há cinco ou seis anos. Dali para frente, de 5.500, todos os que entrarem para o serviço público já vão ter que optar por um fundo de pensão, que pode ser o Funpresp, que é privado na verdade, e podem optar até por um banco, se assim quiserem, como toda a população. Eu, em seguida, dizia que não era verdade.

E a população não é boba, ela sabe fazer conta; faz cálculo! Os trabalhadores rurais perceberam que era um engodo. As aposentadorias especiais já estavam desaparecendo. Já pensou um policial civil não ter direito mais à especial, quando a média de vida deles não passa de 50 anos? Já pensou uma professora ter que dar aula com 70, 80 anos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porque é 9,1 a média de emprego do brasileiro. Se assinou a carteira com 30 – vou dar um exemplo –, iria se aposentar com 94 na proposta original deles, porque era a data que assinou mais 64,1. Então, seria uma média não digo de 94 – algumas sim –, mas em torno de 80 anos. Não tinha como dar certo. Daí, baixaram para 40; mas é dez anos a mais!

Agora, a última decisão da Justiça, baseada na CPI, creio eu, porque foi importante o resultado da CPI provando que não há déficit – é só não desviar o dinheiro para outros fins –, é dizendo que o Presidente tem que se explicar para explicar efetivamente onde é que está o dinheiro da previdência. Aí o Governo, enfim, entendeu que não tinha mais caminho.

Mas foi uma batalha, meus amigos que estão me assistindo neste momento, não só de um grupo de Senadores aqui ou de Deputados lá, mas também do senhor e da senhora. Vocês conversavam com o vizinho no supermercado, ou no bar, ou na escola, onde fosse; as pessoas questionavam essa reforma; e assistiam ao nosso trabalho aqui pela TV Senado – porque a TV Senado, a Rádio Senado e Jornal do Senado foram um dos poucos, para não fazer injustiça, que cobriram a CPI e divulgaram todos os dados da CPI.

E alguns perguntaram: "Mas por que eles não divulgam?" Não divulgam, porque são aqueles que devem. Os grandes bancos é que devem; as grandes empresas é que devem. Claro que não havia interesse em divulgar, mas, felizmente, pelas redes sociais, a revolução na democracia chegou a todos os lares, e cada um sabe já o que é essa falácia, essa mentira da reforma da previdência.

Não votaram. Em 2018, será ano eleitoral... Todo mundo sabe que no Brasil tudo começa depois do Carnaval. Então, esse debate vai pegar mesmo é em março. E aí vão ter que discutir lá, dois turnos, interstício de cinco sessões; e, depois, aqui. Vai março, vai abril, vai maio. Nesse período, estará o clima mais forte para as eleições de 2018 para Presidente, para Governador, para Deputado Estadual, Federal e Senador. Eu quero ver o cara dar o discurso lá na rua – com o voto sendo em outubro – e votar aqui dentro do Congresso contra os trabalhadores, ou seja, favorável a essa reforma da previdência, que é desnecessária.

Já há idade e tempo de contribuição: mulher, 30 de contribuição e 55 de idade; homem, 60 de idade, 35 de contribuição. Já é lei. Aí eles dizem: "Não, mas e na medida em que forem envelhecendo?" Já há ali na lei também um *plus*, em que sobe um pouquinho na medida em que for crescendo, de dois em dois anos. É só uma questão de gestão; uma gestão séria, responsável, parando de dar Refis dentro do Congresso.

Querem renegociação da dívida dos grandes devedores. Chamamos todos lá na CPI. O que eles diziam? "Devo, não nego, não pago. Estou esperando um novo perdão por parte do Congresso e estou brigando na Justiça." Ora, e aquele que paga em dia? Aquele virou o bobo da corte. Muitos empresários me procuraram e me disseram isso. A própria Receita Federal dizia: "Parem de dar perdão para quem não paga. Aí vocês vão ver que a receita da Previdência, com certeza, vai aumentar."

Não teremos déficit pelas próximas décadas, eu diria, se respeitarem o que está na Constituição e na lei.

Tributação sobre lucro, sobre faturamento, PIS/Pasep, sobre jogos lotéricos, nada é arrecadado. Toda vez que você compra ou vende alguma coisa uma parte é para a Previdência, mas também não deslocam para lá. E os que dão calote são perdoados!

É só isso que tem que fazer. Façam isso, e a questão está resolvida. Não precisaremos mais vir aqui e mostrar cartaz do Pinóquio, de tanta mentira que fizeram. Mas o povo não é bobo; a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pressão pegou, e vai pegar muito mais. Vai pegar muito mais. Nós estamos em estado de alerta permanente.

Parabéns, centrais! Parabéns, confederações! Parabéns, sindicatos! Parabéns, entidades dos servidores públicos, federais, estaduais e municipais! Parabéns, Brasil!

Eu viajei todo este Brasil – não há uma capital a que eu não tenha ido –, para fazer o bom debate sobre a reforma trabalhista, sobre a reforma previdenciária e sobre democracia.

Eu espero que o governo eleito em 2018 saiba fazer a mudança da gestão da previdência e cobre de quem deve, de quem não paga, dessa bandalheira da corrupção e do desvio do dinheiro para outros fins.

Mas, Sr. Presidente, eu tinha que falar um pouco sobre a previdência. Eu me dediquei como me dediquei à reforma trabalhista. Já fizemos 14 audiências públicas, construindo uma nova proposta para o mundo do trabalho e combatendo o trabalho escravo, porque, da forma como ficou aí, vai ser praticamente legalizado o trabalho escravo no Brasil. E isso não é bom para ninguém. Não é bom para o mercado interno, não é bom para o emprego, não é bom para a qualidade de vida, não é bom para as crianças, não é bom para os jovens, não é bom para os adultos e não é bom para os idosos.

Nós apresentaremos, no ano que vem, porque sou Relator dessa matéria, para o debate público, uma verdadeira proposta de uma nova CLT, ou seja, um novo estatuto no mundo do trabalho.

Mas, Sr. Presidente, eu queria fazer mais era um balanço hoje, mas, como essa notícia... O Brasil tem que saber que a reforma da previdência não acontecerá, mas que o debate voltará no ano que vem, e que nós estamos aí, como se diz lá no Rio Grande, na ponta dos cascos, com a boa lança em punho, para fazer o bom combate. E quando falo lança aí, Presidente, quero me referir à pena, à caneta. Há uma música no Rio Grande que diz "peleia, peleia, negro, lembra que a caneta é a arma da consciência".

Mas faço um pequeno balanço, Sr. Presidente, neste dia tão importante para mim, em que terminamos o ano legislativo.

Estaremos aqui amanhã novamente.

A grande virtude, Sr. Presidente...

Quero dizer que V. Exª fica bem nessa Presidência aí, viu? Não é a primeira vez.

A grande virtude do homem público é a fidelidade para com a sua história e a história do seu povo. Felizes aqueles que preservam seus ideais, sonhos e até devaneios. Pior que falhar é permanecer acomodado em berço esplêndido, de braços cruzados, aprimorando a indiferença, a arrogância, a estupidez e a covardia. Tem que ter coragem para fazer as coisas acontecerem.

Diziam para nós que era bobagem, que o Governo tinha a maioria; que, como a trabalhista, embora votação simples, a previdência também teria. Eu dizia sempre: "Veremos. Veremos." E está aí o resultado.

A nossa causa é a causa do povo brasileiro, dos trabalhadores, daqueles que adormecem junto às estrelas e acordam todo dia antes do sol dizer bom dia.

Fizemos uma caminhada, até o momento, que não foi nada fácil; podem crer. Atravessamos rios, escalamos montanhas, tivemos tropeços, como a reforma trabalhista, mas podemos dizer que foi uma jornada firme e corajosa, buscando o bem comum do povo brasileiro. As críticas e opiniões foram e continuam sendo para o meu mandato sempre bem-vindas, pois elas fazem parte da democracia e são fundamentais para o aprimoramento da conduta de toda a nossa gente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Claro que para mim é uma alegria ir a um campo de futebol, a um supermercado e ver o carinho com que o povo nos trata.

O artigo 5º da Constituição diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza – direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

O artigo 6º é dos direitos sociais – educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, previdência social e a proteção à maternidade e à infância.

Essa é a nossa Constituição Cidadã, de que eu fiz parte, de 1988 – está lá a minha assinatura –, sagrada desde o seu nascimento até o entardecer das décadas e décadas, por ser uma das mais avançadas do mundo. Muitos querem o seu fim, mas não será bem assim.

Ulysses Guimarães afirmou, numa sessão histórica – e eu estava lá, porque fui Constituinte:

> A coragem é a matéria-prima da civilização. Sem ela, o dever e as instituições perecem. Sem a coragem, as demais virtudes sucumbem na hora do perigo. Sem a coragem, não haverá a cruz nem os evangelhos. [...]
> [...] a Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar.

Essa frase de Ulysses é o grande segredo para aqueles que desejam mudar o País, para que as pessoas tenham uma vida mais digna. A coragem, sim, a coragem! A coragem da resistência, a coragem do bom combate, a coragem daqueles que dizem: "Eu quero homens que sejam governados pelas leis e não homens que governem as leis." A coragem está dentro de cada um de nós. Com a coragem vem a decisão política para as grandes transformações.

Por quatro vezes, Presidente, estivemos na Câmara como Deputado Federal. Hoje estamos no segundo mandato como Senador da República do meu País. Não esperamos o sol nascer; molhamos a terra, caminhamos um caminho escolhido, amassando barro, mas sempre ao lado do povo.

Avançamos na construção, na negociação, na aprovação de centenas de propostas legislativas; mais de mil apresentadas; muitas, muitas viraram leis. Outras, aprovadas em comissões; outras, aprovadas neste plenário, estão na Câmara; outras, encaminhadas como sugestão ao Executivo, também viraram leis.

Em 1992, talvez poucos saibam, lá eu já fui Relator da política de salário mínimo. Apresentei um substitutivo, garantindo 147% ao valor do mínimo e a todos os aposentados e pensionistas. Travou-se uma luta no País – eu me lembro da ponte de Florianópolis –, porque não queriam pagar os 147 aos aposentados.

Fomos ao Supremo e ganhamos. Os aposentados e pensionistas ganharam 147%. Na época, eu tive a alegria de ter sido o autor dessa proposta.

Essa luta sempre teve o apoio da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), que fez manifestações em todos os Estados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...como o fechamento da rodovia Dutra em Aparecida, São Paulo, e o fechamento da Ponte Hercílio Luz – lembro-me –, em Florianópolis, Santa Catarina.

Mário Quintana dizia:

> Se as coisas são inatingíveis... ora!
> Não é motivo para não querê-las...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que tristes os caminhos, se não fora
A [mágica] presença [...] das estrelas!

O Estatuto do Idoso também é de nossa autoria, Sr. Presidente – Lei Federal nº 10.741, de 2003, tem trazido melhorias à vida dos idosos e das idosas do nosso País.

Sr. Presidente, fui bem tolerante com todos. Percebo que, se V. Exª puder me dar mais dez minutos, para poder concluir a minha fala... Eu dei a todos 30 minutos, aos que usaram a palavra antes da minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. *Fora do microfone.*) – Concedido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

Seu objetivo é assegurar uma velhice digna aos brasileiros.

A população de brasileiros considerada idosa, isto é, acima de 60 anos, corresponde a cerca de 12% da população total.

As estimativas demográficas apontam para quase 19% daqui a 13 anos, 2030, e para quase 30% em 2050. Em outras palavras, daqui a apenas 35 anos, cerca de um terço de brasileiros serão idosos.

O Estatuto do Idoso, Sr. Presidente, compõe-se de 118 artigos, para garantir vida digna, liberdade, justiça, dignidade, saúde, alimentação, habitação, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, previdência social, assistência, proteção jurídica, criminalização de maus-tratos, percepção do salário mínimo para o idoso.

O Estatuto da Igualdade Racial, lei também de nossa autoria.

O Estatuto do Idoso beneficia hoje algo em torno de 40 milhões de pessoas; o Estatuto da Igualdade Racial, também de nossa autoria, eu diria que beneficia todo o povo brasileiro em 65 artigos.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, também de nossa autoria. A Lei n° 13.146, de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), completa dois anos da sanção presidencial e beneficia 46 milhões de pessoas.

Sr. Presidente, lembro aqui que participei... A Senadora Rose de Freitas também participou, mas tenho orgulho de dizer que eu estava lá para votar, e ajudamos na articulação da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eu me lembro aqui da Lei Maria da Penha, em que trabalhamos juntos e que hoje é lei.

Trazer essas leis ao cenário nacional tem como objetivo, Sr. Presidente, mostrar a importância da democracia. Se não fosse ela, esses estatutos, como também a Lei Maria da Penha, como o Estatuto da Juventude, de que fui Relator, não seriam leis no nosso País.

Lembro aqui também a Lei 12.764, que resultou do Projeto 168, de 2011, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, que estabelece os direitos fundamentais para os autistas.

Lembro aqui que Berenice Piana, do Rio de Janeiro, me procurou, ela e família dos autistas, e ali nós fizemos, em conjunto, o primeiro rascunho da Lei dos Autistas. Depois, caminhamos e hoje é lei. Tenho muito orgulho de ter sido um dos construtores da Lei dos Autistas, que hoje circula em todo o País.

Srª Presidenta Rose de Freitas, em 2005, criamos a Comissão Mista Especial do Salário Mínimo. Fui Relator. A Comissão viajou todo o País e criou a política de salário mínimo: inflação mais dobro do PIB. Coloquei o dobro do PIB porque eu sabia que, na negociação com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo, teríamos de fazer um ajuste e ali colocamos a inflação mais PIB, que, mais tarde, com o apoio das centrais e das confederações, virou lei. Digo a todos que, no meu projeto original, eu estendia também o mesmo percentual a aposentados e pensionistas, mas essa proposta, infelizmente, não passou.

Quero lembrar também que apresentei neste plenário e aprovei, por unanimidade, o fim do fator previdenciário – está na Câmara, lá é que não foi votado ainda –, como apresentei neste plenário e votei, por unanimidade, o projeto de lei que garante que o aposentado deveria receber o número de salários mínimos que recebia no ato da aposentadoria. Aprovei-o aqui, por unanimidade; está lá, na Câmara.

Queria lembrar também que a única vez, depois do 147, que tivemos o reajuste de 80% do PIB para aqueles que ganham mais que o salário mínimo, aprovamos, virou lei nas duas Casas e foi sancionado pelo Presidente Lula, na época.

Lembro que apresentamos também a fórmula 85/95, na chamada PEC Paralela, garantindo o direito para que os servidores e as pessoas possam se aposentar: mulher, com 30 anos de contribuição, homem, 35 anos; mulher, 55 anos de idade, e o homem, 60 anos. Aprovamos a PEC Paralela, é lei. Tião Viana foi Relator. Depois, encaminhamos e estendemos também – a Presidenta Dilma sancionou-a – para que também os trabalhadores do regime geral tivessem o mesmo direito.

Como foi bom neste plenário a aprovação do Estatuto da Juventude. Fui Relator. Beneficiou 51 milhões de jovens, entre 15 e 29 anos; cerca de 43 milhões vivem nos centros urbanos, oito milhões, no campo.

Enfim, Srª Presidenta, durante o embate da reforma trabalhista, apresentei voto em separado. Ganhamos por um voto, na Comissão de Assuntos Sociais; perdemos aqui, no plenário, mas essa é a democracia.

Depois, criamos a comissão especial que está discutindo o novo Estatuto do Trabalho de que eu sou o Relator e vamos apresentá-lo no ano de 2018.

Enfim, veio a reforma da previdência. Apresentei o projeto de CPI da Previdência. Diziam que eu não ia conseguir 30 assinaturas, consegui 62. A Comissão foi instalada, trabalhou seis meses e provou que não é preciso essa reforma da previdência.

Só para os *Anais* da Casa: entre 2000 a 2015, o superávit foi de 821 bilhões. Atualizados, dariam hoje 2,1 trilhões.

Nos últimos 20 anos, 3 trilhões foram para o ralo, devido a desvios, sonegação, não pagamento e saldo de Refis.

Desvinculação das Receitas da União, de 2000 a 2015, atualizado pela taxa Selic, foi retirado da previdência 1,4 trilhão.

Digam-me que não é verdade. Digam-me. Vamos fazer um debate aqui, numa sessão temática, e vamos ver quem está com a razão.

Já a apropriação indébita,125 bilhões, a cada quatro anos, desaparecem da previdência. Dados da Receita Federal. Eu não invento números, eu não crio números.

Desonerações. Nos últimos dez anos, mais que triplicaram, chegando a 143 bilhões em 2016, 45 bilhões em 2007. Veja que quase triplicaram de 2007 para 2016.

Refis, de que eu já falei aqui, bilhões e bilhões. A DRU, de que eu já falei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, Srª Presidenta, os tambores rufam, mais e mais, e cada dia em nosso País gritos de feras soltas buscam um novo horizonte, as cantorias dos trovões embalam as novas gerações, porque eles estão protestando nas ruas, nos campos e nas cidades.

Temos muitos outros desafios, Srª Presidenta.

Buscamos, dessa forma, fazer um trabalho aqui voltado para causas e não para coisas.

Só nos interessa, Srª Presidenta, o alcance da nossa vista, o alcance da nossa mão, dos nossos ideais, aquilo que seja de interesse de todo o povo brasileiro.

Por isso que eu digo, Srª Presidenta, terminando, já avistamos no horizonte o findar de mais um período. Daqui a uns dias, estaremos em 2018. O ano de 2017 já está sendo chamado de "O ano em que o Brasil virou de cabeça para baixo". Não é para menos.

Enfim, Srª Presidenta, eu queria, neste encerramento, só dizer a todos aqueles que estão nos ouvindo neste momento que é muito importante nós olharmos com carinho para as eleições de 2018.

Votem em homens e mulheres que tenham compromisso com o senhor e com a senhora, com as nossas crianças, com a nossa juventude, com os trabalhadores e trabalhadoras, com os idosos, com os empresários que tenham responsabilidade social.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Oxalá, oxalá, nós tivéssemos aqui, eu nem queria a maioria, mas eu queria ter, no mínimo, no mínimo, uns 250 Deputados com essa visão e queria ter uns 30 Senadores com essa visão.

Como seria bom se nós pudéssemos iniciar o ano de 2018 com Senadores e Senadoras e um Presidente que tivessem compromisso com a Nação, compromisso com o País e não colocassem o País em nenhuma aventura.

As últimas palavras, Srª Presidenta.

Não pode haver igualdade em um país continental como o nosso se apenas um pequeno grupo é beneficiado com as leis feitas por eles próprios.

O Brasil é o país da maior concentração de renda do mundo. É o Brasil.

Não pode haver liberdade se a quase totalidade da população é trancafiada em condições que a própria existência humana desconhece.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não pode haver solidariedade se a mesma boca que beija e canta canções populares usa da retórica mentirosa para construir desejos jamais desejados pelo povo brasileiro.

Quando um dia acreditamos que era possível mudar o nosso País, isso não foi apenas uma intuição ou um simples desejo. Mas um filho que sai do ventre da mãe e dá o seu primeiro grito, rompendo a linha que dá início a tudo na amplidão do universo, merece o nosso respeito.

Vida longa ao povo brasileiro!

Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas. V. Exª foi condescendente comigo. Sempre teve uma posição ao lado do povo, ao lado da nossa gente. E para mim foi motivo de muita alegria ter concluído essa minha fala em que fiz um balança com V. Exª, uma mulher guerreira, lutadora, presidindo a sessão.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elber batalha.)

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Elber Batalha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu é que parabenizo V. Exª pela sua trajetória aqui, amplamente reconhecida no Brasil inteiro. No meu Estado não é diferente. Quero dizer que V. Exª faz a atividade política ser digna de respeito. V. Exª nunca falhou com o povo brasileiro. Se em alguns momentos erramos, erramos todos juntos, é pela vontade de acertar. Mas sempre voltamos ao mesmo lugar, ou seja, procuramos ajeitar a caminhada em consonância com os sentimentos do povo brasileiro, essa sociedade que tantas expectativas construiu com a classe política e tantas vezes foi decepcionada.

Eu parabenizo V. Exª e me sinto feliz com a feliz coincidência do tempo, em que me coloco aqui e V. Exª na tribuna, oportunidade em que posso lhe desejar um feliz Natal, muita alegria no seu ano que vem, muito otimismo, muita coragem, muita determinação. Vá nesse caminho que nós estamos indo juntos. E felicidades para toda sua família.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Que as suas palavras para mim sejam também encaminhadas a V. Exª pela sua grandeza.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Muito obrigada.

Com a palavra o Senador Elber Batalha, do PSB de Sergipe. V. Exª tem a palavra.

Elber, foi apresentado à Mesa um requerimento que será publicado na forma regimental, solicitando a extensão, em seu prazo máximo, do período de duração da Comissão Temporária para a Reforma do Código Comercial. **(Requerimento nº 1.092/2017 – Vide item 2.1.8 do Sumário).**

Esse requerimento se encontra em votação.

Eu peço às Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador Elber Batalha, do PSB de Sergipe.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, quero apenas me posicionar sobre os Lions Clubes do Brasil, especialmente no Estado do Sergipe.

Gostaria de fazer uma rápida homenagem à centenária e valorosa organização do Lions Clube Internacional e, em particular, aos 12 clubes que desenvolvem um belíssimo trabalho filantrópico no meu querido Estado de Sergipe. São eles: Lions Clube Aracaju Centro; Aracaju Atalaia; Aracaju Serigy; Aracaju Praia Formosa; Aracaju Salgado Filho; Aracaju Jardins; Aracaju João Bezerra; Aracaju Cirurgia; Aracaju São José, e Aracaju Nova Geração, nos Municípios de Estância e Maruim.

Liberdade, igualdade, ordem, nacionalismo e serviços são os cinco pilares da Lions Club International, a maior entre as organizações mundiais dedicadas à filantropia.

Fundada em 10 de outubro de 1917, a unidade festeja seu centenário, mantendo-se firme no propósito de atender às necessidades de comunidades em 210 países, por meio de seus 46 mil clubes e mais de 1,4 milhão de associados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lions Clubs nasceu do sonho do empresário de seguros de Chicago, nos Estados Unidos, Melvin Jones. Ele acreditava que os clubes comerciais locais deveriam expandir seus horizontes profissionais, voltando-se também para o bem-estar da comunidade.

No Brasil, a Associação Lions Clubs International tem ramificações em todo o País. Em Sergipe, destaca-se pelas ações para prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar o atendimento oftalmológico. Mas sua atuação vai além, incluindo a coleta de alimentos, roupas e livros, programa de alfabetização, entre outros.

O primeiro clube de Sergipe, o Lions Clube Aracaju Centro, foi fundado há mais de 60 anos e presta relevantes serviços às comunidades locais. O mesmo se pode dizer do Lions Clube Aracaju Serigy, que oferece educação gratuita para 100 crianças por ano, exemplo similar ao Lions Clube Aracaju Atalaia e Aracaju Praia Formosa.

O lema da Associação Internacional é "Nós servimos".

Nesse contexto, encerro destacando a atuação do professor sergipano Iroito Rego Leó, que, após longos anos de valorosa dedicação, hoje é representante direto do clube internacional da Lions no Brasil. Por meio do professor, presto minha homenagem a todos os Leões no mundo, no Brasil e em Sergipe, pelo lindo trabalho de ajudar o próximo, consolar o aflito e socorrer os mais carentes do meu Estado de Sergipe, do Brasil e do mundo.

Era esse o meu pronunciamento a respeito do Lions Clube do Brasil para fechar com chave de ouro e desejar a todos os brasileiros, a todos os sergipanos, a todos os cidadãos brasileiros feliz Natal e próximo ano, desejo extensivo a V. Exª, Srª Presidente, pela honra que tenho de ser presidido por V. Exª nesta tarde do último dia de sessão deliberativa do Congresso Nacional.

Muito obrigado. Parabéns a todos!

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu que agradeço, Senador Elber Batalha, do PSB, de Sergipe, que tomou assento nesta Casa, mostrando o seu comprometimento com o Brasil, presente em todos os momentos das sessões que se realizam, votando continuadamente as matérias de interesse do povo brasileiro, representando Sergipe com tanto orgulho e tanta galhardia. Eu quero agradecer os votos. Não posso falar que V. Exª fique sempre conosco aqui, mas desejamos que V. Exª, nesta Casa, tenha a melhor acolhida de todos os assessores, de toda a Casa e possa desempenhar aquilo que o senhor já mostra desempenhar: o seu trabalho com tanta eficiência e compromisso. Feliz Natal para o senhor, para sua família e para todo o povo da sua terra!

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Coisa melhor para mim não podia acontecer: um feliz Natal e um próspero ano novo desejado por V. Exª. Foi um grande prazer trabalhar com V. Exª nesta assentada aqui no Congresso Nacional da República Federativa do Brasil.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Muito obrigada.

Convido V. Exª, muito gentilmente, para presidir a sessão para que eu possa fazer um pronunciamento.

Muito obrigada.

(A *Srª Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elber Batalha.*)

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Convido a Senadora Rose de Freitas para fazer um pronunciamento na tribuna do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da República Federativa do Brasil, neste momento de confraternização que o povo brasileiro espera de todos os políticos.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores funcionários desta Casa, na qual, sem dúvida alguma, orgulho-me de representar o povo do meu Estado, do Espírito Santo, representar as mulheres, representar as famílias, representar a luta que nós todos estamos travando para que esse País possa superar a sua crise e, sobretudo, superá-la de uma maneira definitiva para que o brasileiro possa não viver de solavancos, de sustos, de equívocos, de gestões malfadadas, que nos levaram a um grande impasse econômico, social e político.

Ninguém tem orgulho de lembrar – e eu não tenho – de que presenciei *impeachments* de Presidentes da República eleitos pelo povo brasileiro na desorganização suprema da política, que ao invés de se consolidar rumo e com o sentido voltado ao nosso País, atendia a interesses particulares que acabaram por destruir o conceito de que política deveria ser feita no Brasil a favor do povo brasileiro.

Eu tenho duas colocações a fazer aqui. Uma consiste em registrar o falecimento de uma pessoa. Eu tenho um enorme sentimento ao mostrar com notoriedade os feitos da nossa querida Rosa Helena Schorling Albuquerque, a primeira mulher brasileira que despertou em todas nós um sentimento de orgulho, pioneira, que foi Rosa Schorling, a primeira mulher paraquedista do Brasil.

Parece um fato de somenos importância registrar a alegria com que ela viveu a vida, cheia de emoções, com bravura, sem nenhum receio. Viveu 98 anos com liberdade, na vanguarda dos seus sentimentos, inaugurou diante da sociedade novos tempos para as mulheres. Esses feitos, ao longo da sua vida, quase 100 anos de vida, destacaram Rosa Schorling como uma mulher que se mostrou à frente do seu tempo.

Como ela nós devemos ter, espalhadas pelo Brasil inteiro, várias Rosas, várias Marias, várias Elviras, mas uma mulher enfrentar, dentro de um cenário essencialmente masculino, ser protagonista do primeiro salto de paraquedas de uma mulher brasileira... Isso foi em 8 de novembro de 1940.

Olhem em que época ela inaugurou e realizou essa façanha nas alturas, onde só o homem costumava chegar, numa época em que os homens dominavam o espaço aéreo, as máquinas do espaço aéreo e as máquinas terrestres.

A sua tendência de ser pioneira, o seu jeito de encarar a vida – eu a conheci, lá da nossa querida Domingo Martins –, tornou um fato tão audacioso, tão incomum que reuniu naquela época milhares de pessoas na Baía da Guanabara, no Rio de Janeiro. Eram 11h45 da manhã, quando essa maravilhosa mulher capixaba saltou de uma altura de mil metros. E a narrativa sobre esse episódio demonstra o tamanho da ousadia dela. Essa mulher saltou dessa altura, às 11h45, mil metros, chegou ao mar em 123 segundos. E foi um feito estampado em todos os jornais do País. Ela tinha apenas 21 anos de idade.

Quem me ouve deve se perguntar: como foi a preparação de tudo isso? Como ela se organizou para fazer esse salto? Com quem ela contou? Qual foi a sua escola de instrução?

Acreditem, é surpreendente, não havia escola de paraquedismo por lá. Portanto, não havia instrutor. Ela se vestiu com a vestimenta e o paraquedas que guardou até o último dia de sua vida. Ela era chamada de Rosita, até o final de sua vida foi chamada carinhosamente de Rosita. Ela ouviu breves instruções. Ela foi orientada a fechar os olhos – imagina isso! –, a fechar os olhos, a contar até dez e a puxar a alça do paraquedas. E foi isso que essa mulher fez, mais nada do que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso. E até porque ela contava nas rodas em que se sentava, e todos a ouviam, que o instrutor, que seria chamado de instrutor e não era instrutor, apenas a orientou nesse primeiro momento a tomar essa decisão, nunca havia saltado de paraquedas. Ele não era instrutor. Olha o tamanho da coragem dessa mulher. Ela saltou, se apaixonou pelo salto e só parou em 1996, ao saltar em Vila Velha, Espírito Santo, totalizando 136 saltos de paraquedas. E ela tinha naquela época, Presidente, 77 anos.

Não há como descrever a coragem, a bravura, a ousadia. Não se tratava de uma peripécia, tratava-se de uma vontade, de uma determinação: ficar no ar, conhecer a natureza do seu corpo na atmosfera.

Houve outros episódios com ela: ficou pendurada numa árvore, quebrou a perna em Sorocaba. Mas a motivação de sua proeza era o prazer de voar, de saltar.

Eu acho que todos nós, seres humanos, temos essa vontade. Quem é que não tem vontade de voar? Eu sonho muitas vezes que estou voando.

Ela ia nessas suas jornadas, divertia-se com elas e aventurava-se nelas.

E ela teve esse pioneirismo capixaba. Somente dez após o feito histórico, ao completar um curso de salto – pois aí então o Exército lhe deu –, em 1950, ficou sabendo que as instruções que recebera naquela época, em 1940, estavam totalmente erradas.

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, eu estou ouvindo atentamente V. Exª e estou lembrando. Eu tenho uma filha que é delegada. Ela, para fazer os primeiros saltos, fez todos os cursos. Eu fui, a família toda. Realmente, naquele tempo, conseguir fazer isso, é uma proeza muito grande, digna de qualquer reconhecimento de quem está aqui na terra. Não é verdade?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É verdade, é verdade! Temos que registrar a passagem dessa mulher entre nós, no nosso País, na serra capixaba.

E foi tal o grau da excelência do feito dela, que ela se tornou – entre aspas – "sonda": o paraquedista que salta na frente para orientar os demais. E ela, quando foi, nem orientação tinha. Era filha de pai alemão, como é característico da região Domingos Martins, a mãe austríaca. Ela nasceu em 1919, em São Paulo de Biriricas, que é uma região lindíssima em Domingo Martins, na região serrana. Depois de um longo período morando no Rio de Janeiro, com a morte de seu pai, que a trouxe de volta a um centenário casarão, que eu até convidaria os senhores que tiverem vontade de conhecer o Espírito Santo, que conheçam Domingos Martins. É impossível conhecer Vitória, Vila Velha, Serra, sem conhecer Domingos Martins. É uma cidade que fica a 40 minutos de Vitória. Ela vivia lá no Sítio Rosenhausen, que todos passavam para olhar: "aqui mora a primeira paraquedista do Brasil". Ela viveu até o final da sua vida lembrando, carregando consigo todos os objetos da sua existência, mas sem abandonar suas paixões. Juntou lembranças e eu tenho vontade de voltar para visitar – estive com ela no sítio umas três vezes – e ver o primeiro paraquedas do salto dela, para ver como os tempos evoluíram, como esse artefato evoluiu e o quão revestido de coragem tem aquele paraquedas que lá está.

Olhando os recortes de jornais, o acervo que registra a história dessa mulher fantástica, você vai ver que aquele espaço em que ela viveu vai se transformar, sem sombra de dúvida, em um museu capixaba da "Endiabrada", como chamava o Presidente Getúlio Vargas, de quem se tornou amiga e de quem ganhou um avião de presente.

Paraquedista sim, mas ela foi muito mais do que isso. Com cinco anos de idade, ela aprendeu a dirigir um carro. Cinco anos! Talvez não estivesse vendo mais do que o para-brisa ali de longe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era um Opel fabricado no século XIX, com direção do lado direito e câmbio e freio do lado de fora. Em 1932, conquistou uma carteira de motorista profissional. Conta-se que ela guardou isso até a sua morte. Ela tinha doze anos de idade quando ela teve essa carteira.

No ano seguinte, conquistou a carteira de motociclista. Pilotou motos pesadas, de 500 cilindradas, como a Harley Davidson, em uma época que as mulheres tinham poucos direitos e eram educadas para se transformarem em mulheres do lar, chefiarem suas famílias ao lado do marido. Então, Rosa Schorling nunca se intimidou.

Imagina o que era ela olhar o céu. Ela devia olhar o céu de maneira diferente da gente, avistar no céu um Zeppelin, dirigível de fábrica alemã. Ela decidiu naquela hora que ela queria estar dentro dele ou queria estar perto dele, ou voar do lado dele.

E teve autorização e apoio do seu pai em todas as atitudes arrebatadoras. Ela conquistou o brevê de piloto e aviadora em 1939, concedido pela Federação Aeronáutica Internacional. Aqui está a foto de Rosita. Entre outras aeronaves, ela pilotou Cessnas, Paulistas e até ultraleves. Foi a primeira mulher capixaba a conquista o brevê e uma das oito brasileiras desbravadoras do ar. Tinha 20 anos.

Essa mulher, com tanta galhardia, à frente do seu tempo, precursora dos costumes, na condução dos seus pensamentos e à frente da sociedade, fez uma coisa que muitas mulheres, que pensam como ela, vão entender: ela despachou um noivo quando ele pediu que optasse entre os aviões e o casamento. Ela pensou: "Eu posso ter um avião aqui dentro de casa também, mas aquele que está lá fora é o melhor avião". Ficou com os aviões. Mais tarde, em 1960, aos 40 anos, já de volta a Domingos Martins, ela casou com um tenente reformado do Exército – com certeza, com a compreensão da alma de Rosita.

Foi eleita sereia de Copacabana, vestiu biquíni de duas peças quando só se usava maiô inteiro, quando as mulheres mal ousavam exibir o corpo a não ser com vestimentas muito recatadas, daquelas consideradas pudicas na opinião pública. A parte de cima do biquíni dela, que era outra inovação, era sem alça, tomara que caia. O tomara que caia também não era uma vestimenta que as mulheres chamadas decentes podiam usar. Ela escreveu: "Eu lancei a moda do biquíni duas peças. Se as pessoas se espantavam, não sei, porque eu não dava confiança" aos pensamentos comedidos, ultrapassados, que cerceavam a liberdade de uma mulher se vestir como queria.

Numa outra entrevista, no Programa do Jô, ela passou ideias muito valentes da sua vida. E o Jô perguntou para ela se ela era namoradeira. E ela, como sempre, no alto da sua sinceridade, disse: "Não, os outros é que namoravam comigo".

Assim era a Rosita. Ela expressava a vida com o ardor da sua concepção.

Ela, além de piloto, motorista, motociclista, paraquedista, foi também enfermeira da Cruz Vermelha. E, além de tudo isso, aprendeu a pintar. Eu vi seus quadros. Ela também é membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico.

Essa mulher nunca se aquietou ao longo de sua vida, quase centenária, que eu pretendo aqui contar para todos os brasileiros, deixando essa narrativa histórica para o meu Estado e para o meu País, deixando esse exemplo. Ela não foi um meteoro que passou, ela permaneceu na vida, trazendo a sua concepção de que não se deve ter medo para viver. Ela ousou. Ela se divertiu. Ela viveu. E, nas suas últimas entrevistas, mostrava a vivacidade das suas memórias de que se orgulhava de falar.

Um acidente doméstico nos levou Rosita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que a sua vida tão longa e profícua sirva de exemplo para todos nós, inclusive dentro desta Casa.

Rosita deveu muito ao seu pai, João Ricardo, que nunca tolheu seus desejos, seu sentido de aventura, que ele apoiou, mas ela deveu principalmente a ela mesma, ao ânimo de viver, sem ter medo de enfrentar desafios e de romper barreiras na vida, que era muito difícil naquela época para uma mulher. Imagine se você nasce mulher e quer fazer todas as coisas como você entende que devam ser, sem diferenciações de gênero? Ao falar dela, eu quero homenagear todas as mulheres do Brasil que tiveram esse sentimento por algum momento, por alguma quadra da sua história de vida, brasileiras que não se intimidam hoje, que não se intimidaram antes, diante dos obstáculos que, todos os dias, nós enfrentamos na nossa vida, quer seja ela pública, quer seja domiciliar. Profissionalmente falando, eu digo que quem nasce no sexo feminino conhece bem o espírito e dá valor à ousadia de que Rosita teve ao ser e praticar o pioneirismo nas suas ações.

Eu queria dizer que temos um sentimento que devemos dizer a ela, em nossas orações, que ela descanse em paz, porque, sobretudo, ela é fonte de inspiração para todas nós mulheres brasileiras.

Eu também gostaria de registrar – se o senhor me permitir e tiver um pouquinho de paciência – que o dia de hoje foi extremamente importante pela votação que nós tivemos aqui do Funrural, que concede que os nossos cafeicultores, os nossos produtores rurais, os nossos agricultores familiares ou agricultores de modo geral possam ter a oportunidade de fazer a renegociação das suas dívidas e ter acesso a um projeto que lhe dê a consistência necessária para continuar plantando e produzindo agricultura no Brasil.

Eu tenho orgulho de dizer que eu represento, aqui, nesta Casa, o Estado do Espírito Santo, e nós a Bancada do Espírito Santo aqui, no Senado, e na Câmara estamos unidos pela importância do café, da cafeicultura no nosso Estado. A cafeicultura é uma das grandes riquezas deste País. Imaginem no nosso Estado, onde é desenvolvida em todos os Municípios capixabas, com exceção de Vitória. É um setor que gera em torno de 400 mil empregos diretos e indiretos e que está presente em 60 mil das 90 mil propriedades agrícolas do Estado. Ao todo, 73% – para o senhor ver como temos que ter orgulho disso – dos produtores capixabas são de base familiar, com o tamanho médio das propriedades em torno de oito hectares. Atualmente, existem cerca de 131 mil famílias capixabas produtoras de café, o que vale dizer aqui que o Espírito Santo é o segundo maior produtor brasileiro de café, com expressiva produção – e o senhor deve conhecer, pois sua terra deve tomar o nosso cafezinho lá – das variedades arábica e conilon.

Se fosse um país, o Espírito Santo seria o terceiro maior produtor do mundo de café, perdendo apenas para o próprio Brasil e para o Vietnã. Nosso Estado, com apenas 0,5% do Território nacional, é o responsável por 22% da produção brasileira de café, sendo que, atualmente, existem 435 mil hectares em produção em todo o nosso Estado. Por isso, a atividade cafeeira, Presidente, é responsável por 35% do Produto Interno Bruto agrícola capixaba.

É tão importante falar sobre isso, porque hoje nós estamos vendo na televisão...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... propagandas – um pouquinho de tolerância de V. Exª – de vários cafés que não registram de onde eles vêm. Em nosso Estado, são cultivadas...

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, eu gostaria de fazer um parêntese em seu pronunciamento para dizer que tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

família no Espírito Santo. Adoro o Espírito Santo. A Rosita é uma delegada que pratica esporte e que foi lá no Espírito Santo. A gente convive muito bem com o Espírito Santo. Tenho um irmão que mora lá.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Vamos levar o senhor para lá de novo. (*Risos.*)

O senhor e toda família, inclusive para visitar algumas das nossas plantações de café. Fico feliz em saber que o senhor tem família lá. Em que região?

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Em Vila Velha. Ele mora em Vila Velha. Frequento muito lá.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É uma cidade linda, hoje administrada pelo ex-Deputado Federal Max Filho – muito bem administrada, aliás. Por favor, não se esqueça de voltar sempre, de comer a moqueca e de tomar o nosso cafezinho.

Volto à questão do arábica, que é o *coffea arabica*, e do *coffea canephora,* que é o conilon. O arábica, Presidente, é o mais cultivado em regiões de temperaturas mais baixas, como Domingos Martins, e altitudes acima dos 500m. Já o conilon, que é plantado mais ao norte do Estado, é de regiões mais quentes. Antes, o conilon era mais um produto industrial; hoje, o conilon dá um belíssimo café, vendido no mundo inteiro, sendo plantado sempre abaixo de 500m de altitude.

Por sua importância para o Estado, eu gostaria aqui de dizer algumas informações importantes a respeito do cultivo do café conilon no Espírito Santo. Esse cultivo começou como alternativa de renovação das lavouras promovida pelo Governo brasileiro a partir de 1969. Hoje, o nosso Estado, Presidente, é o maior produtor dessa variedade de café no Brasil, respondendo por cerca de 78% da produção nacional. É ainda o responsável por até 20% da produção do café robusta do mundo. Café conilon é a principal fonte de renda em 80% das propriedades rurais capixabas localizadas nas terras que nós chamamos quentes. Sendo assim, ele é também responsável por parcela significativa do nosso PIB agrícola.

Existem atualmente – as pessoas podem ter muita curiosidade de saber isto – 283 mil hectares de conilon plantados no Espírito Santo. São 40 mil propriedades rurais em 63 Municípios mais para o norte do Estado, com 78 mil famílias produtoras. O café conilon gera 250 mil empregos diretos e indiretos.

O nosso Estado – e falo isto com muito orgulho – é referência brasileira e mundial no desenvolvimento da cafeicultura do conilon, com uma produtividade média que já alcançou 35 sacas por hectare. Muitos produtores que investem maciçamente em tecnologia chegaram a colher mais de 100 sacas por hectare. Vimos outro dia – acho que na semana retrasada – um destaque em que uma saca de café em nosso Estado, dessas famílias que se dedicam a aprimorar mais a plantação, o cultivo e a colheita, chegou a custar R$3,9 mil.

A vocação, o empreendedorismo dos cafeicultores e a base tecnológica, que está sendo construída pelo Incaper (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural) em parceria com outras instituições, compensam o esforço e trabalho dedicado de nosso Estado. Essa rede institucional montada no Espírito Santo oferece soluções aos problemas tecnológicos do setor produtivo e é uma referência de aporte tecnológico para os cafeicultores capixabas. A base tecnológica acumulada ao longo de anos, o acesso ao conhecimento, a presença marcante das empresas do setor explicam essa evolução rápida dos índices de produtividade do conilon nos últimos 25 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu estou dando esses exemplos aqui, Sr. Presidente, tomando como referência dados que são muito importantes. Em 2013, por exemplo, a área colhida cresceu apenas 7,5% enquanto a produção subiu 305%, saltando de 2,4 milhões de sacas para 9,7 milhões de sacas. É ou não é um feito extraordinário?

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – No período em que nós vamos de 1994 a 2012 – vamos dizer em 16 anos –, olhem a progressão do que foi o imenso esforço feito pelos técnicos e pelos agricultores. A produtividade média do conilon de 9,2 sacas beneficiadas por hectare já chegou a 34,7 de sacas por hectare, um incremento de 277%.

É uma revolução, Sr. Presidente, que muitos que veem o nosso Estado produzir não sabem como foi feito. É uma revolução sem precedentes na agricultura deste País. Nós precisamos divulgar para que o Brasil e o mundo saibam o que está sendo feito no Espírito Santo em matéria de desenvolvimento voltado para a cafeicultura.

Eu citaria muitos desafios, eu teria vontade de mostrar a qualidade do trabalho do agricultor, a colheita mecânica, tudo isso que aconteceu suprindo aquela mão de obra carente que os agricultores brasileiros sempre tiveram. Eles fincaram pé, eles procuraram desenvolver novas variedades e cultivares para atender a demanda da indústria, do consumidor. Divulgaram Estado e mostraram que é fundamental desenvolver novos estudos para o uso mais eficiente da água, sobretudo, uma vez que 50% da área plantada do café conilon, cerca de 150 mil hectares, são irrigados. Imagine o senhor o que é fazer isso num período de seca, de águas escassas, de pouca chuva.

E, nesse período – eu quero até trazer uma notícia importante –, o nosso Incaper está lançando a tecnologia do jardim clonaI superadensado de café conilon, que é uma nova técnica, que está sendo implantada de maneira pioneira e rápida no Espírito Santo, de cultivares clonais melhorados. Essa tecnologia foi obtida do programa de pesquisa com café do Incaper, com a colaboração da Embrapa e o apoio do Consórcio Pesquisa Café.

Vejam bem. Se o País – e eu acho que o senhor entende muito o que vou dizer aqui – ou o Governo em si se intrometesse menos nas coisas e tivesse mais um mecanismo para trabalhar nos estudos, na pesquisa, no aprimoramento das nossas produções, eu tenho certeza de que o Brasil andava melhor. Houve uma época em que o Brasil se metia tanto na política do café que nós tínhamos uma alta e uma baixa, mas o suco de laranja, sozinho, andando, caminhando, virou o grande fenômeno da nossa comercialização no exterior.

Mais de 200 jardins clonais estão implantados nos 53 Municípios de Estado e têm o potencial para produção de mais de 50 milhões de mudas por ano. Isso partiu de quê? Dos técnicos, que, com suas dificuldades, vão aprimorando suas concepções, fazendo seus estudos e produzindo alternativas de pesquisa com o objetivo de aprimorar essa técnica de implantação e manejo de jardins clonais, de que o produtor sempre precisa.

Encerrando, há muito a dizer sobre essa questão do café, há muito para se falar sobre a forma de reduzir danos que são causados pela falta de água, e eles estão trabalhando, desenvolvendo plantas tolerantes à seca, a esse estresse hídrico que o País vive, ou tornando mais eficiente o uso da água. Isso não tem que acontecer só em relação à agricultura, mas tem que acontecer na cidade.

Então, eu digo que o Espírito Santo está de parabéns: os técnicos do Incaper, os produtores, os sindicatos, as associações, as cooperativas, eles estão direcionando os seus esforços mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expressivos em diferentes linhas de pesquisa para que esse café se desenvolva mais, já que somos o maior produtor do Brasil.

Esse resultado da tolerância... Aliás, tenho que registrar que o resultado desse trabalho todo para cultivar o clonal do café conilon tolerante à seca foi lançado lá em Marilândia; tem o nome de Marilândia ES8143, obtido a partir do programa de melhoramento genético. Olha a que ponto chegamos! Imagina se pudéssemos soltar essa corda e ter menos burocracia, menos emperramentos em cima desses institutos, desses trabalhadores, desses técnicos fantásticos que o Brasil tem. Há 32 anos a Embrapa Café e o apoio do consórcio de pesquisa FAP/CNPq, todos trabalham na mesma direção. Deixem o povo trabalhar. Dá tudo certo no final.

Então, o cultivar Marilândia que eu citei aqui terá alta produtividade, estabilidade na produção, qualidade de bebida superior e tolerância à seca. É tão fantástico, eu me orgulho tanto de falar essas coisas que eu afirmo que esses resultados... Como quem admira – também tenho uma pequena plantação de café –, eu digo que o melhoramento genético de café com vistas a sustentar a cafeicultura do conilon está implementado e dá sustentação econômica para o Estado do Espírito Santo.

Antes de concluir, Sr. Presidente, eu quero destacar aqui que as primeiras variedades do café conilon para o Estado foram lançadas ainda em 1993: a Emcapa 8111; a Emcapa 8121 e a Emcapa 8131. Então, a utilização dessas variedades otimizou a nossa coleta, a nossa mão de obra na lavoura, bem como também trouxe um bem comum a todos, as estruturas para secar os produtos e beneficiar os grãos.

Portanto, eu quero dizer a todos que aqui estão e àqueles que nos ouvem sobre a importância que tem um setor que dedicadamente produz; impacta o Brasil também de uma forma expressiva, como o Espírito Santo está fazendo como maior produtor de café do nosso País.

Tenho certeza de que os ganhos de tudo isso são para todos os brasileiros. As novas tecnologias impulsionadas pelo conhecimento, pela dedicação dos nossos técnicos se farão sentir em todo o Território nacional, com inegável benefício para a economia brasileira. Neste momento de crise pelo qual passamos, não há como não registrar que essa é uma situação absolutamente merecedora de aplausos para o Estado do Espírito Santo.

Eu, então, peço que olhem com carinho para o Estado do Espírito Santo. Muitas pessoas falam: "Rose, nós te vemos tão pouco", mas eu não consigo largar aqui as nossas frentes de trabalho, a nossa luta para conseguir que esses incansáveis esforços e desempenho de todos aqueles que militam na agricultura sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro e, sobretudo, sejam conhecidos pela população brasileira. Isso envolve muita gente, Presidente, muita dedicação, muito trabalho, muito empenho.

Portanto, digo a todos que ouvirem falar do nome Espírito Santo e do café do Espírito Santo – que eu tinha vontade de sair distribuindo para todos aqui –: reconheçam que ali está concentrada a dedicação, o esforço de muitos para essa conquista.

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, as riquezas do Espírito são imensuráveis. Tudo isso a senhora falou, mas não falou sobre Pedra Azul, sobre o turismo. Aquelas serras capixabas são todas elas lindas.

Quero parabenizar V. Exª por seu Estado, porque faço também parte daquele Estado. Tenho família que mora lá e frequento muito o Espírito Santo, inclusive me hospedando na Serra Capixaba, Pedra Azul e companhia limitada. Muito lindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu vou dizer lá no Espírito Santo que nós temos quatro Senadores: três do Espírito Santo e V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Muito obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Que se somem seus elogios à nossa terra. Eu agradeço muito o carinho.

Volte sempre, esteja conosco. E, sempre que puder, em qualquer lugar, fale do Espírito Santo; aquele povo merece.

Muito obrigada a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Elber Batalha. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Por nada.

Com a palavra o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, Senador Elber, que preside a sessão, fico muito feliz, porque presidi na data da sua posse, e hoje V. Exª está presidindo aqui esta sessão.

Eu queria aproveitar esta oportunidade para fazer um pequeno balanço das nossas atividades e das nossas conquistas. Quando digo "nossas", digo do Senado Federal, digo também do Congresso como um todo.

Há alguns projetos que foram aprovados aqui, algumas ações, que são de muita importância para o Brasil e especialmente para o meu querido Estado do Mato Grosso.

Agora há pouco, acabamos de aprovar na comissão a Medida Provisória nº 800, que trata da questão da renovação das concessões rodoviárias, que foram concedidas ainda no mandato da Presidente Dilma, ali no último ano de mandato. A intenção do Governo da Presidente Dilma foi excelente. Inclusive foi feito um leilão diferenciado, em que o vencedor ganhou com a menor tarifa. Isso possibilitou que algumas empresas assumissem algumas rodovias, principalmente na Região Centro-Oeste – no nosso Mato Grosso, especificamente a BR-163. A empresa Rota do Oeste, da qual o grupo Odebrecht é o maior acionista, foi a vencedora dessa concessão.

Em função da crise econômica e das dificuldades por que passou e passa o grupo Odebrecht, eles não tiveram mais condições de fazer investimentos, estão apenas fazendo a manutenção.

E, diante desse cenário, só restaria uma alternativa: a devolução dessa concessão ao Governo, e o Governo fazer uma nova licitação, que demoraria tempo e, com isso aí, nós iríamos ficar com essas obras paralisadas.

Com a MP 800, é possível que a Rota do Oeste venha a trazer um sócio para essa concessão ou até mesmo venda essa concessão para um outro grupo que tenha condição de fazer os investimentos, e os investimentos que estavam já estrangulados, porque, devido ao prazo – era de cinco anos – não se teve condição de fazer esse investimento, em função até mesmo da crise econômica. Isso passa agora para mais de dez anos. Tinha 14 anos, já se passaram quatro. Então, terão aí mais dez anos para fazer as duplicações, especialmente no trecho de Posto Gil até Sinop, e isso, eu acho, vai possibilitar que um novo grupo possa se estabelecer junto à Rota do Oeste e fazer esses investimentos, até da forma mais rápida possível, desafogando o tráfico grande do Mato Grosso, principalmente porque, quando chega a época da safra, são caminhões e caminhões transitando na 163.

Então, a aprovação, na Comissão, da MP 800, da qual fui Presidente, acho que é um grande passo para resolver a questão das concessões das rodovias, cujos investimentos estão hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paralisados, apenas se fazendo a manutenção. E o usuário não fica feliz, porque ele está pagando o pedágio e não está tendo a contrapartida dos serviços que foram prometidos.

Então, eu queria agradecer aos Senadores, cumprimentar o Líder, Deputado José Rocha, que fez um excelente relatório.

Aprovamos, então, na Comissão, agora há pouco, a MP 800. Agora vai para o Plenário da Câmara e, posteriormente, para o Senado.

Também, nesta semana, nós tivemos uma grande vitória, que foi a aprovação aqui, no Senado Federal, depois de ter sido aprovado na Câmara, do RenovaBio, que é o programa nacional de biocombustíveis, um marco regulatório que traz a previsibilidade para o setor de biocombustíveis no País, pensando em médio e longo prazo.

Há alguns anos que não tínhamos uma política de incentivo aos combustíveis renováveis, como o etanol, como o biodiesel, e, com a aprovação do RenovaBio, nós teremos agora a oportunidade de, economicamente, reativar as usinas que estão paradas ou que estão ociosas de sua capacidade e, ao mesmo tempo, ter uma condição ambiental da recuperação de créditos de carbono, através do programa RenovaBio, cumprindo o País, então, os seus compromissos internacionais, principalmente o Protocolo de Paris, na questão de emissões de gás e carbono.

Então, foi uma grande vitória a aprovação do RenovaBio em tempo recorde, tanto na Câmara como aqui, no Senado, e eu agradeço a todos os envolvidos e às pessoas que se mobilizaram. A expectativa agora é da sanção por parte do Presidente Temer, nos próximos dias.

Nós tínhamos organizado um grande evento, para a próxima segunda-feira, da sanção do RenovaBio, como também da publicação da portaria do aumento do biodiesel, de 8% para 10% – o famoso B10, mas, infelizmente, devido a esse pequeno mal-estar que o Presidente Temer está passando, em relação à sua saúde, vai ter que ser adiado esse evento para o início do mês de janeiro. Mas o importante é que nós já aprovamos tanto o RenovaBio, como também o CNPq já aprovou o aumento da mistura do biodiesel, de 8% para 10%. Está aí o País saindo na vanguarda na questão dos combustíveis renováveis.

Nos ainda, esta semana, aprovamos aqui, no Senado Federal, na data de ontem, o Refis da pequena e da microempresa, que também foi uma justiça com essas empresas. E muitas pessoas, às vezes, colocam que um Refis é um perdão de dívida, que o Governo está perdoando... Não está perdoando nada. Na verdade, o que acontece é que, quando você atrasa uma parcela de qualquer imposto que você deve, do INSS, FGTS, você já tem uma multa de 20%. Essa multa é exorbitante – fora os juros de mora.

Então, quando você aprova um Refis, como nós aprovamos aqui, para a pequena empresa, para a microempresa – e já tinha sido aprovado para os demais –, é a oportunidade de retirar esses juros de mora, colocando juros de normalidade, e retirar essa multa. Porque, se a pessoa já está em dificuldade para pagar no dia, se depois, passando poucos dias, ele tem que pagar 20% de multa e mais os juros exorbitantes, que são os juros de mora, realmente a pessoa vai ficar inadimplente para o resto da vida.

Então, essa oportunidade é de regularização, mas também seria importante – e eu acho que é uma discussão que temos que ter aqui ano que vem –, se não queremos fazer mais Refis – e acho justo até porque ele consegue pagar em dia –, tragamos essa multa de 20% para uma situação razoável. Se você não conseguir pagar no dia, que você tenha uma multa de 1%, de 2%, mas não uma multa de 20% e juros de mora exorbitantes, como se cobra hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, se nós não queremos ter futuros Refis, que façamos uma revisão na legislação, diminuindo essa questão da multa e também dos juros de mora que são cobrados de forma, ao meu entender, exorbitante.

Mas, de toda forma, o Refis que aprovamos ontem, aqui, para a pequena e microempresa, é de fundamental importância, para o restabelecimento desse setor tão importante para a economia do País.

Nós, ainda hoje, aprovamos aqui a questão do Funrural, que é uma questão polêmica. E também havia uma dúvida, e muitas pessoas questionavam: "Ah, mas foi mais uma isenção ou foi mais uma doação de recursos que o Governo fez para o setor produtivo do Brasil, para os pecuaristas." Na verdade, não é assim. O que existe é uma questão jurídica a ser resolvida. Nós tínhamos, aí, uma decisão do Supremo Tribunal Federal, de abril, que considerou constitucional a cobrança do Funrural. E havia várias liminares de entidades, de pessoas físicas, que haviam suspendido essa cobrança já há alguns anos.

E, com essa decisão do Supremo, se não houvesse, por parte do Governo, por parte do Congresso Nacional, uma sensibilização, a partir de janeiro, os produtores rurais iriam ser colocados como inadimplentes, perante a Receita Federal, e isso iria trazer grandes transtornos para os pequenos produtores, para os médios e para os grandes, porque, todo mundo que vai acessar um Pronaf, que vai acessar um recurso, para financiar a sua safra, tem que estar em dia perante as instituições financeiras e, para isso, você tem que estar com o seu nome limpo. A partir do momento em que ele tem o nome vinculado ao Cadin, ele não teria essa condição de ter acesso a esse financiamento.

E essa oportunidade que nós aqui aprovamos – primeiramente na Câmara e, hoje, aqui no Senado – é a de, quanto a esse passivo anterior, o produtor rural possa repactuar isso, parcelar em 180 vezes, pagando com sua produção e, ao mesmo tempo, baixando a alíquota, de 2,2% – que era anteriormente –, para 1,2%, com as contribuições para o Sistema S, chegando a 1,5%. Mas também permitindo que a pessoa possa fazer opção entre folha de pagamento, entre recolher sobre a folha de pagamento o faturamento bruto ou sobre a sua renda líquida.

Então, isso, para mim, foi uma grande evolução, traz segurança jurídica para o campo, para os produtores brasileiros. E, evidentemente, muita gente defendia que não se pagasse nada e simplesmente se acabasse com o Funrural. Mas, quando você não consegue o ótimo, você tenta conseguir o bom, e o que nós conseguimos aqui foi o bom. E eu acredito que traz, mais uma vez reiterando, segurança jurídica para o campo.

E aprovamos aqui ainda, na semana passada, 1% de aumento do FPN para os Municípios, Senadora Rose, a senhora que é uma municipalista... Eu acho que foi um avanço importante para os Municípios brasileiros. Nós temos aí uma dificuldade, em função do Pacto Federativo, quando da Constituição de 1988. Naquele momento, os Municípios chegaram a ter 22% do bolo tributário nacional.

A partir de então, foram criadas várias contribuições, e, dessas contribuições, não foi destinada a parte dos Municípios, e acabou, então, que os Municípios, muitos deles, foram perdendo a sua capacidade, o governo transferindo as suas responsabilidades para os Municípios, sem levar a contrapartida em recursos financeiros.

Hoje, nós temos a situação de que os Municípios ficam apenas com 15% do bolo tributário nacional, os Estados com 25%, e a União fica com 60%. Então, esses 25% são muito pouco para os Municípios, que têm que fazer toda essa demanda de saúde, de educação, de infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

urbana, de saneamento, e esse 1% de aumento do FPM vai permitir uma melhor condição, para que os prefeitos e os Municípios possam enfrentar melhor essas demandas.

Evidentemente, nós defendemos uma revisão do Pacto Federativo, em que os Municípios possam realmente chegar, ao longo de oito anos, dez anos, voltar a ter os 22% ou 25% – o que seria o ideal – de participação no bolo tributário nacional, para que eles consigam fazer o enfrentamento das demandas que eles possuem.

Mas, de toda forma, há algum tempo foi aprovado 1% do FPM, que eles recebem sempre no mês de dezembro. E agora aprovamos mais 1%, aqui, que será pago no mês de setembro de cada ano, que é justamente quando cai um pouco a arrecadação do FPM – a devolução –, em função de que, nesse momento, o governo está fazendo restituição do imposto de renda, e normalmente cai a transferência de FPM nessa época. Então, esse 1% vem dar uma sustentação para os Municípios, num momento de dificuldade.

Ainda aprovamos aqui a questão das cooperativas de crédito, que também considero uma evolução.

Nós temos hoje, no Brasil, um sistema de crédito cooperativo instalado em praticamente todos os Municípios. Nós temos uma situação adversa, porque nós vemos os bancos públicos – o Banco do Brasil, a Caixa Econômica – fechando as suas agências em pequenos Municípios, em alguns bairros, e o sistema de crédito cooperativo tem assumido esse espaço. Mas não tinha uma autorização para que, mesmo estando nessa condição, recebesse recursos públicos, tanto de prefeitura quanto de governo, para poder fazer pagamento de aposentados, para fazer pagamento de funcionários públicos municipais e estaduais. E, a partir do momento em que nós aprovamos, aqui, o projeto que autoriza que os órgãos públicos estaduais, municipais e federais possam movimentar com as cooperativas de crédito, com certeza nós estamos valorizando esse segmento, que cresce muito no País e que vai crescer muito mais ainda, que é bastante consolidado, facilitando a vida, principalmente, do usuário, da pessoa que mora no interior do Brasil e que, muitas vezes, para receber a sua aposentadoria ou o seu salário, teria que andar 100km, 50km até uma agência bancária mais próxima.

E, para encerrar, eu queria aqui citar que nós estivemos, esta semana, no Ministério da Saúde, com o Ministro Ricardo Barros, que nos reiterou o pagamento da emenda parlamentar da Bancada de Mato Grosso, que será destinada ao Governo de Mato Grosso, para regularização dos passivos, em relação à saúde, dos hospitais regionais e também dos hospitais filantrópicos do Mato Grosso e também dos Municípios.

A Bancada federal colocou uma emenda de R$100 milhões destinados ao custeio, para que o Governo do Mato Grosso possa fazer frente a essas dificuldades que vive, momentaneamente, a saúde de Mato Grosso. Isso foi um gesto espontâneo da Bancada de Mato Grosso, dos 18 Deputados Federais e dos 3 Senadores, e o Ministro Ricardo Barros me confirmou, na terça-feira à noite, que esses recursos, por convênio, serão disponibilizados ainda este ano. Acho que isso é muito importante.

Aprovamos ainda ontem, aqui, o FEX, que é o Fundo das Exportações, que também, para os Estados exportadores, que perdem muitos recursos com as exportações, em função da desoneração da Lei Kandir... Senadora Rose, a senhora tem muito conhecimento sobre isso, e nós não concordamos com a tributação das nossas exportações porque ninguém exporta impostos, e o Brasil se tornou essa potência, na produção de alimentos, devido à Lei Kandir, aos incentivos de pesquisa e a todo apoio que tem dado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós não concordamos com a tributação, mas, ao mesmo tempo, achamos que o que é devolvido aos Estados produtores é muito pouco, em relação à desoneração que se faz. Em Mato Grosso, se sai um grão de soja, ou de milho, ou qualquer outro produto que é exportado, o Estado não recebe nenhuma compensação por essa exportação. Não há nenhum imposto sobre isso. E, de forma indireta, até existe imposto sobre o óleo diesel, sobre a energia, mas não sobre as exportações, em função da desoneração.

E o Governo Federal criou um fundo, mas esse fundo é insuficiente. O Mato Grosso perde aí, por ano, em torno de R$2 bilhões, e nós estamos recebendo, neste ano, aproximadamente R$500 milhões.

Mas, de toda forma, foi positivo. Nós aprovamos aqui, ontem, sob a relatoria do Senador Wellington Fagundes, que é um grande lutador nesse tema – na questão do fundo de compensação –, e esses recursos chegarão ao Governo de Mato Grosso nos próximos dias e também às prefeituras – em torno de R$110 a R$112 milhões para os Municípios, o restante para o Governo de Mato Grosso.

Chega em boa hora, no momento em que tanto o Governo como as prefeituras têm que cumprir seus compromissos com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pagar seus compromissos... Acredito que foi mais um gesto muito importante da Bancada Federal do Mato Grosso, dos Estados exportadores, tanto na Câmara como no Senado, ter aprovado isso em tempo recorde.

A nossa emenda também de Bancada, do Incra, de R$26 milhões empenhados, também uma emenda dos 11 Parlamentares de Mato Grosso, é destinada a poços artesianos e à infraestrutura nos assentamentos rurais. Eu acho que, neste momento, em que temos aí, por parte da agricultura familiar, muita dificuldade, o gesto também da Bancada de Mato Grosso, de destinar R$26 milhões para os assentamentos rurais, para poços artesianos...

É inconcebível morar numa zona rural e não ter condição de acesso, no mínimo, à água. Isso é a dignidade mínima que qualquer pessoa deveria ter. E nós temos, em Mato Grosso, vários assentamentos que não têm um poço artesiano, ou nos quais é preciso buscar a água de forma distante, ou que têm condições precárias de fornecimento de água, e esses recursos serão destinados, exclusivamente, para a infraestrutura rural dos assentamentos e também para poços artesianos.

E, para encerrar, cumprimento a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, pelos seus 200 anos, completados no último dia 8 de dezembro. A Santa Casa faz um excelente trabalho de atendimento a Mato Grosso como um todo e é uma referência na saúde de Mato Grosso. Quero cumprimentar toda sua diretoria, a atual diretoria, Dr. Antônio Preza, o atual presidente, como também os demais que passaram. Vivemos aí uma evolução muito positiva da Santa Casa, e, hoje, eu e o Senador Wellington Fagundes destinamos, da nossa emenda, o valor de R$1,4 milhão para o custeio da Santa Casa, para que possam atravessar um pouco também esse momento de dificuldade que passam, em relação a recursos, para os custeios.

Então, eu queria mais uma vez reiterar à Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá os cumprimentos, pelos seus 200 anos, agradecer a todos que nos acompanharam, durante todo este ano aqui, de 2017, no Senado Federal, tentando, de forma bastante humilde, mas também trabalhando muito, substituir aqui o Ministro Blairo Maggi, que ocupa o cargo de Ministro da Agricultura. Faz um excelente trabalho.

Tivemos enormes desafios no ano de 2017, e o Ministro foi fundamental, principalmente na questão da "carne fraca", em que ele empenhou toda a sua credibilidade internacional, e até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional, para dizer que os nossos produtos eram de qualidade. São de qualidade e poderiam, certamente, ser consumidos, que não haveria problema nenhum.

Depois, ao longo de oito ou nove meses, nós estamos já voltando a uma situação de normalidade. Nossas exportações de carnes, de aves, de bovinos e de suínos voltaram ao normal.

Tivemos, este ano, uma supersafra, com 240 milhões de toneladas. O crédito para a safra do ano que vem chegou em dia, chegou em boa hora. Acredito que também teremos uma grande safra em 2018.

Cumprimento o Ministro Blairo Maggi e toda a sua equipe pelo trabalho de liderança que tem feito ao agronegócio brasileiro, colocando o Ministério – com a desburocratização, com a descentralização e com muita criatividade e muita liderança, que ele tem – numa posição de vanguarda, numa posição importante hoje na Esplanada dos Ministérios. É um Ministério que conduz, em parte, a política econômica brasileira, porque nós temos um superávit este ano muito em função da nossa produção, das nossas exportações.

Cumprimento o Ministro Blairo, o Secretário Executivo, o Eumar Novacki, o Coronel Castilho, Chefe de Gabinete...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... o Luís Rangel, o José Luis, o Odilson e toda a equipe do competente Ministro da Agricultura por esse grande trabalho realizado ao longo de 2017.

Para encerrar, desejo a todos um feliz Natal e a todos os meus amigos que compõem a diretoria do Senado Federal, que está sempre aqui trabalhando, no dia a dia. A todos vocês um feliz Natal e um próspero Ano-Novo!

Muito obrigado! Obrigado, Senadora Rose. Parabéns a todos os Senadores e a todas as Senadoras pelo excelente trabalho que fizeram e fazem aqui no Senado Federal.

(*Durante o discurso do Sr. Cidinho Santos, suplente de secretário, o Sr. Elber Batalha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.*)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Parabenizamos o nobre Senador pelas palavras que foram proferidas.

Queremos apenas agradecer a todos os que permaneceram no plenário até este momento.

Quero dar por encerrada a sessão e comunicar que amanhã, às 14h, teremos sessão não deliberativa.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 49 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 194ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 44, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 2643/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 003.673/2017-0, que trata de Auditoria coordenada com participação de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios sobre o sistema prisional, relato pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 1056-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2643/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 003.673/2017-0 que trata de Auditoria coordenada com a participação de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios sobre o sistema prisional, relatado pela Ministra ANA ARRAES na Sessão Ordinária de 29/11/2017.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 003.673/2017-0 (apenso TC 000.524/2017-4).
Natureza: Relatório de Auditoria.
Unidades: Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos fiscalizados pelos tribunais de contas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA COORDENADA SOBRE O SISTEMA PRISIONAL. MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA PREVENIR REBELIÕES. DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS E NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PENAS. AUSÊNCIA DE DADOS REFERENTES AO CUSTO MENSAL DO PRESO POR ESTABELECIMENTO PRISIONAL. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, sobre o sistema prisional.

2. Transcrevo o relatório elaborado pela equipe de auditoria da SecexDefesa, com o qual se manifestaram de acordo os dirigentes daquela unidade (peças 100/102):

"**1. Introdução**

1.1. Visão geral

1. O Sistema de Justiça Criminal brasileiro (SJC) é composto pelos subsistemas policial, de justiça criminal (referente ao processo criminal e sentenciamento do indivíduo) e de execução penal, conforme estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – Ipea (FERREIRA e FONTOURA, 2008, disponível em http://www.ipea.gov.br/).

2. Os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública operam no SJC nos níveis federal e estadual por meio das seguintes ações, entre outras:

a) atividade de policiamento e/ou de inquérito policial (Poder Executivo, por meio da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Federal e Força Nacional de Segurança Pública);

b) acusação formal, por meio da denúncia e, posteriormente, fiscalização da execução da pena e da medida de segurança (Ministério Público);

c) assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes (Defensoria Pública)

d) julgamento do crime e acompanhamento da execução penal (Poder Judiciário); e

e) custódia de indivíduos privados de liberdade (Poder Executivo por meio da administração penitenciária).

3. Embora também sob a competência federal, a execução penal fica majoritariamente a cargo das UFs, já que a maior parte dos indivíduos são processados, julgados e custodiados pelas autoridades locais.

4. Tendo isso em vista, esta auditoria operacional coordenada, que se desenvolverá em duas etapas, sendo esta a primeira delas, voltou-se, em âmbito estadual/distrital, para uma avaliação ampla das atividades dos órgãos da execução penal (formulação e execução de políticas públicas, administração prisional, prestação assistência jurídica etc.) e, em nível federal, para o exame da concepção de políticas públicas federais, bem como do grau de alinhamento dessas políticas com as locais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O principal normativo regulador da execução penal é a Lei 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP), que dispõe, entre outros, sobre organização e atribuições de diversos órgãos correlatos ao tema, direitos e deveres de apenados e critérios para cumprimento de pena.

6. De acordo com a LEP, as unidades de execução penal no âmbito estadual são: Conselho Penitenciário, Departamentos Penitenciários, Juízo da Execução, Ministério Público, Patronato, Conselho da Comunidade e Defensoria Pública.

7. Na esfera federal, os órgãos análogos são: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Departamento Penitenciário Nacional, órgãos da Justiça Federal, Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU).

8. Devido à relevância para o presente trabalho, cabe ressaltar as principais atribuições do CNPCP, órgão subordinado ao MJSP e composto por trezes membros por ele designados (LEP, arts. 62, 63 e 64):

I - propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e das medidas de segurança;

II - contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;

III - promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País;

IV - estimular e promover a pesquisa criminológica;

V - elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor;

VI - estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;

VII - estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;

VIII - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;

IX - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal;

X - representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

9. O Depen, também integrante da estrutura do MJSP, é órgão executivo da Política Penitenciária Nacional e de apoio administrativo e financeiro do CNPCP. Tem as seguintes competências (LEP, art. 72):

I - acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional;

II - inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais;

III - assistir tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei;

IV- colaborar com as unidades federativas mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e serviços penais;

V - colaborar com as unidades federativas para a realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado e do internado;

VI- estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial para presos sujeitos a regime disciplinar.

Parágrafo único. Incumbem também ao Departamento a coordenação e supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais.

10. O Depen também é órgão gestor do Fundo Penitenciário Nacional, criado pela Lei Complementar (LC) 79/1994 com a finalidade de proporcionar serviços e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro. A referida lei sofreu recentes alterações, ultimadas pela Medida Provisória (MP) 781, de 23/5/2017, convertida na Lei 13.500, de 26/10/2017.

11. Os recursos do Funpen terão as seguintes destinações (LC 79/1994, art. 3º):

I- construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II- manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive em informação e segurança;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III- formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário;

IV- aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;

V- implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI- formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII- elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;

VIII- programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

IX- programa de assistência às vítimas de crime;

X- programa de assistência aos dependentes de presos e internados;

XI- participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

XII- publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XIII- custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XIV- manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica;

XV- implantação e manutenção de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos do §2º do art. 83 e do art. 89 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp153.htm - art2

XVI- programas de alternativas penais à prisão com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação, e

XVII - financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive da inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.

12. As transferências de recursos do Funpen ocorrem mediante convênios, termos de parceria, acordos ou ajustes congêneres (transferências voluntárias) e, mais recentemente, por meio de repasses na modalidade fundo a fundo (transferências obrigatórias). Essa última modalidade foi instituída pela MP 755/2016, revogada pela MP 781/2017, por sua vez convertida na Lei 13.500, de 26 de outubro de 2017, e refere-se a transferências anuais de percentual da dotação orçamentária do Funpen aos fundos estaduais e municipais.

13. Além da Lei Complementar 79/1994, a modalidade fundo a fundo atualmente vem sendo regulada por portarias emitidas pelo MJSP.

14. A principal razão para o Poder Executivo Federal ter adotado a transferência fundo a fundo reside em determinação exarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Constitucional (ADPF 347) do Distrito Federal, quando aquela Corte classificou a situação do sistema prisional como 'estado de coisas inconstitucional'.

15. De fato, a situação prisional no Brasil é grave e extremamente complexa. A solução do problema certamente passará pela reorganização do Estado e pela implementação de políticas públicas uníssonas.

16. É cediço que o crescimento vertiginoso da população carcerária e o consequente déficit de vagas em unidades prisionais têm impactos negativos não somente sobre os presos, que se veem privados de direitos e garantias constitucionais e legais, mas também, talvez principalmente, sobre o cidadão comum, envolto de toda sorte de violência, sendo grande parte dela comandada de dentro dos presídios.

1.2. Objetivo e escopo

17. O Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou proposta de auditoria coordenada no sistema prisional formulada pela Ministra Arraes, conforme Ata nº 2, de 25/1/2017 (peça 4 do TC 000.524/2017-4).

18. A fiscalização, segundo expresso na Comunicação da Ministra, deveria ser realizada em conjunto com os tribunais de contas estaduais e municipais, atuando o TCU no papel de coordenador, e deveria permitir o exame dos aspectos mais relevantes da gestão operacional e de infraestrutura das penitenciárias do Brasil.

19. O documento também estabeleceu o escopo da auditoria, a saber:

•medidas emergenciais que estavam sendo adotadas para lidar com as rebeliões ocorridas no início deste ano;

•gestão;

•custos; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

•tecnologias de apoio associados ao sistema prisional.

20. Além da delimitação do escopo, a Comunicação destacou alguns pontos relevantes, como o baixo nível de conhecimento, por parte dos estabelecimentos penais, a respeito dos presos que custodiam, com reflexos na qualidade da gestão prisional, e o saldo do Fundo Penitenciário Nacional, que, naquele momento (janeiro/2017), atingia cifra superior a três bilhões de reais.

21. Em razão dessa preocupação externada pela Ministra Relatora, o sistema de informação do sistema prisional e a aplicação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional serão avaliados no presente trabalho.

22. A Comunicação da Ministra mencionou que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) apresentaram recomendações de realização de auditoria no sistema prisional aos tribunais de contas locais e ao TCU. A recomendação dirigida a esta Corte de Contas foi formalizada por meio do Ofício 0001/2017-CNPGC, de 9 de janeiro de 2017 (TC 000.524/2017-4, peça 1).

23. Em relação à admissibilidade desse feito, o Presidente desta Casa, Ministro Raimundo Carreiro (TC 000.524/2017-4, peça 2), em despacho datado de 11/1/2017, registrou que, embora o expediente do CNPGC não atendesse os requisitos inerentes à figura da representação, as informações trazidas seriam acolhidas como subsídio à formulação do Plano de Fiscalização do TCU, o que de fato veio a ocorrer em razão também da Comunicação da Ministra Ana Arraes, uma vez que ambos tinham o mesmo objeto.

24. Em seu expediente, o CNPGC trouxe alguns elementos que deram suporte ao processo de definição do escopo da auditoria. Em suas palavras:

> 'O país está alarmado, em razão de duas grandes tragédias, ocorridas nesse mês: uma no Amazonas e outra, em Roraima, onde foram mortos, no sistema penitenciário dos referidos estados, aproximadamente, 100 (cem) presos.
>
> No decorrer dos dias, revelou-se grave suspeita de que os assassinatos em série tenham redundado de disputa entre facções e grupos rivais, ou, até mesmo, de grupos rivais internos de uma mesma facção ('acerto de contas').'

25. Dessa forma, a equipe de auditoria buscou a colaboração de diversos órgãos para subsidiar o planejamento da auditoria e identificar, dentro das competências dos tribunais de contas (TCs), os temas aptos a serem trabalhados.

26. Entre esses órgãos, destacam-se a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

1.3. Metodologia e limitações

27. A fim de apresentar resultados tempestivos, notadamente devido à criticidade dos problemas enfrentados pelo sistema prisional, os trabalhos foram, inicialmente, divididos em quatro etapas, com previsão de duração de quatro meses cada uma, de forma que o escopo completo da auditoria fosse alcançado ao fim da quarta etapa.

28. Posteriormente, devido ao Ofício n° 050/2017-GABRELT1-TCE/TO (peça 25), no qual o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, responsável em nome do IRB pelo acompanhamento da auditoria coordenada, relata a dificuldade que muitos tribunais de contas possuiriam em manter uma equipe de auditoria exclusivamente voltada para este assunto durante dois anos, o escopo completo da auditoria foi redimensionado para ser totalmente abordado em duas etapas (Produtos 1 e 2), com finalização prevista para fevereiro de 2018.

29. Os Produtos 3 e 4 foram readequados para tratarem de assuntos complementares e demandarão nova adesão dos tribunais de contas estaduais, conforme a figura abaixo:

Figura 1: Etapas da auditoria

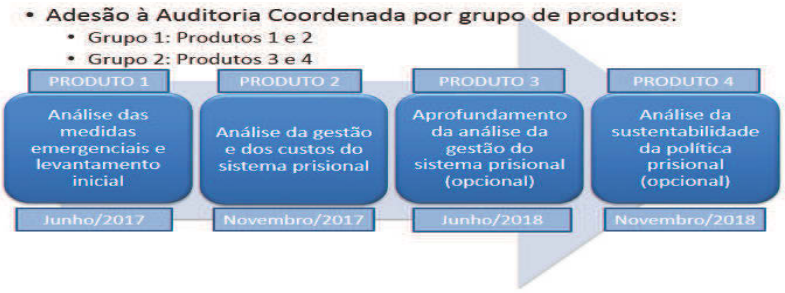

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30. Além da preocupação com a tempestividade dos resultados da auditoria, outro objetivo igualmente importante foi a busca da efetiva participação dos tribunais de contas dos estados e do DF em todas as fases da auditoria: planejamento, execução e relatório.

31. Essa atuação conjunta foi essencial para o sucesso do trabalho, já que a gestão dos presídios estaduais e o acompanhamento da execução das penas abrangem uma grande diversidade de elementos e são de competência preponderante dos estados e DF, autônomos em relação à União e, portanto, fora da jurisdição do Tribunal de Contas da União.

32. A gestão do sistema prisional nacional constitui um dos maiores desafios da Administração Pública, pois exige elevado grau de coordenação de atores pertencentes aos Poderes Executivo e Judiciário da União, estados, DF e municípios, sem olvidar as funções de legislar e fiscalizar a cargo do Poder Legislativo.

33. Sob essa ótica, considerando a exigência de coordenação entre os atores executores, os órgãos de controle devem, igualmente, atuar de forma integrada.

34. Os tribunais de contas foram convidados para participar da auditoria coordenada por meio do Aviso Circular 1-GP/TCU, de 13 de fevereiro de 2017, emitido pelo Presidente do TCU, Ministro Raimundo Carreiro, obtendo-se adesão de 22 tribunais de contas, a saber: Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará (TCM/PA), Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia (TCM/BA) e Tribunais de Contas dos estados do Acre (TCE/AC), Alagoas (TCE/AL), Amazonas (TCE/AM), Amapá (TCE/AP), Bahia (TCE/BA), Maranhão (TCE/MA), Minas Gerais (TCE/MG), Mato Grosso (TCE/MT), Mato Grosso do Sul (TCE/MS), Pará (TCE/PA), Paraíba (TCE/PB), Piauí (TCE/PI), Paraná (TCE/PR), Rio Grande do Norte (TCE/RN), Rio Grande do Sul (TCE/RS), Rondônia (TCE/RO), Roraima (TCE/RR), Sergipe (TCE/SE) e Tocantins (TCE/TO).

35. Registra-se que, apesar da manifestação de adesão, os TCE/AL, TCE/AP e TCM/BA não enviaram formulários para consolidação de dados pelo TCU, enquanto o TCM/PA informou que participou dos trabalhos em conjunto com o TCE/PA. Dessa forma, contabilizaram-se respostas relativas a dezoito Unidades da Federação.

36. Definida a adesão, o planejamento da primeira etapa da auditoria foi realizado entre os dias 6/3/2017 e 8/3/2017 no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) em Brasília/DF, tendo contado com a participação de auditores de todos os órgãos de controle externo supramencionados.

37. Após a disseminação de conhecimentos de órgãos federais (TCU, Abin e CGU), alguns tribunais de contas estaduais apresentarem trabalhos anteriores sobre o assunto, a saber: TCE/TO, TCE/RO, TCE/RJ, TCE/SC e TCE/PR, com, respectivamente, os seguintes temas: 'Análise SWOT e DVR', 'Proposta de auditoria operacional no sistema prisional do estado de Rondônia', 'Auditorias no sistema prisional do estado do Rio de Janeiro', 'Auditoria operacional na gestão do sistema prisional no estado de Santa Catarina' e 'Situação do sistema prisional no estado do Paraná'.

38. Para viabilizar o compartilhamento de informações e a coordenação dos trabalhos, o TCU criou a Comunidade Temática do Controle do Sistema Penitenciário, endereço eletrônico: http://acesso1.tcu.gov.br/comunidade/defesanacional/sistemapenitenciario/.

39. Além disso, para dinamizar a comunicação e elucidar dúvidas, realizaram-se nas unidades regionais do TCU, nos dias 3 e 4/5/2017, videoconferências com o TCDF e com os tribunais de contas estaduais (TCEs) participantes.

40. Na fase de relatório, os tribunais de contas, a partir de informações colhidas junto aos respectivos órgãos jurisdicionados, preencheram e enviaram formulário padronizado ao TCU, cujas perguntas basearam-se nos procedimentos de auditoria desenvolvidos conjuntamente por todos os participantes do encontro realizado no ISC/TCU.

41. Além das informações do TCDF e dos TCEs, de natureza local, o TCU responsabilizou-se pela análise do tema sob o ponto de vista federal, tendo como principal órgão fiscalizado o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

42. Não foram realizados trabalhos de auditoria no Conselho Nacional de Justiça porque, até o fechamento deste relatório, não houve manifestação da Ministra relatora Ana Arraes sobre dúvidas da SecexDefesa acerca de procedimentos a serem realizados naquele órgão, implicando, portanto, em limitação de escopo, conforme atestam os documentos às peças 68, 69 e 70.

43. A equipe de auditores do TCU consolidou e analisou as respostas presentes nos formulários e relatórios enviados pelos diversos tribunais de contas e adicionou análises empreendidas sob a ótica federal, obtendo-se visão nacional dos tópicos tratados nas cinco questões de auditoria, detalhadas no item seguinte.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4. Organização do relatório

44. O relatório foi dividido de acordo com as cinco questões de auditoria formuladas, a saber:

a) Questão de Auditoria 1: As estratégias adotadas pela União e pelos estados/DF para prevenir ou conter as rebeliões nos estabelecimentos penais são suficientes ou adequadas?

b) Questão de Auditoria 2: O acompanhamento da execução das penas está em conformidade com o previsto na Lei 12.714/2012?

c) Questão de Auditoria 3: A alocação de presos nos estabelecimentos Prisionais observa o previsto nos arts. 82, §1º, 84, 85, 87, 91, 93 e 102 da LEP?

d) Questão de Auditoria 4: A Defensoria Pública presta serviço integral e gratuito dentro e fora dos estabelecimentos penais em consonância com os arts. 16, 81-A e 81-B da LEP?

e) Questão de Auditoria 5: Em que medida os gestores responsáveis por gerir e implementar políticas públicas voltadas ao sistema prisional conhecem o custo mensal do preso de cada estabelecimento penal de forma a avaliar a gestão do sistema?

2. As estratégias adotadas pela União e pelos estados e DF para prevenir ou conter as rebeliões nos estabelecimentos penais são suficientes ou adequadas?

2.1. Introdução

45. A presente questão de auditoria foi elaborada com objetivo de realizar levantamento e avaliação das ações emergenciais adotadas pela União e pelas UFs em face das rebeliões ocorridas em unidades prisionais no início deste ano, que culminaram na morte de dezenas de pessoas.

46. Assim, é oportuno recapitular os referidos acontecimentos, que ganharam visibilidade nacional por meio da mídia e que motivaram a realização desta auditoria coordenada, que, inclusive, contou com a participação de tribunais de contas de estados que sediaram tais eventos, como foi o caso da rebelião no Presídio Anísio Jobim, localizado em Manaus/AM, atribuída à rivalidade de facções criminosas, ocasionando a morte de mais de sessenta presos (http://exame.abril.com.br/negocios/empresa-que-administra-presidios-do-am-pagara-multa-milionaria/).

47. Em seguida, deu-se notícia da morte de mais de trinta detentos na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, situada em Boavista/RR, episódio também imputado a disputas de facções criminosas (http://veja.abril.com.br/brasil/mais-de-30-presos-sao-encontrados-mortos-em-presidio-em-rr/).

48. No mesmo período, houve ainda novo massacre na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, em Nísia Floresta/Rio Grande do Norte, no qual contabilizaram-se, no mínimo, 26 mortos em decorrência, igualmente, de conflitos de facções (http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1852508-na-areia-presidio-de-massacre-facilitou-fugas-e-armas-no-rn.shtml).

49. Ainda que os casos acima citados, por conta da grande divulgação pela mídia que se deu naquele momento, deem impressão de possuírem natureza pontual, na realidade, ocorrências desse gênero e de menor porte são constantes no sistema penitenciário brasileiro.

2.2. Medidas adotadas pelos estados e Distrito Federal

50. Com apoio dos TCEs e do TCDF, buscou-se conhecer as medidas emergenciais utilizadas pelas autoridades locais para conter ou prevenir rebeliões, bem como números da população carcerária e informações sobre a gestão do sistema prisional, obtendo-se respostas relativas a dezoito UFs.

51. Inicialmente, deve-se mencionar que, dos dezoito estados/DF fiscalizados, onze (61%) declararam ter enfrentado algum tipo de rebelião em unidades prisionais no período de outubro de 2016 a maio de 2017.

52. O número, já bastante expressivo, torna-se ainda mais preocupante quando se considera que nove estados não participaram do levantamento e que as perguntas se limitaram a solicitar informações acerca de rebeliões recentes, uma vez que tinham como intuito elaborar diagnóstico atualizado do sistema prisional.

53. De acordo com as informações trazidas pelos tribunais de contas (peças 65-67), a ampla maioria dos casos de rebelião deu-se em unidades prisionais com déficit de vagas: dezoito unidades com superlotação carcerária de um total de 23 unidades prisionais que tiveram registro de rebelião (totalizando 78% dos casos).

54. Foram os casos, por exemplo, da Penitenciária Anísio Jobim (Manaus/AM, déficit de 507 vagas), da Unidade Prisional de Ressocialização-6 (MA, déficit de 201 vagas), da PEA (RN, déficit de 504 vagas), da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (RR, déficit de 683 vagas), de oito unidades do estado do Pará (que totalizam déficit de 1.918 vagas) e da Penitenciária Ênio Pinheiro (RO, déficit de 444 vagas).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55. Há, contudo, que se destacar exceções, como foram os casos das unidades 'PECM', 'PES' e 'CPEAMN' no estado do Rio Grande do Norte, nas quais havia saldo de vagas e, ainda assim, ocorreram rebeliões violentas.

56. Ainda que não seja possível estabelecer relação causal entre a superlotação carcerária (termo entendido, neste relatório, como população carcerária acima da capacidade das unidades prisionais) e a ocorrência de rebeliões, a informação indica, no mínimo, que o abarrotamento das unidades prisionais é um fator que comumente prejudica a atuação do Estado na garantia da ordem e da segurança dos indivíduos encarcerados, funcionando, portanto, como agravante desses episódios.

57. Para dar percepção do tamanho do problema carcerário enfrentado nas UFs, os tribunais de contas requereram dados aos seus jurisdicionados relativos à quantidade de vagas existentes nos estabelecimentos penais e à quantidade de pessoas encarceradas nessas mesmas instalações, permitindo-se, assim, calcular o déficit prisional (aqui entendido como número total de vagas de ambos os sexos nas unidades prisionais subtraído do número de presos, de ambos os sexos, provisórios e condenados no regime fechado e semiaberto).

58. Essas informações foram dispostas no quadro abaixo, que apresenta destacadamente a quantidade de presos provisórios com o intuito de dar dimensão da alta representatividade desse tipo de prisão em relação à população carcerária total:

Tabela 1: Dados da população carcerária das Unidades da Federação auditadas

UF	População carcerária (condenados + provisórios)	Quantidade de presos provisórios	Déficit total
AC	5.766	1.920	3.101*
AM	7.845	4.531	4.510
BA	13.517	7.202	4.667
DF	14.972	3.301	8.418
MA	7.765	3.791	2.637
MG	67.266	31.983	29.323
MS	15.177	3.284	10.353
MT	11.172	5.651	4.831
PA	21.359	6.654	12.759
PB	11.556	6.369	6.395
PI	4.037	2.633	1.718*
PR	21.859	2.202	2.952
RN	7.410	2.871	3.119
RO	9.772	816	2.551
RR	2.244	1.170	1.046
RS	33.298	11.889	11.137**
SE	4.765	2.874	2.485
TO	3.339	1.445	1.281*
Total	263.119	100.586	113.283

Fonte: formulários às peças 65-67

* UF não informou e utilizou-se número de vagas do Geopresídios-CNJ (disponível em http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php, consulta em setembro/2017)

** o estado não forneceu a quantidade de vagas no sistema e apenas informou o déficit

59. Conforme pode ser observado no quadro acima, verificou-se déficit de vagas nos estabelecimentos prisionais de todas as UFs respondentes.

60. Passando-se à análise das medidas adotadas pelos governos locais para conter ou prevenir rebeliões, informadas por dezesseis unidades fiscalizadas, constatou-se que as ações seguiram as seguintes linhas:

a) medidas relativas à segurança das unidades (instalação de trancas, câmeras, iluminação etc., adotadas em treze UFs);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) medidas de contingência voltadas para redução da lotação das unidades (mutirões para analisar progressão de regime ou transferência de presos, adotadas em nove UFs);

c) procedimentais (medidas administrativas em geral: separação de presos, contratação de funcionários, banhos de sol etc., adotadas em oito UFs);

d) ações repressivas (ações repressivas da polícia militar, de agentes penitenciários, da Força Nacional de Segurança Pública ou do Exército, adotadas em oito UFs); e

e) intensificação de ações de inteligência (adotada em seis UFs).

61. Quanto às ações de inteligência, ainda que todos os fiscalizados tenham afirmado possuir serviço ativo de inteligência penitenciária, a grande maioria deles (quinze de um total de dezoito, 83%) informou não dispor de condições suficientes para o funcionamento dos núcleos de inteligência. Além disso, apenas dez dos dezoito respondentes (56%) declararam ter instituído formalmente unidades de inteligência.

62. Segundo dados repassados pelos tribunais de contas, em poucas Unidades da Federação as medidas emergenciais informadas tiveram caráter transorganizacional, ficando, a maioria delas, restritas a ações do Poder Executivo local.

63. Apenas nos estados da Bahia, Pará, Roraima e Tocantins houve registro de ações integradas, incluindo o Poder Judiciário, a Defensoria Pública ou o Ministério Público.

64. Tendo em vista que comumente as rebeliões são atribuídas à rivalidade de facções criminosas, as respostas das UFs foram verificadas no sentido de averiguar registros de correlação entre esses grupos criminosos e as rebeliões ocorridas, tendo quatro delas registrado explicitamente a ação desses grupos.

65. Os estados e o DF ainda foram perguntados pelos TCs quanto à existência de plano de gerenciamento de riscos de rebeliões, verificando-se que apenas cinco responderam positivamente (DF, MG, PA, PI e RS).

66. Além disso, poucos informaram possuir normativos que abranjam as medidas adotadas, de cunho emergencial (em três UFs os normativos abrangem as medidas; em oito abrangem parcialmente; e em sete não abrangem).

67. Dessa forma, vislumbra-se possibilidade de ação do MJSP no sentido de fomentar a padronização de procedimentos e normas relativas ao sistema penitenciário, avaliando a possibilidade de elaborar modelo nacional de gerenciamento de risco de rebeliões e normas de segurança penitenciária e de serviço de inteligência.

2.3. Medidas adotadas pela União

68. Com o intuito de conhecer as medidas emergenciais adotadas pelas autoridades federais, a SecexDefesa expediu, em 9/2/2017, o Ofício de Requisição 84/2017-TCU/SecexDefesa (peça 22), respondido pelo MSJP por meio do Ofício 71/2017/SE/MJ (peça 23).

69. No referido ofício, o Depen/MJSP informa que tem procurado interagir com todas as políticas públicas existentes, aproximando-se da sociedade e possibilitando que a população carcerária e egressos do sistema prisional sejam reconhecidos e inseridos em programas, projetos, ações e atividades de promoção da cidadania, tais como educação, esporte, saúde, cultura, trabalho e geração de renda.

70. O principal objetivo dessa interação seria desenvolver, junto aos governos e à sociedade civil, estratégias de assistência multidisciplinar e inclusão de pessoas que cumprem ou cumpriram pena de prisão ou medidas de segurança e internação, bem como de seus familiares, em políticas setoriais diversas, geridas e implementadas em âmbitos local, estadual e federal, além de auxiliar o Sistema de Justiça Criminal visando o fomento das alternativas penais como forma de diminuir o encarceramento em massa.

71. O órgão informou que, nos últimos anos, diversos programas têm sido implementados por meio de transferências voluntárias de recursos do Funpen às unidades federadas (convênios, acordos ou contratos de repasse), destacando a edição da MP 755/2016, que autorizou a transferência obrigatória de recursos do Funpen na modalidade fundo a fundo, que, em seu primeiro repasse, contemplou 25 unidades federativas com R$ 44.784.444,44, a serem empregados em ações de construção (R$ 31.944.444,14) e aparelhamento (R$ 12.840.000,00).

72. Além dos repasses dos recursos do Funpen e de todas as demais ações de fomento de políticas penitenciárias (medidas ordinárias, não obstante a natureza emergencial da decisão pelo repasse fundo a fundo em razão de determinação judicial), o órgão registra a adoção de medidas emergenciais propriamente ditas (peça 23, p. 4-5), a saber:

a) força-tarefa de intervenção penitenciária (FTIP): instituída pela Portaria MJSP 93/2017, tem como objetivo controlar distúrbios episódicos nos estabelecimentos penais do País em apoio aos governos estaduais. Composta por agentes penitenciários federais, estaduais e do Distrito Federal, na forma dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordos ou convênios de cooperação federativa da Força Nacional de Segurança Pública celebrados com os estados e com o Distrito Federal;

b) visitas técnicas *in loco* com equipe multidisciplinar: ação composta por especialistas e gestores do Depen com o objetivo inicial de realizar diagnóstico pormenorizado da situação carcerária visando à elaboração de plano de ação de apoio aos estados. A partir de uma agenda política, pactuaram-se visitas técnicas temáticas e setoriais. As atividades previstas no plano de ação são/foram elaboradas coletivamente a partir de diálogos e avaliações conjuntas entre técnicos do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais, com participação da sociedade civil;

c) prosseguimento de ações ordinárias com maior abrangência, a saber:

c.1) intensificação de ações de inteligência penitenciária;

c.2) esforços na implementação das etapas iniciais do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen); e

c.3) maior volume de transferências de presos para o Sistema Penitenciário Federal.

73. Em relação à atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a Força Nacional de Segurança Pública fora mobilizada para os estados de Roraima, Amazonas e Rio Grande do Norte.

74. Registra-se, ainda, que o Presidente da República autorizou o emprego das Forças Armadas no sistema penitenciário nacional pelo período de doze meses, por meio de Decreto de 17/1/2017. Desde então, o Exército tem realizado operações em unidades prisionais nos estados de Rondônia, Acre, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte.

75. Assim, observa-se que as ações da União se mostraram alinhadas às adotadas em âmbito local e atenderam às necessidades imediatas das UFs, tendo em vista que houve, entre outras medidas, disponibilização de pessoal e realização de visitas técnicas *in loco* com intuito de avaliar as deficiências locais.

76. É notável que as rebeliões, na forma e intensidade verificadas no início do ano, foram reprimidas e controladas, o que sinaliza eficácia do esforço empreendido pelo Poder Público naquele momento.

77. No médio e longo prazos, contudo, há grande necessidade de atuação mais efetiva dos Poderes dos estados/DF e federal, uma vez que os principais fatores que deram causa às rebeliões não foram atacados pelas intervenções supramencionadas.

78. Embora as ações repressivas empregadas em muitas UFs fossem de fato necessárias àquela época, é importante também induzir – e é função dos órgãos de controle – a ação continuada e convergente do Poder Público no sentido de corrigir os rumos do sistema penitenciário.

79. Isso, contudo, somente é possível mediante articulação harmoniosa entre os diversos atores que atuam no sistema carcerário (Depen, secretaria penitenciária estadual, Defensoria, Ministério Público, órgãos judiciários e outros correlatos), tanto nas esferas estaduais e do DF quanto na federal.

80. Em muitas UFs, todavia, constataram-se falhas de gestão por meio de relatos dos tribunais de contas que caracterizam desarticulação entre os atores governamentais, constituindo entraves às perspectivas de melhorias a médio e longo prazos:

a) concentração das ações emergenciais em um único Poder: a maioria dos auditados fez menção a medidas a cargo exclusivamente do Poder Executivo (ações repressivas, ações de inteligência, realocação de presos e medidas de segurança nas unidades prisionais); poucos instituíram comitê ou grupo de trabalho conjunto para diagnóstico da situação; apenas em uma UF houve relato de recomendações do Ministério Público no âmbito de sua função fiscalizatória;

b) dificuldades em realizar investimentos: grande parte das UFs relatou dificuldades em realizar melhorias nas unidades prisionais, mesmo que singelas (aquisição de *scanners*, armamentos, detector de metais etc.), o que denota haver obstáculos dentro da própria estrutura administrativa do estado ou DF, ou, ainda, na órbita federal, incertezas em relação à utilização de recursos do Funpen; e

c) ausência de compartilhamento de informações entre as agências: há imprecisão ou divergências nos dados trazidos pelo TCs, o que pode ser atribuído a uma ausência de padronização nacional dos dados carcerários; as Defensorias Públicas comumente alegam desconhecer informações acerca da gestão das unidades prisionais (relação de presos que necessitam de auxílio jurídico, por exemplo).

81. Por essas razões, a SecexDefesa decidiu, em conjunto com os TCs participantes desta fiscalização, aprofundar, na segunda etapa desta auditoria, em desenvolvimento nos autos do TC 026.096/2017-0, a análise dos seguintes problemas identificados:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) dificuldades nas relações entre os atores governamentais, uma vez que a solução para o problema do déficit de vagas não advirá da atuação isolada do Poder Executivo, já que a capacidade orçamentária do Estado é limitada e o déficit não se resolverá com a criação de vagas, devendo-se também falar do modo de entrada, de permanência, de progressão de regime e de saída do indivíduo no sistema prisional, etapas que dependem da atuação conciliada de todos os atores governamentais envolvidos na temática;

b) graves deficiências estruturais das unidades prisionais estaduais e do DF, decorrentes da baixa capacidade de realizar investimentos, fazendo com que os recursos federais se tornem o principal vetor de mudanças no sistema prisional a médio e longo prazos, sendo, portanto, essencial garantir a boa e regular aplicação do recurso; e

c) dificuldades na implantação de sistemas de monitoração eletrônica, pois o tema foi objeto de esforço do Governo Federal desde 2011 e até o presente momento não se encontra amplamente em uso, por questões de gestão, de orçamento, de normatização e de relação entre os Poderes Judiciário e Executivo.

2.4. Funpen e transferências na modalidade fundo a fundo

2.4.1. Aspectos gerais

82. Haja vista o destaque conferido na disponibilização de recursos do Funpen como ferramenta de apoio aos estados e ao DF diante da histórica e persistente crise vivenciada pelo sistema penitenciário brasileiro, passa-se a analisar a sistemática de repasse das verbas do fundo, abrangendo as recentes inovações normativas pertinentes (MP 755/2016, revogada, e MP 781/2017, convertida na Lei 13.500/2017), com vistas a identificar riscos e oportunidades de melhoria.

83. De início, cabe destacar que o Depen é o órgão gestor do Funpen, nos termos estabelecidos na Lei Complementar 79, de 7/1/1994, regulamentada pelo Decreto 1.093, de 23/3/1994.

84. O Funpen visa a proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional (LC 79/1994, art. 1º). Possui as seguintes fontes de recursos (LC 79/1994, art. 2º):

I - dotações orçamentárias da União;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;

VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

85. Os estados, DF e municípios acessam os recursos do Funpen por meio da celebração de convênios, contratos de repasse e ajustes congêneres, bem como, recentemente, por meio de transferências obrigatórias, na modalidade fundo a fundo.

86. O Funpen constitui importante colaboração do Depen com as Unidades da Federação, como afirma o seguinte trecho, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Em razão dos altos custos de manutenção do sistema penitenciário, as Unidades da Federação não possuem disponibilidades para arcar integralmente com a manutenção e aprimoramento de seus sistemas prisionais, sendo, portanto, compelidas a fazer uso dos recursos do Fundo quando o assunto é financiamento de vagas, equipamentos de segurança e assistência ao preso e ao egresso, principalmente. (Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/funpen-origem)

87. No gráfico abaixo, consta a evolução das despesas do Funpen, destacando-se o vertiginoso aumento de despesas liquidadas em 2016, em razão do primeiro repasse aos estados e ao DF por meio de transferências fundo a fundo, realizado em atendimento à MP 755/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2: Evolução das despesas do Funpen

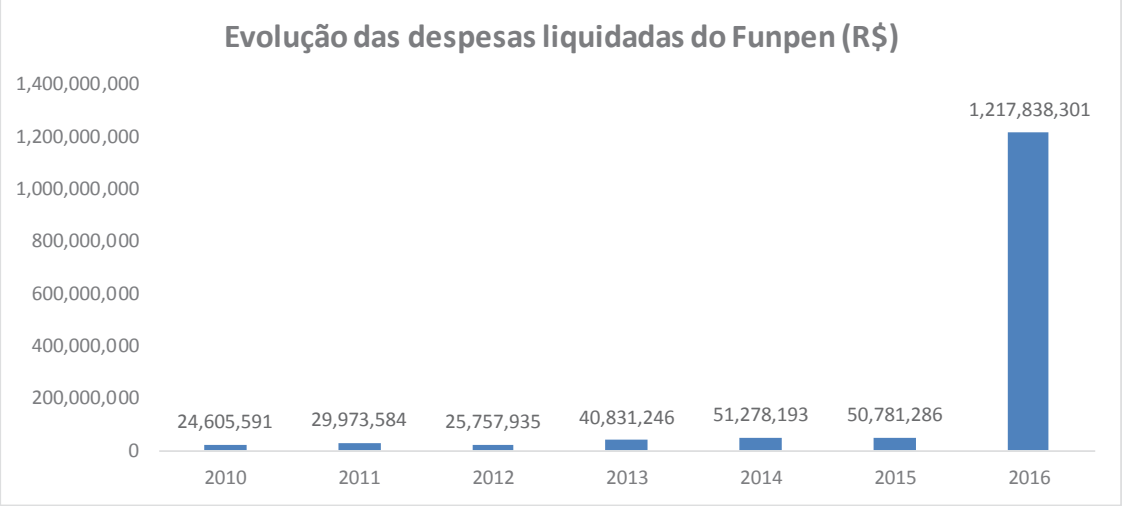

Fonte: Portal do Orçamento Federal – Siop (disponível em: https://siop.gov.br/)

88. Conforme largamente noticiado na imprensa, em 2015, o Supremo Tribunal Federal proferiu decisão no âmbito da ADPF 347-DF, determinando que juízes e tribunais realizassem audiências de custódia e deferindo medida cautelar obrigando a União a liberar o saldo acumulado do Funpen, abstendo-se de realizar novos contingenciamentos (peça 45).

89. A referida decisão do STF motivou-se na crítica situação do sistema prisional brasileiro, classificado pela Suprema Corte como 'estado de coisas inconstitucional', por ferir direitos fundamentais, acarretando aumento da violência entre presos e contra a própria sociedade.

90. As razões para o Poder Executivo Federal ter adotado a transferência na modalidade fundo a fundo são encontradas na exposição de motivos EMI 00194/2016 MJC MP, de 6/12/2016, apresentada pelos então titulares dos hoje denominados Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (peça 53).

91. No documento, os ministros mencionam a decisão do STF na ADPF 347-DF; tecem considerações relativas ao estado 'alarmante' do sistema prisional; apontam para o 'déficit de mais de 249 mil vagas' no sistema carcerário; assinalam as 'péssimas condições de encarceramento na maioria das prisões do país'; advogam a diminuição da 'burocracia dos convênios e das demais formas existentes de transferência' existente para a utilização dos recursos do Funpen; e afirmam que a modalidade fundo a fundo constitui 'meio célere de utilização de recursos destinados ao Sistema Penitenciário por parte dos Estados e do Distrito Federal'.

92. Quanto ao modo que os repasses se darão, o art. 3º-A da LC 79/1994, com a redação dada pela Lei 13.500/2017, que manteve a essência do texto da MP 781/2017 e adicionou o §1º transcrito abaixo, dispõe:

> 'Art. 3°-A A União deverá repassar aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere, os seguintes percentuais da dotação orçamentária do Funpen:
> I - até 31de dezembro de 2017, até 75% (setenta e cinco por cento);
> II - no exercício de 2018, até 45% (quarenta e cinco por cento);
> III - no exercício de 2019, até 25% (vinte e cinco por cento); e
> IV - nos exercícios subsequentes, 40% (quarenta por cento).
> §1° Os percentuais a que se referem os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo serão auferidos excluindo as despesas de custeio e de investimento do Depen.
> (...)'

93. Com o intuito de viabilizar a liberação da primeira cota dos recursos, o Depen e os estados/DF firmaram termos de adesão, cujo Anexo I continha o 'Plano para Aplicação de recursos do Funpen da modalidade Fundo a Fundo', conforme documentos à peça 43.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

94. Adicionalmente, o Depen encaminhou, por meio de ofício-circular, notas técnicas às secretarias de administração penitenciárias orientando-as quanto a regras e condicionantes relativas ao repasse fundo a fundo.

95. Vinte e cinco UFs aderiram, com exceção da Bahia e do Ceará, por não estarem habilitados a receberem o repasse, em razão de não possuírem, à época, fundo penitenciário estadual, conforme exige o art. 3º-A, §3º, da LC 79/1994 (durante a vigência da MP 781/2017, as condições constavam do art. 3°-A, §2°, da referida lei).

96. Posteriormente, ambos os entes criaram fundos penitenciários, por meio das Leis Estaduais 13.714/2017/Bahia e 16.200/2017/Ceará.

97. No tocante aos valores transferidos, o repasse do Funpen aos fundos estaduais e do DF realizado em 2016 correspondeu a R$ 1,119 bilhão, distribuídos equitativamente (quotas de R$ 44.784.444,44), conforme objetivos e valores expressos na tabela seguinte:

Tabela 2: Destinação dos recursos do Funpen transferidos na modalidade fundo a fundo

Objetivos	Valores	Nota de orientação	Fundamento legal
Criação de vagas no sistema prisional: a) construção de novos estabelecimentos penais para cumprimento de pena em regime fechado; b) ampliação de estabelecimentos penais existentes; e c) conclusão de estabelecimentos penais em construção.	R$ 31.944.444,44	Nota Técnica: 1/2017/DIRP/DEPEN	art. 3º, inciso I, da LC 79/1994; e Portaria MJSP 72/2017, que alterou o art. 1º, §1º, inciso I, da Portaria MJSP 1.414/2016)
Aparelhamento e modernização: a) contratação de serviços de solução de sistema de scanner corporal; b) contratação de serviços de solução de bloqueio de sinais de radiocomunicação em estabelecimentos prisionais; c) aquisição de Equipamentos de Inspeção por Raios-X; d) compra de equipamento detector de metais tipo banqueta para realização de inspeção de pessoas dentro de unidades prisionais; e) compra de equipamento detector de metais tipo manual portátil para realização de inspeção de pessoas dentro de unidades prisionais; e f) aquisição de detectores de metais – tipo portal.	R$ 12.840.000,00	Notas Técnicas: 2/2017/DIRP/DEPEN 3/2017/DIRP/DEPEN 4/2017/DIRP/DEPEN 5/2017/DIRP/DEPEN 6/2017/DIRP/DEPEN	art. 3º, incisos II a X, XIV, XVI e XVIII da Lei Complementar 79/1994.

Fonte: Notas Técnicas de 1 a 9, peça 40, p. 96-124, Portaria MJ 1.414/2016, peça 40, p. 51, e Portaria MJ 72/2017, peça 74.
OBS: A coluna 'Fundamento legal' refere-se aos dispositivos da LC 79/1994 vigentes à época dos repasses, ou seja, quando da vigência da MP 755/2016).

98. Na prática, quase todas as UFs assinaram termo de adesão similar (peça 43), elaborado a partir da minuta enviada pelo MJSP, no qual havia previsão das ações de 'construção de estabelecimento prisional para regime fechado' (inciso I) e 'aparelhamento' (inciso IV).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

99. No que tange à ação de construção de estabelecimentos penais (com previsão no art. 3º, inciso I, da LC/1994), cabe repisar que no primeiro repasse obrigatório de recursos do Funpen o mesmo montante de R$ 31.944.444,44 fora distribuído indistintamente a todos os beneficiários, a despeito do quantitativo de vagas a serem criadas.

100. A Portaria MJ 1.414/2016 estabelecia que o percentual destinado aos estados e ao Distrito Federal para aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema penal (até 50%) seria especificamente para a construção de novos estabelecimentos penais para o cumprimento de pena em regime fechado (art. 1º, §1º, inciso I).

101. Dessa forma, o custo das vagas a serem geradas poderia, em tese, variar em até 70%, conforme se observa da tabela seguinte:

Tabela 3: Propostas de criação de vagas com recursos oriundos do Funpen (modalidade fundo a fundo)

UF	Quantitativo de vagas a serem criadas, conforme informado nos respectivos termos de adesão	Custo unitário da vaga (R$)
Acre	600	53.240,74
Alagoas	600	53.240,74
Amazonas	572	55.846,93
Amapá	1000	31.944,44
Distrito Federal	388	82.331,04
Espírito Santo	800	39.930,56
Goiás	388	82.331,04
Maranhão	306	104.393,61
Minas Gerais	338	94.510,19
Mato Grosso do Sul	1000	31.944,44
Mato Grosso	A definir	-
Pará	706	45.247,09
Paraíba	A definir	-
Pernambuco	676	47.255,10
Piauí	944	33.839,45
Paraná	A definir	-
Rio de Janeiro	A definir	-
Rio Grande do Norte	603	52.975,86
Rondônia	800	39.930,56
Roraima	393	81.283,57
Rio Grande do Sul	286	111.693,86
Santa Catarina	A definir	-
São Paulo	847	37.714,81
Tocantins	750	42.592,59

Fonte: termos de adesão das unidades federativas à peça 43

102. Há que se destacar, contudo, que o custo médio da vaga calculado na tabela acima foi dimensionado sob o pressuposto de que os quantitativos de vagas informados nos termos de adesão corresponderiam, de fato, à construção de novas unidades prisionais, a teor da referida portaria.

103. A partir de uma abordagem unicamente temporal, já se percebe que os repasses se deram sem qualquer planejamento, independentemente das discrepâncias dos custos das vagas, uma vez que a maioria dos termos de adesão é datado de 26, 27 ou 28/12/2016 (há quatro termos não datados – AC, AP, PB e PR), enquanto a MP 755/2016 começou a vigorar em 19/12/2016.

104. Posteriormente, a Portaria MJ 1.414/2016 foi alterada pela Portaria MJ 72/2017 unicamente para estabelecer que os recursos reservados para o aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema penal seriam preferencialmente utilizados na construção de novos estabelecimentos penais, abrindo-se a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possibilidade para ampliação de estabelecimentos penais já existentes e conclusão de estabelecimentos em construção.

105. Sabe-se que os custos variam a depender do tipo de obra a ser realizada (nova, ampliação ou conclusão). Por exemplo, é razoável supor que a vaga proveniente de ampliação de unidade seja menos onerosa, tendo em vista se tratar de custo à margem de um empreendimento já existente (e que contém diversas instalações comuns já construídas).

106. Com a sistemática atual de repasse, na qual não existem critérios seguros para aceitação do custo da vaga a ser gerada, há grande risco de aportes de recursos federais em obras excessivamente onerosas e/ou superfaturadas.

107. A ausência de limitação de custos ocasiona elevada insegurança aos gestores, podendo ensejar posterior instauração de tomadas de contas especiais.

108. Desse modo, faz-se necessário determinar ao MJSP que estabeleça critérios de aceitabilidade do custo das vagas prisionais criadas com recursos do Funpen, levando em conta, para esse fim, todos os parâmetros considerados relevantes, como tipo de regime, tipo de obra (conclusão de obra, nova obra ou ampliação de unidade), localização do empreendimento, entre outros.

2.4.2. Titularidade dos recursos do Funpen repassados na modalidade fundo a fundo

109. Os recursos do Funpen são de natureza federal, por terem origem nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar 79/1994.

110. Convém destacar que, ao determinar a devolução dos recursos não utilizados pelas UFs ao Funpen, o art. 3°-A, §4°, da mesma lei ratifica a condição da União como titular dos recursos.

111. Nesse sentido, os recursos do Funpen, mesmo passando a integrar os fundos estaduais/municipais (fundo a fundo), submetem-se ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional, auxiliado pelo TCU, conforme os arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição Federal.

112. Por pertinente, cumpre ressaltar trecho do relatório que fundamentou o Acórdão 6.097/2017- TCU-2ª Câmara, da relatoria do Ministro Augusto Nardes:

A atuação do TCU abrange todos, inclusive sem vínculo com o serviço público, que gerenciem recursos públicos oriundos da União, independentemente se são ordenadores de despesas ou dirigentes de órgãos, inclusive pessoas jurídicas de qualquer natureza, bem como de seus sócios em qualquer nível quantitativo da participação no capital social (Súmula/TCU 186). (Destaque acrescido)

113. O TCU, em julgados recentes, tem reafirmado sua competência de fiscalizar recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, a exemplo dos Acórdãos 1072/2017-TCU-Plenário, 1426/2015-TCU-Plenário, 7417/2016-TCU-1ª Câmara, dos quais vale trazer o subitem 9.3 do Acórdão 1426/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Benjamin Zymler:

> 'Notificar o Ministério da Saúde de que, mesmo com a vigência da Lei Complementar 141/2012, mantém-se ratificado o entendimento firmado no item 1 da Decisão 506/1997-TCU-Plenário, no sentido de que os recursos repassados pelo SUS aos demais entes federativos, via Fundo Nacional de Saúde, constituem recursos federais, estando sujeitos à fiscalização do TCU todas as despesas de ações e serviços pagos à conta desses recursos, independentemente da forma de transferência.'

114. Portanto, tendo em vista, principalmente, incertezas manifestadas pelos tribunais de contas partícipes desta auditoria sobre este tópico, é necessário informar ao MJSP e aos demais atores interessados que os recursos do Funpen repassados na modalidade fundo a fundo constituem recursos federais, estando sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

115. Ademais, o MJSP, por meio do Depen, enquanto órgão gestor do Funpen, é competente para, entre outras obrigações legais, zelar pela regular aplicação dos recursos repassados às UFs por força dos arts. 3°-A e 3°-B da LC 79/1994.

116. Uma das competências do órgão é tomar as medidas cabíveis para garantir a restituição, por parte das UFs, dos recursos não utilizados devidamente atualizados (art. 3°-A, §4°, da LC 79/1994). Os aludidos valores devem ser cuidadosamente apurados pelo Depen mediante instrumentos de controle e fiscalização.

117. Vale registrar que a alocação de recursos do Funpen transferidos na modalidade obrigatória vincula-se a planos previamente aprovados pelo órgão gestor (art. 3°-A, §3°, inciso III, da LC 79/1994), pactuados por meio de termos de adesão e planos de aplicação (peça 43).

118. A aplicação dos recursos em desconformidade com os referidos instrumentos desconfigura a utilização prevista na lei e implica em ilegalidade na gestão de recursos federais, em afronta ao citado dispositivo legal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

119. Portanto, os recursos irregularmente aplicados devem ser considerados como não utilizados, exigindo-se sua devolução, nos termos do art. 3°-A, §4°, da LC 79/1994.

120. Assim, considerando que o Depen deve tomar as medidas necessárias para apurar o correto valor a ser devolvido, devidamente atualizado, propõe-se que o órgão seja alertado quanto a essa questão.

2.4.3. Riscos quanto à repartição dos recursos

121. Quando da emissão do relatório preliminar da auditoria, elaborado ainda durante a vigência da MP 781/2017, verificou-se elevado risco de repasses a estados e municípios que não necessitassem verdadeiramente dos recursos, o que resultaria na ociosidade da verba pública (com retorno ao Funpen ao término do exercício), na má aplicação do recurso propriamente dita, com despesas inefetivas ou, até mesmo, na ocorrência de fraudes e desvios de recursos públicos.

122. Foi observado naquela ocasião que, embora a ausência de critérios adequados abrangesse tanto estados/DF quanto municípios, no caso destes últimos a situação era ainda mais crítica, uma vez que a redação da LC 79/1994 dada pela MP 781/2017 sequer vedava expressamente o repasse a municípios que não possuíssem unidades prisionais, exigindo-se apenas a criação de fundo específico. Tal falta, no entanto, foi corrigida com a lei de conversão em 26/10/2017, data posterior ao envio do relatório preliminar para comentários do gestor, 9/10/2017, que agora passou a dispor que 10% dos recursos serão destinados aos fundos específicos dos municípios onde se encontrem estabelecimentos penais em sua base geográfica, distribuídos de forma igualitária (art. 3°-A, §7°, inciso II, da LC 79/1994).

123. Na primeira descentralização de recursos na modalidade fundo a fundo, quando vigia a MP 755/2016, a LC 79/1994 e a Portaria MJ 1.414/2016 não estabeleceram critérios técnicos aptos a selecionar os entes com reais necessidades de captação financeira.

124. Observou-se que a pulverização dos recursos dificulta, se não impossibilita, a fiscalização da aplicação dos repasses, ainda que considerados somente os municípios com unidades prisionais (que totalizam 932 municípios, de acordo com informações do Depen – anexo não digitalizado do Ofício 740/2017/GAB DEPEN/DEPEB-MJ à peça 72).

125. Também foi observado no relatório preliminar que a então vigente MP 781/2017 ainda inovara ao dispor que: 'os repasses serão partilhados conforme as regras dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Fundos de Participação dos Municípios – FPM'.

126. Os fundos de participação dos estados e municípios observam regras essencialmente demográficas – e também de renda domiciliar per capita – para repartição de receitas aos entes da Federação, levando em conta dados divulgados anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e tendo seus índices calculados e fiscalizados por esta Corte.

127. Todavia, os fundos de participação dos estados e dos municípios são previstos na Constituição e entendidos como receitas próprias dos estados e municípios, o que respalda a alocação desses recursos de acordo com a população dos entes e com a renda média *per capita*, diferentemente dos recursos do Funpen, que são federais e possuem finalidade específica.

128. Sob essa ótica, a repartição de verbas do Funpen com base somente nas regras do FPE e FPM, conforme exposto no relatório preliminar, não atendia aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública da finalidade, do interesse público, da razoabilidade e da eficiência.

129. A título de exemplo, considere o estado de Mato Grosso do Sul, que, de acordo com os dados do IBGE de julho/2016, possuía população estimada de 2.682.386 e renda domiciliar *per capita* de R$ 1.283,00 (Anexo II à Decisão Normativa TCU 159/2017), fazendo jus à quota de 1,532879% do fundo de participação dos estados para o exercício de 2018 (Anexo I à Decisão Normativa TCU 159/2017).

130. Apesar de o estado do MS possuir a sétima menor população do País, o estado abriga a quinta maior população carcerária entre os dezoito estados fiscalizados e renda domiciliar *per capita* superior à do estado da Bahia (o que reduz a participação do MS no FPE), ao passo que o estado da Bahia teve a quota do FPE fixada em 8,405904% (superior à do MS em 448%), mesmo possuindo população carcerária similar à do MS.

131. Outro exemplo esclarecedor é o estado do RS, que, apesar de elevada população, tem pequena participação no FPE, por conta de sua elevada renda *per capita*, ao tempo que possui um dos mais elevados déficit de vagas.

Tabela 4: Comparação dos índices FPE com a população carcerária das UFs auditadas

UF	População	População carcerária	Déficit de vagas	Quant. presos por 100 mil hab.	Índice FPE

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AC	816.687	5.766	3.101	706,02	3,96%
AM	4.001.667	7.845	4.510	196,04	4,62%
BA	15.276.566	13.517	4.667	88,48	8,41%
DF	2.977.216	14.972	8.418	502,89	0,65%
MA	6.954.036	7.765	2.637	111,66	6,62%
MG	20.997.560	67.266	29.323	320,35	5,01%
MS	2.682.386	15.177	10.353	565,80	1,53%
MT	3.305.531	11.172	4.831	337,98	2,32%
PA	8.272.724	21.359	12.759	258,19	6,37%
PB	3.999.415	11.556	6.395	288,94	4,42%
PI	3.212.180	4.037	1.718	125,68	4,29%
PR	11.242.720	21.859	2.952	194,43	2,45%
RN	3.474.998	7.410	3.119	213,24	3,66%
RO	1.787.279	9.772	2.551	546,75	3,42%
RR	514.229	2.244	1.046	436,38	2,44%
RS	11.286.500	33.298	11.137	295,03	1,37%
SE	2.265.779	4.765	2.485	210,30	3,55%
TO	1.532.902	3.339	1.281	217,82	3,60%

Fonte: formulários às peças 65-67 e Decisão Normativa TCU 159/2017

132. Dessa forma, observou-se no relatório preliminar que nenhum critério (FPE, população carcerária, déficit de vagas) satisfaria, individualmente, à adequada repartição dos recursos do Funpen, sendo necessário adotar solução conjunta que espelhasse todos os parâmetros relevantes.

133. Com os dados da tabela, traçou-se o gráfico seguinte, no qual se observa alta correlação entre a população carcerária e o déficit de vagas e baixa correlação entre os percentuais de participação no FPE e o déficit de vagas:

Figura 3: Déficit de vagas comparados com a população carcerária e com os percentuais de participação no FPE

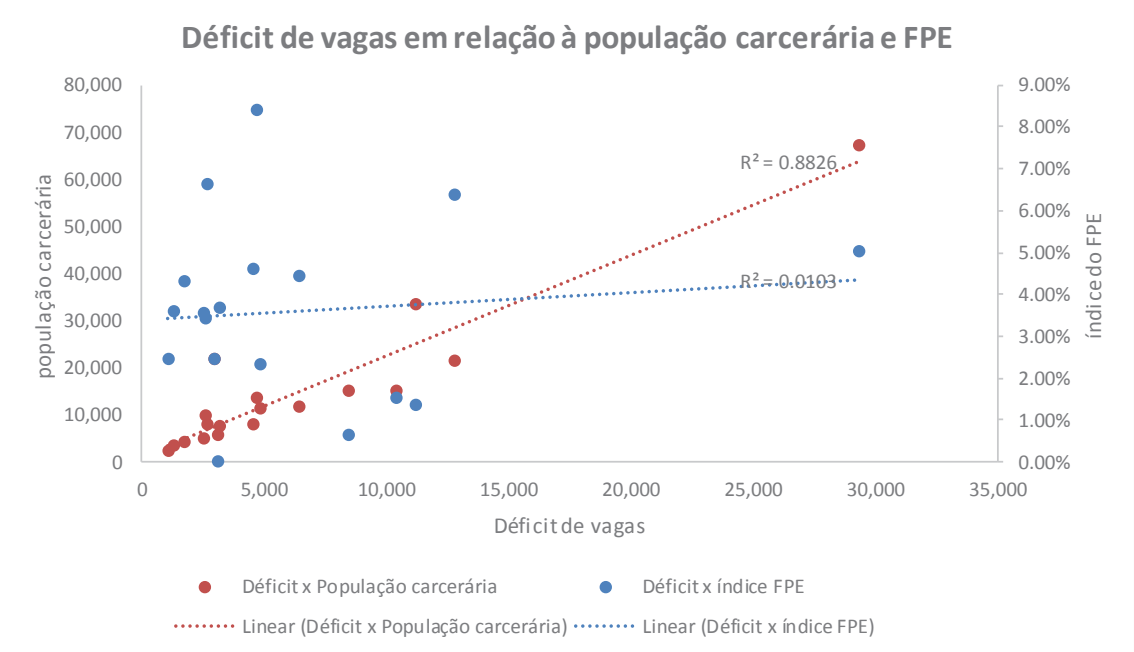

Fonte: dados constantes da Tabela 4

134. Questionada sobre os critérios de repartição estabelecidos pela MP 781/2017, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em resposta ao Ofício de Requisição 8/2017-TCU/SecexDefesa (peça 58, p. 2), que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solicitava ao órgão informações a respeito de normas, em vigor ou em elaboração, que regulamentassem as transferências fundo a fundo, posicionou-se da forma seguinte:

Uma outra Medida Provisória, de nº 781/2017, sucedeu a MP 755/2016, e estabeleceu como regra de partilha de recursos do Funpen aquelas mesmas consagradas à repartição de recursos destinados ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), malgrado não se identifique relação causal entre ambas as repartições, sendo a primeira (do Funpen), específica, e a segunda (do FPE/FPM), generalizada. (destaque acrescido)

135. Portanto, a extensão isolada dos critérios de repartição do FPE/FPM ao Funpen não se justificava por não haver vinculação lógica entre os fundos ou semelhança entre suas naturezas, haja vista possuírem os dois primeiros destinação genérica e o Funpen, específica.

136. Do exposto, propôs-se no relatório preliminar recomendar ao Congresso Nacional que, por ocasião da conversão da Medida Provisória 781/2017 em lei, avaliasse a possibilidade de estabelecer critério de partilha diverso daquele vigente no texto do art. 3º-A, §6º, da Lei Complementar 79/1994 para os repasses obrigatórios (fundo a fundo) de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos estados, Distrito Federal e municípios, de forma que se considerasse as reais necessidades dos entes a partir de dados da população carcerária e do déficit de vagas, utilizando, como subsídio, as informações constantes do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen), criado em atenção à Lei 12.714/2012 e gerido pelo MJSP.

137. No entanto, como a MP 781/2017 foi convertida em lei durante o período de manifestação do gestor sobre o relatório preliminar, houve perda do objeto da recomendação e, por isso, foi excluída. Por oportuno, deve-se registrar que a lei de conversão estabeleceu três critérios, cumulativos, de repasse para os fundos penitenciários estaduais e ainda vinculou a destinação aos fundos municipais à existência de estabelecimentos penais:

> '§7º Os repasses serão partilhados conforme as seguintes regras:
> I - 90% (noventa por cento) dos recursos serão destinados aos fundos penitenciários dos Estados e do Distrito Federal, desta forma:
> a) 30% (trinta por cento) distribuídos conforme as regras do Fundo de Participação dos Estados;
> b) 30% (trinta por cento) distribuídos proporcionalmente à respectiva população carcerária; e
> c) 30% (trinta por cento) distribuídos de forma igualitária;
> II - 10% (dez por cento) dos recursos serão destinados aos fundos específicos dos Municípios onde se encontrem estabelecimentos penais em sua área geográfica, distribuídos de forma igualitária.'

2.4.4. Risco de baixa efetividade de políticas voltadas para criação de vagas prisionais

138. Quanto à temática de políticas públicas voltadas para criação de vagas, vale registrar que os esforços do Governo Federal nessa área não são recentes, embora apresentem resultados inexpressivos.

139. O Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional (Pnasp), que teve como marco regulador a Portaria Depen 522, de 22/11/2011, é direcionado à concessão de recursos financeiros voltados à execução de obras de ampliação e construção de estabelecimentos prisionais, tendo como meta eliminar o déficit de vagas em estabelecimentos prisionais femininos e reduzir o número de presos em delegacias de polícia.

140. O referido programa nasceu vinculado ao Programa Temático 2070 – 'Segurança Pública com Cidadania' e ao Objetivo: 0831 – 'Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado' do Plano Plurianual 2012-2015 (PPA 2012-2015).

141. O Objetivo 0831 do PPA 2012-2015 possuía as seguintes metas:

a) apoiar no mínimo 20% das vagas geradas no sistema carcerário pelas unidades da federação; e

b) criar 42,5 mil novas vagas no sistema prisional pelo Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional.

142. O Pnasp era operado por meio de transferências voluntárias de recursos do Funpen aos estados e ao DF na forma de contratos de repasse.

143. As transferências de recursos para as propostas contratadas eram realizadas com a emissão, pela Caixa Econômica Federal (CEF), da Autorização do Início da Obra (AIO). O Depen repassava os recursos às UFs, ficando estas responsáveis pela execução do contrato, o que compreendia desde o processo licitatório até a conclusão da obra.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

144. A tabela abaixo retrata a evolução dos resultados do programa no período de junho/2014 a junho/2017:

Tabela 5: Obras contratadas e vagas criadas (2014-2017)

Etapa do empreendimento	jun/14		jun/15		jun/16		jun/17	
	Obras	Vagas	Obras	Vagas	Obras	Vagas	Obras	Vagas
Obras não iniciadas	46	26.302	35	18.543	11	5.358	4	1.778
Obras paralisadas	0	0	28	8.932	33	11.257	39	13.339
Obras (até 30% de execução)	48	17.426	29	14.830	32	19.313	12	5.350
Obras (30,01% a 60% de execução)	4	1.600	2	871	13	5.656	13	9.210
Obras (mais de 60,01% de execução)	1	300	5	1.990	6	2.447	16	9.982
Distratadas	7	854	0	0	1	504	0	0
Total	106	46.482	99	45.166	96	44.535	84	39.659
Vagas criadas (acumuladas)	0		0		400		1.490	

Fontes: a) http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/construcao/construcao-acompanhe-de-perto; e b) dados mês de junho 2014; Relatório de Fiscalização de Orientação Centralizada, peça 65, p. 19, do TC 020.748/2014-0

145. Conforme se observa da tabela, não houve entregas durante a duração do PPA 2012-2015 e, em 2016 e 2017, ultimaram-se apenas 400 e 1.090 vagas, respectivamente, totalizando 1.490 vagas, número expressivamente aquém do almejado (objetivo era criar 42,5 mil novas vagas no sistema prisional pelo Pnasp até 2015).

146. Cabe destacar que, apesar da ausência de real disponibilização de vaga até o fim da vigência do PPA 2012-2015, a meta foi tida como cumprida pelo Depen, que, para esse fim, considerou as vagas contratadas com o apoio da Caixa Econômica Federal (contratos de repasse), e não as efetivamente geradas (obras concluídas), conforme apontado em fiscalização deste Tribunal (Relatório do Acórdão 1672/2017-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo, TC 020.748/2014-0, peça 97, p. 12):

Todavia, em que pese a contratação de obras capazes de gerar 38.737 vagas com entrega prevista até dezembro de 2018, o PPA 2012-2015 tinha por objetivo que no âmbito do PNASP fossem geradas 42.500 novas vagas dentro desse período e não apenas se contratassem para entrega posterior, como informa o gestor.

147. Observa-se, portanto, que o MJSP se exime da responsabilidade pelos maus resultados do programa, considerando encerrada a sua participação, no que tange ao atingimento da meta, no momento da contratação.

148. Por oportuno, vale mencionar que no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2015 referente ao Depen, peça 5, p. 36, TC 028.878/2016-7, o órgão de controle interno (CGU) identificou, por meio de pesquisa realizada junto à CEF, a estados e a construtores, os dez principais problemas encontrados na execução dos contratos de repasse, na seguinte ordem:

a) alteração/inadequação do local de construção;
b) falha no edital da licitação;
c) inadequação/incompletude do projeto de engenharia;
d) descontinuidade administrativa;
e) mobilização social desfavorável à construção da unidade prisional;
f) prazos longos para análise e instrução processual (CEF);
g) contingenciamento de recursos (Depen);
h) licitação sem autorização da CEF, implicando dificuldades no ajuste da planilha da contratada;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) alteração do tipo da unidade prisional/método construtivo; e

j) desistência da empresa vencedora da licitação.

149. No mesmo estudo, a CGU atribuiu responsabilidades pelos entraves na seguinte proporção: 56% aos estados, 22% à Caixa Econômica Federal e 22% ao Depen.

150. Diante das dificuldades enfrentadas pelos estados e DF para confeccionar projetos que atendessem às diretrizes definidas na Resolução CNPCP 9/2011 para elaboração de projetos, construção, reforma e ampliação de unidades penais, o Depen produziu projetos de referência de arquitetura e engenharia, tais como: a) projeto arquitetônico; b) projeto estrutural (exclui a fundação); c) cabeamento estruturado; d) sistema de prevenção e combate a incêndio; e) instalações de gás liquefeito de petróleo; f) sistema de detecção e alarme de incêndio; g) instalações hidráulicas; h) instalações sanitárias; i) instalações elétricas; j) sistema de intrusão e controle de acesso; e l) sistema de proteção e descarga atmosférica, além das especificações técnicas, do memorial descritivo e do orçamento.

151. Aos estados e ao DF coube: a) realização do estudo de sondagem geológica e geotécnica; b) levantamento planialtimétrico do terreno; c) projeto de terraplenagem; d) projeto de implantação; e) projeto de fundação; f) adequação dos projetos do Depen necessários devido às particularidades do terreno (instalações pluviais, instalações elétricas e disposição final de efluentes) e à legislação local (sistema de prevenção e combate a incêndio); e g) adequação e atualização do orçamento, com inclusão dos serviços de administração local, terraplenagem, fundação e disposição final dos efluentes da unidade prisional.

152. Tendo em vista a magnitude e relevância social do programa, cujos investimentos foram definidos como uma das prioridades do PPA 2012-2015, esta Corte de Contas, realizou fiscalização sobre a infraestrutura do sistema prisional, apresentando as seguintes constatações:

a) baixa execução física e financeira do Pnasp;

b) não atingimento de metas constantes do Plano Plurianual 2012-2015 para o Pnasp e inadequação na forma de cálculo e aferição do alcance da meta adotada pelo Depen;

c) não priorização da política pública de ampliação de vagas nos locais de maior déficit;

d) sobrepreço nas obras das cadeias públicas localizadas em São Paulo;

e) deterioração por intempéries ou por vandalismo de obra paralisada (Araçaioba-PE);

f) deficiências nos levantamentos que fundamentam a elaboração dos projetos básico/executivo;

g) deficiência ou desatualização de projeto básico;

h) existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços; e

i) deficiências nas assistências técnica e financeira prestada pelo Depen às unidades federativas.

153. Analisando o novo modelo de transferências fundo a fundo, que começou a vigorar no início do ano, observam-se potenciais benefícios, mas também riscos que devem ser tratados ante o conhecimento acumulado com o Pnasp.

154. Diferentemente das outras transferências obrigatórias realizadas pelo Governo Federal (áreas da saúde, assistência social e educação), que são compostas, em grande medida, por despesas de custeio, o repasse do Funpen destina parcela significativa de recursos a investimentos em obras de estabelecimentos penais, de execução diferenciada e mais complexa.

155. As dificuldades em executar os citados recursos ainda se agravam diante do fato de que a utilização é restrita à duração do exercício, sob pena de devolução do saldo remanescente à União, conforme o art. 3º-A, §4º, da LC 79/1994.

156. É necessário, então, maior preocupação com o planejamento do emprego dos recursos, em uma tentativa de desviar-se dos embaraços experimentados pelo Pnasp.

157. Para otimizar a utilização da verba pública, é fundamental traçar objetivos, regras e prazos específicos, de forma a propiciar maior clareza na tomada de decisão.

158. Conforme já exposto, a LC 79/1994, em seu formato atual, dispõe que a União repassará anualmente aos fundos estaduais, do DF e dos municípios, a título de transferência obrigatória, independentemente de convênio ou instrumentos congêneres, percentuais da dotação orçamentária do Funpen.

159. Desconhece-se, no entanto, quando exatamente o valor será disponibilizado (se início, meio ou fim do ano) e quanto do saldo do Funpen será de fato distribuído até 2019 (norma estabelece percentuais máximos). Nos exercícios seguintes o percentual será de exatos 40%, porém, ainda assim, neste e nos demais exercícios, não há total transparência quanto aos valores a serem repassados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

160. A deficiência do planejamento constitui, certamente, uma das principais causas da ocorrência de obras com custos superiores aos estimados, prazos de execução inadequados e padrões de qualidade abaixo do esperado.

161. Em decorrência disso, têm-se paralisação de obras e/ou acréscimos acentuados de custos e prazos, muitos deles derivados de soluções técnicas equivocadas.

162. A título de exemplo, a Lei 11.494/2007, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), estabelece o modo em que se dará a complementação da União aos fundos estaduais, do DF e municipais, bem como estabelece prazo para o Governo Federal publicar estimativa desses valores:

> '[Art. 6º, §1º] A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano, e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.
>
> (...)
>
> Art. 15. O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente:
>
> I - a estimativa da receita total dos Fundos;
>
> II - a estimativa do valor da complementação da União;' (grifos acrescidos)

163. Para assegurar o processo de planejamento, além da definição de prazos que favorecerão a organização interna das UFs, a União também deve dispor, com certa antecedência, do plano de aplicação por elas preparados, preservando-se de atuar em uma cadeia meramente formal, na qual documentos são recepcionados sem acurado ajuizamento crítico.

164. Desse modo, em razão dos pontos destacados, é necessário recomendar ao MJSP que informe anualmente, em tempo hábil, o valor efetivo ou estimado a que cada ente fará jus no exercício seguinte, bem como estabeleça prazo máximo para encaminhamento do plano de aplicação pelos beneficiários, que deverá anteceder a data do repasse financeiro em pelo menos 120 dias, para que o Depen disponha de prazo suficiente para avaliá-lo.

165. A introdução das transferências obrigatórias, aparentemente, possibilita aceleração do trâmite administrativo, ao excluir do processo a CEF como intermediária e ao sistematizar o repasse do lado do MJSP, uma vez que o órgão passa a encarar um único aporte de recursos (que ocorre de acordo com os critérios e prazos estabelecidos), e não mais a celebração de um contrato de repasse específico para cada objeto, proporcionando a redução de parcela dos problemas atribuídos ao Depen pelos órgãos de controle, conforme se depreende da descrição das etapas preparatórias do contrato de repasse apresentada abaixo:

Tabela 6: Descrição das etapas preparatórias do contrato de repasse no âmbito do Pnasp

Ordem	Descrição da etapa (na sequência em que ocorre)	Responsável
1	Definição da política, recursos, estratégias de construções.	Presidência da República, MJSP e Depen
2	Apresentação da proposta de construção/ampliação.	Estados, DF e municípios
3	Avaliação dos projetos arquitetônicos.	Depen
4	Avaliação dos projetos de engenharia, licenças e planilhas financeiras.	CEF. Em caso de aprovação: assinatura do contrato de repasse com a UF
5	Licitação, contratação, acompanhamento e fiscalização da obra.	UFs
6	Supervisão dos contratos e acompanhamento da obra.	CEF, Depen, Casa Civil/PR, MPF, tribunais de justiça, CGU, TCU

Fonte: sítio eletrônico do Depen

166. Todavia, cabe destacar que a exclusão da CEF do procedimento implica em redução das instâncias de controle, o que deve ser compensado com a utilização de mecanismos modernos de acompanhamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentário e financeiro, com aumento da transparência e com maior eficácia do MJSP na regulamentação e fiscalização desses repasses.

167. A propósito, no tocante ao controle, cumpre advertir que a MP 755/2016, revogada, introduziu o art. 3º-A, §2º, na LC 79/1994, passando a dispor que ato do Poder Executivo Federal estabeleceria critérios e parâmetros adicionais para os repasses do Funpen. A redação, contudo, não foi replicada na MP 781/2017, tampouco na lei de conversão.

168. Em vista disso, a SecexDefesa propôs originalmente, no relatório preliminar, recomendar ao Congresso Nacional que avaliasse a possibilidade de recuperar o referido dispositivo, uma vez que a aludida prerrogativa era essencial ao MJSP no exercício da função de órgão executivo da Política Penitenciária Nacional. A proposição, todavia, perdeu validade ante a edição da Lei 13.500/2017.

169. Ainda quanto aos riscos supramencionados, nas seções seguintes serão feitas propostas de encaminhamento que buscam mitigá-los, por meio do aprimoramento dos instrumentos de controle do MJSP, da transparência e da normatização do tema.

2.4.5. Risco relacionado ao controle da boa e adequada aplicação dos recursos do Funpen

170. Com a edição das MP 755/2016 e 781/2017, o MJSP editou as Portarias MJC 1.414/2016, 121/2017, 128/2017, assim como nove notas técnicas (peça 40, p. 96-124), por intermédio do Depen, estabelecendo regras e critérios para o repasse fundo a fundo.

171. Cabe destacar que, com a atual redação da LC 79/1994, dada pela Lei 13.500/2017, o MJSP tem três competências precípuas relativas ao controle e fiscalização desses recursos, dispostas no art. 3º-A, §3º, incisos III e V, e §4º, *verbis*:

> '§ 3° O repasse previsto no caput deste artigo fica condicionado, em cada ente federativo, à: (...)
> [verificar atendimento de critérios e condições definidos]
> III - apresentação de planos associados aos programas a que se refere o §2º deste artigo, dos quais constarão a contrapartida do ente federativo, segundo critérios e condições definidos, quando exigidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;
> (...)
> [aprovar relatório anual de gestão]
> V - aprovação de relatório anual de gestão, o qual conterá dados sobre a quantidade de presos, com classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, exercício de atividade de trabalho, estabelecimento penal, motivo, regime e duração da prisão, entre outros a serem definidos em regulamento; e
> [calcular valores a serem restituídos]
> § 4° A não utilização dos recursos transferidos, nos prazos definidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, obrigará o ente federativo à devolução do saldo remanescente devidamente atualizado.'

172. O inciso III dá competência ao MJSP de exercer controle prévio da aplicação do recurso, na medida em que o Ministério pode definir critérios e condições para a apresentação de planos por parte das UFs.

173. O inciso V confere ao MJSP competência para aprovar o relatório anual de gestão confeccionado pelas UFs.

174. Já o §4º obriga a devolução dos recursos não utilizados aos cofres do Funpen. Conforme explicado no item 2.4.2 deste relatório, para fins de restituição de valores, o saldo dos recursos não utilizados constitui-se no somatório dos recursos efetivamente não aplicados com os recursos aplicados em dissonância com os planos de aplicação previamente acordados entre a União e os entes subnacionais. Assim, o Depen, como órgão gestor do Funpen, deve apurar o valor dos recursos utilizados e não utilizados, bem como tomar as medidas necessárias para garantir as devidas devoluções.

175. Todavia, embora os mencionados dispositivos sejam claros quanto à preservação da competência do MJSP de exercer a função de controle e fiscalização desses recursos, há poucos critérios legais que balizem o modo como se darão a apresentação de planos e a aprovação do relatório anual de gestão e como os recursos serão fiscalizados.

176. Daí a necessidade do MJSP, como gestor legal do Funpen, normatizar tais situações, de formar a estabelecer critérios e condições atrelados aos objetivos das políticas públicas penitenciárias e a diagnósticos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

177. Sobre a matéria, houve relatos de estados a respeito de dificuldades na aplicação dos recursos do Funpen decorrentes de indefinições e ausência de regras claras no âmbito das transferências fundo a fundo, como foi o caso da informação do TCE/SE (peça 67, p. 444):

Entretanto, as regras de utilização do recurso ainda não foram claramente definidas por parte do órgão concedente, ocorrendo diversas sobreposições de normas e regulamentos sobre a matéria, não havendo consenso sobre os parâmetros que serão adotados, especialmente no tocante a reforma, ampliação e construção de novas unidades prisionais

178. Em face da situação, esta unidade técnica expediu os Ofícios de Requisição 6/2017-TCU/SecexDefesa e 8/2017-TCU/SecexDefesa (peças 32 e 37), dirigidos, respectivamente, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), solicitando informações de normativos vigentes ou em elaboração a respeito do controle, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de transferências fundo a fundo de forma ampla, no tocante à Administração Pública Federal, bem como a respeito do uso de sistemas informatizados para esses fins.

179. Em resposta (Ofício 59/2017/COFRM/DIRCO/STN/MF-DF, peça 58), a STN manifestou-se a respeito das recentes alterações da LC 79/1994 e destacou que não exerce controle direto sobre as transferências na modalidade fundo a fundo.

180. Além disso, o órgão comunicou desconhecer normativos gerais que regulamentem essa modalidade de transferência e, quanto aos sistemas informatizados para fiscalização dos recursos, opinou no sentido de incorporar esse processo no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv).

181. O MP, por seu turno, encaminhou, por meio do Ofício 41089/2017-MP (peça 35), as Notas Técnicas 8813/2017-MP, da Coordenação-Geral de Normas e Processos, tratando de sistemas informatizados, e 8998/2017-MP, da Coordenação-Geral de Relações Institucionais, versando sobre normativos.

182. A primeira nota técnica indica a possibilidade técnica de incorporação das transferências fundo a fundo no escopo do Siconv, citando, todavia, as dificuldades abaixo (peça 35, p. 3-6):

a) no que se refere à infraestrutura tecnológica, o Sistema Siconv deverá ser ajustado para que comporte as transferências 'fundo a fundo' do Funpen, inclusive quanto às especificidades previstas nos atos de criação e regulamentação;

b) relativamente ao arcabouço legal e/ou normativo, a legislação do Sistema Siconv e das transferências voluntárias de convênios e similares deverá ser ajustada às alterações que se busque realizar na operacionalização das transferências de 'fundo a fundo' do Funpen; e

c) quanto aos recursos técnicos e humanos, seria necessário redimensionar a equipe técnica deste DETRV/SEGES, compatibilizando, em dimensão e expertise, a equipe responsável pelas novas atividades, às rotinas e afazeres cotidianos da equipe que atualmente exerce a função de órgão central do Sistema, dotando-a de conhecimento específico relativo ao negócio transferências na modalidade fundo a fundo.

183. Além disso, o órgão alertou para necessidade de: manifestação favorável e estudo de viabilidade de cada órgão supervisor concedente de recursos na modalidade fundo a fundo (a exemplo do MJSP); anuência do STN, por ser órgão gestor do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); e reforço na equipe do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) que atende ao Siconv.

184. A STN, por iniciativa própria (pois não foi diretamente perguntada sobre este ponto), aprovou o uso do Siconv para fins de acompanhamento das transferências fundo a fundo, em linha com o alerta da área técnica do MP.

185. Ainda que não seja objetivo deste trabalho promover unificação do controle das transferências obrigatórias da União no Siconv, não se pode descuidar que, do ponto de vista da transparência e do controle dos recursos, o cenário seria desejável.

186. Por conseguinte, considerando-se que tanto a STN quanto o MP se manifestaram favoravelmente à possibilidade de utilização do Siconv para acompanhamento e monitoração das transferências obrigatórias do Funpen, e em face da atual situação da Administração Pública de carência de recursos humanos e do grande vulto de recursos fiscalizados pelo Depen, a adoção do Siconv como ferramenta de apoio no controle desses recursos seria oportuna, merecendo, dessa forma, pelo menos, ser estudada pelos órgãos competentes.

187. Desse modo, propõe-se recomendar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que avalie a possibilidade de desenvolver funcionalidades no Siconv para fins de execução, controle e fiscalização dos recursos do Funpen transferidos na modalidade fundo a fundo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

188. A importância de um sistema que contemple as transferências, além da vertente de controle, favorecerá a transparência.

189. Na atual conjuntura do MJSP, verifica-se baixa transparência dos repasses do Funpen, embora se saiba que o órgão tem feito esforços no sentido de aumentá-la.

190. Consultando o sítio eletrônico do Ministério, observam-se apenas informações consolidadas da execução orçamentária do Funpen, sendo ainda relativas ao PPA 2012-2015, datadas de 5/12/2014 (http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/funpen-execucao; consulta em 4/9/2017).

191. Embora o órgão tenha informado ter aberto processos administrativos públicos correspondentes aos repasses a cada unidade da Federação, acessá-los somente é possível mediante pesquisa específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério.

192. Por esse motivo, no intuito de propiciar mais uma instância de controle sobre esses recursos, propõe-se determinar ao MJSP que disponibilize em sua página, na seção reservada ao Fundo Penitenciário Nacional, informações sobre cada repasse aos estados, Distrito Federal e municípios, de modo a promover a transparência e o controle social sobre a aplicação desses recursos, podendo, inclusive, ofertar *links* para acesso direto aos processos administrativos eletrônicos.

2.4.6. Risco da insuficiência da estrutura administrativa do Depen

193. Além das questões já postas, deve-se salientar que a própria estrutura do Depen pode, por si só, comprometer o desempenho de sua atuação como órgão executivo da Política Penitenciária Nacional.

194. Nos processos de contas anuais do Depen, esta unidade técnica já havia constatado deficiências no órgão que permitiram acúmulo de prestações de contas de convênios com prazo para análise vencido, bem como elevado estoque de tomadas de contas especiais sem análise conclusiva, as quais foram alvos de deliberações do Tribunal (Acórdão 8.923/2015-TCU-2ª Câmara, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer).

195. Dada a criticidade da situação, o referido acórdão do TCU ainda determinou que a unidade condicionasse a celebração de novos convênios à efetiva redução do estoque de processos (subitem 9.11.3).

196. As informações relativas ao passivo de prestações de contas estão dispostas na tabela abaixo, conforme dados extraídos do relatório de auditoria de gestão de 2015 da CGU:

Tabela 7: Quantitativo do passivo de prestações de contas 'a aprovar' do Depen por exercício

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Prestações de contas analisadas no exercício	29	51	41	44	25	37
Prestações de contas com prazo para análise esgotado sem sua conclusão (passivo ao final do exercício)	126	126	117	109	100	79

Fonte: Relatório de Gestão do Depen de 2016 e Relatório de Auditoria de Gestão da CGU de 2015, TC 028.878/2016-7, peça 5, p. 36

197. Em diversas ocasiões, a unidade alegou não dispor de recursos humanos suficientes para a adequada consecução dessas tarefas (Relatórios de Gestão 2014, p. 114, e 2015, p. 83).

198. A situação do órgão, que já era crítica, ainda tenderá a apresentar piora com a edição da MP 755/2016 e posterior publicação da Lei 13.500/2017, que instituiu os repasses fundo a fundo, caso medidas não sejam tomadas a esse respeito.

199. Isso porque a nova sistemática de transferência fundo a fundo:

a) acrescenta nova modalidade de transferência mantendo os instrumentos até então utilizados para descentralização de recursos (convênios, contratos de repasse e congêneres); isto é, as transferências fundo a fundo e demais outros termos firmados irão coexistir, ocasionando inevitável aumento de trabalho no órgão;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) eleva subitamente o volume de recursos transacionado pelo Depen, fruto de decisão judicial que ordenou o não contingenciamento dos valores (despesas liquidadas do Funpen passaram de R$ 50,7 milhões em 2015 para R$ 1,217 bilhão em 2016 – informações do Siop; consulta em 5/9/2017);

c) carece de regulamentação adequada, não apenas em virtude de ausência de norma geral sobre essa modalidade de repasse, mas também das constantes mudanças ocorridas entre a edição das MP 755/2016, MP781/2017 e Lei 13.500/2017, fato que tende a ocasionar maiores dificuldades na análise de contas anuais, podendo inclusive gerar tomadas de contas especiais, em decorrência de eventuais prejuízos, e/ou disputas judiciais, em razão da falta de segurança jurídica; e

d) dificulta – se não impossibilita – o controle prévio do recurso, o que, posteriormente, pode ocasionar instaurações de tomadas de contas especiais.

200. Haja vista a atual situação do órgão e os riscos vislumbrados, e ante a improbabilidade de novos concursos públicos por razões orçamentárias, propõe-se recomendar ao MJSP que, em face do aumento substancial de carga de trabalho no Depen, derivada da transferência fundo a fundo, avalie a possibilidade de redistribuir a força de trabalho das diversas subunidades do Ministério, bem como, considerando a totalidade de sua estrutura administrativa, promova e apresente ao TCU, no prazo de 120 dias, decisões, ferramentas e processos de trabalho capazes de aumentar a produtividade e/ou número de servidores, a exemplo de efetivo controle de assiduidade e pontualidade, maior vigilância sobre as ausências, mesmo as justificadas, estipulação de metas e avaliação de desempenho, retorno de servidores cedidos, entre outros.

2.5. Conclusão

201. No âmbito das Unidades de Federação fiscalizadas, as medidas emergenciais destinadas a sufocar as rebeliões ocorridas no início deste ano mostraram-se efetivas, não obstante ter havido algumas falhas, das quais vale mencionar as mais recorrentes: a) concentração das ações emergenciais nos Poderes Executivos; b) realização intempestiva de investimentos (que seriam de fácil execução em momento pretérito às rebeliões); c) ações de inteligência e de gerenciamento de risco inexistentes e/ou incipientes; e d) ausência de compartilhamento de informações entre as agências e de normativos que abranjam medidas emergenciais.

202. No âmbito federal, as principais ações elencadas (instituição de força-tarefa de intervenção penitenciária, visitas técnicas *in loco* com equipe multidisciplinar, intensificação de ações de inteligência, esforços para o funcionamento do Sisdepen, mobilização da Força Nacional de Segurança Pública e das Forças Armadas, aumento de transferências de presos para o sistema penitenciário federal, etc.) mostraram-se alinhadas com as necessidades imediatas das UFs no momento de maior tensão.

203. Ainda que não seja possível estabelecer relação causal entre a superlotação carcerária e a ocorrência de rebeliões, o excesso populacional nas unidades prisionais prejudica a atuação do Estado na garantia da ordem e da segurança dos indivíduos encarcerados, como também favorece a atuação de facções criminosas dentro desses estabelecimentos.

204. Sob esse prisma, é patente o potencial das transferências obrigatórias de recursos do Funpen para promover mudanças dessa realidade a médio e longo prazos.

205. Contudo, é necessário garantir que tais recursos sejam repassados utilizando-se dos melhores instrumentos de planejamento e de controle, com estipulação de limites temporais para a prática de certos atos, implementação de ferramentas informatizadas, utilização racional da força de trabalho, ampliação da transparência, entre outros.

206. A MP 755/2016, que instituiu originalmente repasses obrigatórios do Funpen às unidades federativas, não adotou qualquer metodologia técnica de distribuição de recursos, autorizando repasses igualitários aos entes beneficiários. A medida provisória sucessora (MP 781/2017) inovou e passou a prever a utilização dos mesmos critérios conferidos aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Com a publicação da Lei 13.500/2017, os critérios de repasse para os estados foram divididos, cumulativa e igualmente, em três: 30% - conforme regras do Fundo de Participação dos Estados; 30% - distribuição proporcional à população carcerária; e 30% distribuição igualitária. A lei de conversão também vinculou a destinação de recursos aos fundos municipais à existência de estabelecimento penal na localidade.

207. A MP 781/2017 e a Lei 13.500/2017 derrogaram a prerrogativa, antes expressamente concedida ao Poder Executivo Federal, de fixar critérios e parâmetros adicionais para os repasses do Funpen.

208. A referida competência, contudo, é essencial ao MJSP para o exercício da sua atribuição de planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

209. O primeiro repasse obrigatório, operado por quotas idênticas de recursos aos entes federados, possibilitou uma variação de até 70% entre os custos das vagas a serem criadas, sem que houvesse justificativa clara para as discrepâncias.

210. Portanto, mesmo diante da definição de critérios de repartição dos recursos do Funpen contidos na Lei 13.500/2017, é necessário que o Depen institua parâmetros de aceitabilidade do custo das vagas, quer sejam os recursos direcionados para a criação de novas vagas, quer para ampliação de unidades existentes ou para conclusão de obras já iniciadas.

211. Em relação ao controle e à fiscalização dos recursos do Funpen, é relevante explicitar que tais valores são de titularidade da União e mantêm essa característica mesmo após transferidos para os fundos dos estados, do DF e dos municípios, que têm o compromisso de devolvê-los aos cofres do Fundo caso não utilizados.

212. A referida utilização é vinculada, pois deve atender às condições estabelecidas na LC 79/1994, que remetem a planos de aplicação aprovados pelo Depen. Por isso a caracterização do recurso utilizado também exige a verificação, pelo Depen, da regular aplicação dos recursos nos objetos previamente acordados.

213. Dessa forma, o saldo remanescente dos recursos não utilizados a serem devolvidos para a União, devidamente atualizados, constitui-se no somatório dos recursos não aplicados com os recursos aplicados irregularmente.

3. O acompanhamento da execução das penas está em conformidade com o previsto na Lei 12.714/2012?

3.1. Introdução

214. A Lei 12.714, de 14/9/2012, estabeleceu que os dados e as informações da execução da pena, da prisão cautelar e da medida de segurança deverão ser mantidos e atualizados em sistema informatizado de acompanhamento da execução da pena e definiu o prazo de 365 dias após a sua publicação, ocorrida em 17/9/2012, para que a lei passasse a vigorar.

215. A referida lei, além de precisar, no art. 2º, as informações e os dados mínimos que devem constar do sistema informatizado a ser instituído, especifica no art. 3º os agentes responsáveis pelo lançamento desses registros, quais sejam: autoridade policial, magistrado que proferir a decisão ou acórdão, diretor do estabelecimento prisional e, no caso de medida de segurança, o diretor da unidade de internação. Essas informações devem ser acompanhadas pelo magistrado, pelo representante do Ministério Público e pelo Defensor, bem como ser disponibilizadas à pessoa presa ou custodiada.

216. O sistema deverá permitir o cadastramento do Defensor, dos representantes dos conselhos penitenciários estaduais e do Distrito Federal e dos conselhos da comunidade para acesso aos dados e informações.

217. De acordo com o art. 4º do citado diploma legal, o sistema eletrônico de acompanhamento da execução penal deve dispor de ferramenta para: a) informar as datas estipuladas para conclusão do inquérito, oferecimento de denúncia, obtenção da progressão de regime, concessão do livramento condicional, realização do exame de cessação de periculosidade e enquadramento nas hipóteses de indulto ou de comutação de pena; b) calcular a remissão da pena; e c) identificar a existência de outros processos em que tenha sido determinada a prisão do réu ou acusado.

218. O art. 5º, por sua vez, atribui ao Poder Executivo Federal a competência para instituir sistema nacional, visando à interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal. É prevista, ainda, em seu parágrafo único, a possibilidade de a União apoiar os estados e DF no desenvolvimento, implementação e adequação de sistemas próprios que permitam interoperabilidade com o sistema nacional.

3.2. Desenvolvimento do sistema nacional de acompanhamento da execução das penas

219. O desenvolvimento e implantação do sistema nacional previsto no art. 5º da Lei 12.714/2012 ficou a cargo MJSP, por intermédio do Depen, e vem sendo custeado com recursos do Funpen.

220. Em 2013, o MJSP, por meio da Coordenação-Geral de Logística (CGL), unidade integrante da estrutura da Secretaria Executiva do MJSP, celebrou com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A (peça 48, p. 117-138) o primeiro contrato (Contrato 24/2013 - Processo 08008.001171/2013-11) para o desenvolvimento do referido sistema nacional, após o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) mapear todos os processos previstos em lei, segundo consta na Nota Técnica 19/2014-COINF-DIRPP-DEPEN, enviada a este Tribunal em resposta ao Ofício de Requisição 2/2017-TCU/SecexDefesa (peça 49, p. 42).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

221. A contratação, realizada de forma direta, por dispensa de licitação, teve por objeto o desenvolvimento de diversos sistemas do ministério, entre eles o então denominado Sistema de Justiça Aplicada ao Depen (Sisdepen).

222. Contudo, o produto contratado, que previa a realização de serviços também para a CGL e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, não veio a ser homologado pelo Depen por apresentar inúmeros erros, que, segundo a NT 19/2014-COINF-DIRPP-DEPEN, só aumentavam com o passar do tempo, inviabilizando no final até mesmo a acolhida da documentação da arquitetura do sistema (peça 49. p. 42-45).

223. Os valores pagos por esse serviço e aqueles referentes a entregas não aceitas de outras unidades estão sendo cobrados judicialmente pela União no curso do Inquérito Civil 1.16.000.000846/2017-81, mencionado na Informação 6/2017/AINFE/DEPEN (peça 36, p. 4).

224. A avaliação da regularidade da contratação, dos motivos determinantes da inexecução contratual e dos demais elementos que embasaram o Inquérito Civil 1.16.000.000846/2017-81 fogem do escopo desta fiscalização, merecendo, pois, proposição para que a SecexDefesa, oportunamente, examine detalhadamente a matéria e, caso encontre irregularidades, represente ao TCU, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte.

225. Em 2015, após o insucesso da contratação da empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, o Serpro, que já executava o Contrato 45/2013 (peça 48, p. 149-153, e peça 49, p. 1-27) com a Senasp, assumiu, por meio de aditivos contratuais, o desenvolvimento do Sisdepen, que passou a ser denominado Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional.

226. O Contrato 45/2013 destinava-se a implantar o Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas (Sinesp), instituído pela Lei 12.681/2012. No âmbito desse instrumento, os gastos com o Sisdepen totalizaram R$ 2.313.282,37 (peça 49, p. 29).

227. Os valores referentes ao Sisdepen no contexto daquela avença, conforme informações trazidas pelo Depen (planilha de execução do Contrato 45/2013 à peça 80), destinaram-se ao custeio das seguintes atividades: serviços de consultoria para criação de identidade visual, desenvolvimento de documento de arquitetura, solução técnica e usabilidade, desenvolvimento do documento de visão e início do desenvolvimento do sistema em Java e do tutorial.

228. Vale salientar que o Sinesp tem por finalidade armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar a formulação, implantação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança pública, sistema prisional e execução penal e enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas, em virtude da necessidade de se ter uma gestão unificada das informações.

229. Pelo disposto no art. 6º da Lei 12.681/2012, constarão do Sinesp, entre outros, dados e informações relativos à execução penal, gestão do sistema prisional, condenações, penas, mandados de prisão e contramandados de prisão.

230. Conforme afirma o Depen, peça 72, p. 4, o Sinesp tem como escopo a integração com o sistema prisional (Sisdepen), conforme estabelecido no art. 1°, inciso II, e no art. 6°, inciso V, ambos da Lei 12.681/2012, facilitando o fluxo de dados, possibilitando trabalho coordenado e padronizado e interoperando com as informações arrecadadas pelo Sisdepen.

231. Assim, o Sisdepen, em algum momento, será integrado ao Sinesp, que hoje não disponibiliza qualquer informação sobre o sistema prisional e execução penal, como pode ser visto a partir de consulta ao portal do Sinesp (consulta em 6/9/2017).

232. Referido dispositivo legal, em seu art. 11, alterou o art. 3º da Lei Complementar 79/1994, acrescendo-lhe o §4º, que estabelece que os entes federados integrantes do Sinesp que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no sistema não poderão receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e do sistema prisional. Por consequência, partindo da premissa que o Sisdepen será parte do Sinesp, os entes federados também devem fornecer e alimentar a base de dados do primeiro, sob pena de sujeição à citada restrição legal.

233. O Contrato 45/2013, em razão de limitação orçamentária, não pôde suportar todo o desenvolvimento do Sisdepen. Os módulos do sistema estão atualmente sendo desenvolvidos mediante o Contrato 24/2016, Processo 08006.002868/2015-91 (peça 49, p. 32-38), celebrado em 31/12/2016 entre o Serpro e a Secretaria Executiva do MJSP, por meio da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação para o desenvolvimento, manutenção, treinamento e hospedagem de sistemas estratégicos do ministério.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

234. Logo, o instrumento contratual prevê a realização de serviços também para outras unidades do MJSP, sendo a dotação orçamentária inicial disponibilizada pelo Depen de R$ 32.276.347,89, equivalente a 70,46% do valor total contratado (R$ 45.810.080,01).

235. Em síntese, os gastos realizados e a realizar para implantação do sistema nacional de que trata a Lei 12.714/2012 equivalem a:

Tabela 8: Contratos para implantação do sistema nacional

Implantação do sistema nacional		
Contrato	Valor (R$)	Considerações
24/2013	461.713,77	Produto entregue não foi homologado pelo Ministério da Justiça. Em cobrança judicial.
45/2013	2.313.282,37	Iniciou o desenvolvimento do sistema atual.
24/2016	32.276.347,89 (valor empenhado)	Contrato em andamento. Valor executado até julho/2017: R$ 11.574.104,05.

Fonte: peça 48, p. 117-138 (Contrato 24/2013), peça 48, p. 149-153, e peça 49, p. 1-27 (Contrato 45/2013) e peça 49, p. 32-38 (Contrato 24/2016)

236. Além de buscar atender o art. 5º da Lei 12.714/2012, o Sisdepen terá, entre outras, funcionalidades destinadas à obtenção de dados estatísticos e de administração do sistema penitenciário. Está sendo construído em módulos e para a integração com os sistemas estaduais e os lançamentos de dados utiliza-se da plataforma *Web*, a saber:

Tabela 9: Conteúdos previstos para os módulos do Sisdepen

Conteúdos previstos para os módulos do Sisdepen	
Módulo 1	Dados sobre os estabelecimentos prisionais (tipo, sexo dos custodiados, capacidade gestão, serviços terceirizados utilizados, divisões internas, instalações de saúde e de educação, regime disciplinar diferenciado, equipamentos disponíveis, equipe da administração penitenciária, população prisional e movimentação etc.). O estado acessa o Sisdepen e o alimenta diretamente por meio de preenchimento de formulário.
Módulo 2	Informações pessoais sobre os custodiados (dados pessoais e criminais relativos ao seu ingresso no sistema, a exemplo de número do processo, tipo de recolhimento, tipo penal etc.). O estado acessa o Sisdepen e o alimenta diretamente por meio de preenchimento de formulário ou repassa os dados de sistemas próprios ao Sisdepen (interoperabilidade).
Módulo 3	Informações processuais relativas ao processo criminal do preso (permitirá a interoperabilidade com o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, cujo desenvolvimento está sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça).
Módulo 4	Gestão prisional (proporcionará a gestão da unidade com relação à população prisional, agendas de audiência, atividades internas e condições do estabelecimento).
Módulo 5	Inteligência (conterá informações coletadas de diversas fontes, inclusive das externas ao sistema prisional, e deverá ser acessado pelos profissionais de inteligência das unidades prisionais ou das secretarias de segurança estaduais).

Fonte: Ata de reunião entre a SecexDefesa e o Depen (peça 39)

237. Para que o sistema seja utilizado de forma ampla e efetiva, é necessário que as unidades usuárias e/ou responsáveis pelo lançamento de dados disponham de equipamentos apropriados e de conexão com a *internet*.

238. Sobre este último aspecto, estudo realizado pelo Depen nos meses de setembro a dezembro de 2016 indicou que o acesso à internet pelas unidades prisionais ainda é um problema a ser superado (peça 42, p. 397).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

239. Alicerçado nesse estudo, é importante que o Depen, conjuntamente com as UFs que se defrontam com esse obstáculo, encontre solução para assegurar conexão com a internet.

240. Convém, assim, propor que o Tribunal determine ao MJSP que, conforme cada caso e grau de desprovimento, realize estudos conjuntos com os estados, Distrito Federal e municípios com o objetivo de encontrar solução para assegurar o acesso à internet pelas unidades prisionais, de sorte que a alimentação do Sisdepen e o acompanhamento da execução penal ocorram no nível de abrangência e capilaridade previstos na Lei 12.714/2012.

241. No que concerne ao funcionamento dos módulos do Sisdepen, segundo afirma o Depen, no final de maio, apenas o Módulo 1 estava em condições de receber todas as informações previstas. No entanto, apresentava problemas relacionados à qualidade e à alimentação de dados pelos estados, que naquela fase da implantação do sistema deveriam inserir informações relativas ao segundo semestre de 2016.

242. Em 24/5/2017, por exemplo, o estado de Mato Grosso, com 59 unidades prisionais, não havia lançado qualquer informação, obrigando o Depen a postergar a data de validação dos dados. Essas informações estão contidas no 'relatório de acompanhamento estatístico do preenchimento dos formulários' e no Memorando 707/2017/GAB DEPEN (peça 48, p. 116, e peça 41).

243. O Módulo 2, a despeito de o Depen considerá-lo disponível, não estava habilitado a interoperar com os sistemas estaduais. Os estados do Acre, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Mato Grosso têm previsão de interoperabilidade entre abril e maio/2018 - Memorando 707/2017/GAP DEPEN (peça 41, p. 1).

244. Os Módulos 4 e 5 ainda não foram desenvolvidos. Quanto ao Módulo 3, o MJSP e o CNJ celebraram, em 26/4/2016, Acordo de Cooperação Técnica s/n (peça 64, p. 6) visando estabelecer parceria para promover a interoperabilidade (remessa de dados entre sistemas) entre o Sisdepen e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), bem como promover intercâmbio de informações necessárias ao funcionamento dos sistemas em cumprimento aos termos da Lei 12.714/2012.

245. O SEEU foi instituído pelo Judiciário pela Resolução 223/2016-CNJ e tem por objetivo processar informações e práticas de atos processuais relativos à execução penal (peça 79).

246. Segundo a Resolução, o processamento das execuções penais nos tribunais brasileiros dar-se-á, obrigatoriamente, em meio eletrônico e o CNJ concederá acesso ao SEEU a todos os tribunais, a fim de possibilitar que o processamento da execução penal seja padronizado e eficiente.

247. Constitui obrigação dos partícipes do acordo de cooperação em referência prover as respectivas bases de dados com informações dos custodiados e de processos necessários para o cumprimento da lei, promovendo a alimentação de seus sistemas e a interoperabilidade entre as bases de dados.

248. No entanto, até o momento essa parceria não se tornou efetiva, pois, segundo relato do Depen, o desenvolvimento do Módulo 3 está suspenso, aguardando a retomada de tratativas com o CNJ (peça 72 – Ofício 740/2017/GAB/DEPEN, de 12/9/2017).

249. De acordo com informação presente na página do CNJ (consulta em 21/9/2017), o SEEU encontra-se ainda em fase de homologação (peça 64, p. 1). No entanto, consoante levantamento trazido pelos TCs, o sistema já estaria implantado em alguns estados (MG, PI, PR e RR) e, em outros, em estágio de tratativas ou testes (BA, PA, RN e RO).

250. Recentemente (agosto/2017), informações veiculadas no sítio eletrônico do CNJ noticiaram a utilização, em fase de teste, do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0).

251. Segundo a matéria, o sistema estará em funcionamento integral até o final de 2017 e 'vai permitir ao Judiciário monitorar a população carcerária e as prisões ocorridas em todo o País'. O sistema também se propõe a expedir alerta sobre as datas de progressão de pena e concessão de benefícios.

252. Em razão de a equipe de auditoria não ter tido acesso ao CNJ, conforme pronunciamentos às peças 69 e 70, não foi possível conhecer a relação entre o SEEU e o BNMP, se complementares, substitutos ou autônomos, tampouco o grau de interação que existirá entre estes e o Sisdepen. Há também ausência de informação quanto ao real estágio de desenvolvimento do SEEU.

253. Entretanto, a fim de suprir, pelo menos em parte, essa lacuna, perguntou-se ao Depen se houve alguma tratativa com o Conselho Nacional de Justiça quando da modelagem, por este último, do BNMP e se o sistema será integrado ao Sisdepen em substituição ao SEEU, peça 73.

254. Em resposta (peça 72), o Depen afirmou que já vinha mantendo contato com o CNJ desde abril de 2016, quando foi firmado o acordo de cooperação, mas que não teve qualquer participação no lançamento do BNMP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

255. Consignou também que, atualmente, não tem ciência se o SEEU será descontinuado ou substituído pelo sistema supracitado. Entende o órgão que se trata de sistemas distintos e que ambos cumprem finalidades diferenciadas (peça 72, p.1).

256. Nesse estágio de desenvolvimento do novo sistema do Judiciário, a depender do que ele se propõe, a colaboração entre o MJSP, por meio do Depen, e o CNJ seria de importância ímpar para viabilizar a previsão legal de instituir sistema nacional de acompanhamento da execução penal.

257. Contudo, em face da limitação de auditoria, e ante a falta de apresentação de comentários ao relatório preliminar por parte do CNJ, não há elementos concretos (evidências) para discorrer sobre o sistema BNMP e, eventualmente, estabelecer bases para qualquer proposta de encaminhamento concernente a esse ponto.

258. Sob essa ótica, no que tange ao Módulo 3, limita-se a equipe a propor determinação para que o MJSP e o CNJ deem efetividade à parceria estabelecida por meio do Acordo de Cooperação firmado em 2016, com vistas a assegurar o pleno funcionamento do sistema preconizado pela Lei 12.714/2012. Os resultados alcançados, conforme será sugerido, deverão ser informados ao TCU em documento único, subscrito por ambos os partícipes, no prazo de 120 e 240 dias, a contar da data de ciência do acórdão resultante destes autos.

259. Quanto ao Sisdepen, considerados todos os seus módulos, propõe-se determinar ao MJSP que elabore e encaminhe ao TCU, no prazo de sessenta dias, plano de ação contendo ações a serem implementadas, etapas, responsáveis, atividades, data de início e fim e produtos necessários à completa implantação do sistema nacional, incluindo, em especial, as providências destinadas a viabilizar a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal tratados no art. 5º, *caput*, da Lei 12.714/2012. Em complemento ao proposto, o órgão deverá enviar semestralmente ao TCU informações sobre o alcance de cada ação ou motivos para o não alcance, detalhando, em cada remessa de informações, os fatores e/ou atores que estão dificultando o avanço do sistema.

260. Os óbices à produção de dados estatísticos de âmbito nacional não são desconhecidos e até hoje a solução do problema não foi efetivamente priorizada, apesar da sua importância para o estabelecimento de políticas públicas e para o apoio ao processo decisório.

261. A dimensão dessa importância pode ser notada, inclusive, a partir do dispositivo introduzido no art. 3º, §4º, da LC 79/1994, ao ordenar que os entes federados integrantes do Sinesp que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no sistema não poderão receber recursos do Funpen.

262. Sobreleva explicar que, até bem recentemente, os dados estatísticos referentes ao sistema prisional eram obtidos por meio do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), sistema gerenciado pelo Depen e descontinuado em 2014, o qual padecia de problemas concernentes à alimentação de dados pelos estados, inclusive quanto à qualidade.

263. Em vista do exposto, e para que o Sisdepen não enfrente os mesmos empecilhos verificados preteritamente no Infopen, obriga-se o Tribunal a determinar ao MJSP que, ressalvadas as hipóteses individualmente documentadas e expressamente justificadas e autorizadas por autoridade superior, limite o repasse de recursos do Funpen aos entes federados que alimentem ou forneçam seus dados ao Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen), conforme art. 3º, §4º, da Lei Complementar 79/1994.

264. Relativamente às informações mínimas insertas no art. 2º da Lei 12.714/2012, o Sisdepen ainda postula ajustes, pois nem todos os elementos legalmente exigidos estão contemplados nos módulos concebidos pelo Depen, conforme detalhado na tabela seguinte (peça 39):

Tabela 10: Comparação entre as informações requeridas pela Lei 12.714/2012 e as previstas para serem disponibilizadas no Sisdepen.

Informação Requerida (art. 2º)	Responsabilidade pelo lançamento do dado ou da informação (art. 3º)	Módulo do Sisdepen no qual a informação será disponibilizada
Dados do custodiado (nome, filiação data de nascimento e sexo), data da prisão ou internação, comunicação da prisão à família e ao defensor, tipo penal e pena em abstrato	Autoridade policial	Módulo 2 – dados do custodiado, à exceção do dado relativo à comunicação à família e ao defensor, ainda não definido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tempo de condenação ou da medida; dias remidos e utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado	Magistrado que proferir a decisão acórdão	Módulo 3 – integração do sistema SEEU do CNJ, à exceção das informações relativas à utilização de equipamentos de monitoração, ainda não definido.
Dias de trabalho ou estudo, atestado de comportamento carcerário e faltas graves	Diretor do estabelecimento prisional	Módulo 4 – gestão penitenciária, à exceção da informação sobre faltas graves
Exame de cessação de periculosidade	Diretor da unidade de internação	Módulo 4 – gestão

3.3. Governança do Sisdepen

265. Em 2015, por meio da Portaria MJ 795, de 29/6/2015, o MJSP estabeleceu as diretrizes e a governança do Sisdepen (peça 64, p. 3).

266. São duas as instâncias de governança do Sisdepen: Conselho Superior, de natureza consultiva, e Câmara Executiva, de natureza operacional.

267. O Conselho Superior, presidido pelo Diretor-Geral do Depen, é composto de dezesseis membros oriundos dos órgãos/entidades abaixo:

a) unidades administrativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Executiva e a então Secretaria de Reforma do Judiciário, hoje extinta);

b) Secretaria de Direitos Humanos (que atualmente tem *status* de ministério);

c) Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ);

d) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

e) Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege);

f) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);

g) Conselho Nacional de Política Criminais e Penitenciária (CNPCP);

h) Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social na Execução Penal (CNFPCS); e

i) Comissão Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (Consej).

268. Compete ao Conselho Superior acompanhar o desenvolvimento e a implantação do Sisdepen para fins de cumprimento da Lei 12.714/2012.

269. A Câmara Executiva, por sua vez, é constituída pelas seguintes unidades: Grupo Gestor, Grupo Técnico da Administração dos Serviços Penais e Grupo Técnico do Sistema de Justiça Criminal.

270. Entre as competências dessa Câmara Executiva, citam-se as seguintes: a) gerenciar o projeto de desenvolvimento e de implantação do Sisdepen; b) propor as normas, os procedimentos e os prazos para o fornecimento dos dados para o Sisdepen; c) comunicar ao Ministro de Justiça a respeito do inadimplemento da obrigação de fornecimento das informações e dados relativos ao art. 1º da Lei 12.714/2012; d) e publicar relatórios.

271. Não há no documento indicação da composição e atribuições do Grupo Gestor. Relativamente aos demais grupos que integram a Câmara Executiva, há apenas especificação das respectivas composições.

272. O Grupo Técnico de Administração dos Serviços Penais é composto de nove membros representantes do Depen, Consej, Senasp, da Presidência da República, Secretaria Executiva do MJSP, do CNPCP e da CNFPCS.

273. O Grupo Técnico do Sistema de Justiça Criminal é constituído também de nove membros, estes oriundos do Depen, da Senasp e da presentemente extinta Secretaria de Reforma do Judiciário do MJSP, do DMF/CNJ, do CNMP, do Condege, da OAB, do CNPCP e da CNFPCS.

274. A iniciativa de envolver os mais diversos agentes atuantes na área de execução penal no desenvolvimento do Sisdepen, no entanto, teve natureza apenas formal. O Conselho superior reuniu-se duas vezes e, quanto à Câmara Executiva, o Grupo Técnico de Administração dos Serviços Penais, uma vez. Não há informação de reuniões do Grupo Gestor e do Grupo Técnico do Sistema de Justiça Criminal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

275. A falta de efetividade desses conselhos possivelmente tem como uma das causas as frequentes mudanças no comando do MJSP desde 2015 (quatro ministros diferentes em doze meses), com impacto sobre as interlocuções institucionais.

276. Todavia, o melhor diagnóstico provavelmente se atrela mais particularmente ao restrito grau de alcance do instrumento utilizado pelo MJSP ao instituir os preditos conselhos (portaria), visto que o órgão não detém ascendência sobre parcela significativa de seus membros.

277. As portarias, como os demais atos administrativos internos, não atingem nem obrigam terceiros, uma vez que são atos administrativos destinados a produzir efeitos internamente, apenas se dirigindo aos servidores administrativos, traçando-lhes diretrizes, esclarecimentos, orientações.

3.4. Sistemas estaduais

278. De acordo com os dados apresentados por dezoito tribunais de contas participantes desta auditoria coordenada, em apenas três UFs (MG, RR e TO), os dados/informações requeridos pela Lei 12.714/2012 para alimentar o sistema de acompanhamento da execução penal estão integralmente disponíveis. As bases de dados informatizadas das diversas instâncias, quando existentes, não se comunicam, conforme sintetizado na peça 77.

279. Relativamente ao Distrito Federal, o TCDF informou que há um sistema de acompanhamento desenvolvido, mas que os dados são alimentados apenas pela administração penitenciária, não atendendo, pois, ante essa limitação, ao propósito da Lei 12.714/2012.

280. No estado do Rio Grande de Sul, apesar de ter sido noticiada a existência de sistema de acompanhamento, inclusive com interoperabilidade parcial de dados com a administração penitenciária estadual, o TCE/RS não avaliou a completude das informações, razão pela qual o estado não foi inserido no grupo dos detentores de todas as informações requeridas legalmente para o sistema de acompanhamento da execução penal.

281. Dos relatos encaminhados, cabe destacar a situação do estado do Tocantins (TO), que, no âmbito do Poder Judiciário estadual, instituiu sistema processual eletrônico com módulo de acompanhamento da execução penal.

282. O sistema é regulado pela Instrução Normativa (IN) 5 do Tribunal de Justiça do estado de Tocantins (TJTO), alterada pela IN 7/2013-TJTO, que prevê, em seu art. 54, a possibilidade de interligação com outros sistemas de âmbito nacional, a saber:

> 'Art. 54. O TJTO poderá estabelecer convênios com os demais órgãos do Poder Judiciário Nacional e com outros órgãos públicos, para o envio e recebimento de processos judiciais e administrativos, bem como de documentos e troca de informações, possibilitando assim a integração ao e-Proc/TJTO.
>
> O e-Proc, como informado pelo TCE daquele estado, já disponibiliza as informações estabelecidas no art. 3º da Lei 12.714/2012 de responsabilidade da autoridade policial e do magistrado. Os dados de responsabilidade do diretor da unidade prisional e de internação ainda não são lançados diretamente, mas, com a implantação do Sisdepen, a migração tornar-se-á viável (peça 67, p. 158).'

283. Merece também destaque o estado do Paraná, parceiro do CNJ no desenvolvimento do SEEU, que já possui interligação com os dados da administração penitenciária do estado. Entretanto, segundo avaliação do TCE, o sistema da autoridade policial não possui informações sobre a comunicação da prisão, o que comprometeria a conformidade entre as informações existentes e as requeridas na Lei 12.714/2012.

284. O estado de Roraima utiliza nas unidades prisionais o sistema Canaimé, que, embora possua completude de informações, não é de propriedade do Poder Executivo. Além disso, o estado possui grandes deficiências na rede lógica e internet, o que provavelmente dificultará a interligação de sistemas via web (peça 66, p. 202).

285. Consoante detalhado na peça 77, vários estados já utilizam o SEEU, mesmo o sistema não tendo ainda sido homologado pelo CNJ. Contudo, de acordo com informações trazidas pelo TCE do estado do Piauí, o SEEU não disponibilizaria todas as informações previstas no art. 2º da Lei 12.714/2012, a exemplo da data estipulada para conclusão do inquérito, da comunicação da prisão à família e ao Defensor e da utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, entre outras, devendo ser complementado com os dados existentes nos sistemas de outras instâncias (peça 66, p. 147).

286. Vê-se, assim, que nenhuma das UFs fiscalizadas possui sistema para acompanhamento de execução das penas, de prisão cautelar e de medida de segurança exatamente nos moldes estatuídos pela Lei 12.714/2012, seja pela incompletude de informações disponibilizadas, seja pela falta de interoperabilidade entre os sistemas dos diversos atores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

287. Diferentemente do sistema nacional, a Lei 12.714/2012 não estabeleceu expressamente a instância responsável por instituir e gerenciar o sistema de acompanhamento em âmbito estadual, o que pode ser uma das razões para o baixo índice de implementação verificado.

288. É certo que, pela interpretação da Lei 12.714/2012, cada poder ou órgão estadual pode ter sistema próprio de acompanhamento da execução da pena, contanto que disponham das informações exigidas pela lei e que permitam a interoperabilidade com os sistemas estaduais e com o sistema da União (Sisdepen):

Art. 5°, parágrafo único. A União poderá apoiar os Estados e o Distrito Federal no desenvolvimento, implementação e adequação de sistemas próprios que permitam interoperabilidade com o sistema nacional de que trata o *caput*. (grifos acrescidos)

289. Vê-se, então, que para reverter o quadro, deve-se estabelecer, na esfera estadual e distrital, um agente responsável por prover os meios necessários para possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas estaduais e entre estes e o sistema nacional ou, se for o caso, o acesso direto ao Sisdepen.

290. Em simetria com a União, que possui o Depen como órgão responsável pelo sistema nacional e pelo franqueamento da interoperabilidade das bases dos sistemas de diferentes órgãos e poderes, nos níveis estadual e distrital, conforme o caso, pode-se atribuir a um órgão do Poder Executivo a tarefa de integração dos sistemas do Poder Judiciário estadual, da autoridade policial estadual e dos diretores das penitenciárias, bem como entre estes e o Sisdepen.

291. Com esse interesse, conduzidas pelos auditores do TCU, as equipes dos tribunais de contas discutiram no encontro realizado no ISC propostas de encaminhamento comuns a serem submetidas aos respectivos colegiados.

292. Relativamente à inexistência de sistema de acompanhamento da execução de penas, os representantes dos Tribunais de Contas de RO, RS, MA, AC, SE MS, MG e RR consideraram adequado, naquele momento, o direcionamento do encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo estadual, nos seguintes termos:

Para o chefe do Poder Executivo:

I - apresentar, no prazo [a ser definido pelo TC], plano de ação (com providências, datas, responsáveis) para implementação de sistema informatizado, que possibilite:

a) à autoridade policial o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. I do art. 3° da Lei Federal 12.714/2012.

b) ao magistrado o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. II do art. 3° da Lei Federal 12.714/2012.

c) ao diretor do estabelecimento prisional o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. III do art. 3° da Lei Federal 12.714/2012.

d) ao diretor da unidade de internação o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. IV do art. 3° da Lei Federal 12.714/2012.

e) a interoperabilidade com o Sistema do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN e com o Sistema de acompanhamento de execução da pena do CNJ (SEEU);

f) aos órgãos da execução penal serem informados, tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico, as informações constantes do inc. I do art. 4º da Lei Federal 12.714/2012;

II - apresentar plano de ação (com definição de metas e datas) para a implementação da interoperabilidade desses sistemas, caso já existam bases informatizadas disponíveis aos atores enumerados no art. 3° da Lei Federal 12.714/2012 que contenham os dados e informações enumerados no art. 2° da Lei Federal 12.714/2012;

III - fornecer todas as informações necessárias ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen) para fins de instituição do sistema nacional de que trata o art. 5° da Lei Federal 12.714/2012.

293. Os representantes dos Tribunais de Contas da BA, PR e TO aprovaram a proposta anterior, mas propuseram a criação de um comitê para viabilizar a implementação do plano de ação:

Instituir, sob a Coordenação da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), Comitê com representantes das Secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Administração Penitenciária, do Tribunal de Justiça (TJ) do estado, do Ministério Público estadual (MPE) e da Defensoria Pública estadual (DPE) para viabilizar a implementação de sistema estadual em atendimento à Lei Federal 12.714/2012.

294. Conclusivamente, convencionou-se que cada órgão de controle avaliaria a melhor forma de induzir a concepção do sistema determinado pela Lei 12.714/2012, bem como definiria o destinatário da deliberação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

295. Demais disso, preparou-se proposta a ser utilizada nos casos de opção pela utilização de sistemas nacionais:

[Defendida pelos TCs da BA, PR e TO]

Caso optem por utilizar os sistemas nacionais (Sisdepen e o SEEU), instituir, sob a Coordenação da SEAP, comitê com representantes da SSP, SEAP, TJ, MPE e DPE para viabilizar a implementação e interoperabilidade desses sistemas e fornecer plano de ação (com responsáveis, providências e prazo) para a implementação desses sistemas.

[Defendida pelos TCs da PB e RN]

Caso optem por utilizar os sistemas nacionais (Sisdepen e o SEEU), instituir, sob a Coordenação do Conselho Penitenciário, comitê para viabilizar a implementação e interoperabilidade desses sistemas e fornecer plano de ação (com responsáveis, ações e prazo) para a implementação desses sistemas.

296. Conforme é possível observar, as propostas, em sua essência, são similares, diferenciando-se apenas no ponto em que definem responsabilidades.

297. Em adição, os auditores dos tribunais de contas propuseram ao TCU que recomendasse a participação do Depen nos comitês estaduais criados para viabilizar a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal de que trata o 5º da Lei 12.714/2012. Em deferência ao pedido dos tribunais, a medida será proposta pela SecexDefesa ao Colegiado desta Casa.

3.5. Conclusão

298. As Unidades da Federação fiscalizadas não possuem sistemas para acompanhamento da execução das penas em plena conformidade com os dispositivos estatuídos na Lei 12.714/2012, a despeito de o prazo legal estabelecido para instituí-los encontrar-se vencido desde 2013.

299. Na esfera federal, apesar do volume expressivo de recursos já desembolsado no desenvolvimento do sistema nacional, conforme Tabela 8 o quadro não é distinto do verificado nas UFs.

300. O modelo do sistema federal desenhado pelo Depen não prevê todos os elementos prenunciados na Lei 12.714/2012 e, além da cooperação dos estados e DF, ainda depende de tratativas com o CNJ para incorporar informações judiciais inscritas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), já existindo inclusive, para esse fim, acordo de cooperação firmado entre os dois órgãos.

301. Há, assim, necessidade de inicialização e/ou retomada das ações acordadas no passado entre Depen e CNJ na busca de solução conjunta capaz de permitir a operação da base nacional prescrita pela Lei 12.714/2012.

302. Além do propósito assinalado no art. 5º da Lei 12.714/2012, o Sisdepen contemplará funcionalidades especialmente destinadas à obtenção de dados estatísticos e de administração do sistema penitenciário, preservando, assim, ferramentas que já operavam no sistema Infopen, descontinuado em 2014.

303. A interrupção verificada em 2014 sem a imediata implantação de sistema sucessor redundou em lacuna de informações. Segundo o Depen, esse lapso será suprido por dados obtidos em levantamento realizado por meio de consultoria contratada do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e dos primeiros lançamentos no Sisdepen, que compreenderão dados do segundo semestre de 2016 (peça 39, p. 2-3).

304. Diferentemente do sistema nacional, a Lei 12.714/2012 não estabeleceu a instância responsável por instituir e gerenciar o sistema correlato em nível estadual/distrital, podendo ser esta uma das razões do baixo índice de implementação de sistemas locais verificado.

305. Motivados por essa omissão, e em simetria com a União, que possui o Depen como órgão central responsável pelo sistema nacional e pela implementação da interoperabilidade das bases, os auditores estaduais e do DF indicaram, por meio de proposição a ser submetida aos correspondentes tribunais de contas, as autoridades locais que deverão apresentar plano de ação estabelecendo cronograma, providências e responsáveis pela implementação do sistema de acompanhamento local e pelo provimento de meios para o estabelecimento de interoperabilidade com o sistema nacional.

306. Sob o enfoque federal, também serão necessárias algumas proposições visando correções de rumo do Sisdepen, tais como: elaboração de plano de ação definindo prazos e responsáveis pelos diversos passos que serão dados até que se alcance a completude do sistema; efetividade da parceria estabelecida mediante acordo de cooperação entre o MJSP e o CNJ; condicionamento de repasses de recursos do Funpen à alimentação do Sinesp e, consequentemente, do Sisdepen, conforme já dispõe a legislação; e realização de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudos conjuntos entre União, estados, DF e municípios com objetivo solucionar deficiências de conexão com a *internet* em unidades prisionais.

4. A alocação de presos nos estabelecimentos prisionais observa o previsto na Lei de Execução Penal?

4.1. Introdução

307. A dignidade da pessoa humana, a finalidade da pena de não só proteger a sociedade, mas também de reduzir a reincidência de crimes com a ressocialização do preso, a segregação dos presos por sexo, idade e antecedentes criminais, entre outras, são alguns dos preceitos norteadores das disposições contidas na lei de execução penal brasileira (Lei 7.210/1984).

308. O presente capítulo avalia os procedimentos voltados para a alocação dos presos nos estabelecimentos penais, que, necessária e obrigatoriamente, passam pela gestão cadastral dos custodiados e pelos mecanismos prévios preceituados em lei para classificá-los, a saber: guia de recolhimento, Comissão Técnica de Avaliação e cadastramento em nível de unidade prisional.

309. A análise engloba também o problema da superlotação carcerária, porquanto o tratamento dessa questão constitui requisito indispensável para viabilizar a distribuição dos presos segundo os parâmetros legais.

310. Quanto aos critérios para alocação de presos nos estabelecimentos, a Lei de Execução Penal estabelece:

> 'Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.
>
> § 1° A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.
>
> (...)
>
> Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.
>
> § 1º Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados
>
> II - acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;
>
> III - acusados pela prática de outros crimes ou contravenções diversos dos apontados nos incisos I e II.
>
> § 2° O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.
>
> § 3º Os presos condenados ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;
>
> II - reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;
>
> III - primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;
>
> IV - demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções em situação diversa das previstas nos incisos I, II e III.
>
> § 4º O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio.
>
> (...)
>
> Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.
>
> Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.
>
> Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.
>
> Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei.
>
> (...)
>
> Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto.
>
> (...)
>
> Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(...)

Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios'

4.2. Guia de recolhimento e o papel fiscalizador do Ministério Público

311. A guia de recolhimento deve acompanhar o custodiado no ingresso à unidade prisional, podendo ter natureza provisória (quando se tratar de réu preso por sentença condenatória recorrível) ou definitiva.

312. De acordo com o Código de Processo Penal, transitando em julgado a sentença que impuser pena privativa de liberdade, se o réu estiver preso, ou vier a ser preso, o juiz ordenará a expedição de carta guia para o cumprimento da pena (art. 674).

313. A carta de guia, extraída pelo escrivão e assinada pelo juiz, será remetida ao diretor do estabelecimento onde a sentença condenatória será cumprida, e conterá (art. 676): a) nome do réu e a alcunha por que for conhecido; b) qualificação civil (naturalidade, filiação, idade, estado e profissão), instrução e, se constar, número do registro geral do Instituto de Identificação e Estatística ou de repartição congênere; e c) teor integral da sentença condenatória e a data da terminação da pena.

314. A Resolução CNJ 113/2010, que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, estabelece modelos de guia de recolhimento para cumprimento da pena de liberdade e de guia de internação para cumprimento de medida de segurança.

315. Referida Resolução traz também exigências a serem cumpridas, a saber: emissão do documento em duas vias, remetendo-se uma para a autoridade administrativa que custodia o executado e a outra ao juízo de execução penal competente; estando preso o executado, emissão da guia de recolhimento definitiva ou de internação pelo juízo competente no prazo máximo de cinco dias, a contar do trânsito em julgado da sentença ou acórdão, ou do cumprimento do mandado de prisão ou de internação; e indicação no documento do regime de execução da pena. Recebida a guia de recolhimento, o estabelecimento penal onde está preso o executado promoverá sua imediata transferência à unidade penal adequada, conforme o regime inicial fixado na sentença, salvo se estiver preso por outro motivo, assegurado o controle judicial posterior (art. 2º).

316. Consoante preceitua o art. 68, inciso I, da LEP, compete ao Ministério Público fiscalizar a regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento.

317. Em relação a esse aspecto, solicitou-se aos tribunais de contas participantes da auditoria que avaliassem a regularidade do exercício dessa competência por parte do Ministério Público.

318. Quatro tribunais de contas (AC, MA, MS, RS) enviaram os questionários preparados na fase de planejamento para os respectivos *parquets* e estes não apresentaram qualquer manifestação ou relatório de visitas atinentes às guias de recolhimento.

319. Dois tribunais (PA e SE) colheram informação junto aos MPEs, que afirmaram não registrar a análise dessa matéria nos relatos produzidos.

320. Nove tribunais (BA, MT, PB, PI, PR, RO, RR, TO e DF) analisaram diretamente as guias de recolhimento e informaram que os documentos não continham qualquer relato formalizado do Ministério Público.

321. O TCE/MT registrou que a 'equipe de auditoria evidenciou que o Ministério Público Estadual acompanha a regularidade no preenchimento das guias de Recolhimento'.

322. O formulário referente ao estado do Amazonas, também respondido diretamente pelo Ministério Público, consigna que 'não preenchemos guia de recolhimento e internamento' (peça 65, p. 9). A resposta não é compreensível, pois não cabe ao Ministério Público preencher a guia, e sim fiscalizá-la.

323. O TCE de MG, por seu turno, anotou que, em 2016, a administração penitenciária estadual avaliou as guias emitidas, sem apontar, contudo, qualquer laboração do Ministério Público em relação ao documento em apreço (peça 65, p. 29).

324. O TCE do RN foi o único que informou haver registros formais do Ministério Público sobre o preenchimento das guias (peça 66, p. 188).

325. Logo, partindo-se da premissa que a negativa de informação constitui forte indício de não atuação, há apenas 11,1% (RN e MT) registros formais positivos (2/18) na amostra fiscalizada.

326. Há, portanto, indicativos de deficiências no exercício do papel fiscalizador das guias de recolhimento por parte do Ministério Público, em afronta a dispositivos da LEP.

327. Desse modo, cabe determinar ao MJSP, por intermédio do CNPCP, que represente ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo sempre que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

identificada violação das normas de execução penal, inclusive quando constatar deficiências na fiscalização da regularidade formal das guias de recolhimento e internamento por parte do Ministério Público.

4.3. Comissão Técnica de Classificação

328. A individualização da pena possibilita ao sentenciado melhores condições de recuperação e reinserção social.

329. A classificação dos condenados segundo seus antecedentes e personalidade, necessária para orientar a referida individualização da execução penal, é atribuição da Comissão Técnica de Classificação (CTC), a quem competirá elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou ao preso provisório, nos termos do art. 6º da LEP.

330. A LEP, além de estabelecer a composição da CTC (art. 7º), dispõe sobre a necessidade de submeter o condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, a exame criminológico para obtenção de elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução (art. 8º).

331. É cediço que a obtenção de dados criminológicos é essencial para a correta aplicação da pena, adequando-a às características pessoais de cada preso.

332. A análise abrange aspectos de ordem psicológica e psiquiátrica do apenado, a exemplo do grau de agressividade, de periculosidade e de maturidade, no intuito de antever a potencialidade de novas práticas criminosas.

333. O exame criminológico pesquisa antecedentes pessoais, familiares, sociais, psíquicos e psicológicos do condenado, investigando e coletando dados habilitados a revelar sua personalidade. Sua importância pode ser dimensionada a partir do excerto seguinte:

> '(...) a falta de classificação prévia gera a promiscuidade, misturando condenados de personalidades diversas, o que contribui para o desenvolvimento da periculosidade, fomentando a reincidência, visto que criminosos eventuais serão reunidos com delinquentes profissionais (MESQUITA JÚNIOR, 2005, p. 89).'

334. Sobre o tema, verificou-se que, entre as dezoito UFs auditadas, apenas sete (MA, MG, MS, MT, PR, TO e DF), representativas de 39% do universo fiscalizado, possuem Comissão Técnica de Avaliação constituída. Não há, contudo, qualquer narrativa acerca da atuação efetiva dessas comissões.

335. Os estados de Roraima, Amazonas e Rio Grande do Sul assinalaram que a superlotação carcerária inviabiliza a realização de qualquer trabalho individualizador da pena, razão por que inexistiria a referida comissão.

336. Pode-se concluir, então, que o processo de classificação dos condenados e a elaboração de programa individualizador adequado para a pena privativa de liberdade não são práticas correntes no sistema prisional nacional.

337. Assim, na mesma linha da proposição anterior, sugere-se determinar ao MJSP, por intermédio do CNPCP, que represente ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo quando detectar ausência de instituição e de operação da Comissão Técnica de Classificação.

4.4. Cadastramento dos presos nos estabelecimentos penais

338. O cadastramento dos presos é procedimento necessário não só para garantir a dignidade do cidadão, que não pode ser privado de liberdade sem qualquer identificação, como também para proporcionar o efetivo acompanhamento da execução da pena, da gestão das unidades e da obtenção de dados estatísticos. Em suma, é preciso saber quem está sob a custódia do Estado.

339. No entanto, os dados trazidos pelos tribunais de contas participantes desta auditoria evidenciam fragilidade e falta de uniformidade dos procedimentos a cargo da administração penitenciária dos estados no que tange ao cadastramento dos presos.

340. Há relatos de Unidades da Federação fiscalizadas, a exemplo de Tocantins e Rondônia, dando conta de que, até a implantação do Módulo 2 do Sisdepen/MJSP, ocorrida neste ano (2017), efetuavam registros em planilhas Excel. Com a adoção de sistemática de registro tão frágil, é improvável que os dados oficiais sobre a população carcerária retratem a realidade adequadamente.

341. O Tribunal de Contas do estado da Bahia, ao relatar procedimentos de cadastramento dos presos pela administração penitenciária, informa que, apesar de os gestores terem afirmado elaborar prontuário quando da chegada do preso ao estabelecimento para embasar o futuro cadastramento eletrônico, inspeções

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realizadas nesses documentos evidenciaram que 'em alguns casos essas informações eram incompletas e em outros sequer existiam referências sobre a qualificação civil do preso' (peça 67, p. 320).

342. De outro lado, algumas UFs demonstraram preocupação com a consistência dos dados cadastrais. A ausência de comunicação sistematizada e fluída entre autoridade policial, tribunal de justiça e administração penitenciária local pode ser entendida como fator que propicia inconsistências desses registros.

343. No tocante à comunicação de dados, o TCE/RS informa que o sistema da administração penitenciária se interliga com o do Tribunal de Justiça do estado, mas apenas de forma parcial.

344. Já o TCE-PR traz registro sobre o cruzamento dos dados do sistema de cadastramento do preso com os do Instituto de Identificação do estado e do TJ/PR (peças 66, p. 349 e 67, p. 377). Por sua vez, o estado do Maranhão afirma que faz pesquisas nos sistemas de Secretaria de Segurança Pública e nos sistemas da vara de execuções penais, do CNJ e da Justiça Federal.

345. No que tange ao estado de Minas Gerais, o sistema da administração penitenciária interliga-se com o da autoridade policial. Desde 2016 teriam sido realizados 187.604 atendimentos aos presos reclusos em todo o estado pelos analistas técnicos jurídicos com o objetivo de fiscalizar as guias de execução emitidas pelo Poder Judiciário, com o propósito de identificar as não cadastradas ou não emitidas. Os atendimentos objetivaram também buscar benefícios judiciais vencidos e não concedidos aos reclusos (peça 65, p. 17).

346. Ainda sobre o cadastramento, foi solicitado aos tribunais de contas que informassem se os registros analisados contemplavam os seguintes aspectos:

a) se o detento é condenado por sentença transitada em julgado, se é submetido à medida de segurança, se é preso provisório ou egresso;

b) o sexo e idade do detento; e

c) o regime de cumprimento da pena: fechado, semiaberto ou aberto.

347. Relativamente à alínea 'a', apenas os Tribunais de Contas dos estados de Mato Grosso, Sergipe e Rondônia informam que não há registros dos referidos dados nos controles existentes no âmbito da administração penitenciária local. As informações referentes aos itens 'b' e 'c' constariam dos registros cadastrais de todos os dezesseis estados que prestaram informações aos TCs sobre a questão.

4.5. Superpopulação carcerária

348. A população carcerária e o déficit de vagas das Unidades da Federação fiscalizadas (Tabela 1, base fevereiro/2017) totalizam 263.119 e 113.283, respectivamente. O déficit nacional, considerados o DF e todos os estados brasileiros, é de 248.851 vagas, conforme dados extraídos do sistema de inspeções nos estabelecimentos penais do CNJ (setembro/2017) no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.

349. Os presos provisórios correspondem a 38% da população carcerária total nas UFs auditadas. Em números absolutos, a quantidade de presos provisórios aproxima-se do déficit de vagas, situação bem semelhante ao cenário nacional, considerando, mais uma vez, os dados do CNJ de setembro/2017.

350. Embora os estados tenham sido requeridos a fornecer informações carcerárias com maior nível de detalhamento (vagas por tipo de regime e por sexo), muitos comunicaram que não possuíam tais dados, apresentando-os de forma agregada.

351. O crescimento galopante da população carcerária nos últimos anos, sem acréscimo nas vagas disponíveis, tem como consequência não apenas o descumprimento da LEP e de pactos e convenções internacionais dos quais o País é signatário, mas também o desrespeito ao princípio constitucional de dignidade da pessoa, por conta das condições sub-humanas impostas aos custodiados.

352. Ademais, a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início deste ano.

353. A superlotação do sistema carcerário, como já mencionado, submete o preso a condições sub-humanas. Assim, procurou-se saber as providências adotadas para resolver o déficit de vagas, sendo que apenas quatorze tribunais de contas trouxeram informações.

354. Em todas as respostas, a construção ou ampliação de unidades prisionais foi listada como solução da problemática. Essas ações estão alinhadas com a transferência ocorrida recentemente na modalidade fundo a fundo, pois o aporte de recursos federais para construção e ampliação de unidades para geração de vagas foi significativo.

355. Contudo, a transferência de recursos para construção e ampliação de unidades prisionais não é garantia de geração efetiva de vagas a curto e médio prazos, haja vista o ocorrido no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional do MJSP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

356. Assim, é preciso que o ente repassador promova acompanhamento efetivo da aplicação dos recursos, o que exige que o Depen se estruture em duas vertentes minimamente: recursos humanos e recursos tecnológicos, conforme já abordado em trechos anteriores deste relatório.

357. Além da ampliação do quantitativo de vagas físicas, alguns tribunais de contas estaduais (PA, MT, MG) reportaram a adoção de outras medidas tendentes a reduzir o déficit, a saber: realização de mutirões carcerários, implantação de audiência de custódia e ampliação de monitoração eletrônica.

358. Nessa mesma linha, o TCE/RR registra a reavaliação dos processos de toda a população carcerária do estado, numa ação de esforço concentrado do TJ/RR, regulado pela Portaria 154/2017, o que levou a redução de 10% do total da população carcerária (peça 66, p. 202).

359. Existem também, é sabido e importante destacar, diferentes formas de punição e reestruturação social de um criminoso que podem ser aplicadas como alternativas ao encarceramento, as chamadas penas alternativas, legalmente conhecidas como penas restritivas de direitos. São destinadas a infratores de baixo potencial ofensivo e envolvem qualquer tipo de punição que não a prisão como condenação por um crime, mas que são pouco aplicadas devido à cultura de encarceramento dominante no sistema de justiça brasileiro.

360. No âmbito federal, a União, por intermédio do Depen, tem procurado promover a redução do déficit de vagas mediante a expansão e fortalecimento da aplicação de penas alternativas à prisão, com disponibilização de linha específica de repasse de recursos. O CNJ também tem atuado nesse sentido, mas, em razão de limitações ao trabalho, o resultado das intervenções do Conselho não foi conhecido.

361. Entre as medidas alternativas, destaca-se o chamado monitoramento eletrônico, que será tema da segunda etapa da presente auditoria.

4.6. Conclusão

362. Todos os tribunais de contas apontaram déficit de vagas nas respectivas Unidades da Federação fiscalizadas.

363. Reportaram a construção ou ampliação das unidades prisionais existentes como ação comum em andamento para solucionar o problema da superlotação e, consequentemente, garantir a alocação/segregação de presos em harmonia com o que preconiza a LEP.

364. O cadastramento de presos a cargo da administração penitenciária dos estados apresentou-se frágil e sujeito a inconsistências, espelhando um cenário cuja reversão impõe a comunhão de esforços entre órgãos federais, estaduais e o DF, vez que a aplicação da LEP demanda, em sua essência, o conhecimento estatal dos indivíduos inseridos no sistema e de suas respectivas particularidades.

365. Os indicativos de deficiências no exercício do papel fiscalizador do Ministério Público sobre a regularidade formal da emissão das guias de recolhimento e internamento é outro aspecto que precisará ser amoldado às diretivas determinadas pela LEP. A mesma exigência se estabelece em relação ao processo de classificação dos condenados e de elaboração de programa individualizador adequado para a pena privativa de liberdade. Ambas as questões poderão ser resolvidas ou mitigadas a partir de ferramentas oferecidas pela própria Lei de Execução Penal, que confere prerrogativa ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária de representar ao juiz de execução penal sempre que observado descumprimento da Lei da Execução Penal.

366. Por fim, sobreleva pontuar que o Depen produziu o documento intitulado 'Modelo de gestão para a política prisional', que apresenta diretrizes (procedimentos, fluxos e rotinas) a serem observadas no ingresso de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, estabelecendo-se, inclusive, projeto integrado singular para cumprimento da pena. O modelo está em fase de teste no estado de Rondônia (peça 48, p. 5-11).

5. As Defensorias Públicas prestam serviço integral e gratuito dentro e fora dos estabelecimentos penais em consonância com a Lei de Execução Penal?

5.1. Introdução

367. A Defensoria Pública é uma das instituições que compõem as funções essenciais à Justiça, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, juntamente com o Ministério Público, a Advocacia Pública e a Advocacia.

368. Segundo o art. 134 da Carta Magna, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

369. Em relação aos detentos, a atuação das Defensorias Públicas é definida pelo art. 16 da Lei 7.210/1984, nos seguintes termos: 'as Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais'.

370. A referida lei ainda determina que haja local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público em todos os estabelecimentos penais (art. 16, §2º), bem como que sejam implementados núcleos especializados da Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado (art. 16, §3º).

371. Por fim, o art. 81-A resolve que a Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva, enquanto o art. 81-B lista suas incumbências.

372. Dessa forma, cabe-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos, dando voz aos necessitados não só de ordem econômica, mas também quando se revela algum tipo de vulnerabilidade. Deve, assim, ser compreendida como órgão incumbido da defesa dos vulneráveis ou, em outros termos, instrumento voltado à garantia do contraditório para pessoas e comunidades vulneráveis, como uma espécie de *custus vulnerabilis* (guardião dos vulneráveis).

373. No que se refere à atuação das Defensorias Públicas, o escopo desta fase da auditoria limitou-se a obter informações preliminares, por meio de questionário aplicado pelos tribunais de contas, acerca do cumprimento dos art. 16, 81-A e 81-B da Lei 7.210/1984, que estabelecem o dever atribuído às Defensorias de prestar de serviços de assistência jurídica dentro e fora dos estabelecimentos penais e de velar pela regular execução da pena e da medida de segurança, bem como um variado número de incumbências relacionadas ao processo de execução penal, competindo-lhes, inclusive, representar ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal.

374. Os quesitos dos questionários colheram informações sobre a prestação de assistência jurídica prestada pelo Estado, a saber: a) alocação de Defensores Públicos por estabelecimento penal; b) quantitativo de Defensores Públicos alocados na área de execução penal; c) quantitativo de pessoas necessitadas que têm direito à defesa realizada pela Defensoria Pública; d) quantitativo de processos autuados pela Defensoria Pública para fins de defesa judicial das pessoas necessitadas; e) existência de unidade específica para monitorar e acompanhar a execução penal; e f) avaliação da quantidade de presos que necessitam de assistência jurídica em relação aos efetivamente assistidos.

5.2. Análise dos formulários

375. Por intermédio dos tribunais de contas, o TCU recebeu respostas das Defensorias Públicas do Distrito Federal e dos estados do Amazonas, Acre, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

376. A contabilização da quantidade de Defensores Públicos que trabalham na área de execução penal deu-se mediante soma dos quantitativos de Defensores que realizam atendimentos em penitenciárias e em varas de execução penal, quando informados separadamente. Quanto à população carcerária, consideraram-se os dados trazidos pelos tribunais de contas nesta auditoria:

Tabela 11: Quantitativos de Defensores Públicos em relação à população carcerária nas UFs fiscalizadas

UF	Quantidade de Defensores Públicos atuantes na execução penal	População carcerária	Quantidade de defensores/500 presos
AC	3	5.766	0,26
AM	Não informado	7.845	-
BA	56	13.517	2,07
DF	16	14.969	0,53
MA	52	7.765	3,35
MG	132	67.266	0,98
MS	32	17.998	0,89
MT	Não informado	11.172	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PA	Não informado	21.359	-
PB	95	11.556	4,11
PI	12	4.037	1,49
PR	28	19.657	0,71
RN	3	7.410	0,20
RO	2	9.772	0,10
RR	3	2.244	0,67
RS	Não informado	33.298	-
SE	29	4.765	3,04
TO	2	3.339	0,30

Fonte: formulários às peças 65-67 e Tabela 1

377. O exame da tabela traz indícios de insuficiência no quantitativo de Defensores Públicos em relação às populações carcerárias dos estados e do DF.

378. A Resolução CNPCP 1/2009, no seu art. 2º, estabelece a razão de três advogados a cada quinhentos detentos como número a ser perseguido no sistema prisional (peça 75).

379. Todavia, há que se ressalvar que em diversos casos a Defensoria Pública não apontou a quantidade exata de Defensores Públicos que desempenham atividades afetas à execução penal, pois haveria Defensores que recebem todo tipo de demanda, especialmente nas comarcas localizadas no interior do estado.

380. Além disso, há os advogados constituídos, os defensores dativos e os serviços de assistência jurídica prestados por advogados vinculados à gestão penitenciária privada.

381. Não obstante isso, a quantidade de Defensores calculada (Tabela 11) para cada grupo de quinhentos presos representa elevado grau de aproximação, uma vez que a maior parte dos réus, após serem presos, acaba precisando da assistência jurídica prestada pelo Estado.

382. Quanto à existência de unidade específica para monitorar e acompanhar a execução penal (núcleos especializados), seis Defensorias declararam não possuir ou não informaram (AC, AM, MG, MT, PA, RS e TO), apesar da expressa determinação legal exposta no art. 16, §3º, da Lei de Execução Penal:

> 'Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.
> (...)
> §3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado.' (grifos acrescidos)

383. Em consulta aos sítios eletrônicos das Defensorias, com intuito de suprir lacunas de informações verificadas nos formulários apresentados pelos TCs, foi possível constatar que a Defensoria do estado do Acre designa Defensores Públicos como responsáveis pela execução penal (http://www.defensoria.ac.gov.br, consulta em 22/9/2017) e a do Rio Grande do Sul faz menção à existência de núcleo especializado (http://www.defensoria.rs.def.br/conteudo/conteudo/20010/prisional, consulta em 22/9/2017).

384. Deve-se ainda ressaltar a baixa qualidade das informações gerenciais trazidas pelas Defensorias. Apenas nove possuem definição do quantitativo de Defensores Públicos por estabelecimento penal, a saber: estados do Acre, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

385. Com relação ao quantitativo de pessoas necessitadas que têm direito à defesa, apenas seis Defensorias Públicas apresentaram os números, indicando que a maior parte delas não realiza controle dos indivíduos presos que carecem de apoio jurídico.

386. O controle da demanda de assistência jurídica é essencial para o cumprimento da missão institucional da Defensoria Pública, uma vez que o órgão necessita conhecê-la para alocar seus recursos humanos.

387. Além disso, a Defensoria Pública é a assistência primeira do réu privado de liberdade, já que, na ausência de advogado nomeado, informa-se o fato à Defensoria Pública (Código de Processo Penal, art. 289-A, §4º).

388. Do ponto de vista processual, há também poucos dados gerenciais nas Defensorias, uma vez que apenas sete foram capazes de informar a quantidade de processos por área (civil, criminal, execução criminal, infância e outras).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

389. Pelas razões expostas, propõe-se determinar ao MJSP, por intermédio do CNPCP, que fiscalize periodicamente a regularidade da assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública dentro e fora dos estabelecimentos penais e, caso verifique quaisquer irregularidades, tais como número insuficiente de Defensores, inexistência de local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público nos estabelecimentos penais ou de núcleos especializados fora deles, represente ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

5.3. Conclusão

390. As Defensorias Públicas não possuem informação de qualidade no que se refere à quantificação do público-alvo a ser atendido no âmbito da Lei de Execução Penal (67% não possuem a informação ou a possuem sem precisão) e ao detalhamento dos processos autuados por ramo (61% não possuem os dados), o que prejudica o dimensionamento e alocação da força de trabalho dos Defensores Públicos com consequências perversas ao cumprimento dos arts. 16, 81-A e 81-B da Lei de Execução Penal.

391. A ausência de informações compromete a tomada de decisões da alta administração dessas instituições, prejudicando o atingimento de resultados e a qualidade do atendimento prestado aos presos e detentos.

392. Há também indicativos de Defensorias Públicas que não dispõem de quantidade suficiente de profissionais atuando na execução penal, sendo que algumas delas sequer instituíram núcleos especializados para monitorar e acompanhar a execução penal.

6. Em que medida os gestores responsáveis por gerir e implementar políticas públicas voltadas ao sistema prisional conhecem o custo mensal do preso de cada estabelecimento penal de forma a avaliar a gestão do sistema?

6.1. Introdução

393. Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de dezembro de 2014, havia, àquela época, uma população prisional de 622 mil pessoas para 372 mil vagas existentes, totalizando um déficit de mais de 250 mil vagas em unidades penais em todo o País (taxa de ocupação de 167%).

394. O mesmo relatório apontou que a taxa de aprisionamento no Brasil saiu de 135,35 por 100 mil habitantes, em 2001, para 306,22, em 2014, o que representa um aumento de 126%. Dessa forma, além do déficit de vagas, a taxa de encarceramento cresceu e apresenta tendência de manter o crescimento.

395. A solução para redução do déficit passa, invariavelmente, pela abertura de novas vagas mediante construção, ampliação e reformas de estabelecimentos penais, bem como pela adoção de políticas de alternativas à prisão, como a monitoração eletrônica, que, em muitos casos, são mais adequadas à finalidade penal e, em última instância, podem contribuir para a não reincidência da prática de crimes.

396. É crucial para os gestores públicos conhecer não somente o custo de construção de estabelecimentos penais, mas também o custo corrente para manter uma pessoa encarcerada.

397. O desenvolvimento de metodologia de quantificação dos custos dos estabelecimentos penais – incluindo despesas que estão além do orçamento destinado a obras no sistema carcerário e que frequentemente são negligenciadas – pode ser uma poderosa ferramenta para subsidiar a tomada de decisões no âmbito dos Poderes Executivo (implementação de políticas públicas) e do Judiciário (sopeso pelo encarceramento e adoção de alternativas penais, quando possível e nos estritos limites legais).

398. No entanto, em tempos de orçamentos apertados, há risco de os gestores compararem o custo do preso em seu estado com o custo dos demais estados e, sem a devida análise das razões dessas diferenças, obter conclusões errôneas.

399. Em alguns casos, esse custo será reduzido devido ao encarceramento de pessoas em número superior ao limite que a unidade prisional tem capacidade de suportar, ferindo direitos fundamentais do preso e possibilitando a ocorrência de rebeliões.

400. Ainda que seja essencial identificar o montante total que a Unidade Federativa gasta em suas prisões, também é importante reconhecer que os gestores são responsáveis por garantir que suas prisões sejam seguras, protegidas e humanas – um empreendimento necessariamente caro.

401. O ímpeto de comparar o custo individual dos presos entre as diferentes Unidades da Federação sem esquadrinhar seus componentes deve ser evitado, pois os baixos custos unitários podem estar refletindo resultados piores em termos de segurança e de disponibilização de assistências previstas na Lei de Execução Penal (material, saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, etc.), direitos que, quando não respeitados, repercutem-se diretamente no comportamento dos presos e nos índices de reiteração criminosa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

402. Segundo a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário de 2009, o custo de construção de um estabelecimento penal, em termos absolutos, é normalmente alto, porém corresponde a aproximadamente 10% do custo de manutenção do sistema (obra, funcionários, alimentação, saúde, transportes, água, energia elétrica, etc.) ao longo de trinta anos.

403. O custo mensal de um estabelecimento prisional é, segundo a CPI, um somatório de vários itens, entre os quais: salários dos servidores (agentes, guarda externa, administrativo, do serviço médico, do serviço social, etc.), despesas de custeio (energia elétrica, água, combustíveis, manutenção de equipamentos, manutenção predial), alimentação, etc. Esse somatório dividido pelo número de presos corresponderia ao custo médio por interno.

404. Entretanto, não havia àquela ocasião uma metodologia única aplicada por todas as UFs na quantificação dos custos por preso, o que dificultava tanto a gestão do sistema prisional quanto a transparência dos gastos públicos.

405. O CNPCP possui, entre outras, a atribuição de promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País, conforme o art. 61, inciso III, da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

406. Com o intuito de criar parâmetros visando à padronização das informações disponibilizadas pelas Unidades da Federação, o CNPCP aprovou, por meio da Resolução 6/2012, metodologia de cálculo do custo mensal do preso.

407. De acordo com o art. 5º dessa Resolução, o custo mensal do preso é definido pela resultante do total de despesas apresentado no mês de referência dividido pela população carcerária do mesmo mês.

408. Para o cálculo do valor total das despesas, foram definidos no art. 3ª da Resolução os parâmetros (componentes do custo) a serem adotados, tais como: despesas com pessoal (salários, material de expediente, prestadores de serviços, etc.), aluguéis, transportes, água, luz, telefone, manutenção predial e de equipamentos, alimentação e recursos para assistência à saúde do preso.

409. A aferição da população carcerária, para efeito de cálculo, considera o número total de encarcerados, sob custódia de estabelecimentos penais vinculados aos órgãos de administração penitenciária, que se encontra em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto e aberto, submetidos à medida de segurança e presos provisórios, conforme art. 2º da aludida Resolução.

410. O art. 6º da Resolução ainda determina que as Unidades da Federação deverão encaminhar ao Depen planilhas contendo os dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional mensalmente até o dia dez de cada mês.

411. Por fim, o art. 7º atribui ao Depen o dever de elaborar tabela específica das despesas referidas de acordo com a natureza e de disponibilizá-la por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgão equivalente.

412. No que se refere aos custos do sistema prisional, o escopo desta auditoria limitou-se a abordar o custo mensal do preso, assim como definido pela Resolução 6/2012, do CNPCP. Desta forma, não faz parte do escopo deste trabalho a análise de outros custos que, de alguma forma, relacionam-se ao sistema prisional, a exemplo dos custos referentes aos órgãos vinculados à execução penal (art. 61 da Lei 7.210/1984).

413. Nessa linha, envidaram-se esforços no sentido de identificar em que medida os gestores responsáveis por gerir e implementar políticas públicas voltadas ao sistema prisional conhecem o custo mensal do preso de cada estabelecimento penal, de forma a proporcionar a avaliação da gestão do sistema.

414. Para tanto, desenvolveram-se subquestões de auditoria que abordaram diferentes aspectos da metodologia de aferição custos:

a) existe sistemática formal de aferição do custo mensal do preso por unidade prisional e por regime?

b) a estrutura de custos utilizada pela secretaria permite aferição do custo por preso de acordo com a Resolução CNPCP 6/2012, incluindo o controle do preso na referida data-base?

c) há encaminhamento mensal ao Depen das planilhas contendo os dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional?

d) existe avaliação do serviço ofertado pela unidade prisional considerando o custo mensal do preso de cada unidade?

415. Os tribunais de contas enviaram ao TCU respostas apresentadas por dezessete Unidades Federativas, a saber: Acre, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

416. O estado do Piauí não respondeu a questão referente ao custo mensal do preso (peça 66, p. 164-169).

6.2. Sistemática de aferição do custo mensal do preso por unidade prisional e por regime

417. Segundo as informações trazidas pelos tribunais de contas, apenas quatro Unidades Federativas (AM, DF, PA e RS) declararam ter confeccionado planilhas de custos mensais, o que representa 24% da amostra fiscalizada, tendo o DF informado não as ter feito no período de setembro/2014 a dezembro/2015.

418. Três tribunais de contas estaduais (MA, MG e PR) informaram que os respectivos jurisdicionados dimensionaram o custo anual em 2015 e 2016.

419. Assim, verificou-se que dez das dezessete unidades respondentes (59%) não elaboraram qualquer tipo de planilha de custo de presos nos últimos três anos.

420. No que tange à existência de normativos locais que determinem a aferição do custo mensal do preso, constatou-se que nenhuma delas editou alguma norma sobre o assunto.

421. Cabe destacar, contudo, que o TCDF e o TCE-MS declararam que os respectivos jurisdicionados observam os procedimentos da Resolução CNPCP 6/2012.

422. Quanto à definição formal de responsabilidades pela aferição do custo, apenas o estado do Maranhão afirmou que existe atribuição formal de responsabilidade ao Subsecretário de Justiça e Administração Penitenciária.

423. Assim, quinze das dezessete UFs fiscalizadas (88%) declararam que não possuem definição formal de responsabilidade pela aferição do custo mensal do preso.

424. Ressalta-se que dos sete estados que declararam aferir os custos, apenas dois informaram validar o cálculo com outras instâncias (MG e PR). No caso do estado de MG, a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Fazenda monitoram as despesas da Secretaria de Administração Penitenciária. Já em relação ao estado do Paraná, a Controladoria do estado valida o custo anual do preso.

6.3. Adequação da estrutura de custos de presos utilizada pelos estados à Resolução CNPCP 6/2012

425. Apenas os tribunais de contas do DF e dos estados do MS e de MG declararam que as respectivas unidades federativas utilizam procedimentos de aferição do custo de presos compatíveis com a Resolução CNPCP 6/2012.

426. Cabe registrar que o TCE-PA informou que a planilha de custo enviada pelo estado do Pará não permite avaliar sua aderência à Resolução CNPCP 6/2012, pois registra as informações por grupo de despesas e não discrimina as despesas por indicadores, em desacordo com o que preconiza o art. 3º da Resolução.

427. Com relação ao estágio da execução da despesa utilizado no cálculo dos custos, os tribunais de contas verificaram que apenas sete Unidades Federativas (DF, AC, AM, MA, MG, MS e PA) consideram a despesa liquidada, enquanto o estado do Paraná considera a despesa empenhada e o estado do Rio Grande do Sul tanto a despesa empenhada quanto a liquidada.

428. Os demais estados (BA, MT, PB, RN, RO, RR, SE e TO) não se manifestaram a respeito deste questionamento.

6.4. Remessa mensal ao Depen das planilhas referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento penal

429. Segundo as informações obtidas pelos tribunais de contas, nenhuma Unidade Federativa encaminhou o custo mensal do preso ao Depen nos últimos três anos.

430. Em relação ao Depen, questionou-se o órgão, por meio do Ofício de Requisição 3/2017-TCU/SecexDefesa (peça 28, p. 1), a respeito da elaboração e disponibilização aos estados e ao DF da tabela de que trata o art. 7º da Resolução CNPCP 6/2012.

431. O Depen comunicou não ter elaborado a referida tabela, 'pois os estados nunca forneceram os dados determinados pela portaria [acredita-se que o órgão se referia à Resolução CNPCP 6/2012] em tela desde a sua criação'.

432. Assim, verifica-se que o órgão não atendeu o disposto no art. 7ª da Resolução CNPCP 6/2012, referente à elaboração e à disponibilização de tabela específica de despesas.

433. Desse modo, propõe-se determinar ao MJSP que institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas contendo dos dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, bem como elabore tabela específica dessas despesas, disponibilizando-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgão equivalente.

6.5. Avaliação do serviço ofertado pela unidade prisional considerando o custo mensal do preso

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

434. Segundo as informações obtidas pelos tribunais de contas estaduais, nenhuma unidade federativa contrasta o custo do preso com a qualidade dos serviços prestados no ambiente prisional.

6.6. Conclusão

435. O principal efeito gerado pelo desconhecimento dos custos do sistema prisional é a baixa eficiência tanto da administração dos estabelecimentos prisionais quanto das políticas públicas relacionadas ao tema.

436. A ausência de informação precisa e de qualidade dificulta o gerenciamento responsável e austero dos recursos públicos alocados e tem potencial de comprometer os já deficitários orçamentos estaduais e federal.

437. Informações de baixa qualidade afetam a definição de estratégias dos órgãos e o atingimento de resultados. A supressão de despesas relacionadas ao preso ou a sua diluição em outras rubricas, por exemplo, pode levar à subestimação dos custos do preso quando comparados com aqueles absorvidos no contexto da gestão terceirizada ou da cogestão.

438. Por outro lado, a ausência de metodologia, ou mesmo a multiplicidade de parâmetros, pode induzir a um processo de busca de equalização de custos entre diferentes unidades prisionais com reflexos danosos sobre a segurança e sobre os direitos humanos básicos dos detentos.

439. A partir das análises empreendidas nestes autos, é possível afirmar que os gestores desconhecem o custo mensal do preso por estabelecimento penal.

440. De fato, 59% das UFs declararam aos respectivos tribunais de contas que não realizaram o cálculo do custo mensal do preso nos últimos três anos. Além disso, 88% delas declararam não possuir definição formal de responsabilidade para aferi-lo.

441. Apesar dos esforços despendidos pelo CNPCP para estabelecer parâmetros de cálculo do custo mensal do preso, 83% das unidades federativas declararam não os seguir.

442. Por fim, nenhuma unidade federativa encaminhou a planilha de custo mensal do preso ao Depen nos últimos três anos.

443. A situação apresentada demonstra o grau de desconhecimento dos gestores dos sistemas prisionais tanto no âmbito estadual/distrital quanto no federal a respeito dos custos mensais do preso.

444. Em face das deficiências narradas, elaborou-se, em conjunto com os tribunais de contas participantes desta auditoria coordenada, encaminhamento comum às respectivas Unidades Federadas no sentido de que instituam sistemática para apuração do custo mensal dos presos nos termos da Resolução 6/2012 do CNPCP, bem como que enviem mensalmente planilha de custo ao Depen.

445. Na esfera federal, verificou-se que o Depen não elabora tabelas específicas de despesas dos estados e DF, tampouco exige das Unidades Federativas a remessa mensal das planilhas, fazendo-se necessário que o órgão institua controle periódico das remessas das planilhas e disponibilize as tabelas em meio eletrônico, nos termos da Resolução CNPCP 6/2012.

7. Análise dos comentários do Gestor (instrução à peça 97)

446. O relatório preliminar de auditoria foi enviado (peça 84) à Secretaria Executiva (SE) e ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), bem como ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que, se desejassem, apresentassem, no prazo de quinze dias, comentários sobre o seu teor.

447. Em resposta, o MJSP encaminhou o Ofício 628/2017/SE-MJ (peça 93), que trouxe, entre seus anexos, as informações n° 314/20172017/COSISDEPEN/GABDEPEN/DEPEN e n° 129/2017/COGAB/DIRPP/DEPEN. O Conselho Nacional de Justiça, até o presente momento, não apresentou comentários.

448. Os comentários do gestor do MJSP trataram das propostas de encaminhamento a.2.1, a.2.3, a.2.4, a.2.6, a.2.7, b.2.1, b.2.2, b.2.5 e b.3 do relatório preliminar de auditoria, além de expor diversas outras observações relativas ao objeto fiscalizado. Não houve contestação de nenhum dado ou informação apresentado no relatório preliminar, tampouco dos encaminhamentos sugeridos.

449. As abordagens e considerações apresentadas pelos gestores alinham-se às propostas de encaminhamento formuladas pela SecexDefesa e reforçam a necessidade de acolhimento, em sua inteireza, pelo colegiado do Tribunal de Contas da União, convertendo-as em acórdão.

450. Vale registrar que, ante a superveniência da conversão da MP 781 na Lei 13.500, de 26/10/2017, não constou deste relatório final a proposta b.1 do relatório preliminar, dirigida ao Congresso Nacional. Também foi preciso adequar os capítulos que analisaram a transferência fundo a fundo.

8. Conclusão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

451. No início deste ano, conforme largamente noticiado na imprensa, ocorreram rebeliões em diversos presídios brasileiros, requerendo-se atuações emergenciais do Poder Público.

452. No âmbito das Unidades da Federação, as medidas emergenciais destinadas a sufocar as rebeliões mostraram-se efetivas, não obstante ter havido algumas falhas, das quais vale mencionar as mais recorrentes: a) concentração das ações emergenciais no Poder Executivo; b) realização intempestiva de investimentos (que seriam de fácil execução em momento pretérito às rebeliões); c) ações de inteligência e de gerenciamento de risco inexistentes e/ou incipientes; e d) ausência de compartilhamento de informações entre as agências e de normativos que abranjam medidas emergenciais.

453. Na esfera federal, as principais ações elencadas (instituição de força-tarefa de intervenção penitenciária, visitas técnicas *in loco* com equipe multidisciplinar, intensificação de ações de inteligência, esforços para o funcionamento do Sisdepen, aumento de transferências de presos para o Sistema Penitenciário Federal e mobilização da Força Nacional de Segurança Pública e das Forças Armadas) mostraram-se alinhadas com as necessidades imediatas dos estados naquele momento de maior tensão.

454. As recentes transferências obrigatórias (fundo a fundo) de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (instituídas pela MP 755/2016, sucedida pela MP 781/2017, que, por sua vez, foi convertida na Lei 13.500/2017), embora não se caracterizem medidas emergenciais propriamente ditas, foram tratadas nesta fiscalização em razão da materialidade (R$ 1,119 bilhão descentralizados somente no primeiro repasse) e do potencial para promover mudanças a médio e longo prazos no sistema penitenciário.

455. É necessário garantir que esses recursos sejam repassados de modo planejado e prudente, de modo a coibir o uso irregular e ineficaz do dinheiro público. Por isso, esta primeira etapa da auditoria também procurou identificar riscos associados a esses repasses.

456. A partir da MP 781/2017, as transferências passaram a ser partilhadas conforme as regras dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, que têm como parâmetros o tamanho da população e a renda per capita.

457. A sistemática não se mostrou apropriada ao Funpen, por serem fundos de naturezas e objetivos distintos. Por isso, no relatório preliminar foi explicada a necessidade de se pensar em critérios de rateio diretamente relacionados à população carcerária e ao déficit de vagas prisional. No entanto, a metodologia que vigorava à época do mencionado relatório foi alterada pela lei de conversão da MP 781/2017.

458. Em relação aos 90% dos recursos reservados aos estados, a Lei 13.500/2017 estabeleceu três critérios de partilha: regras do Fundo de Participação dos Estados (30%), distribuição proporcional à população carcerária (30%) e distribuição igualitária (30%). Para os municípios, cuja quota é 10%, a lei vinculou a destinação de recursos à existência de estabelecimento penal na localidade, distribuídos de forma igualitária.

459. A MP 781/2017 derrogou dispositivo que conferia expressamente competência ao Poder Executivo Federal para estabelecer critérios e parâmetros adicionais para os repasses de recursos do Funpen. Essa supressão foi mantida pela Lei 13.500/2017, não obstante a importância dessa atribuição para o exercício, por parte do Depen, da função de órgão executor da Política Penitenciária Nacional.

460. Os primeiros repasses obrigatórios destinados à criação de vagas prisionais não observaram parâmetros e critérios relativos à razoabilidade e à economicidade dos custos das obras propostas, havendo, aparentemente, grandes discrepâncias no custo das vagas entre as diferentes Unidades da Federação.

461. As normas também não são claras ao dispor da devolução, pelas Unidades da Federação, de valores do Fundo Penitenciário Nacional não utilizados (saldo remanescente), que necessariamente deverão conter aqueles aplicados em desacordo com os termos de adesão e com os planos de aplicação preestabelecidos.

462. Falta transparência e planejamento no processo de aplicação desses recursos, bem como sistema informatizado que auxilie o controle e o acompanhamento dos repasses. Ouvidos o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Secretaria do Tesouro Nacional, colheu-se sugestão no sentido de adaptar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

463. Há também riscos respeitantes à estrutura administrativa do Depen. A situação do órgão, que já era crítica, ainda tende a apresentar piora com a nova sistemática de repasses caso medidas não sejam tomadas de imediato, como o aumento do quadro de pessoal por meio de realização de concursos públicos e/ou, ante as restrições orçamentárias do Estado, a adoção de ferramentas e processos de trabalho que estimulem o aumento da produtividade dos servidores ou, ainda, a reorganização da força de trabalho do MJSP, considerada a totalidade de sua estrutura.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

464. A ação é necessária porque a nova sistemática de transferência fundo a fundo não veio em substituição aos instrumentos até então utilizados nas descentralizações de recursos (convênios, contratos de repasse e congêneres). Isto é, as transferências fundo a fundo e demais outros termos firmados pelo órgão irão coexistir, ocasionando inevitável aumento da carga de trabalho dos servidores do Depen.
465. Ademais, houve súbita elevação do volume de recursos transacionado pelo Depen, fruto de decisão judicial que ordenou o não contingenciamento dos valores do Funpen.
466. Todos os tribunais de contas participantes desta auditoria apontaram déficit de vagas nas UFs fiscalizadas (que totalizaram 113.283 vagas; déficit total nacional: 248.851 vagas), fato que, por si só, precariza as condições de cumprimento de pena e o controle do Estado sobre os indivíduos encarcerados.
467. Apesar de não ser possível estabelecer invariavelmente relação causal entre a superlotação carcerária e a ocorrência de rebeliões, observa-se que o excesso populacional nas unidades prisionais prejudica a atuação do Estado na garantia da ordem e da segurança dos indivíduos encarcerados, bem como favorece a atuação de facções criminosas dentro desses estabelecimentos, com reflexos diretos sobre a população em geral.
468. A construção ou ampliação de unidades prisionais já existentes foi apontada pelos tribunais de contas como ação comum em andamento para solucionar o problema, tendo-se observado ainda algumas iniciativas pontuais com o mesmo objetivo (mutirões do Poder Judiciário e Defensorias Públicas para análise de concessão de progressão de regime, transferências de presos entre unidades, etc.).
469. No que concerne ao Sisdepen, detectaram-se atrasos e entraves no processo de desenvolvimento do sistema. Os óbices incluem, entre outros: baixo nível de cooperação entre o Depen e o Conselho Nacional de Justiça (demonstrada pela ausência de elementos que indiquem consonância entre as iniciativas de ambos os órgãos); inadequação da infraestrutura tecnológica disponível em algumas Unidades da Federação para utilização do sistema; e inexistência de instância de governança do Sisdepen em nível estadual.
470. Segundo reportado pelos tribunais de contas, há indicativos de falhas na fiscalização exercida pelo Ministério Público sobre a regularidade formal das guias de recolhimento e internamento, bem como desconformidades no processo de classificação dos condenados e de elaboração de programa individualizador da pena privativa de liberdade.
471. Ambas as questões poderão ser resolvidas ou mitigadas a partir de prerrogativas oferecidas pela própria Lei de Execução Penal, que confere ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a incumbência de representar ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal.
472. A maior parte das Defensorias Públicas das Unidades da Federação fiscalizadas não possui informação de qualidade no que se refere à quantificação do seu público-alvo (67%), tampouco dispõe de informação quanto ao detalhamento dos processos lavrados por área de atuação (61%), o que prejudica o dimensionamento e a alocação da força de trabalho de seus profissionais, com consequências perversas ao cumprimento de atribuições legais.
473. Ademais, há elementos que sugerem que muitas organizações carecem de número suficiente de Defensores atuando na execução penal, conforme Tabela 11, sendo que algumas delas sequer instituíram núcleos especializados para a prestação de assistência jurídica fora dos estabelecimentos penais (seis Defensorias declararam não possuir ou não informaram).
474. De modo geral, os gestores das Unidades da Federação e, consequentemente, do Depen, desconhecem o custo mensal do preso por estabelecimento penal, descumprindo-se diretrizes estabelecidas pelo CNPCP.
475. Por fim, é relevante registrar que se encontra em desenvolvimento nos autos do TC 026.096/2017-0 a segunda etapa desta auditoria, no curso do qual vários aspectos tratados ou tangenciados nestes autos serão aprofundados, a saber:

(i) dificuldades nas relações entre os atores governamentais, uma vez que a solução para o problema do déficit de vagas não advirá da atuação isolada do Poder Executivo, já que a capacidade orçamentária do Estado é limitada e o déficit não se resolverá com a criação de vagas, devendo-se também falar do modo de entrada, de permanência, de progressão de regime e de saída do indivíduo no sistema prisional, etapas que dependem da atuação conciliada de todos os atores governamentais envolvidos na temática;

(ii) deficiências estruturais das unidades prisionais estaduais e do DF, decorrentes da baixa capacidade de realizar investimentos, fazendo com que os recursos federais se tornem o principal vetor de mudanças no sistema prisional a médio e longo prazos, sendo, portanto, essencial garantir a boa e regular aplicação do recurso; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(iii) dificuldades na implantação de sistemas de monitoração eletrônica, pois o tema foi objeto de esforço do Governo Federal desde 2011 e até o presente momento não se encontra amplamente em uso, por questões de gestão, de orçamento, de normatização e de relação entre os Poderes Judiciário e Executivo.

9. Propostas de encaminhamento

476. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) DETERMINAR, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União:

a.1) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em razão da atribuição do Departamento Penitenciário Nacional de acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional, que:

a.1.1) fiscalize periodicamente a regularidade da assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública dentro e fora dos estabelecimentos penais e, caso verifique quaisquer irregularidades, tais como número insuficiente de Defensores, inexistência de local apropriado destinado ao atendimento prestado pelo Defensor Público nos estabelecimentos penais ou de núcleos especializados fora deles, represente, por meio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo;

477. a.1.2) represente, por meio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo sempre que identificada violação das normas de execução penal, inclusive quando constatar deficiências na fiscalização da regularidade formal das guias de recolhimento e internamento por parte do Ministério Público (art. 68, inciso I, da Lei 7.210/1984) e ausência de instituição e de operação da Comissão Técnica de Classificação (art. 6º da Lei 7.210/1984);

a.2) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, que:

a.2.1) ressalvadas as hipóteses individualmente documentadas e expressamente justificadas e autorizadas por autoridade superior, limite o repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos entes federados que alimentem ou forneçam seus dados ao Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen), conforme art. 3º, §4º, da Lei Complementar 79/1994;

a.2.2) institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas contendo dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, nos termos do art. 6º da Resolução CNPCP 6/2012, bem como elabore tabela específica dessas despesas, disponibilizando-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgão equivalente, na forma do art. 7º da referida resolução;

a.2.3) conforme cada caso e grau de desprovimento, realize estudos conjuntos com os estados, Distrito Federal e municípios com o objetivo de encontrar solução para assegurar o acesso à *internet* pelas unidades prisionais, de sorte que a alimentação do Sisdepen e o acompanhamento da execução penal ocorram no nível de abrangência e capilaridade previstos na Lei 12.714/2012;

a.2.4) elabore e encaminhe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de sessenta dias, conforme modelo presente no Anexo I-C do documento Padrões de Monitoramento do Tribunal de Contas da União, plano de ação contendo ações a serem implementadas, etapas, responsáveis, atividades, data de início e fim e produtos necessários à completa implantação do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen), incluindo, em especial, providências destinadas a viabilizar a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal (art. 5º, *caput*, da Lei 12.714/2012);

a.2.5) relativamente ao plano de ação referido no item anterior, envie semestralmente ao Tribunal de Contas da União informações sobre o alcance de cada ação ou motivos para o não alcance, detalhando, em cada remessa de informações, os fatores e/ou atores que as estão dificultando;

a.2.6) estabeleça critérios de aceitabilidade do custo das vagas prisionais criadas com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, levando em conta, para esse fim, todos os parâmetros considerados relevantes, como tipo de regime, tipo de obra (conclusão de obra, nova obra ou ampliação de unidade), localização do empreendimento, entre outros;

a.2.7) disponibilize na página do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na seção reservada ao Fundo Penitenciário Nacional, informações sobre cada repasse de recursos aos estados, ao Distrito Federal e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos municípios, de modo a promover a transparência e o controle social sobre a aplicação desses recursos, podendo, inclusive, ofertar *links* para acesso direito aos respectivos processos administrativos eletrônicos;

a.3) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Conselho Nacional de Justiça que deem efetividade à parceria estabelecida por meio do acordo de cooperação firmado em 2016, com vistas a viabilizar o pleno funcionamento do sistema preconizado pela Lei 12.714/2012, informando ao Tribunal de Contas da União, em documento único e subscrito por ambos os partícipes, os resultados alcançados no prazo de 120 e 240 dias, a contar da data de ciência deste acórdão;

b) RECOMENDAR, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União:

b.1) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, que:

b.1.1) acompanhe a implantação dos sistemas informatizados da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança pelos estados e pelo Distrito Federal, proporcionando-os os meios necessários para viabilizar a interoperabilidade entre as bases de dados e informações dos sistemas próprios e do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Sisdepen), conforme art. 5º, *caput*, da Lei 12.714/2012;

b.1.2) avalie a possibilidade de participação do Departamento Penitenciário Nacional nos comitês dos estados e do Distrito Federal eventualmente instituídos com o propósito de viabilizar a interoperabilidade de sistemas mencionada no item anterior;

b.1.3) fomente a padronização de procedimentos e normas relativas ao sistema penitenciário, avaliando a possibilidade de elaborar modelo nacional de gerenciamento de risco de rebeliões e normas de segurança penitenciária e de inteligência;

b.1.4) com o objetivo de mitigar riscos no processo de execução de recursos do Fundo Penitenciário Nacional, bem como proporcionar a previsão de receita e fixação de despesas na lei orçamentária anual dos estados, Distrito Federal e municípios, informe anualmente, em tempo hábil, o valor efetivo ou estimado a que cada ente fará jus no exercício seguinte, bem como estabeleça prazo máximo para encaminhamento do plano de aplicação pelos beneficiários, que deverá anteceder a data do repasse financeiro em pelo menos 120 dias, de forma que o Depen disponha de prazo suficiente para avaliá-lo;

b.1.5) em face do aumento substancial da carga de trabalho verificada no Departamento Penitenciário Nacional, derivada da transferência fundo a fundo de recursos do Fundo Penitenciário Nacional, avalie a possibilidade de redistribuir a força de trabalho das diversas subunidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como, considerando a totalidade de sua estrutura administrativa, promova e apresente ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 120 dias, decisões, ferramentas e processos de trabalho capazes de aumentar a produtividade e/ou número de servidores, a exemplo de efetivo controle de assiduidade e pontualidade, maior vigilância sobre as ausências, mesmo as justificadas, estipulação de metas e avaliação de desempenho, retorno de servidores cedidos, entre outros;

b.2) ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que, considerando a carência de recursos humanos na Administração Pública e o grande volume de recursos fiscalizados pelo Departamento Penitenciário Nacional, bem como a manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional e do próprio Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, avaliem a possibilidade de desenvolver funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) para apoiar a execução, o controle e a fiscalização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional transferidos na modalidade fundo a fundo;

c) INFORMAR ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e aos demais atores interessados que os recursos do Fundo Penitenciário Nacional, qualquer que seja a modalidade de transferência (voluntária ou obrigatória) constituem recursos federais, estando sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União;

d) ALERTAR a Secretaria Executiva e o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública que o valor dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo não utilizados pelas Unidades da Federação (art. 3°-A, §4°, da LC 79/1994) constitui-se, para fins de devolução, no somatório dos valores efetivamente não aplicados com os aplicados em desconformidade com os planos de aplicação e os termos de adesão (art. 3°-A, §3°, inciso III, da LC 79/1994);

e) DETERMINAR à Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública que:

e.1) em relação ao Contrato 24/2013 - Processo 08008.001171/2013-11, avalie a regularidade da contratação, os motivos determinantes da inexecução contratual e os demais elementos que embasaram o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inquérito Civil 1.16.000.000846/2017-81 e, caso encontre irregularidades, represente ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte;

e.2) programe o monitoramento da implementação das determinações e recomendações ora formuladas;

f) dar CIÊNCIA da deliberação que será proferida às seguintes autoridades ou órgãos, esclarecendo-lhes que o inteiro teor dos acórdãos, incluindo o relatório e voto, pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos:

f.1) aos Presidentes do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

f.2) ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

f.3) aos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência e Controladoria-Geral da União;

f.4) à Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

f.5) à Agência Brasileira de Inteligência;

f.6) à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

f.7) ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

f.8) à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

f.9) ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

f.10) ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas;

f.11) ao Conselho Nacional do Ministério Público;

f.12) à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;

f.13) ao Instituto Rui Barbosa;

f.14) aos Tribunais de Contas do Distrito Federal e dos estados e municípios;

f.15) à Defensoria Pública da União; e

f.16) à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União."

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450964.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Submeto à apreciação deste Plenário auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa deste Tribunal, em conjunto com tribunais de contas municipais e estaduais, sobre o sistema prisional.

2. Referido trabalho é resultado da proposta que trouxe a este Colegiado em comunicação que fiz em 25/1/2017, na qual externei minha preocupação com as rebeliões em diversos presídios brasileiros ocorridas no final do ano passado e no início deste ano, com a degradação do sistema prisional, o aumento da insegurança e com a violação de direitos humanos.

3. A Fiscalização contou com a adesão de 22 tribunais de contas, a saber: Tribunal de Contas do Distrito Federal, Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará e da Bahia e Tribunais de Contas dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

4. Vale destacar também o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e do Instituto Rui Barbosa (IRB).

5. Inicialmente, a fim de demonstrar a importância dessa atuação do sistema de controle externo em todo o território nacional, não poderia deixar de relembrar alguns acontecimentos que marcaram a crise no sistema penitenciário no final do ano passado:

- em Manaus/AM, rebelião ocorrida no Presídio Anísio Jobim ocasionou a morte de mais de sessenta presos;
- na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, situada em Boavista/RR, mais de trinta detentos morreram;
- na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, em Nísia Floresta/RN, contabilizaram-se vinte e seis mortos.

6. As referidas tragédias, como se sabe, não foram situações isoladas. Segundo levantamento desta auditoria, das dezoito unidades da Federação fiscalizadas onze (61%) declararam ter enfrentado algum tipo de rebelião em unidades prisionais no período de outubro de 2016 a maio de 2017.

7. A gravidade do cenário já havia sido alertada pelo Supremo Tribunal Federal. Em 2015, ao tratar da ADPF 347-DF, o STF classificou a situação do sistema prisional brasileiro como "estado de coisas inconstitucional", por ferir direitos fundamentais e acarretar aumento da violência entre presos e contra a própria sociedade.

8. Com efeito, a gestão do sistema prisional nacional é um grande desafio para a Administração Pública, porque requer muita coordenação de atores pertencentes aos Poderes Executivo e Judiciário da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

9. Nesse contexto, no exercício de suas competências, também devem atuar o Tribunal de Contas da União e as demais cortes de contas dos estados e dos municípios na solução de uma complexa situação, que exige interdisciplinaridade e múltipla coordenação institucional entre as várias esferas de governo.

10. Esta fiscalização desvelou cenário crítico de enormes deficiências em sistemas informacionais e no acompanhamento e execução de penas, bem como riscos na nova modalidade de transferências obrigatórias (fundo a fundo) dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, além de constatar que pouco se sabe sobre o custo financeiro do preso para o Estado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Diante dessas falhas, não é demais indagar como ficam a dignidade da pessoa humana frente ao sistema prisional e a atuação do Estado na garantia da ordem e da segurança dos indivíduos encarcerados.

12. Os trabalhos de auditoria foram divididos em quatro etapas, a fim de que quatro produtos bem demarcados fossem apresentados ao final, como apresentado pela figura a seguir:



Figura 1 – Produtos da auditoria coordenada no sistema prisional (fonte: Relatório de auditoria, p. 13, adaptado)

13. Destaco alguns aspectos abordados no relatório que antecedeu este voto que evidenciam oportunidades de aprimoramento do sistema prisional pela União, a qual possui papel relevante na articulação, na coordenação, no monitoramento e na avaliação da política de segurança pública.

II

14. Conforme estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, o Sistema de Justiça Criminal brasileiro - SJC é composto pelos subsistemas policial, de justiça criminal (referente ao processo criminal e de sentenciamento do indivíduo) e de execução penal.

15. Nas esferas federal e estadual, os poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública operam no SJC por meio de: (i) atividade de policiamento e de inquérito policial (Poder Executivo, por meio da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Federal e da Força Nacional de Segurança Pública); (ii) acusação formal, por meio da denúncia e, posteriormente, fiscalização da execução da pena e da medida de segurança (Ministério Público); (iii) assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes (Defensoria Pública); (iv) julgamento do crime e acompanhamento da execução penal (Poder Judiciário); e (v) custódia de indivíduos privados de liberdade (Poder Executivo, por meio da administração penitenciária).

16. Majoritariamente, a execução penal é encargo das unidades federativas, pois a maior parte dos indivíduos é processada, julgada e custodiada pelas autoridades locais.

17. A Lei 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP) – dispõe sobre organização e atribuições de diversos órgãos correlatos ao tema, direitos e deveres de apenados e critérios para cumprimento de pena.

18. Conforme a LEP, as unidades de execução penal no âmbito estadual são: Conselho Penitenciário, Departamentos Penitenciários, Juízo da Execução, Ministério Público, Patronato, Conselho da Comunidade e Defensoria Pública.

19. As instituições análogas na esfera federal são Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Depen/MJSP), órgãos da Justiça Federal, Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU).

III

20. No contexto das numerosas rebeliões ocorridas em unidades prisionais no período de outubro de 2016 a maio de 2017, tem-se que a maior parte se deu em unidades prisionais com déficit de vagas: dezoito unidades com superlotação carcerária das vinte e três unidades prisionais que tiveram registro de rebeliões (78% dos casos).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. Para conter ou preveni-las, dezesseis unidades fiscalizadas informaram a implementação das seguintes ações:

"a) medidas relativas à segurança das unidades (instalação de trancas, câmeras, iluminação, etc., adotadas em treze UFs);

b) medidas de contingência voltadas para redução da lotação das unidades (mutirões para analisar progressão de regime ou transferência de presos, adotadas em nove UFs);

c) procedimentais (medidas administrativas em geral: separação de presos, contratação de funcionários, banhos de sol, etc., adotadas em oito UFs);

d) ações repressivas (ações repressivas da polícia militar, de agentes penitenciários, da Força Nacional de Segurança Pública ou do Exército, adotadas em oito UFs); e

e) intensificação de ações de inteligência (adotada em seis UFs)."

22. Medida relevante, no nível federal, diz respeito aos repasses de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, autorizados pela Medida Provisória 755/2016 na modalidade fundo a fundo, que, segundo informado pelo Depen/MJSP, apenas na primeira transferência, destinou a 25 unidades federativas R$ 44.784.444,44, a serem empregados em ações de construção (R$ 31.944.444,14) e de aparelhamento de unidades prisionais (R$ 12.840.000,00).

23. Outras medidas emergenciais adotadas pela União foram: (i) força-tarefa de intervenção penitenciária para controlar distúrbios episódicos nos estabelecimentos penais do País; (ii) visitas técnicas **in loco,** com equipe multidisciplinar, para realizar diagnóstico da situação carcerária e elaborar plano de ação para apoio aos estados; (iii) intensificação de ações de inteligência penitenciária; (iv) esforços na implementação das etapas iniciais do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias - Sisdepen; e (v) maior volume de transferências de presos para o sistema penitenciário federal.

24. Adicionalmente, em decorrência de decreto presidencial de 17/1/2017 que autorizou o emprego das Forças Armadas no sistema penitenciário nacional pelo período de doze meses, o Exército realizou operações em unidades prisionais nos estados de Rondônia, Acre, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte.

25. A equipe de fiscalização entendeu que as medidas emergenciais adotadas atenderam às necessidades imediatas das unidades federativas e que foi eficaz o esforço empreendido pelo poder público no momento de crise.

26. Entretanto, merecem destaques os riscos e oportunidades de melhorias da nova sistemática de repasse de verbas do Funpen, instituída pelas MP 755/2016, revogada, e 781/2017, convertida na Lei 13.500/2017, cujo art. 3º-A determinou que:

"Art. 3°-A A União deverá repassar aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere, os seguintes percentuais da dotação orçamentária do Funpen:

I - até 31 de dezembro de 2017, até 75% (setenta e cinco por cento);

II - no exercício de 2018, até 45% (quarenta e cinco por cento);

III - no exercício de 2019, até 25% (vinte e cinco por cento); e

IV - nos exercícios subsequentes, 40% (quarenta por cento).

§1° Os percentuais a que se referem os incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo serão auferidos excluindo as despesas de custeio e de investimento do Depen."

27. Nesses termos, o repasse do Funpen aos fundos estaduais e do Distrito Federal realizado em 2016 correspondeu a R$ 1,119 bilhão, distribuído equitativamente em quotas de R$ 44.784.444,44 e destinado à criação de vagas, com construção de estabelecimento prisional de regime fechado e aparelhamento das unidades prisionais. Estes objetivos constaram de termos de adesão assinados pelas unidades da federação - UFs.

28. No que se refere à construção de estabelecimentos penais, destacou-se que o montante de R$ 31.944.444,44 foi distribuído, indistintamente, a todos os beneficiários. Não foi, portanto, sequer

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ponderado que o déficit de vagas era diferente em cada unidade da federação.

29. Essa distribuição uniforme para construção de estabelecimentos penais implicaria, ao compararmos o quantitativo de vagas a serem criadas, variação do custo por vaga de até 70% (tabela 3, item 101, do relatório que antecedeu este voto). Tal fato revela a inexistência de critérios para aceitação de custo de vaga e gera risco de aplicação de recursos federais em obras superfaturadas.

30. Nesse sentido, cabe determinar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP que estabeleça critérios de aceitabilidade do custo das vagas prisionais criadas com recursos do Funpen que leve em conta parâmetros tais como tipo de regime, tipo de obra (conclusão de obra, nova obra ou ampliação de unidade) e localização do empreendimento, entre outros.

31. Ainda sobre os repasses do Funpen, outro aspecto relevante diz respeito à própria rotina de transferência, ou à sua falta, no caso em exame.

32. Os repasses do Funpen, invariavelmente, destinam-se a despesas de investimento, que, naturalmente, exigem maior tempo de planejamento. Além disso, conforme o art. 3º-A, § 4º, da LC 79/1994, a utilização é restrita à duração do exercício, sob pena de devolução do saldo remanescente à União. A mesma lei exige que a União repasse anualmente aos fundos estaduais, do DF e dos municípios, a título de transferência obrigatória, independentemente de convênio ou instrumentos congêneres, percentuais da dotação orçamentária do Funpen. Não há, contudo, indicação normativa expressa sobre a data de repasse.

33. Assim, em linha com a proposta da unidade técnica, com o objetivo de promover o mínimo de planejamento para aplicação desses recursos, deve-se recomendar ao MJSP que informe anualmente, em tempo hábil, o valor efetivo ou estimado a que cada ente fará jus no exercício seguinte, bem como que estabeleça prazo máximo para encaminhamento do plano de aplicação pelos beneficiários, que deverá anteceder a data do repasse financeiro em pelo menos 120 dias, para que o Depen disponha de prazo suficiente para avaliá-lo.

34. No que se refere ao acompanhamento das transferências fundo a fundo, e considerando que no curso da fiscalização o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Secretaria do Tesouro Nacional se manifestaram favoravelmente à utilização do Siconv para tal fim, também caberá recomendação ao MJSP para que avalie a possibilidade de desenvolver funcionalidades naquele sistema com esse objetivo.

35. Importante ação para promover transparência e controle social sobre os recursos do Funpen é a disponibilização, na página eletrônica do MJSP, na seção reservada ao Fundo Penitenciário Nacional, de informações sobre cada repasse aos estados, Distrito Federal e municípios, inclusive com oferta de links para acesso direto aos processos administrativos eletrônicos.

36. Outro risco verificado na fiscalização é a insuficiência da estrutura administrativa do Depen para desempenhar sua missão de órgão executivo da política penitenciária nacional.

37. Em processos de contas anuais do Depen, a SecexDefesa constatou deficiências que culminaram em acúmulo de prestações de contas de convênios com prazo para análise vencido, bem como elevado estoque de tomadas de contas especiais sem análise conclusiva, as quais já foram objeto de deliberação deste Tribunal (acórdão 8.923/2015-2ª Câmara, relator o Ministro Marcos Bemquerer).

38. Com a nova sistemática de transferência fundo a fundo, o volume transacionado pelo Depen passou de R$ 50,7 milhões em 2015 para R$ 1,217 bilhão em 2016 (informações do portal do orçamento federal - Siop, consulta em 5/9/2017).

39. Nesse aspecto, em detrimento da recomendação alvitrada pela equipe técnica, julgo que a ciência desta deliberação é suficiente para indicar ao MJSP a necessidade de adotar medidas a serem pelo Ministério definidas para cuidar de forma eficiente da nova atividade lhe atribuída.

IV

40. A segunda questão de auditoria teve por objetivo específico avaliar os controles relacionados ao acompanhamento da execução das penas, à luz das regras postas pela Lei 12.714/2012,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

41. A referida lei exigiu que, a partir de 17/09/2013, fossem mantidos e atualizados os dados e informações da execução da pena, de prisão cautelar e de medida de segurança em sistema informatizado de acompanhamento da execução penal.

42. As informações e dados mínimos que devem constar do sistema informatizado estão definidos no art. 2º, e do art. 3º consta a especificação "dos agentes responsáveis pelo lançamento desses registros, quais sejam: autoridade policial, magistrado que proferir a decisão ou acórdão, diretor do estabelecimento prisional e, no caso de medida de segurança, o diretor da unidade de internação. Essas informações devem ser acompanhadas pelo magistrado, pelo representante do Ministério Público e pelo Defensor, bem como ser disponibilizadas à pessoa presa ou custodiada".

43. O sistema deverá permitir o cadastramento do defensor público, dos representantes dos conselhos penitenciários estaduais e do Distrito Federal e dos conselhos da comunidade para acesso aos dados e informações. E o art. 4º da referida lei prevê ferramentas para acompanhamento da execução penal que permitam: (i) informar as datas estipuladas para conclusão de inquérito, oferecimento de denúncia, obtenção de progressão de regime, concessão de livramento condicional, realização de exame de cessação de periculosidade e enquadramento nas hipóteses de indulto ou de comutação de pena; (ii) calcular remissão de pena; e (iii) identificar a existência de outros processos em que tenha sido determinada prisão do réu ou acusado.

44. A competência para instituir esse sistema nacional é do MJSP, por meio do Depen, que deve prover a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal.

45. Em 2013, o MJSP celebrou o Contrato 24/2013 (Processo 08008.001171/2013-11), destinado ao desenvolvimento do referido sistema, após o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro mapear todos os processos previstos em lei. Entretanto, o produto contratado não foi homologado pelo Depen por apresentar inúmeros erros, e os valores pagos por esse serviço e aqueles referentes a entregas não aceitas de outras unidades estão sendo cobrados judicialmente no curso do Inquérito Civil 1.16.000.000846/2017-81.

46. Em 2015, o Serpro assumiu o desenvolvimento do Sisdepen, que passou a ser denominado Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, por meio de aditivos ao contrato 45/2013, que se destinava a implantar o Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas (Sinesp), instituído pela Lei 12.681/2012.

47. Segundo o Depen, "o Sinesp tem como escopo a integração com o sistema prisional Sisdepen, conforme estabelecido no art. 1°, inciso II, e no art. 6°, inciso V, ambos da Lei 12.681/2012, para facilitar o fluxo de dados, possibilitar trabalho coordenado e padronizado e interoperar com as informações arrecadadas pelo Sisdepen".

48. Está previsto o desenvolvimento de 5 módulos para o Sisdepen: (i) dados sobre estabelecimentos prisionais; (ii) informações pessoais sobre os custodiados; (iii) informações processuais relativas ao processo criminal do preso; (iv) gestão prisional; e (v) inteligência.

49. Os módulos 1 e 2 estão em fase de inserção de informações e habilitação para interoperar com os estados. Os módulos 4 e 5 ainda não foram desenvolvidos. E, quanto ao módulo 3, o MJSP e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ celebraram acordo de cooperação técnica, em 26/4/2016, no sentido de "estabelecer parceria para promover a interoperabilidade (remessa de dados entre sistemas) entre o Sisdepen e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), bem como promover intercâmbio de informações necessárias ao funcionamento dos sistemas em cumprimento aos termos da Lei 12.714/2012".

50. Conforme relatado pelo Depen, a parceria não foi efetivada, e o desenvolvimento do módulo 3 está suspenso, aguardando tratativas com o CNJ. Por sua vez, o levantamento de informações dos tribunais de contas apurou que "o sistema já estaria implantado em alguns estados (MG, PI, PR e RR) e, em outros, em estágio de tratativas ou testes (BA, PA, RN e RO)".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51. Dada a importância estratégica do desenvolvimento do sistema imposto pela Lei 12.714/2012, é oportuna a sugestão da SecexDefesa de formulação de determinação ao MJSP e CNJ para que adotem as medidas necessárias à efetiva implementação do módulo 3 do Sisdepen, consoante acordo de cooperação técnica firmado entre aqueles órgãos, e informem a este Tribunal os resultados alcançados, em documento único, subscrito por ambos os partícipes, nos prazos de 120 e de 240 dias.

52. Quanto ao desenvolvimento dos demais módulos do Sisdepen, cabe determinação ao MJSP para que encaminhe ao TCU, no prazo de sessenta dias, plano de ação com medidas, etapas, responsáveis, atividades, data de início e fim e produtos necessários à completa implantação do sistema nacional, assim como para que envie semestralmente informações sobre o alcance de cada ação ou os motivos para o não alcance e dificuldades encontradas para avanço do sistema.

53. Outra importante medida direcionada ao MJSP, que acolho com modificações, destina-se a evitar que o Sisdepen enfrente problemas de alimentação em razão da constatação de auditoria relacionada à frequente indisponibilidade de acesso à internet nos estabelecimentos prisionais. Nesse propósito, proponho recomendar ao MJSP que avalie a possibilidade de regulamentar medidas de limitação ao repasse de recursos do Funpen a entes federados que não alimentem o Sisdepen ou não lhe forneçam seus dados, conforme o art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 79/1994.

54. No que se refere aos sistemas informatizados estaduais, nenhuma das UFs fiscalizadas possui sistema para acompanhamento de execução das penas, de prisão cautelar e de medida de segurança nos exatos termos da Lei 12.714/2012, seja pela incompletude de informações disponibilizadas, seja pela falta de interoperabilidade entre os sistemas dos diversos atores.

55. Em atendimento a solicitações dos tribunais de contas que participaram desta fiscalização, será recomendado ao Depen que participe dos comitês estaduais criados para viabilizar a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal de que trata o 5º da Lei 12.714/2012.

V

56. A Lei de Execução Penal - LEP (Lei 7.210/1984) preceitua a dignidade da pessoa humana, a finalidade da pena de não só proteger a sociedade, mas também de reduzir a reincidência de crimes, com a ressocialização do preso e a segregação dos custodiados por sexo, idade e antecedentes criminais.

57. Para tanto, a alocação de presos nos estabelecimentos penais deve se orientar pela gestão cadastral e por mecanismos legais de classificação, tais como: guia de recolhimento, Comissão Técnica de Avaliação e cadastramento quanto à unidade prisional.

58. Conforme o art. 68, inciso I, da LEP, compete ao Ministério Público - MP fiscalizar a regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento, cujos modelos são definidos pela Resolução CNJ 113/2010.

59. Os tribunais de contas participantes, ao avaliarem o exercício dessa competência pelo Ministério Público, constataram que apenas em dois estados, MT e RN, há evidências de registros formais do MP sobre o preenchimento das guias.

60. Quanto à Comissão Técnica de Classificação, a quem compete elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou ao preso provisório, nos termos do art. 6º da LEP, verificou-se que, entre as dezoito UFs auditadas, apenas sete (MA, MG, MS, MT, PR, TO e DF), representativas de 39% do universo fiscalizado, possuem comissão técnica de avaliação constituída. Contudo, não há qualquer narrativa acerca da atuação efetiva desses colegiados.

61. Assinalou-se ainda que a superlotação carcerária inviabiliza a realização de qualquer trabalho individualizador da pena.

62. Nesse mesmo contexto outra constatação grave diz respeito à fragilidade de informações cadastrais dos presos. Os dados trazidos pelos tribunais de contas evidenciam fragilidade e falta de uniformidade dos procedimentos a cargo da administração penitenciária dos estados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63. A população carcerária e o déficit de vagas das unidades da federação fiscalizadas totalizam 263.119 e 113.283, respectivamente. O déficit nacional, incluídos o DF e todos os estados brasileiros, é de 248.851 vagas, conforme dados extraídos do sistema de inspeções nos estabelecimentos penais do CNJ (setembro/2017) no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.

64. Os presos provisórios correspondem a 38% da população carcerária total nas UFs auditadas. Em números absolutos, a quantidade de presos provisórios aproxima-se do déficit de vagas, situação bem semelhante ao cenário nacional, conforme dados do CNJ de setembro/2017.

65. Para ajudar a reverter este cenário, a atuação conjunta entre instituições federais e estaduais é imprescindível com vistas a desenvolver robusto sistema informacional para conhecimento dos indivíduos inseridos no sistema prisional e atendimento dos preceitos da LEP.

66. Um aspecto que exige melhoria nesse processo, consoante constatações dos tribunais de contas locais, refere-se às guias de recolhimento para cumprimento da pena privativa de liberdade e às guias de internação para cumprimento de medida de segurança, documentos instituídos pela Resolução CNJ 113/2010 e que, segundo o art. 68, inciso I, da LEP, devem ser fiscalizados pelo Ministério Público.

67. Das dezoito unidades da Federação fiscalizadas, foram apontados registros de exame do Ministério Público em apenas dois estados - RN e MT.

68. Assim, julgo pertinente dar ciência ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP sobre os indícios de deficiência na fiscalização da regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento, para que adote as medidas que julgar pertinentes.

69. A ausência de procedimentos sistematizados e de sistemas consistentes e integrados entre os entes federados, por óbvio, impacta o trabalho dos defensores públicos, encarregados da prestação de serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, dentro e fora dos estabelecimentos penais (art. 16 da Lei 7.210/1984). Os tribunais de contas verificaram que as defensorias públicas não possuem informação de qualidade no que se refere à quantificação do público-alvo a ser atendido no âmbito da Lei de Execução Penal (67% não possuem a informação ou a possuem sem precisão) e ao detalhamento dos processos autuados por ramo (61% não possuem os dados), o que prejudica o dimensionamento e a alocação da força de trabalho dos defensores públicos.

70. Do ponto de vista processual, há também poucos dados gerenciais nas defensorias, uma vez que apenas sete foram capazes de informar a quantidade de processos por área (civil, criminal, execução criminal, infância e outras).

71. Embora divirja da determinação proposta pela unidade instrutiva por entender que ultrapassa as competências deste Tribunal, julgo que o registro dessas constatações pelo TCU e demais tribunais de contas e o envio desta deliberação aos mais diversos agentes que atuam no sistema penitenciário nacional são importantes para suscitar medidas futuras que permitam fomentar a atuação das defensorias públicas junto aos estabelecimentos penais.

VI

72. Os gestores públicos que atuam no sistema penitenciário necessitam conhecer o custo de construção de estabelecimentos penais, assim como o custo corrente para manter uma pessoa encarcerada, em atenção ao princípio constitucional da eficiência e ao desequilíbrio fiscal do País.

73. Conforme informações trazidas pelos tribunais de contas, os gestores desconhecem o custo mensal do preso por estabelecimento penal: 59% das UFs auditadas declararam não haver realizado o cálculo do custo mensal do preso nos últimos três anos, e 88% não possuem definição formal de responsabilidade para aferi-lo.

74. Em que pesem esforços despendidos pelo CNPCP para estabelecer parâmetros de cálculo do custo mensal do preso, 83% das unidades federativas declararam não os seguir, e nenhuma unidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federativa encaminhou a planilha de custo mensal do preso ao Depen nos últimos três anos.

75. Na esfera federal, cabe determinação ao MJSP para que institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas com dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, nos termos do art. 6º da Resolução CNPCP 6/2012, bem como para que elabore tabela específica dessas despesas, ofertando-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgãos equivalentes, na forma do art. 7º da referida Resolução.

VII

76. O relatório preliminar desta auditoria foi enviado à Secretaria Executiva e ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como ao Conselho Nacional de Justiça, para que, se desejassem, apresentassem seus comentários.

77. Não houve nenhuma contestação dos responsáveis acerca de informações, de dados e dos encaminhamentos sugeridos.

78. Cumpre registrar que está em andamento a segunda fase desta auditoria, em que serão tratadas as dificuldades nas relações entre os atores governamentais, pois a solução para o problema do déficit de vagas não advirá da atuação isolada do Poder Executivo, dadas as deficiências estruturais das unidades prisionais estaduais e do DF, decorrentes da baixa capacidade de realização de investimentos, e as dificuldades na implantação de sistemas de monitoração eletrônica.

79. Quanto aos encaminhamentos propostos para este feito, arrolei, ao longo deste voto, as determinações e recomendações que podem contribuir para melhoria do assombroso quadro em que se encontra o sistema prisional brasileiro.

80. Não obstante a autonomia dos Poderes da União e dos estados federativos na implementação de políticas públicas em suas esferas de competência, é legítima a iniciativa do Tribunal de Contas da União em oferecer visão abrangente dos principais problemas de gestão do sistema prisional, bem como em fomentar a interação e a sinergia dos diversos atores que atuam no Sistema de Justiça Criminal brasileiro para consecução de políticas coerentes e contínuas nas três esferas de governo.

Por fim, destaco a qualidade do trabalho realizado pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa, em conjunto com os tribunais de contas municipais e estaduais, agradeço o apoio oferecido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC e pelo Instituto Rui Barbosa - IRB para realização da fiscalização coordenada e voto por que seja adotada a minuta de acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2017.

ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450966.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2643/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.673/2017-0
1.1. Apenso: TC 000.524/2017-4
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Unidades: Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos fiscalizados pelos tribunais de contas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, sobre o sistema prisional brasileiro.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, incisos II e III, do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. determinar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, que:

9.1.1. institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas que contenham dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, nos termos do art. 6º da Resolução CNPCP 6/2012, e elabore tabela específica dessas despesas, oferecendo-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgãos equivalentes, na forma do art. 7º da referida Resolução;

9.1.2. realize estudos conjuntos com estados, Distrito Federal e municípios com o objetivo de encontrar solução para assegurar o acesso à Internet pelas unidades prisionais, de modo a que a alimentação do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - Sisdepen e o acompanhamento da execução penal ocorram no nível de abrangência e capilaridade previstos na Lei 12.714/2012;

9.1.3. elabore e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme modelo presente no Anexo I-C do documento Padrões de Monitoramento do Tribunal de Contas da União, plano de ação com as ações a serem implementadas, etapas, responsáveis, atividades, data de início e fim e produtos necessários à completa implantação do Sisdepen, incluindo, em especial, providências para viabilizar a interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal (art. 5º, *caput*, da Lei 12.714/2012);

9.1.4. para acompanhamento do plano de ação, envie a este Tribunal, semestralmente, informações sobre o alcance de cada ação ou motivos para seu não atingimento, com detalhamento dos obstáculos que venham a comprometer o cumprimento das ações planejadas;

9.1.5. estabeleça critérios de aceitabilidade do custo das vagas prisionais criadas com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen que contemple todos os parâmetros considerados relevantes, como tipo de regime, tipo de obra (conclusão de obra, nova obra ou ampliação de unidade) e localização do empreendimento, entre outros;

9.1.6. disponibilize na página na Internet do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na seção reservada ao Funpen, informações sobre cada repasse de recursos aos estados, ao Distrito

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450980.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal e aos municípios, de modo a promover a transparência e o controle social sobre a aplicação desses recursos, com *links* para acesso direto aos respectivos processos administrativos eletrônicos.

9.2. determinar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Conselho Nacional de Justiça que adotem as medidas necessárias à efetiva implementação do módulo 3 do Sisdepen, consoante acordo de cooperação técnica firmado entre aqueles órgãos, e informem a este Tribunal os resultados alcançados, em documento único, subscrito por ambos os partícipes, nos prazos de 120 (cento e vinte) e de 240 (duzentos e quarenta) dias;

9.3. recomendar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, que:

9.3.1. acompanhe a implantação dos sistemas informatizados de execução das penas, de prisão cautelar e de medida de segurança pelos estados e pelo Distrito Federal, provendo os meios necessários para viabilizar a interoperabilidade entre as bases de dados e informações dos sistemas próprios e do Sisdepen, conforme art. 5º, *caput*, da Lei 12.714/2012;

9.3.2. avalie a possibilidade de participação do Departamento Penitenciário Nacional nos comitês dos estados e do Distrito Federal eventualmente instituídos com o propósito de viabilizar a interoperabilidade de sistemas;

9.3.3. fomente a padronização de procedimentos e normas relativos ao sistema penitenciário e avalie a possibilidade de elaborar modelo nacional de gerenciamento de risco de rebeliões e normas de segurança penitenciária e de inteligência;

9.3.4. para mitigar riscos no processo de execução de recursos do Funpen, bem como para proporcionar previsão de receita e fixação de despesas na lei orçamentária anual de estados, Distrito Federal e municípios, informe anualmente em tempo hábil, o valor efetivo ou estimado a que cada ente fará jus no exercício seguinte, e estabeleça prazo máximo para encaminhamento do plano de aplicação pelos beneficiários, que deverá anteceder a data do repasse financeiro em pelo menos 120 (cento e vinte) dias, de forma que o Departamento Penitenciário Nacional disponha de prazo suficiente para avaliá-lo;

9.3.5. avalie a possibilidade de regulamentar medidas de limitação do repasse de recursos do Funpen aos entes federados que não alimentem o Sisdepen ou não lhe forneçam seus dados, conforme o art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 79/1994;

9.3.6. em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, avalie a possibilidade de desenvolver funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv para apoiar a execução, o controle e a fiscalização dos recursos do Funpen transferidos na modalidade fundo a fundo.

9.4. dar ciência ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e aos demais interessados que os recursos do Funpen, qualquer que seja a modalidade de transferência (voluntária ou obrigatória), constituem recursos federais e estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União;

9.5. dar ciência à Secretaria Executiva e o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública que o valor dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo não utilizados pelas unidades da federação (art. 3°-A, § 4°, da LC 79/1994) constitui-se, para fins de devolução, no somatório dos valores efetivamente não aplicados e dos valores utilizados em desconformidade com os planos de aplicação e termos de adesão (art. 3°-A, § 3°, inciso III, da LC 79/1994);

9.6. dar ciência ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária sobre os indícios de deficiência na fiscalização da regularidade formal das guias de recolhimento e internamento instituídas pela Resolução CNJ 113/2010, e sobre a ausência de instituição e de operação da Comissão Técnica de Classificação (art. 6º da Lei 7.210/1984), para que adote as medidas que julgar pertinentes;

9.7. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que realize ação de controle, no formato que julgar conveniente, com a brevidade possível, para avaliar as atuais estruturas de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450980.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governança dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal do País, com ênfase nas dimensões da liderança, da capacidade de coordenação e no papel do Poder Executivo da União;

9.8. determinar à Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública deste Tribunal que:

9.8.1. avalie os termos do Contrato 24/2013 - Processo 08008.001171/2013-11, os motivos determinantes da inexecução contratual e os demais elementos que embasaram o Inquérito Civil 1.16.000.000846/2017-81 e, caso encontre irregularidades, represente a este Tribunal, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno;

9.8.2. monitore a implementação das determinações e recomendações deste acórdão.

9.9. dar ciência deste acórdão aos presidentes do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, aos ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência e Controladoria-Geral da União, à presidente do Conselho Nacional de Justiça, à Agência Brasileira de Inteligência, à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, ao Instituto Rui Barbosa, aos Tribunais de Contas do Distrito Federal e dos estados e municípios, à Defensoria Pública da União e à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado deste Tribunal.

10. Ata n° 49/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2643-49/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58450980.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à CTFC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Aviso nº 1.101/2017, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2669/2017, proferido nos autos do TC 012.437/2017-4, em resposta ao Requerimento nº 624, de 2016, do Senador Álvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia digital, ao gabinete do Requerente, por meio do sistema SIGAD.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 1101-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2669/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 012.437/2017-4 que trata de Solicitação do Congresso Nacional para auditar os contratos de concessões ferroviárias, relatado pelo Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI na Sessão Ordinária de 29/11/2017.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 012.437/2017-4
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Interessado: Senado Federal
Representação legal: Paulo Sergio Bezerra dos Santos e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. REQUERIMENTO 624/2016 DO SENADOR ÁLVARO DIAS. SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA NOS CONTRATOS DE CONCESSÕES FERROVIÁRIAS. CONHECIMENTO. CONCESSÃO DE ATRIBUTOS DE SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL A PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO JÁ AUTUADO. SOBRESTAMENTO DESTES AUTOS DE SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM CURSO NA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Requerimento 624/2016 formulado pelo Senador Álvaro Dias, para que seja realizada auditoria nos contratos de concessões ferroviárias com o objetivo de verificar a compatibilidade entre o que é estabelecido nos contratos e a preservação do patrimônio público recebido bem como a qualidade do serviço prestado à população. Aludido requerimento foi aprovado pelo plenário do Senado Federal, conforme ofício da presidência daquela Casa (peça 1).

2. Adoto como relatório a instrução da SeinfraPortoFerrovia, a seguir transcrita, por conter as informações necessárias ao atendimento do presente feito (peça 11):

HISTÓRICO

"2. Conforme o requerimento supramencionado, o objetivo da fiscalização é a verificação da compatibilidade entre o que é estabelecido nos contratos de concessão com a preservação do patrimônio público e com a qualidade do serviço prestado à população.

3. O Exmo. Senador Álvaro Dias pugna que o Tribunal faça uma minuciosa auditoria nas concessões ferroviárias, especialmente no cumprimento e na renegociação dos ajustes de contratos, para que o setor público possa atuar no sentido de exigir a efetiva execução dos contratos ou, até mesmo, avaliar o grau de descumprimento e, se necessário, promover nova licitação, atentando-se para uma nova governança do setor de transportes ferroviários, que efetivamente contemple institutos como o direito de passagem, o operador ferroviário independente e os conselhos de participação dos usuários.

4. Dada a abrangência da solicitação e a existência de fiscalização conexa tramitando no Tribunal, nos termos do art. 12, c/c o art. 15, § 4º, ambos da Resolução-TCU 215/2008, por intermédio da Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar) e com o conhecimento do Gabinete do Exmo. Ministro-Relator, foi realizada reunião em 5/6/2017 com o autor do requerimento para delimitar o escopo e a forma de atendimento da SCN.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400369.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Essa delimitação do escopo é necessária para racionalizar o trabalho da Unidade Técnica e assegurar, com isso, que o Tribunal seja capaz de atender à SCN dentro das expectativas do solicitante e dos prazos convencionados.

6. Na ocasião, o requerente expôs a motivação do pedido e sua expectativa quanto ao resultado da fiscalização, de outro lado, a Unidade Técnica fez uma explanação acerca do processo de prorrogação antecipada dos contratos de concessão de ferrovias, feita no âmbito do Relatório de Acompanhamento (Racom), TC 009.032/2016-9, de relatoria do Exmo. Ministro Augusto Nardes. O foco dessa fiscalização é a Malha Paulista, cujo processo de prorrogação antecipada, entre os cinco previstos, é o mais adiantado no âmbito do poder concedente.

7. O Racom é um instrumento de fiscalização que se distingue por caracterizar um controle concomitante e periódico dos atos de gestão. Dessa forma, permite o exame, durante um período predeterminado, da legalidade e da legitimidade dos atos em questão, bem como do desempenho dos órgãos e entidades envolvidos na prorrogação antecipada, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

8. Dessa forma, o objeto do TC 009.032/2016-9 é bem amplo, e envolve, entre outros pontos de controle, as questões de descumprimentos contratuais, a obrigatoriedade de licitar *versus* a possibilidade de prorrogar antecipadamente a concessão e a atualização dos atuais contratos de acordo com as melhores práticas regulatórias. Tais pontos de controle permeiam as questões suscitadas pelo requerente, quais sejam: a verificação do cumprimento ou não dos contratos atuais e as medidas necessárias para a preservação do patrimônio público e a prestação adequada do serviço.

9. Assim, tendo em vista que o objeto do acompanhamento atende integralmente às expectativas do requerente em relação à auditoria solicitada, na ocasião, a Unidade Técnica propôs que a presente SCN fosse atendida por meio do encaminhamento ao requerente do resultado das fiscalizações realizadas no âmbito do referido Racom. A proposta foi aceita pelo Exmo. Senador e sua equipe.

10. Como a presente SCN foi autuada em 10/5/2017 e, conforme art. 15, inciso II e seu §1º, da Resolução-TCU 215/2008, este Tribunal tem prazo de 180 dias para atender solicitações do Congresso Nacional, o prazo ordinário de resposta findaria no próximo dia **6/11/2017.**

11. Dada a proximidade da referida data e como o integral atendimento do presente pedido depende do deslinde de processo conexo, que envolve o acompanhamento concomitante do processo de prorrogação antecipada da concessão da Malha Paulista, o objetivo da presente instrução é propor o sobrestamento desta SCN, bem como a extensão dos atributos definidos no art. 5º Resolução-TCU 215/2008 ao processo TC 009.032/2016-9, pelos motivos abaixo especificados.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

12. Inicialmente, deve-se registrar que os arts. 4º, inciso I, da Resolução - TCU 215/2008 e 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU conferem legitimidade ao Presidente do Senado Federal para solicitar a realização de fiscalização.

13. Cumpre registrar que o objeto principal dessa SCN relaciona-se com a concessão do serviço de transporte ferroviário de cargas, que está no rol de competência desta Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária.

EXAME TÉCNICO

14.O TC 009.032/2016-9 trata do acompanhamento dos atos e procedimentos preparatórios para a prorrogação antecipada dos contratos de concessão ferroviária, nos termos previstos na Portaria 399, de 17 de dezembro de 2015, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) e na Resolução 4.795, de 18 de dezembro de 2015, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), cujo processo mais avançado é o da Malha Paulista.

15. O PIL Ferrovias, anunciado em junho de 2015 pelo Governo Federal, previu a inclusão de Novos Investimentos em Concessões Existentes (NICE), com a previsão de investimentos da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400369.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordem de R$ 16 bilhões a serem realizados pelas concessionárias de ferrovias nos próximos 5 anos, mediante a repactuação dos contratos de concessão vigentes.

16. Devido à materialidade e à relevância do programa para o desenvolvimento nacional, o acompanhamento tem por objetivo a análise periódica e concomitante à execução dos atos de gestão do processo de prorrogação dos contratos de concessão ferroviários, com foco na concessão da Malha Paulista, visando prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa.

17. A fiscalização das prorrogações antecipadas está sendo feita de forma concomitante, em etapas, de acordo com o andamento dos processos no âmbito dos órgãos e entidades responsáveis.

18. O primeiro relatório de acompanhamento emitido pela equipe técnica abordou os seguintes pontos de controle:

- Avaliação da governança da política pública de investimentos em concessões ferroviárias por meio do monitoramento do Acórdão 1.205/2015-TCU-Plenário;
- Análise de estudos e notas técnicas preliminares, submetidos a audiência pública, no que atine à demonstração da vantajosidade na prorrogação antecipada do contrato da Malha Paulista em relação à realização de nova licitação;
- Avaliação do alinhamento da prorrogação do contrato da Malha Paulista com o planejamento setorial de longo prazo (PNLT ou PNLI); e
- Avaliação dos riscos de prorrogar o contrato com base em projeto conceitual, bem como a sua mitigação, conforme apresentado na Audiência Pública-ANTT 10/2016.

19. Referido relatório foi elaborado e teve os comentários da ANTT e do MTPA analisados, contudo o Ministro-Relator entendeu adequado ouvir também a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) e a concessionária Rumo Malha Paulista, fase em que se encontra atualmente.

20. Além dos tópicos analisados neste primeiro relatório, os itens listados abaixo, não exaustivos, constam da Matriz de Risco elaborada pela equipe e poderão vir a ser incluídos no escopo dos próximos relatórios, caso a prorrogação da concessão da Malha Paulista seja levada adiante:

- Análise dos investimentos a serem realizados;
- Análise dos indicadores de desempenho previstos para a concessão;
- Análise da legalidade do aditivo de prorrogação antecipada da Malha Paulista;
- Análise dos passivos da concessionária junto à Administração Pública;
- Análise da qualificação técnica do grupo econômico (RUMO-ALL); e
- Análise dos estudos de viabilidade econômico-financeira (demanda, custos operacionais, receitas etc.);
- Análise da consistência e robustez de outras premissas que compõem a planilha de fluxo de caixa associada à prorrogação.

21. Nota-se, portanto, que se trata de fiscalização complexa, feita por etapas e que depende do andamento do processo de prorrogação antecipada da Malha Paulista no âmbito do Poder Concedente.

22. Dessa forma, com fundamento no art. 47 da Resolução TCU 259/2014, c/c o art. 6º, inciso I, da Resolução TCU 215/2008, faz-se necessário sobrestar a apreciação do presente processo até que sejam apreciadas todas as etapas necessárias ao integral cumprimento da solicitação, bem como, nos termos do art. 12, c/c o art. 15, § 4º, ambos do já citado normativo, comunicar ao Presidente do Senado Federal que o Tribunal informará, a cada seis meses, o andamento das providências para o atendimento integral do pedido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400369.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23. Faz-se necessário também estender, por força do art. 14, inciso III, da Resolução - TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º daquela resolução ao processo TC 009.032/2016-9, uma vez reconhecida a conexão de seu objeto com a presente solicitação e a consequente necessidade de celeridade devido à priorização dos processos que tratam de solicitações encaminhadas pelo Congresso Nacional.

24. Propõe-se, por fim, informar ao Ministro Augusto Nardes, relator do TC 009.032/2016-9, que os resultados e as decisões proferidas no referido processo deverão ser, nos termos do art. 13, parágrafo único, da Resolução-TCU 215/2008, encaminhados ao Ministro Bruno Dantas, relator desta SCN, para consolidação e posterior remessa ao Senado Federal.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, diante do exposto, submete-se a presente Solicitação do Congresso Nacional à consideração superior, propondo:

a) conhecer da solicitação, por atender aos requisitos de admissibilidade;

b) estender os atributos definidos no art. 5º da Resolução TCU 215/2008 ao processo TC 009.032/2016-9, bem como juntar nele cópia da deliberação que concluir pelo atendimento integral da presente SCN, nos termos do art. 14, incisos III e V, da referida Resolução;

c) comunicar ao Presidente do Senado Federal que, nos termos do art. 12, c/c o art. 15, § 4º, ambos da Resolução TCU 215/2008, o Tribunal informará, a cada seis meses, o andamento das providências para o atendimento do pedido;

d) sobrestar a apreciação do presente processo até que sejam apreciadas as fiscalizações necessárias ao integral cumprimento da solicitação, com fundamento no art. 47 da Resolução TCU 259/2014, c/c o art. 6º, inciso I, da Resolução TCU 215/2008; e

e) dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, ao Presidente do Senado Federal."

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400369.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Preliminarmente, registro que atuo nos autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude de afastamento do Senhor Ministro Bruno Dantas, nos termos da Portaria-TCU nº 503, de 09/11/2017.

2. Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), autuada a partir do Requerimento 624/2016 formulado pelo Senador Álvaro Dias, para que seja realizada auditoria "nos contratos de concessões ferroviárias com o objetivo de verificar a compatibilidade do que é estabelecido nos contratos com a preservação do patrimônio público recebido bem como a qualidade do serviço público prestado à população". Aludido requerimento foi aprovado pelo plenário do Senado Federal, conforme ofício da Presidência daquela Casa.

3. A unidade instrutora, dada a abrangência da solicitação e a existência de fiscalização conexa tramitando no Tribunal, com amparo no disposto no art. 12 da Resolução TCU 215/2008, realizou reunião, em 5/6/2017, no gabinete do autor do requerimento, para delimitar o escopo e a forma de atendimento da SCN, a qual contou com representante da Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

4. Naquela oportunidade, a unidade instrutora levou ao conhecimento do requerente o processo de prorrogação antecipada dos contratos de concessão de ferrovias, que é objeto de Relatório de Acompanhamento (Racom), TC 009.032/2016-9, da relatoria do Ministro Augusto Nardes. O foco dessa fiscalização é a Malha Paulista, cujo processo de prorrogação antecipada, entre os cinco previstos, é o mais adiantado no âmbito do poder concedente.

5. O objeto do TC 009.032/2016-9 é amplo, e envolve, entre outros pontos de controle, as questões de descumprimentos contratuais, a obrigatoriedade de licitar *versus* a possibilidade de prorrogar antecipadamente a concessão e a atualização dos contratos em vigor de acordo com as melhores práticas regulatórias. Esses tópicos permeiam as questões suscitadas pelo requerente, quais sejam: a verificação do cumprimento ou não dos contratos atuais e as medidas necessárias para a preservação do patrimônio público e a prestação adequada do serviço.

6. Assim, naquela ocasião, e com fulcro no art. 15, § 4º, da Resolução TCU 215/2008, os dirigentes da unidade instrutora propuseram ao gabinete do requerente que a presente solicitação fosse atendida por meio do encaminhamento ao Senado Federal do resultado das fiscalizações realizadas no âmbito do referido Racom.

7. Como se verifica na instrução da SeinfraPortoFerrovia adotada como relatório e na Ata da mencionada reunião (peça 13), tal proposta foi aceita.

8. Em virtude do acordado, a secretaria instrutora propõe a extensão dos atributos de SCN ao referido processo de acompanhamento e o sobrestamento dos presentes autos.

9. Preliminarmente, registro que o disposto nos arts. 4º, inciso I, da Resolução TCU 215/2008 e 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU conferem legitimidade ao Presidente do Senado Federal para solicitar a realização de fiscalização, razão pela qual ela deve ser conhecida.

10. Quanto à proposta da SeinfraPortoFerrovia, verifico que o TC 009.032/2016-9 trata do acompanhamento dos atos e procedimentos preparatórios para a prorrogação antecipada dos contratos de concessão ferroviária, nos termos previstos na Portaria 399/2015 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) e na Resolução 4.795/2015, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Portanto, trata-se de fiscalização complexa, a ser feita por etapas e que depende do andamento do processo de prorrogação antecipada da Malha Paulista no âmbito do poder concedente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400371.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Ademais, em virtude da conexão do TC 009.032/2016-9 com esta SCN e do fato de que o atendimento da presente Solicitação depende do andamento do aludido Racom, revela-se adequada a proposta da unidade instrutora no sentido de estender os atributos de processo de SCN ao TC 009.032/2016-9, quais sejam: i) natureza urgente e tramitação preferencial; ii) apreciação privativa pelo Plenário do TCU; e iii) apreciação exclusivamente de forma unitária. Tal medida está prevista no art. 14, inciso III, da mencionada Resolução TCU 215/2008.

12. De igual modo, não vejo óbice à adoção da proposta de sobrestar o presente processo, providência essa já adotada pelo Tribunal ao apreciar situação semelhante, a exemplo do processo TC 004.507/2015-0, que tratou de solicitação da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal para a realização de auditoria na qualidade da telefonia, que culminou no Acórdão 2.527/2015 – TCU-Plenário.

13. Verifico, ainda, que constam dos autos informações dando conta de que foram adotadas, recentemente, providências na ANTT relativas às concessões da Malha Oeste e da Malha Sul, que têm correlação com o requerimento do Senador Álvaro Dias (peça 10). São as notas técnicas 15/2017/SUFER/ANTT e 16/2017/SUFER/ANTT, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da ANTT e os pareceres 01950/2017/PF-ANTT/PGF e 01927/2017/PF-ANTT/PGF, da Procuradoria Federal junto à ANTT. Tais documentos revelam com clareza descumprimento de cláusulas dos contratos de concessão da Malha Oeste e da Malha Sul.

14. Em resumo, os setores técnico e jurídico da ANTT, ante a contumaz inadimplência das concessionárias, propõem que seja declarada a caducidade dos contratos de concessão da Malha Oeste e da Malha Sul, caso não sejam corrigidas as irregularidades constatadas.

15. Dada a gravidade dos descumprimentos contratuais em apuração, reputo necessário, desde já, dar ciência dessas providências administrativas ao Senado Federal, no âmbito desta solicitação, sem prejuízo de que novas informações sejam prestadas no decorrer do RACOM TC 009.032/2016-9.

Diante do exposto, acolho a proposta da unidade instrutora, com acréscimos, e VOTO por que este Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400371.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2669/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.437/2017-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Senado Federal
4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia)
8. Representação legal: Paulo Sergio Bezerra dos Santos e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo presidente do Senado Federal, por intermédio da qual se requer a realização de auditoria nos contratos de concessões ferroviárias, nos termos do Requerimento 624/2016 formulado pelo Senador Álvaro Dias.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 232, inciso I, do Regimento Interno TCU;

9.2. comunicar à Presidência do Senado Federal que o Requerimento será atendido por intermédio das fiscalizações em curso no âmbito do TC 009.032/2016-9, e que, tão logo estas etapas de fiscalização sejam concluídas o Tribunal informará os resultados;

9.3. estender, com fundamento no art. 14, inciso III, da Resolução TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º da mesma Resolução ao processo TC 009.032/2016-9, uma vez reconhecida conexão do respectivo objeto com o da presente solicitação;

9.4. juntar cópia desta deliberação ao processo TC 009.032/2016-9, conforme determina o art. 14, inciso V, da Resolução TCU 215/2008;

9.5. sobrestar a apreciação destes autos até que sejam apreciadas as fiscalizações necessárias ao integral cumprimento desta solicitação, com fundamento no art. 47 da Resolução TCU 259/2014, c/c o art. 6º , inciso I, da Resolução TCU 215/2008;

9.6. comunicar, desde já, à Presidência do Senado Federal que pareceres da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (SUFER/ANTT) e da Procuradoria Federal junto à ANTT propuseram, no âmbito dos procedimentos de averiguação preliminar 50500.158166/2017-16 e 50500.158156/2017-72, respectivamente; a instauração de processo administrativo com vistas à decretação de caducidade das concessões da Malha Oeste e da Malha Sul, com fundamento no art. 38, § 1°, da Lei 8.987/1995, caso não sejam corrigidas as infrações cometidas pelas concessionárias Rumo Malha Oeste S/A e Rumo Malha Sul S/A;

9.7. dar ciência desta deliberação à presidência do Senado Federal, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

10. Ata n° 49/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2669-49/17-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400421.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58400421.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à publicação.
Em 14.12.17.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ofício nº 094/2017– CRE

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a criação de Subcomissão - CRE**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Requerimento nº 43/2017-CRE, de autoria do Senhor Senador Jorge Viana, na Reunião realizada em 14 de dezembro do presente ano, que cria a Subcomissão Temporária para proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília, composta por 5 membros efetivos e 5 suplentes.

Atenciosamente,

Senador **Fernando Collor**
Presidente

Recebido em 14/12/2017
Hora: 12:58
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 5-B, CEP 70165-900, Brasília – DF
Telefones: (61) 3303-3259/3496/4777, Fax: (61) 3303-3546, *E mail*: scomcre@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Lido em 7/12/2017
Aprovado em 14/12/2017.

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2017 – CRE

SF/17965.16614-85

Requeiro, nos termos dos art. 73, combinado com o inciso IV do art. 89, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, no âmbito desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, composta por 5 membros efetivos e 5 suplentes, para proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

O Fórum, maior reunião internacional sobre o tema da Água, se reúne pela primeira vez no Hemisfério Sul e para esta edição são aguardados Chefes de Estado, Ministros do Meio Ambiente, Parlamentares, Cientistas, Experts e Membros da Sociedade Civil em geral.

Nas últimas edições do Fórum, a presença de Parlamentares de todo o mundo passou a ter destaque especial. Em Brasília contaremos com uma edição da Sessão Parlamentar da União Interparlamentar. Além dessa reunião, consideramos de extrema importância a participação ativa de representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nesse evento de magnitude mundial.

Justificação

Esse assunto é muito caro para mim, tanto que neste ano apresentei o PRS 43/2017 para instituir a Frente Parlamentar em Defesa das Águas Brasileiras.

A questão das águas é dos maiores desafios que a humanidade enfrentará nos próximos anos é a gestão das águas. De acordo com o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre o

Página: 1/2 07/12/2017 15:01:01
bed504cf540c7f3ddc5cab5ff1e36035e91b852c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, de 2017, dois terços da população mundial vivem em áreas com escassez de água e 500 milhões de pessoas vivem em localidades onde o consumo de água excede a disponibilidade de recursos hídricos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a demanda de água deverá aumentar significativamente nas próximas décadas, capitaneada por fatores como o alto uso por parte do setor agrícola, elevação do consumo para a indústria e a produção de energia e a urbanização acelerada. Por outro lado, nesse contexto de aumento de consumo e de crescimento populacional, as mudanças climáticas, a poluição e a degradação ambiental restringem cada vez mais a disponibilidade de água de boa qualidade. Temos, portanto, um cenário sombrio de necessidade crescente de água e disponibilidade decrescente.

A dificuldade para obtenção de água já é uma constante em várias regiões do Brasil, país que concentra um grande percentual da água doce existente no planeta. O desperdício é muito presente em nossa realidade, assim como o não aproveitamento de importantes recursos, como as águas residuais, tema principal do relatório da ONU aqui mencionado. A situação dos nossos rios é prova de comportamento "aquacida"; assassinaram nossas águas com prioridades erradas, obras equivocadas, desperdícios urbanos e rurais.

Estamos diante de uma oportunidade ímpar para o Senado Federal, no sentido de apoiar o Fórum Mundial da Água, que é o maior evento do planeta com a temática das águas. As mais importantes lideranças mundiais sobre esse assunto estarão em Brasília, decidindo estratégias que influenciarão os rumos da humanidade no que concerne aos recursos hídricos.

Sala da Comissão,

Senador **Cristovam Buarque**

SF/17965.16614-85
Página: 2/2 07/12/2017 15:01:01
bed504cf540c7f3ddc5cab5ff1e36035e91b852c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

Confere com o original, em 14/12/2017.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF**- 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM
12/12/2017

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o ano legislativo de 2017 já está no fim e gostaria de dedicar este meu pronunciamento a uma breve retrospectiva.

2017 passará para a história como um ano de perda para os trabalhadores brasileiros.

Um ano em que o governo ilegítimo, impopular de Michel Temer e de seus aliados conseguiu, a despeito dos grandes esforços da oposição, golpear o povo brasileiro com medidas cujo norte é um só: beneficiar o grande capital, especialmente os banqueiros e o mercado financeiro, em detrimento do povo do Brasil.

Começaram por aprovar uma reforma trabalhista que implantou o negociado sobre o legislado e que regulamentou o famigerado trabalho intermitente.

Chegaram até mesmo a propor o trabalho insalubre a grávidas e lactantes, só recuando por pressão de sua própria base para a aprovação da reforma.

Demoraram meses para enviar ao Congresso uma medida provisória para corrigir esse absurdo. Mas até o momento, a comissão especial não foi sequer instalada, o que demonstra o desinteresse do governo Temer em aprová-la.

Destaco, ainda, que a MP veio recheada com duas maldades: proíbe o trabalhador intermitente de ter acesso ao seguro-desemprego e obriga quem recebe menos do que o salário mínimo a complementar a contribuição previdenciária se quiser ter acesso aos benefícios da Previdência Social.

É um verdadeiro disparate, ainda mais se levarmos em conta que o empregador recolherá os encargos sobre o que pagar, mesmo que seja menos do que o salário mínimo!

Em outras palavras, o ônus será exclusivo do trabalhador!

Além da reforma trabalhista, o governo que aí está editou um polêmico decreto modificando a definição de trabalho escravo, bem como dificultando sua fiscalização. A medida foi duramente criticada pela Organização Internacional do Trabalho, vinculada à ONU, que afirmou que a mudança poderá provocar "retrocessos lamentáveis" e "interromper a trajetória de sucesso do Brasil no combate ao trabalho escravo".

Na área da saúde, o governo Temer apoia a proposta de nova lei dos planos de saúde, que possibilitará o reajuste das mensalidades dos beneficiários com mais de sessenta anos, o que contraria frontalmente o estatuto do idoso e fragiliza os cidadãos brasileiros justamente quando eles mais precisam da cobertura dos planos.

Propõe, ainda, mudanças no Programa Farmácia Popular que podem simplesmente inviabilizar a distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos e cidadãs mais pobres deste País.

No campo da educação, aprovaram no Congresso, contra os votos da oposição, a MP do Fies, cujo principal objetivo é elevar as taxas de juros do financiamento e acabar com a carência de 18 meses para que os estudantes comecem a pagar as prestações.

Não contentes com tantas maldades, Temer e seus aliados propõem uma Reforma da Previdência cujo principal objetivo é que as pessoas morram sem se aposentar.

E para adoçar a proposta, jogam todo o ônus no colo dos servidores públicos, taxando-os de privilegiados e de sanguessugas do erário.

Mas o povo brasileiro não é bobo e não se deixará enganar. Todos nós sabemos quem são os verdadeiros vampiros, quem são os homens das malas de dinheiro drenadas das veias abertas do Estado brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É chegada a hora de dar um basta a tudo isso. Não vamos permitir que o governo Temer aprove uma Reforma da Previdência cujo principal objetivo é contemplar o mercado financeiro em detrimento da sobrevivência do povo brasileiro.

A melhor resposta precisa ser dada em 2018. Você servidor público, você trabalhador da iniciativa privada: não dê seu voto a quem votou para lhe prejudicar!

Vamos eleger representantes comprometidos com as causas populares e não com os banqueiros e rentistas, os verdadeiros patrões do governo que aí está.

Quem votar a favor da reforma da Previdência não volta!

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pelo Senador Jorge Viana, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

Ofício n.º 33/2017/GSJVIA

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

Ao Sr. Paulo Sérgio Kakinoff
Presidente da Gol Linhas Aéreas

Assunto: **solicitação de voos extras para o Estado do Acre**

1. Não bastasse o preço cobrado pela passagem aérea para o Acre ser um dos mais altos do país, agora, no fim do ano, não há mais assentos disponíveis nos poucos voos que chegam ou saem do nosso Estado. Quem quiser sair do Acre ou chegar ao Acre terá de fazer isso pelas vias terrestres porque há apenas dois voos noturnos, todos lotados.

2. Sem voos extras para o Acre, muitas pessoas terão de enfrentar longas jornadas de até 4 dias e 4 noites nas estradas do país para encontrar os seus familiares nas festividades de fim de ano. Não é possível que o Estado do Acre viva isolado do resto do país!

3. Fomos defensores da redução de ICMS incidente sobre querosene de avião justamente para que as empresas aéreas ofertassem mais voos ao nosso Estado.

4. Nesse sentido, faço um apelo à GOL para que haja voos extras para o Acre e forneçam mais passagens aéreas à população daquela região.

Cordialmente,

Jorge Viana
Senador da República/Acre

Sérgio Petecão
Senador da República/Acre

Senado Federal Anexo II
Ala Senador Ruy Carneiro Gabinete 1
Fone: 55 61 3303 6366 fax 3303 6374
CEP: 70.165 900 Brasília DF

Escritório do Acre
Rua Rui Barbosa, 435, sala 204 Centro
Fone: 55 68 3223 3434 fax 3223 8281
CEP: 69.900 084 Rio Branco AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

Ofício n.º 34/2017/GSJVIA

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

Ao Sr. Jerome Cadier
Presidente da Latam Airlines Brasil

Assunto: **solicitação de voos extras para o Estado do Acre**

1. Não bastasse o preço cobrado pela passagem aérea para o Acre ser um dos mais altos do país, agora, no fim do ano, não há mais assentos disponíveis nos poucos voos que chegam ou saem do nosso Estado. Quem quiser sair do Acre ou chegar ao Acre terá de fazer isso pelas vias terrestres porque há apenas dois voos noturnos, todos lotados.

2. Sem voos extras para o Acre, muitas pessoas terão de enfrentar longas jornadas de até 4 dias e 4 noites nas estradas do país para encontrar os seus familiares nas festividades de fim de ano. Não é possível que o Estado do Acre viva isolado do resto do país!

3. Fomos defensores da redução de ICMS incidente sobre querosene de avião justamente para que as empresas aéreas ofertassem mais voos ao nosso Estado.

4. Nesse sentido, faço um apelo à LATAM para que haja voos extras para o Acre e forneçam mais passagens aéreas à população daquela região.

Cordialmente,

Jorge Viana
Senador da República/Acre

Sérgio Petecão
Senador da República/Acre

Senado Federal Anexo II
Ala Senador Ruy Carneiro Gabinete 1
Fone: 55 61 3303 6366 fax 3303 6374
CEP: 70.165 900 Brasília DF

Escritório do Acre
Rua Rui Barbosa, 435, sala 204 Centro
Fone: 55 68 3223 3434 fax 3223 8281
CEP: 69.900 084 Rio Branco AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

A Presidência recebeu o Ofício "S"nº S/76, de 2017, que comunica a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A matéria vai à CCT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 76, DE 2017

Encaminha a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 131/2017/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 40/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 449, de 16 de novembro de 2017, que comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB – Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 13 / 12 / 2017
Hora: 17 : 35
Matrícula: 29651 SLSF/SGM

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão
Nº 40, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 449/2017

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Brasília, 16 de novembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00347/2017 MCTIC

Brasília, 19 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.056288/2016-65, que trata da transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para a NC Comunicações S.A., cujos quadros societário e diretivo terão a seguinte composição:

NOME	COTAS
NC Broadcast Participações S.A.	99,66%
Carlos Eduardo Sanchez	0,34%
TOTAL	100%

NOME	CARGO
Carlos Eduardo Sanchez	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §4º, do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COORDENAÇÃO/PR
Publicado em 16 NOV 2017

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A. para a NC Comunicações S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 94, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.056288/2016-65 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para a NC Comunicações S.A. entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-8, conforme Decreto de 27 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a NC Comunicações S.A. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma estabelecida no inciso XII do **caput** do art. 49 da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é transferida por este Decreto será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

D-EM 347 MCTIC AUTORIZA TRANSF CONCESSÃO RBS PARTICIPAÇÕES S.A. (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAG 40/17
MSC. 449/2017

Aviso nº 546 - C. Civil.

Em 16 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 17/Nov/2017 12:19
Ponto: 7649 Ass.: Origem: 19 Sec.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 17/11/17.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão nº 40/2017, do Poder Executivo

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 29/11/17.

Brasília, em 29 de novembro de 2017.

Luiz Gonçalves Neto

Secretário Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAC 40/2017

Ficha na Internet | Imprimir Ficha

Comunicado de alteração do controle societário

Originado da MSC 449/2017

Autor
Poder Executivo

Apresentação
17/11/2017

Ementa
Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Apreciação
.

Regime
.

Última Ação
-

Último Despacho
29/11/2017 - Leitura da Matéria

Resumo Pareceres Válidos

Comissão	***Parecer***
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI	-

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Ofícios (0)	Indexação (0)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

17/11/2017 PLENÁRIO - PLEN
Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 40/2017, pelo Poder Executivo, que: "Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que 'Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná'".

22/11/2017 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA
À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

27/11/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP
Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 28/11/2017.

27/11/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI
Recebimento pela CCTCI.

29/11/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI
Leitura da Matéria

05/12/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP
Autos à Seção de Autógrafos.

Imprimir Ficha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 40, DE 2017
(Do Poder Executivo)

MSC nº 449/2017
AV nº 546/2017

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

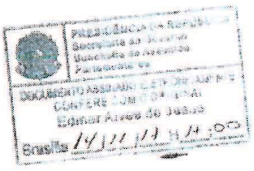

EM nº 00347 2017 MCTIC

Brasília, 19 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056288/2016-65, que trata da transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Florianopolis, estado de Santa Catarina, para a NC Comunicações S.A., cujos quadros societário e diretivo terão a seguinte composição:

NOME	COTAS
NC Broadcast Participações S.A.	99,66%
Carlos Eduardo Sanchez	0,34%
TOTAL	100%

NOME	CARGO
Carlos Eduardo Sanchez	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §4º, do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COORD... AÇÃO/PR
Publicação ... 16 NOV 2017

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A. para a NC Comunicações S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 94, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.056288/2016-65 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para a NC Comunicações S.A. entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-8, conforme Decreto de 27 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a NC Comunicações S.A. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma estabelecida no inciso XII do **caput** do art. 49 da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é transferida por este Decreto será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

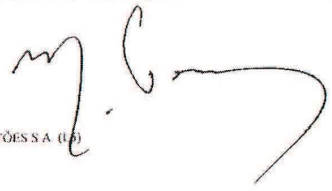

EM 347 MCTIC AUTORIZA TRANSF CONCESSÃO RBS PARTICIPAÇÕES S.A. (1)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Memorando nº 65, de 2017, da CMA, referente ao Requerimento nº 13, de 2017-CMA, que encaminha o Parecer nº 20, de 2017, de Avaliação de Políticas Públicas dos Instrumentos Econômicos e Financeiros disponibilizados pela União e aqueles presentes no Código Florestal, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes. O Parecer encontra-se publicado em suplemento ao presente Diário do Senado Federal (**Vide item 5.1 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. 65/2017/CMA

Brasília, 13 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião nesta data, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório de avaliação de políticas públicas sobre "Os Instrumentos Econômicos e Financeiros do Código Florestal para o desenvolvimento sustentável dos Estados brasileiros", referente ao Requerimento nº 13 de 2017-CMA.

O relatório contém recomendações aos poderes Executivo e Legislativo em relação aos seguintes itens:

i. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
ii. Cotas de Reserva Ambiental (CRA);
iii. Programas de Regularização Ambiental (PRAs);
iv. Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Solicito dar conhecimento do presente relatório à Mesa Diretora, para posterior remessa aos seguintes órgãos:

i. Presidência da República;
ii. Casa Civil da Presidência da República;
iii. Ministério do Meio Ambiente;
iv. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
v. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
vi. Ministério da Fazenda; e,
vii. Tribunal de Contas da União (TCU).

Respeitosamente,

SCOM
Fls 121

Senador CIDINHO SANTOS
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Memorando nº 66, de 2017, da CMA, referente aos Requerimento nº 16, de 2017-CMA, que encaminha o Parecer nº 21, de 2017, de Avaliação de Políticas Públicas sobre Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas sob responsabilidade da União, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes. O Parecer encontra-se publicado em suplemento ao presente Diário do Senado Federal (**Vide item 5.1 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO.66/2017/CMA

Brasília, 13 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião nesta data, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório de avaliação de políticas públicas sobre os "Programas de revitalização de bacias hidrográficas sob a responsabilidade da União", referente ao Requerimento nº 16 de 2017-CMA.

Solicito dar conhecimento do presente relatório à Mesa Diretora, para posterior remessa aos seguintes órgãos, por conter diversas recomendações a eles dirigidas:

i. Casa Civil da Presidência da República;
ii. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
iii. Ministério do Meio Ambiente;
iv. Ministério da Integração Nacional;
v. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; e,
vi. Agência Nacional de Águas:

Respeitosamente,

SCOM
Fls 182

Senador ROBERTO MUNIZ
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°240, de 2017, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Djibuti, assinado em Djibuti, em 14 de fevereiro de 2012.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Lasier Martins
RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

14 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER Nº , DE 2017

SF/17350.01578-83

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2017 (PDC nº 175, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Djibuti, assinado em Djibuti, em 14 de fevereiro de 2012.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, a Chefe do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 165, de 27 de maio de 2015, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Djibuti, assinado em Djibuti, em 14 de fevereiro de 2012. Acompanha o referido texto a Exposição de Motivos EM nº 94/2015 MRE, assinada pelo então Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Sérgio França Danese.

O texto do referido ato internacional foi inicialmente apreciado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem Presidencial; de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Aprovado pelo Plenário da Câmara, o projeto veio ao Senado Federal onde foi encaminhado a esse colegiado e a mim distribuído para relatar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17350.01578-83

O Acordo de Cooperação Técnica, em apreço, tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes.

O Artigo II do ato internacional em questão determina que as Partes poderão fazer uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias triangulares com outros países, organizações internacionais e agências regionais.

O Artigo III prevê o mecanismo dos Ajustes Complementares para a implementação de programas, projetos e atividades; definição das instituições executoras, órgãos coordenadores e insumos necessários à implementação dos programas projetos e atividades; participação de instituições dos setores público e privado, organizações não-governamentais e organismos internacionais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação de programas, projetos e atividades aprovados, podendo, outrossim, buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

Segundo determina o Artigo V, caberá às Partes Contratantes assegurar que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência do presente Acordo não sejam transmitidos a terceiros e nem divulgados, sem o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.

Cada Parte concederá ao pessoal enviado por uma das Partes o apoio logístico necessário à sua instalação, facilidades de transporte e acesso à informação necessária ao cumprimento de suas funções específicas. Assim, serão fornecidos vistos, isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis meses de estada, bem como isenção quando da reexportação dos referidos bens; isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo das instituições da Parte que os enviou; imunidade de jurisdição por palavras faladas ou escritas e por todos os demais atos praticados no exercício de suas funções; e facilidades de repatriação em caso de situações de crise.

Os bens, equipamentos e outros itens fornecidos por uma Parte à outra para a execução de programas no âmbito do presente Acordo serão isentos de taxas, impostos, e demais gravames de importação e exportação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17350.01578-83

Quanto às cláusulas pertinentes à entrada em vigor deste instrumento internacional, vigência e denúncia, o Artigo X estipula que cada Parte notificará à outra, por via diplomática, do cumprimento das exigências legais necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que entrará em vigor na data de recebimento da segunda notificação.

Determina, ainda, que este terá vigência de 5 (cinco) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste sua decisão de denunciá-lo por via diplomática. O Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes.

As controvérsias porventura surgidas em relação à interpretação ou implementação do ato internacional em análise serão dirimidas por negociações entre as Partes, pela via diplomática.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de instrumento internacional destinado a possibilitar a realização de ações de cooperação técnica em áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

É digna de nota a previsão de envolvimento, nos projetos de cooperação técnica formulados no âmbito do Acordo em tela, de instituições do setor público e privado, assim como organizações não governamentais de ambas as Partes.

O ato internacional em apreço prevê, também, a utilização de Ajustes Complementares para a implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica; definição de instituições executoras, órgãos coordenadores e insumos necessários à implementação da cooperação e participação nos projetos e atividades de instituições públicas e privadas e de organizações não-governamentais e organismos internacionais, podendo ainda ser emendado por consentimento mútuo das Partes (Artigo X, inciso 4).

Observe-se, nesse sentido, que o Parágrafo único do Decreto Legislativo elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e aprovado pelo Plenário daquela Casa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17350.01578-83

que ora vem a este colegiado, sujeita à aprovação do Congresso Nacional, como de praxe, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, quaisquer atos que possam resultar em revisão do Acordo, bem como quaisquer Ajustes Complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O presente instrumento internacional coaduna-se perfeitamente com o interesse do Brasil em fomentar seu progresso econômico por meio da cooperação com outras nações, de modo a estimular o progresso técnico e o desenvolvimento sustentável de ambos os países.

III – VOTO

Com base no exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº240, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 240/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENHOR SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°241, de 2017, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Comores, assinado em Moroni, em 21 de novembro de 2011.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Pedro Chaves

14 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

PARECER Nº , DE 2017

SF/17063.06466-70

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2017 (PDC nº 206, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Comores, assinado em Moroni, em 21 de novembro de 2011.*

RELATOR: Senador **PEDRO CHAVES**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 167, de 27 de maio de 2015, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Comores, assinado em Moroni, em 21 de novembro de 2011.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. A proposição foi também apreciada pelas comissões de Finanças e Tributação e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de sua aprovação pelo Plenário daquela Casa.

No Senado Federal, foi designada para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde a mim distribuída para relatar.

Cuida-se aqui de um acordo-quadro de cooperação técnica entre a República Federativa do Brasil e a União das Comores, que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, aperfeiçoar e estimular o

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17063.06466-70

progresso técnico e desenvolvimento socioeconômico dos dois países, por meio da colaboração entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos institucionais necessários.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas Repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Segundo seu Artigo III, e na melhor forma de um típico acordo-quadro, ele se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado no tratado.

Na Exposição de Motivos nº 98, de 13 de março de 2015, do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do acordo celebrado entre Brasil e Comores para atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

Ao longo dos dez artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que as Partes Contratantes poderão fazer uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias triangulares com outros países, organizações internacionais e agências regionais.

Os ajustes complementares, previstos no Artigo III, indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado, organismos internacionais e organizações não governamentais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de outras agências.

Segundo o Artigo IV, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17063.06466-70

prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VII, uma Parte concederá ao pessoal designado pela outra para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda, quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.

O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

Ressalte-se, por fim, que a cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque reforça esse tipo de relacionamento com as nações mais carentes de desenvolvimento técnico, e que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2017.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2017.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 241/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°242, de 2017, que Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral Ibero-Americana, celebrado em Cádiz, em 16 de novembro de 2012.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

14 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17886.63556-76

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2017 (nº 237, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral Ibero-Americana, celebrado em Cádiz, em 16 de novembro de 2012.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2017, que resulta da Mensagem nº 42, de 24 de fevereiro de 2015, enviada ao Congresso Nacional pela Presidenta da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do *Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral Ibero-Americana* (SEGIB), celebrado em Cádiz, em 16 de novembro de 2012.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que a transformou em Projeto de Decreto Legislativo; de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição, após aprovada pelas comissões, passou, em seguida, pelo crivo do Plenário da Câmara dos Deputados em 7 de dezembro de 2017, sendo aprovado e remetido a esta Casa.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o acordo é alicerçado no Convênio de Bariloche para a cooperação, celebrado durante a V Cúpula Ibero-Americana, de 1995, e, "simultaneamente às possibilidades de atuação bilateral, o estabelecimento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo proporcionará igualmente as bases institucionais à identificação de futuras iniciativas de cooperação trilateral em benefício de outras nações em desenvolvimento".

SF/17886.63556-76

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, além de aprovar o referido tratado, determina que *ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos, ajustes, acordos executivos ou programas subsidiários que possam resultar em complementação ou revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional*.

A proposição veio ao Senado Federal e foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi escolhido este Relator.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O ato internacional em questão objetiva dinamizar a atuação conjunta do Governo brasileiro com a SEGIB em prol do progresso econômico e social, mediante programas e projetos de cooperação técnica, intercambiando experiências, conhecimentos e práticas.

As autoridades responsáveis pela implementação do Acordo serão, pela SEGIB, o Escritório da Secretaria-Geral no Brasil, e pelo Governo brasileiro a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores.

Igualmente, poderão as Partes apoiar a cooperação horizontal com Terceiros Países, tendo por fundamento acordos celebrados entre os envolvidos e resoluções e decisões das Conferências Ibero-Americanas de Chefes de Estado e de Governo. Essa cooperação poderá, dentre outras formas, envolver assessoria técnica especializada provida por instituições brasileiras ou serviços especializados complementares; elaboração e execução de projetos, missões conjuntas, planos de trabalho, seminários e programas de treinamento; ou compartilhamento de experiências e reuniões de grupos de trabalho.

O Acordo também dispõe sobre regime de seleção e de prestação de serviços prestados por consultores contratados no âmbito dos programas e projetos de cooperação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualmente, o Acordo será consolidado em planos de trabalho vinculados a programas ou projetos de âmbito ibero-americano, com especificação de objetivos almejados, resultados esperados, justificativa para sua execução, cronograma de implementação, metas de trabalho, indicadores de sucesso, custos estimados e fontes de financiamento.

SF/17886.63556-76

Assim, poderão as partes estabelecer novas parcerias com governos, organizações e organismos internacionais para alcançar os valores necessários para o financiamento. Os valores levantados serão necessários para: a) remuneração de consultores e especialistas; b) contratação de serviços especializados; c) formulação e produção de materiais técnicos e instrucionais para utilização em atividades de treinamento/formação e em outras iniciativas; d) custo de transporte e alimentação de consultores e especialistas, nacionais ou estrangeiros; e) seguro de consultores e especialistas; f) aquisição e transporte de equipamentos ou materiais de seu ponto de origem até a sua destinação final; g) planejamento, estruturação, execução, sistematização e disseminação de experiências-piloto, reuniões de grupos de trabalho e atividades correlatas; h) atividades de formação ou treinamento de recursos humanos; i) ressarcimento à SEGIB de custos administrativos incorridos na execução de projetos e em outras ações de cooperação técnica a partir de procedimento previamente acordado entre o Governo e a SEGIB; j) transferência de recursos financeiros à SEGIB para custear despesas de cooperação técnica no âmbito de programas, projetos e ações pactuados.

Além disso, há normas de proibição de publicidade de "nomes, marcas, símbolos, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de cunho individual, político-partidário ou de apropriação privada com fim lucrativo, a menos que se obtenha a autorização prévia das Partes".

Os direitos de propriedade intelectual também serão protegidos pelas Partes.

Posteriormente, o Acordo dispõe que as eventuais controvérsias surgidas em torno dele serão resolvidas por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

Regula, ainda, as regras sobre privilégios e imunidades típicas dos relacionamentos internacionais geridos por organismo internacional, como os pertinentes à inviolabilidade de documentos e escritos oficiais relacionados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o desempenho das suas funções e à isenção de imposto de renda ou qualquer imposto direto sobre salários e emolumentos pagos pelo organismo.

Por fim, o tratado dispõe sobre regras gerais, como a que fixa a vigência por tempo indeterminado, um mês após as ratificações; a possibilidade de emendar o Acordo; e a possibilidade de denúncia, que surtirá efeito de sessenta dias após a data de sua notificação.

Trata-se, portanto, de instrumento internacional de grande relevância para otimizar a cooperação com a Secretaria-Geral Ibero-Americana e com potenciais associados a projetos e programas na região.

SF/17886.63556-76

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

tj2017-11710

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 242/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°243, de 2017, que Aprova o texto do Tratado sobre o Comércio de Armas, assinado pelo Brasil, no âmbito da Organização das Nações Unidas, em Nova York, em 3 de junho de 2013.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

14 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

SF/17897.99740-70

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2017 (Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Tratado sobre Comércio de Armas, assinado pelo Brasil, no âmbito da Organização das Nações Unidas, em Nova York, em 3 de junho de 2013.*

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no inciso primeiro do art. 49 e no inciso oitavo do art. 84, ambos da Constituição Federal, a então Presidente da República, Dilma Rousseff, por meio da Mensagem (MSC) nº 357, de 5 de novembro de 2014, submeteu ao Congresso Nacional o texto do Tratado sobre Comércio de Armas, assinado pelo Brasil no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, em 3 de junho de 2013, para deliberação.

A matéria foi, inicialmente, apreciada pela Câmara dos Deputados. Em 16 de dezembro de 2015, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) daquela Casa aprovou parecer favorável e apresentou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 298, de 2015. Ainda na Câmara, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em 23 de agosto de 2016, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) em 5 de setembro de 2017 e foi aprovado pelo Plenário em 7 de dezembro de 2017.

No Senado Federal, a proposição, registrada como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 243, de 2017, foi distribuída a esta Comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos termos do inciso segundo do art. 376 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não foram apresentadas emendas.

SF/17897.99740-70

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso primeiro do art. 103 do RISF, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições referentes aos atos internacionais.

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 148, de 10 de julho de 2014, do então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, do então Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, e do então Ministro de Estado da Defesa, Celso Luiz Nunes Amorim, a qual acompanha a Mensagem presidencial:

- o Tratado, conhecido como *Arms Trade Treaty* (ATT), foi assinado pelo Embaixador Antonio José Vallim Guerreiro, Representante Permanente do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em 3 de junho de 2013, na sede da ONU, em Nova York;
- o texto do ATT foi elaborado ao longo de duas Conferências negociadoras das Nações Unidas e adotado pela Assembleia Geral da ONU em 2 de abril de 2014, por meio de resolução que, submetida a votação, recebeu o voto favorável do Brasil;
- ao entrar em vigor [isso já aconteceu em 24 de dezembro de 2014], o ATT constituirá o primeiro instrumento juridicamente vinculante de caráter universal a ser aplicado às transferências de armas convencionais entre Estados. O Tratado obriga as Partes a adotar medidas jurídicas e administrativas para o controle de transferências internacionais de armamentos, bem como de suas munições, partes e componentes, incluindo o estabelecimento de listas nacionais de controle para ao menos oito categorias de armas (tanques de guerra; veículos de combate blindados; sistemas de artilharia de grande calibre; aeronaves de combate; helicópteros de ataque; navios de guerra; mísseis e seus lançadores; e armas pequenas e armamento leve);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17897.99740-70

- o ATT estabelece padrões mínimos que devem ser observados pelas Partes no controle de exportações de itens que estão sob seu escopo. Destaca-se, nesse contexto, a introdução de critérios a serem levados em conta pelo Estado Parte exportador quando da tomada de decisão sobre a conveniência da realização de uma exportação, de modo a prevenir ou minimizar impactos negativos de transferências internacionais de armas;
- três desses critérios implicam necessariamente proibição à transferência de armamentos: violação de obrigações estabelecidas pelo Conselho de Segurança (particularmente embargos de armas); violação de obrigações estabelecidas por outros instrumentos jurídicos em que o Estado Parte exportador seja também parte; e conhecimento, por parte do Estado Parte exportador, de que as armas a serem transferidas poderão ser utilizadas para a prática de genocídio, crimes contra a humanidade, violações graves das Convenções de Genebra de 1949, ataques dirigidos contra alvos civis ou civis protegidos, ou outros crimes de guerra tipificados pelas convenções internacionais em que seja parte;
- há, ainda, fatores cujo "risco manifesto" ensejaria a não autorização, pelo Estado Parte exportador, da transferência de armamentos: que estes possam atentar contra a paz e a segurança ou serem utilizados para perpetrar ou facilitar violações graves do direito internacional humanitário, violações graves do direito internacional dos direitos humanos, ou violações de instrumentos internacionais relacionados ao combate ao terrorismo e ao crime organizado transnacional em que também seja Parte;
- finalmente, devem ainda ser considerados, no processo de avaliação pelo Estado Parte exportador da conveniência de autorizar-se a exportação, a possibilidade de que esses armamentos sejam utilizados para cometer ou facilitar atos graves de violência de gênero ou atos graves de violência contra mulheres e crianças ou, ainda, a possibilidade de desvio desses armamentos;
- a adoção do ATT foi a culminação de um processo iniciado em 2005 e que envolveu discussões no âmbito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

das Nações Unidas em diferentes formatos. O Governo brasileiro, representado por funcionários dos Ministérios da Justiça, da Defesa e das Relações Exteriores, participou ativamente da negociação do Tratado desde seus primeiros momentos. Ao longo das negociações, o Brasil defendeu um instrumento jurídico objetivo, não discriminatório e de aplicação universal, que regulamentasse o comércio lícito de armas convencionais e oferecesse ferramentas eficazes para combater o seu tráfico, sem, no entanto, impor restrições às transações legítimas, sobretudo de tecnologias e componentes de uso dual. Entende-se que o texto final do Tratado contempla, em larga medida, os interesses brasileiros;

- o ATT, quando em vigor, deverá ter importantes impactos positivos para a paz e a segurança internacionais, e, internamente, para a segurança pública dos Estados e para a redução da violência armada. Cabe ressaltar, ainda, que o Brasil já adota procedimentos próprios de controle de exportações de armamentos. Nesse contexto, sua implementação não deverá apresentar dificuldades, sendo necessários, no entanto, ajustes ao sistema vigente.

III – VOTO

Com base no exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 243, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17897.99740-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 243/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°244, de 2017, que Aprova o Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Jorge Viana

14 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17354.16863-87

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2017 (nº 338, de 2016, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2017, que resulta da Mensagem nº 430, 20 de outubro de 2015, enviada ao Congresso Nacional pela Presidenta da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do *Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai*, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que a transformou em Projeto de Decreto Legislativo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição, após aprovada pelas comissões, passou, em seguida, pelo crivo do Plenário da Câmara dos Deputados em 7 de dezembro de 2017, sendo aprovado e remetido a esta Casa.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o acordo, “no espírito de contribuir para a supressão definitiva dos requisitos de legalização de documentos vigentes em ambos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

países, o Acordo tem o objetivo de reduzir as intervenções públicas necessárias para a legalização de documentos públicos brasileiros e uruguaios".

SF/17354.16863-87

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, além de aprovar o referido tratado, determina que *ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional*.

A proposição veio ao Senado Federal e foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi escolhido este Relator.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O ato internacional em questão determina que não haverá intervenção consular de legalização como requisito de reconhecimento recíproco da validade de documentos públicos produzidos no Brasil e no Uruguai.

Por documentos públicos compreende-se os documentos emitidos por funcionário público no exercício de suas funções; escrituras públicas e atos notariais; e certificações oficiais de assinaturas ou de datas que figurem em documentos privados.

Bastará, para o reconhecimento mútuo, uma etiqueta ou intervenção acoplada de modo gratuito pelo Estado de origem do documento, que certifique a autenticidade da firma, a qualificação do signatário e a identidade de eventuais carimbos, etiquetas ou outras intervenções de caráter similar.

Poderão as Partes, excepcionalmente e mediante fundamentação, solicitarem informações adicionais caso haja dúvidas acerca da autenticidade do documento.

Como Autoridades Centrais responsáveis pela execução desse instrumento internacional, foi determinado, pelo Uruguai, a Direção-Geral para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assuntos Consulares do Ministério das Relações Exteriores e, pelo Brasil, o Ministério das Relações Exteriores.

Por fim, permite-se que haja a suspensão temporária da aplicação desse acordo por questões de ordem pública e, como medida extrema, sua denúncia, que terá efeito setenta dias após sua notificação.

Este tratado internacional, celebrado por troca de notas diplomáticas, entre dois Países muito próximos física, política e culturalmente, membros do Mercosul, fazem eco a tendência de desburocratização internacional da atividade consular, facilitando a vida dos cidadãos que precisam utilizar documentos emitidos no exterior.

Portanto, no mérito, louvável é a iniciativa e a defesa de ratificação de seus termos.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17354.16863-87
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/12/2017 às 09h - 53ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 244/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 251, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência.

PRESIDENTE: Senador Jaime Campos

RELATORA: Senadora Vanessa Grazziotin

7 de março de 2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 460, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira. A iniciativa visa a alterar a Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência.

O art. 39 do Código de Defesa do Consumidor arrola algumas práticas que, por serem abusivas, são vedadas ao fornecedor de produtos ou serviços. O projeto propõe acrescentar-lhe o inciso XIV, para incluir nesse rol a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência.

Já o art. 74-A que o projeto propõe tem por objetivo estabelecer a pena de multa para os provedores de serviços médico-hospitalares que fizerem tal exigência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto foi distribuído para ser analisado pela CAS e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a quem cabe a decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar o projeto no que tange à proteção da saúde.

Nesse aspecto, a proposição em comento é meritória, já que propõe medida para coibir a exigência feita por prestadores de serviços de saúde privados de que sejam dadas garantias de pagamento, previamente ao atendimento, sob pena de não prestar a assistência médico-hospitalar, o que, em situações de urgência e emergência, pode colocar a vida do paciente em risco.

Tal exigência, em se tratando dos beneficiários dos planos de saúde privados, já foi proibida pela edição da Resolução Normativa - RN nº 44, de 24 de julho de 2003, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), *in verbis*:

> **Art. 1º** Fica vedada, em qualquer situação, a exigência, por parte dos prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde, de caução, depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito, no ato ou anteriormente à prestação do serviço.

Concordamos com o autor da proposição de que é preciso estender essa proteção, em situações de urgência ou emergência que podem comprometer a vida, para as pessoas não vinculadas a planos privados de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A medida por ele proposta parece-nos bastante apropriada, quando caracteriza esse tipo de prática como abusiva e sujeita a penalidade, no Código de Defesa do Consumidor, que alcança todos os cidadãos.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011.

Sala da Comissão, 07 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS, Presidente

Senadora Vanessa Grazziotin, Relatora

ad2012-00449

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2012 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Jayme Campos

RELATORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOSÉ PIMENTEL (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) Relatora	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA(PMDB, PP, PV, PSC)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- VITAL DO RÊGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE (S/ PARTIDO)

Atualizada em 06/03/2012

Comissão de Assuntos Sociais
PLS nº 460 de 2011
Fls. nº 08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n°460, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência. .

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Airton Sandoval
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

13 de Dezembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17113.97088-86

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência*.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 460, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que acrescenta ao art. 39 do Código de Defesa do Consumidor o inciso XIV, de forma a prever como abusiva a prática, por parte do prestador de serviço de saúde, de exigir, previamente ou com anterioridade à prestação de serviço em atendimentos de urgência e emergência, caução, nota promissória ou qualquer outro título de crédito, garantia ou depósito de qualquer natureza.

Na justificativa de sua proposição, argumenta o autor que a exigência de cauções e depósitos relativos aos serviços de saúde gera situações de constrangimento e até mesmo de risco de vida para os usuários. Aduz que os beneficiários de plano de saúde já se encontram protegidos de tal prática por conta de resolução normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar, mas que os pacientes que pagam os serviços de saúde com seus próprios recursos encontram-se desprotegidos. Afirma que a proposição aumentará a proteção dos pacientes e de seus familiares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição foi originalmente distribuída às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CAM), cabendo à última a decisão terminativa. Devido a promulgação da Resolução nº 3/2017, cabe, agora, à CTFC a decisão terminativa da matéria.

SF/17113.97088-86

Em 07/03/2012, a CAS aprovou relatório da Senadora Vanessa Grazziotin pela aprovação do presente PLS nº 460, de 2011.

Na CMA, a proposição foi novamente relatada pela Senadora Vanessa Grazziotin, que apresentou, em 28/06/2012, relatório pela prejudicialidade da matéria, por conta do advento da Lei n° 12.653, de 28 de maio de 2012, que *acresce o art. 135-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de condicionar atendimento médico-hospitalar emergencial a qualquer garantia e dá outras providências.*

Na ocasião, entendeu a Senadora que a matéria tratada no PLS n° 460, de 2011, já estaria suficientemente disciplinada pela Lei n° 12.653, de 2012. Tal relatório não chegou, todavia, a ser apreciado pela CMA.

Em 19/03/2014, o PLS nº 460, de 2011, ora tratado, foi desapensado do PLS nº 281, de 2012, e do PLS nº 283, de 2012, depois que o voto apresentado na 11ª reunião da Comissão de Modernização do Código de Defesa do Consumidor não tratou da questão disciplinada pela proposição ora em tela.

Em 01/10/2015, o PLS nº 460, de 2011, retornou à sua tramitação normal, tendo em vista a apreciação, em Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nº 281 e 283, de 2012, nos termos do Parecer nº 698, de 2015 – CCJ. Uma vez que a matéria já havia sido instruída pela CAS, a proposição retornou à CMA, em decisão terminativa.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao PLS nº 460, de 2011.

cj2017-07411

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/17113.97088-86

A matéria tratada pelo PLS nº 460, de 2011, é de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, inciso V, da Constituição Federal (CF) e inexiste óbice quanto à iniciativa legislativa por parte de parlamentar.

Não se verifica no projeto em tela qualquer dispositivo que afronte a Constituição Federal, seja no aspecto material, seja no aspecto formal.

Quanto à questão da juridicidade, nota-se que a alteração introduzida pelo PLS nº 460, de 2011, é harmônica em relação ao sistema do Código de Defesa do Consumidor. Tampouco se observam obstáculos de natureza regimental à tramitação da proposta.

No mérito, é inegável que a previsão trazida pelo PLS nº 460, de 2011, constitui relevante aperfeiçoamento da esfera de proteção jurídica do consumidor brasileiro, já que veda que prestadores de serviços privados de saúde exijam dos pacientes e suas famílias o fornecimento de garantias prévias ao atendimento.

Tal exigência, que muitas vezes pode colocar a saúde e a própria vida do paciente em risco, já foi objeto de proibição por parte de decisão da Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que vetou que os serviços contratados pelos planos de saúde cobrem o fornecimento de caução, depósito ou qualquer outra forma de garantia antes da prestação do serviço.

Essa norma, todavia, alcança apenas os pacientes ligados a planos de saúde, não protegendo aqueles que pagam os serviços médicos diretamente com seus próprios recursos.

Nesse contexto, faz bem o PLS nº 460, de 2011, ao estender, por meio de acréscimo de norma expressa no CDC, essa proteção a todos os consumidores, atingindo também os indivíduos que não se encontram vinculados a planos de saúde.

Noto que não há que se falar em prejudicialidade da proposição em tela decorrente da edição da Lei n° 12.653, de 2012, que cuida de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

penal, enquanto a presente proposição traz norma de natureza administrativa e consumerista. Explica-se.

A Lei nº 12.653, de 2012, sanciona como crime a conduta de exigir cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia, bem como o preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergência.

SF/17113.97088-86

E como crime que é, prevê-se a pena de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

A Lei decorrente do presente Projeto de Lei, se aprovado, enquadrará a conduta como ilícito consumerista, de natureza civil e administrativa, portanto, e capaz de ser sancionada: a) no âmbito administrativo (multa e interdição do estabelecimento, por exemplo, conforme art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); e b) no âmbito das relações privadas entre fornecedor de serviços de saúde e consumidor, mediante condenação e pagamento de indenização em favor do consumidor, por danos morais e materiais causados pela empresa de serviços de saúde ao impor tal conduta.

Registre-se, por fim, que a previsão contemplada pelo PLS nº 460, de 2011, não gera custos extras significativos na cadeia de fornecedores dos serviços de saúde. Por outro lado, é inegável que se trata de medida que aumentará enormemente a proteção dos consumidores em situação de vulnerabilidade.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 460, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

cj2017-07411

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 13/12/2017 às 09h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

ROBERTO ROCHA
VALDIR RAUPP
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 460/2011

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. SIMONE TEBET			
AIRTON SANDOVAL				2. GARIBALDI ALVES FILHO			
DÁRIO BERGER				3. ELMANO FÉRRER	X		
ROMERO JUCÁ				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FÁTIMA BEZERRA				1. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
REGINA SOUSA				3. JORGE VIANA			
ACIR GURGACZ	X			4. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. MARIA DO CARMO ALVES			
DALIRIO BEBER				2. FLEXA RIBEIRO	X		
DAVI ALCOLUMBRE	X			3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			1. ANA AMÉLIA			
GLADSON CAMELI				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE				1. RANDOLFE RODRIGUES	X		
VANESSA GRAZZIOTIN				2. CRISTOVAM BUARQUE	X		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS	X			1. EDUARDO LOPES			
ARMANDO MONTEIRO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Airton Sandoval
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 13/12/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 460/2011)

REUNIDA A CTFC, NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO, POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

13 de Dezembro de 2017

Senador AIRTON SANDOVAL

Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Memo. nº 50, de 2017-CTFC).

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 50/2017/CTFC

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 460, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 17ª Reunião Extraordinária de 13/12/2017, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência".

Respeitosamente,

Senador Airton Sandoval
Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL Fls. 361 SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 510, DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para determinar a exibição de advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (PMDB/PA)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, para determinar a exibição de advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo.

SF/17634.01061-14

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 9º** .....

Parágrafo único. Os rótulos e as embalagens de produtos colocados no mercado de consumo exibirão, de maneira ostensiva e adequada, advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas que constem da Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O gasto do Ministério da Saúde com tratamentos contra o câncer cresceu 66% em cinco anos, saltando de R$ 2,1 bilhões em 2010 para R$ 3,5 bilhões em 2015, segundo levantamento daquela pasta. O montante inclui recursos despendidos com cirurgias oncológicas, quimioterapia, radioterapia, hormonoterapia e cuidados paliativos.

Também cresceu o número de pacientes com câncer atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS): no período em questão, o quantitativo de enfermos em tratamento oncológico na rede pública passou de 292 mil para 393 mil. Esses números mostram o aumento da incidência de câncer no País nos últimos anos e também decorrem do surgimento de novas terapias e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medicamentos de alto custo contra a doença, que prolongam a vida dos pacientes por ela acometidos.

A ciência médica reconhece, há muitos anos, que o consumo de substâncias cancerígenas, seja em alimentos, seja em bebidas, seja em remédios, faz parte do dia a dia da população e tem forte influência na incidência das neoplasias. A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou, por exemplo, a linguiça, o bacon, o presunto e outras carnes processadas como produtos que contêm substâncias causadoras de câncer. Em publicação datada de 2013, a Agência Internacional de Pesquisa em Câncer, um dos órgãos da OMS, elaborou uma lista das substâncias cancerígenas e das situações de risco que estão presentes na vida das pessoas.

SF/17634.01061-14

A OMS divide em quatro classes o perigo que as substâncias ou situações representam à saúde, por meio de estudos em humanos e animais. Baseada nas informações obtidas nessas pesquisas, o agente é alocado em um dos seguintes grupos:

- Grupo 1: o agente é carcinogênico para humanos, pois existem evidências suficientes de sua carcinogenicidade;

- Grupo 2A: o agente **provavelmente** é carcinogênico para humanos, pois existem evidências suficientes de que o agente é carcinogênico para animais, porém evidências limitadas ou insuficientes de que é carcinogênico para humanos;

- Grupo 2B: o agente é **possivelmente** carcinogênico para humanos, pois existem evidências limitadas de que o agente é carcinogênico para humanos e evidências insuficientes de que ele é carcinogênico para animais, ou, não havendo evidências suficientes em ambos os casos, há dados relevantes de que ele possa ser causador de câncer;

- Grupo 3: o agente não é classificado como carcinogênico para humanos, quando as evidências não são adequadas para afirmar que ele é carcinogênico para pessoas e animais ou quando o agente não se encaixa em nenhum outro grupo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Grupo 4: o agente provavelmente não é carcinogênico, quando faltam evidências de que o agente tem efeito carcinogênico em humanos ou animais.

São considerados "comprovadamente cancerígenos aos humanos" os 120 agentes contidos no Grupo 1. Os 363 itens dos Grupos 2A e 2B são avaliados como provável e possivelmente cancerígenos. Os itens do Grupo 3 são considerados não classificáveis quanto à carcinogenicidade para humanos, e a categoria 4 só possui uma substância considerada "provavelmente não cancerígena aos humanos", o composto orgânico caprolactam.

SF/17634.01061-14

Em 2014, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Previdência Social publicaram a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH). Essa lista está baseada na tradução da lista anteriormente publicada pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer. Não se pode afirmar que as substâncias ali relacionadas sejam altamente tóxicas por si só, mas elas são amplamente usadas no nosso cotidiano e por isso precisamos estar atentos aos danos derivados do excesso de consumo.

Dessa forma, as informações de alerta que deverão constar dos rótulos e embalagens servirão para evidenciar os perigos do consumo excessivo dos produtos cancerígenos ou potencialmente cancerígenos que façam parte da composição dos produtos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

Senador JADER BARBALHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 9º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2017

Altera o art. 49 da Constituição Federal, para instituir a moção de desconfiança do Poder Legislativo contra ato do Presidente da República.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1ª signatária), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2017

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 14 / 12 / 2017

Altera o art. 49 da Constituição Federal, para instituir a moção de desconfiança do Poder Legislativo contra ato do Presidente da República.

SF/17939.92494-41

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 49.** .....

.....

XVIII – aprovar, por maioria absoluta dos membros de cada uma de suas Casas, moção de desconfiança contra ato do Presidente da República. " (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo presidencialista em vigor no Brasil sob o vigente sistema constitucional ressente-se de um instrumento que permita ao Poder Legislativo da União formalizar sua oposição expressa à condução administrativa e política do Executivo federal sem ter que fazer uso da medida extrema do *impeachment*, mas sem amordaçar e silenciar o Parlamento contra atos que não autorizam o impedimento, mas tampouco se alinham com a leitura legislativa das necessidades e demandas da Nação.

Página: 1/5 03/10/2017 15:52:32
3037e72d3445f08077a45cc27c90be0069f27896

Recebido em 14 / 12 / 17
Hora: 13 : 49
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A presente proposição pretende, com a implantação da moção de desconfiança do Legislativo contra ato omissivo ou comissivo do Presidente da República, ofertar esse mecanismo ao Congresso Nacional, formalizando a dissidência entre conduta executiva e a percepção de conveniência, oportunidade e eficácia do Legislativo da União.

Damos, com esses argumentos, a presente proposição aos aperfeiçoamentos dos membros desta Casa, contando com a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17939.92494-41
Página: 2/5 03/10/2017 15:52:32
3037e72d3445f08077a45cc27c90be0069f27896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura
Eduardo Ferrer	
SERGIO DE CASTRO	
Regina Sousa	
CRISTOVAM	
Dário Berger	
Fel Ignário	
Wellington Fagundes	
ROMERO JUCÁ	
Aurélio Sandoval	
Garibaldi	
MAGNO MALTA	
Antonio Anastasia	
	José Maranhão
CASIER	
	Elbe Batalha
EDUARDO LOPES	
CIDINHO SANTOS	
PAULO ROCHA	

SF/17939.92494-41

Página: 3/5 03/10/2017 15:52:32

3037e72d3445f08077a45cc27c90be0069f27896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Wilder Morais	
José Medeiros	
Flexa Ribeiro	
Fátima Bezerra	

SF/17939.92494-41
Página: 4/5 03/10/2017 15:52:32
3037e72d3445f08077a45cc27c90be0069f27896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17939.92494-41
Página: 5/5 03/10/2017 15:52:32
3037e72d3445f08077a45cc27c90be0069f27896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORDEM DO DIA
quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

32

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

28 assinaturas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 49
  - parágrafo 3º do artigo 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2017

Altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1ª signatária), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48 , DE 2017

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 14 / 12 / 17

Altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis.

SF/17080.66787-04

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.....

.....

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/6 07/02/2017 16:18:58
f3f2e50959e4afd099cba9803d6b5b8da2b428cc

JUSTIFICAÇÃO

Ao dar regência constitucional à fase executiva do processo legislativo, a Constituição Federal estabelece, no § 1º do art. 66, que o Presidente da República dispõe de prazo de "quinze dias úteis" para opor veto a projetos de lei que, a seu juízo, sejam inconstitucionais ou contrários ao interesse público.

Ao voltar a fazer referência a esse prazo no § 3º, para assentar a possibilidade de sanção tácita, observa-se que a prescrição se limita a indicar o prazo de "quinze dias", omitindo a sua qualificação como úteis.

Recebido em 14 / 12 / 17
Hora: 14:09
Carolina Monteiro Duarte
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora se possa chegar à conclusão de que se trata de "dias úteis", em virtude da utilização do artigo definido "o", denotando que a referência se dirige ao prazo já mencionado no § 1º do citado artigo, cumpre lembrar que o texto constitucional se destina não apenas a juristas ou a especialistas, mas a todos os brasileiros, e, à exceção daquele grupo, algumas sutilezas na redação técnico-legislativa e jurídica podem escapar aos leitores que não guardem intimidade com a matéria, como a referida.

Com o intuito de remover essa potencial zona de incerteza, estamos apresentando esta proposição, para fazer constar expressamente a referência a dias úteis.

Damos, com isso, esta proposição à decisão do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17080.66787-04
Página: 2/6 07/02/2017 16:18:58
f3f2e50959e4afd099cba9803d6b5b8da2b428cc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis.

1. ASSINATURA _____ NOME _____
2. ASSINATURA _____ NOME _____
3. ASSINATURA _____ NOME _____
4. ASSINATURA _____ NOME _____
5. ASSINATURA _____ NOME Eduardo Ferrer OK
6. ASSINATURA _____ NOME 4
7. ASSINATURA _____ NOME _____
8. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
9. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
10. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
11. ASSINATURA _____ NOME Regina Sousa OK
12. ASSINATURA _____ NOME LASIER X
13. ASSINATURA _____ NOME _____
14. ASSINATURA _____ NOME _____ X
15. ASSINATURA _____ NOME _____ RICARDO FERRAÇO X
16. ASSINATURA _____ NOME _____
17. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
18. ASSINATURA _____ NOME _____
19. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
20. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
21. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
22. ASSINATURA _____ NOME _____
23. ASSINATURA _____ NOME _____ OK
24. ASSINATURA _____ NOME _____ OK

OK magno malta

VAUDIR RAUPP OK

DÁRIO BERGER OK

SF/17080.66787-04
Página: 3/6 07/02/2017 16:18:58
f3f2e50959e4afd099cba9803d6b5b8da2b428cc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis.

25. ASSINATURA		NOME	
26. ASSINATURA		NOME	
27. ASSINATURA		NOME	
28. ASSINATURA		NOME	
29. ASSINATURA		NOME	
30. ASSINATURA		NOME	
31. ASSINATURA		NOME	
32. ASSINATURA		NOME	
33. ASSINATURA		NOME	HUMBERTO COSTA
34. ASSINATURA		NOME	ROMERO JUCÁ
35. ASSINATURA		NOME	
36. ASSINATURA		NOME	
37. ASSINATURA		NOME	GARIBALDI
38. ASSINATURA		NOME	
39. ASSINATURA		NOME	
40. ASSINATURA		NOME	AIRTON SANDOVAL
41. ASSINATURA		NOME	SERGIO DE CASTRO
42. ASSINATURA		NOME	
43. ASSINATURA		NOME	
44. ASSINATURA		NOME	
45. ASSINATURA		NOME	
46. ASSINATURA		NOME	
47. ASSINATURA		NOME	
48. ASSINATURA		NOME	

SF/17080.66787-04
Página: 4/6 07/02/2017 16:18:58
f3f2e50959e4afd099cba9803d6b5b8da2b428cc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - parágrafo 3º do artigo 66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2017

Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1ª signatária), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2017

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 14 / 12 / 2017

Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

SF/17012.73185-52

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 102. .....

.....

§ 4º As decisões judiciais relativas às Chefias de Poder no âmbito da União devem ser aprovadas pela maioria absoluta do pleno do Supremo Tribunal Federal, inclusive em procedimentos cautelares ou liminares." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A separação dos Poderes exige, desde a clássica formulação constitucional, harmonia no relacionamento, de forma a viabilizar o sistema, mas também a separação funcional e o equilíbrio de forças e competências, com o objetivo de ser impedida a hipertrofia de um em desfavor dos demais.

Nesse cenário, permitir-se – como ocorrido recentemente - que um provimento liminar e monocrático do Poder Judiciário possa afastar a chefia do Poder Legislativo da União significa o comprometimento desse equilíbrio.

Recebido em 14 / 12 / 2017
Hora: 13 : 48
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno

Página: 1/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É lícito ao Poder Legislativo – no caso o Senado Federal – processar e condenar um Ministro do Supremo Tribunal Federal em regular processo de impeachment, mas para isso se exige decisão lastreada na expressiva maioria de dois terços da composição desta Casa.

Igualmente, pode o Legislativo afastar cautelarmente a Chefia do Executivo federal, mas após admitido o processo pela Câmara dos Deputados, por dois terços dos seus membros, e instaurado o processo pelo Senado Federal ou pelo Supremo Tribunal Federal, pelas respectivas maiorias.

Nessa moldura normativo-constitucional traçada pela ordem constitucional vigente, não é admissível decisão monocrática, mormente em sede liminar, com o condão de afastar o comando do Legislativo federal, em qualquer de suas Casas.

A proposição que ora apresentamos tem por objetivo exatamente impedir que esse tipo de procedimento – indiscutivelmente traumático – seja adotado por qualquer via que não seja a maioria absoluta da composição do Supremo Tribunal Federal, o que pressupõe uma necessária, natural e incontornável formação de opinião pelo colegiado pleno dessa Corte.

Sobre essas razões, acreditamos que a impositividade da medida deva mover os membros do Congresso Nacional no sentido da aprovação, de forma a recuperar a paridade de forças no plano institucional.

Sala das Sessões,

OK

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17012.73185-52
Página: 2/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

1. ASSINATURA _____ NOME _____
2. ASSINATURA _____ NOME _____
3. ASSINATURA _____ NOME Eduardo Ferreira
4. ASSINATURA _____ NOME SERGIO DE CASTRO
5. ASSINATURA _____ NOME _____
6. ASSINATURA _____ NOME _____
7. ASSINATURA _____ NOME CRISTOVAM
8. ASSINATURA _____ NOME Dario Berger
9. ASSINATURA _____ NOME _____
10. ASSINATURA _____ NOME _____
11. ASSINATURA _____ NOME ROMERO JUCÁ
12. ASSINATURA _____ NOME _____
13. ASSINATURA _____ NOME _____
14. ASSINATURA _____ NOME _____
15. ASSINATURA _____ NOME Armando Monteiro
16. ASSINATURA _____ NOME _____
17. ASSINATURA _____ NOME _____
18. ASSINATURA _____ NOME _____
19. ASSINATURA _____ NOME _____
20. ASSINATURA _____ NOME _____
21. ASSINATURA _____ NOME _____
22. ASSINATURA _____ NOME _____
23. ASSINATURA _____ NOME _____
24. ASSINATURA _____ NOME _____

SF/17019.73185-59
Página: 3/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b340083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

25. ASSINATURA _____ NOME EDUARDO LOPES
26. ASSINATURA _____ NOME CIDINHO SANTOS.
27. ASSINATURA _____ NOME SERGIO PETECÃO
28. ASSINATURA _____ NOME ACIR GURGACZ
29. ASSINATURA _____ NOME PAULO ROCHA
30. ASSINATURA _____ NOME _____
31. ASSINATURA _____ NOME _____
32. ASSINATURA _____ NOME _____
33. ASSINATURA _____ NOME _____
34. ASSINATURA _____ NOME _____
35. ASSINATURA _____ NOME _____
36. ASSINATURA _____ NOME _____
37. ASSINATURA _____ NOME _____
38. ASSINATURA _____ NOME _____
39. ASSINATURA _____ NOME _____
40. ASSINATURA _____ NOME _____
41. ASSINATURA _____ NOME _____
42. ASSINATURA _____ NOME _____
43. ASSINATURA _____ NOME _____
44. ASSINATURA _____ NOME _____
45. ASSINATURA _____ NOME _____
46. ASSINATURA _____ NOME _____
47. ASSINATURA _____ NOME _____
48. ASSINATURA _____ NOME _____

SF/17043.79185-50
Página: 4/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

49. ASSINATURA_____ NOME_____

50. ASSINATURA_____ NOME_____

51. ASSINATURA_____ NOME_____

52. ASSINATURA_____ NOME_____

53. ASSINATURA_____ NOME_____

54. ASSINATURA_____ NOME_____

55. ASSINATURA_____ NOME_____

56. ASSINATURA_____ NOME_____

57. ASSINATURA_____ NOME_____

58. ASSINATURA_____ NOME_____

59. ASSINATURA_____ NOME_____

60. ASSINATURA_____ NOME_____

61.ASSINATURA_____ NOME_____

62. ASSINATURA_____ NOME_____

63. ASSINATURA_____ NOME_____

64. ASSINATURA_____ NOME_____

65. ASSINATURA_____ NOME_____

66. ASSINATURA_____ NOME_____

67. ASSINATURA_____ NOME_____

68. ASSINATURA_____ NOME_____

69. ASSINATURA_____ NOME_____

70. ASSINATURA_____ NOME_____

71. ASSINATURA_____ NOME_____

72. ASSINATURA_____ NOME_____

SF/17012.73185-52
Página: 5/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017. Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

73. ASSINATURA_____ NOME_____

74. ASSINATURA_____ NOME_____

75. ASSINATURA_____ NOME_____

76. ASSINATURA_____ NOME_____

77. ASSINATURA_____ NOME_____

78. ASSINATURA_____ NOME_____

79. ASSINATURA_____ NOME_____

80. ASSINATURA_____ NOME_____

81. ASSINATURA_____ NOME_____

82. ASSINATURA_____ NOME_____

83. ASSINATURA_____ NOME_____

SF/17012.73185-52
Página: 6/6 06/01/2017 11:25:11
6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2017

Assegura aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, investidos por concurso público, abrangidos pela Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, o direito a efetivação no cargo de titular, quando de sua vacância a qualquer tempo.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1ª signatária), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 14 / 12 / 17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50 DE 2017

SF/17849.79060-36

Assegura aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, investidos por concurso público, abrangidos pela Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, o direito a efetivação no cargo de titular, quando de sua vacância a qualquer tempo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, investidos por concurso público e que, na forma do previsto no art. 208 da Constituição de 24 de janeiro de 1967, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, contem cinco anos de exercício, nessa condição e na mesma serventia, até a promulgação da constituição de 1988, o direito a efetivação no cargo de titular, quando de sua vacância a qualquer tempo, não se lhes aplicando o disposto no § 3º do art. 236 da Constituição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica às vacâncias ocorridas até a publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/7 05/12/2017 15:34:53
b894a5eab5b75b87ff1d32d2fbb1fedaccde9791

Recebido em 14 / 12 / 2017
Hora: 14 : 29
Matrícula: 29061 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, estabeleceu, na redação dada ao art. 208 da Carta de 1967, que *fica assegurada aos substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem ou venham a contar cinco anos de exercício, nessa condição e na mesma serventia, até a promulgação da constituição de 1988*.

Tratou-se, à época, do reconhecimento da situação desses agentes públicos que, confiantes na estabilidade das relações jurídicas, organizaram as suas respectivas vidas profissionais com essa perspectiva.

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal, ao interpretar o que dispõe o § 3º do art. 236 da vigente Constituição – que estabelece que *o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses* –, entende, em reiteradas decisões, conforme, por exemplo, consta da ementa do acórdão do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 504.645, julgado pela Primeira Turma em 7 de fevereiro de 2012, cujo relator foi Ministro Dias Toffoli, *que o escrevente substituto não possui direito adquirido a ser efetivado, independentemente de prévia aprovação em concurso público, no cargo de titular de serventia extrajudicial quando a vacância da função de titular haja ocorrido já sob a égide da Constituição Federal de 1988, sendo irrelevante que o substituto haja preenchido os requisitos para a efetivação previstos no art. 208 da Constituição Federal de 1967, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 22/82*.

Ora, esse entendimento, ainda que fiel ao texto da Constituição de 1988, representa, certamente, agressão aos princípios da boa-fé e da segurança jurídica e à dignidade daqueles que acreditavam terem os seus direitos assegurados não apenas sob o manto da Carta anterior, mas pelos princípios que levaram à aprovação da vigente *Constituição cidadã*.

Assim, o que se propõe é a garantia dos direitos desses agentes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que a regulamentação ora proposta não visa à burla a obrigatoriedade de concurso público para a assunção à delegação pública, mas apenas a ratificar o direito destes servidores de

SF/17849.79060-36
Página: 2/7 05/12/2017 15:34:53
b894a5eab5b75b87ff1d32d2fbb1fedaccde9791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderem concluir sua carreira pública, lhe sendo garantido todos os direitos que lhe eram inerentes a função quando da realização do seu concurso público.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17849.79060-36
Página: 3/7 05/12/2017 15:34:53
b894a5eab5b75b87ff1d32d2fbb1fedaccde9791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

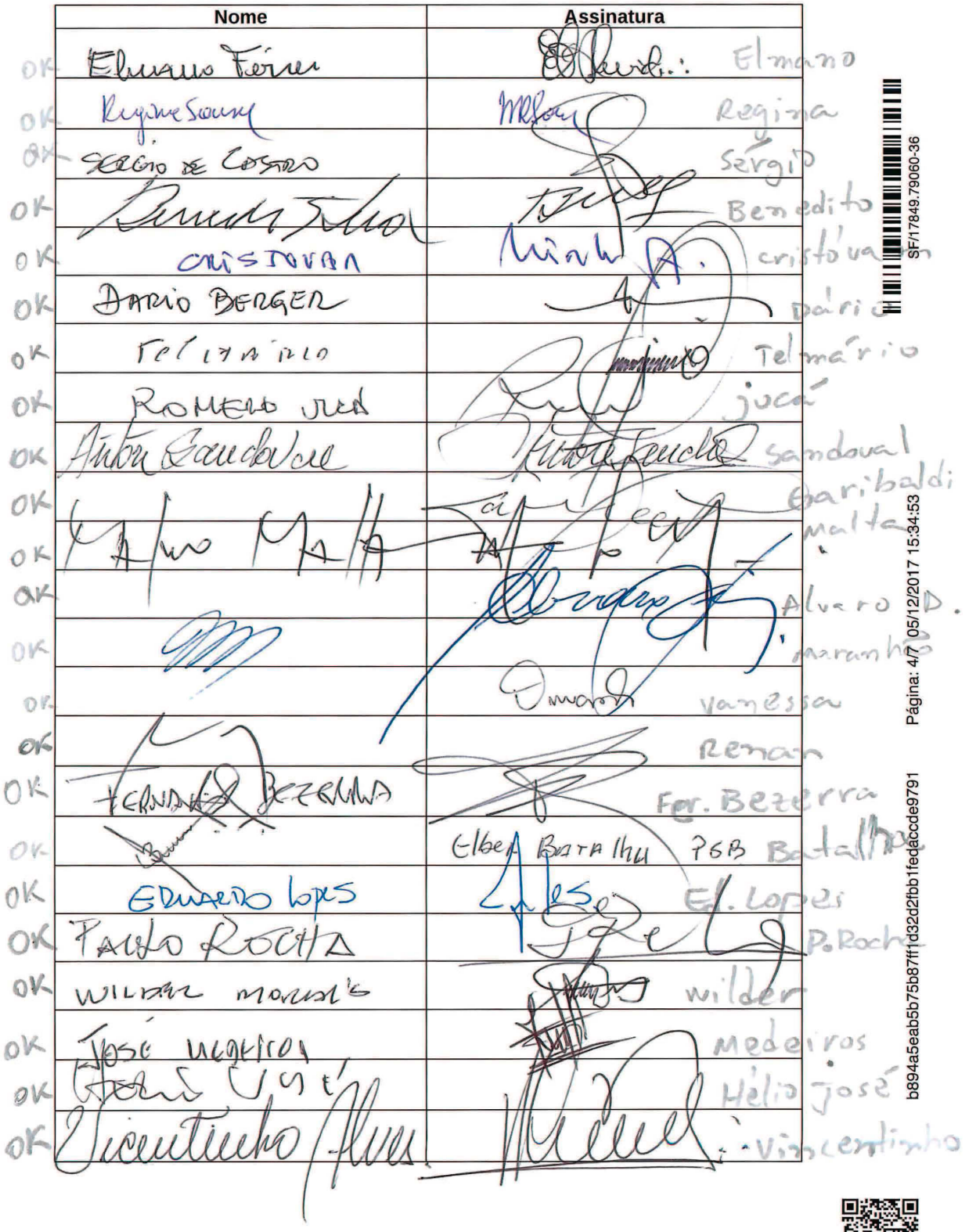

Nome	Assinatura
OK Eduardo Ferreira	Elmano
OK Regina Sousa	Regina
OK Sérgio de Castro	Sergio
OK	Benedito
OK CRISTOVAM	cristóvam
OK DARIO BERGER	Dário
OK TELMÁRIO	Telmário
OK ROMERO JUCÁ	jucá
OK	Sandoval
OK	Paribaldi
OK	malta
OK	Alvaro D.
OK	maranhão
OK	Vanessa
OK	Renan
OK FERNANDO BEZERRA	Fer. Bezerra
OK	Elbe Batalha PSB Batalha
OK EDUARDO LOPES	El. Lopes
OK PAULO ROCHA	P. Rocha
OK WILDER MORAIS	wilder
OK JOSÉ MEDEIROS	Medeiros
OK	Hélio José
OK Vicentinho Alves	Vicentinho

SF/17849.79060-36
Página: 4/7 05/12/2017 15:34:53
b894a5eab5b75b87ff1d32d2fbb1fedacde9791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

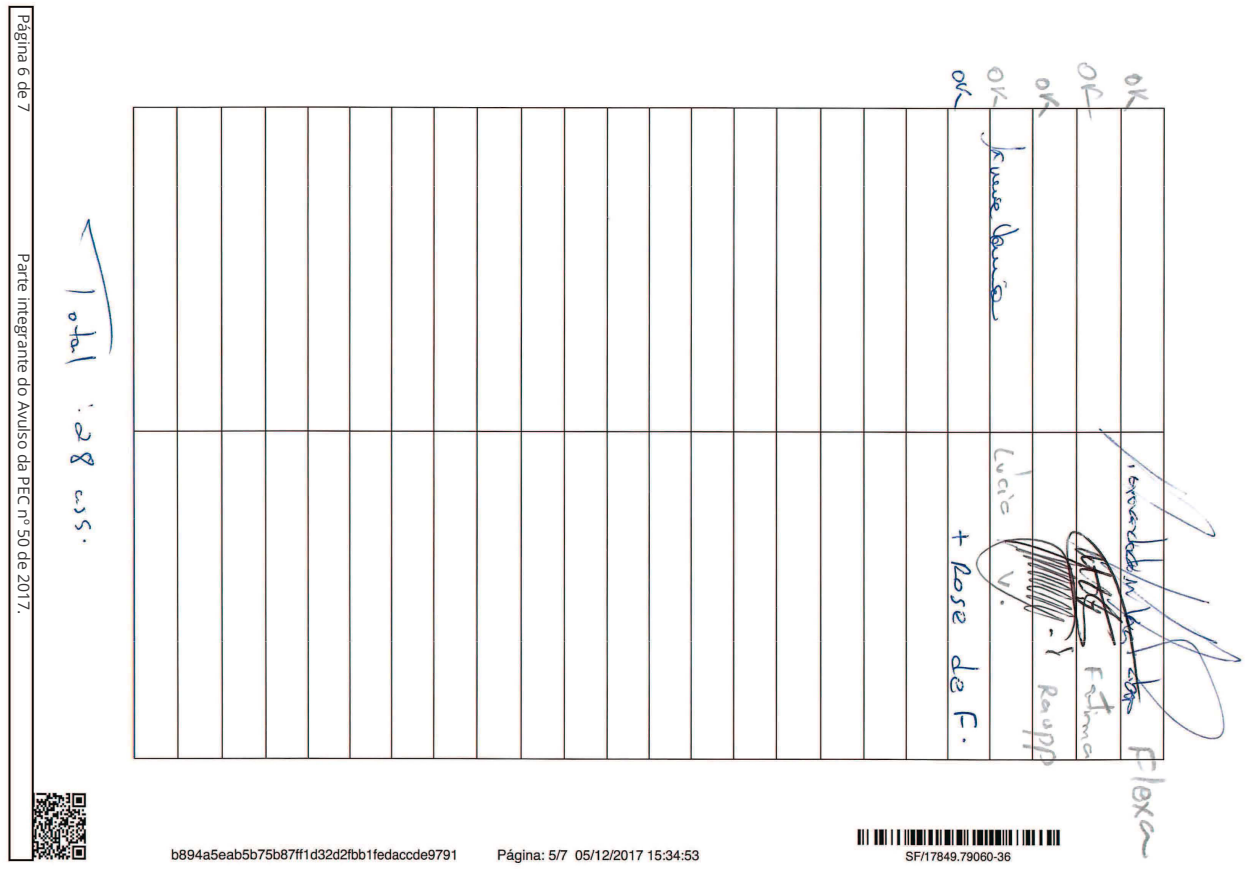

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 60
    - artigo 208
    - parágrafo 3º do artigo 236
- Emenda Constitucional nº 22, de 1982 - EMC-22-1982-06-29 - 22/82
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1982;22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.083, DE 2017

Requer, nos termos do art. 222, do RISF, inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente Nacional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB, Adilson Araújo, pelas comemorações de seus 10 anos de atividade, celebrados em 12 de dezembro.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
01083/2017

SF/17150.75841-15

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso Ao Sr. Presidente Nacional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), o **Sr. Adilson Araújo**, pelas comemorações de seus 10 anos de atividades do CTB, celebrados nesta terça feira, 12 de dezembro. .

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), pelas comemorações de seus 10 anos de atividades, celebrados nesta terça feira, 12 de dezembro.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificada o Presidente nacional da CTB, **Sr. Adilson Araújo**, por meio do envio do presente à sede da entidade, no endereço localizado na Rua Cardoso de Almeida, 1843, Sumaré - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01251-001.

JUSTIFICAÇÃO

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) é a terceira maior organização sindical brasileira e uma das mais importantes em termos de representatividade. Foi fundada em 12 de dezembro de 2007 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, durante o primeiro Congresso Nacional da Central dos Trabalhadores do Brasil e atualmente é composta por cerca de 700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17150.75841-15

entidades reconhecidas filiadas em todas as regiões do País. Cerca de 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros (as) são representados pela CTB.

Ao completar 10 anos, a CTB não só confirma sua trajetória de resistência, aprendizado e solidariedade frente aos atuais desafios que o Brasil enfrenta, mas também referenda seu projeto de sindicalismo classista e seu compromisso em construir um projeto nacional que tenha por centro a valorização do trabalho.

A CTB luta pela unidade da classe trabalhadora. Defende com firmeza a unicidade sindical na defesa dos interesses comuns da classe bem como a participação ativa dos trabalhadores e trabalhadoras nos embates políticos e na vida das entidades sindicais, lutando por suas reivindicações, mobilizações e a escolha democrática das direções, sempre com vistas à liberdade de expressão e o debate.

Hoje, a CTB contabiliza mais de 1200 sindicatos filiados, dos quais mais de 700 já estão reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e segue representando cerca de 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras. A Central realizou os sonhos de criação da sede própria e da Escola Nacional. E no âmbito dos estados, graças a iniciativas como o Projeto Coral, ampliou e reforçou a presença da Central em todas as regiões do Brasil.

.Nestes 10 anos, a CTB vem se constituindo numa das mais importantes vozes da classe trabalhadora no país, defendendo a democracia, a justiça e um projeto de País no qual prevaleça o crescimento econômico com respeito ao trabalho.

Sua presença no cenário atual mostra-se essencial, visto que nunca se fez tão necessária a unidade da classe trabalhadora, pois nesse quadro político de regressão democrática, de retirada de direitos e da entrega da nossa soberania, só

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17150.75841-15

a unidade e a luta do nosso povo e dos trabalhadores supera esse estado de coisas as forças conservadoras submeteram nosso País.

Por todos esses motivos é que com o coração cheio de orgulho, requeiro este voto de aplauso e congratulo a todos os trabalhadores membros da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, pelas comemorações de seus 10 anos de fundação e intensas atividades. E sigamos na luta!

Sala das Sessões, em de dezembro de 2017.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)
Lider do PC do B no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.084, DE 2017

Requer, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil a prestação de informações sobre o impacto causado na variação dos preços das passagens aéreas pela Resolução ANAC n° 400, de 13 de dezembro de 2016, que estabeleceu a cobrança de bagagem despachada como uma tarifa adicional ao preço regular da passagem aérea.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão Diretora.
Em 14/12/17.

RQS
01084/2017
APROVADO Em 13/12/2017
Vice - Presidente da CTFC

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO Nº 33 , DE 2017

REQUERIMENTO Nº 1094, DE 2017

SF/17720.15301-49

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil a prestação de informações sobre:

a) qual foi, na avaliação do Ministério, o impacto causado na variação dos preços das passagens aéreas pela Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que estabeleceu a cobrança de bagagem despachada como uma tarifa adicional ao preço regular da passagem aérea;

b) quais foram os dados sobre preços de passagens aéreas utilizados para fazer a referida avaliação; e

c) qual foi a metodologia utilizada na avaliação.

JUSTIFICAÇÃO

Até a entrada em vigor da Resolução nº 400, editada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o passageiro que comprava uma passagem aérea tinha o direito de despachar uma bagagem de até 23 quilos em voos domésticos. Isto é, essa franquia estava incluída no preço da passagem. O fim dessa franquia, determinado pela referida resolução, foi justificado pela ANAC e pelas companhias aéreas como uma providência que beneficiaria os passageiros por intermédio da redução dos preços das passagens. Argumentou-se que tal modificação seria uma forma de dar ao passageiro, que não despacha bagagens, o direito de comprar passagens mais baratas, deixando o pagamento de tal serviço apenas para passageiros que despacham bagagens.

Recebido
14/12/17
4634

Página: 1/2 07/11/2017 18:52:24
fe36a8c6e077de31efe955f83c5bb54fe39e4af8

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/17720.15301-49

As empresas passaram rapidamente a cobrar pelas bagagens despachadas em adição ao preço regular das passagens aéreas. Contudo, há fortes indicações de que não houve redução nos preços das passagens aéreas, que deixaram de incluir a franquia referente ao despacho de bagagem. Na verdade, as evidências disponíveis apontam no sentido contrário, isto é, o de que as passagens teriam subido, e subido muito, depois a introdução da nova regra no mês de junho de 2017. Índices de preços computados pela Fundação Getúlio Vargas indicam que os preços de passagens aéreas subiram, em média, 35,9% entre os meses de junho e setembro. Pesquisa de preços realizada com metodologia diferente pelo IBGE indica que teria havido aumento de 16,9% no mesmo período.[1] Tal elevação de preços não só representa prejuízo para os consumidores de serviços de transporte aéreo, como a elevação de preços das passagens aéreas tem sido um dos componentes da formação de preços que mais têm pressionado para cima os índices recentes de inflação.

A situação de prejuízo do consumidor parece tão evidente que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão ligado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instaurou, no mês de setembro passado, um processo de averiguação preliminar do problema.[2]

Essas são as razões que nos levam a requerer as informações acima solicitadas ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Tais informações nos parecem necessárias para que possamos cumprir a missão institucional de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2017.

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Sen Ayton Sandoval

Página: 2/2 07/11/2017 18:52:24
fe36a8c6e077de31efe955f83c5bb54fe39e4af8

[1] *Procon questiona associação de aéreas sobre queda nas passagens*, in Valor Econômico, 26/10/2017. http://www.valor.com.br/empresas/5172336/procon-questiona-associacao-de-aereas-sobre-queda-nas-passagens

[2] *Idem ibidem.*

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 13/12/2017 às 09h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

ROBERTO ROCHA
VALDIR RAUPP
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.085, DE 2017

Requer, com base no § 2° do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre os dados coletados na averiguação preliminar instaurada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) sobre o estudo da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) que apontou tendência de queda no preço das passagens aéreas nos últimos meses.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
01085/2017 APROVADO Em 13/12/2017
Vice - Presidente da CTFC

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

A Comissão Diretora
Em 14/12/17

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2017

REQUERIMENTO Nº 1085, DE 2017

SF/17289.02322-29

Requeiro, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de pedido de informações sobre os dados coletados na averiguação preliminar instaurada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) sobre o estudo da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) que apontou tendência de queda no preço das passagens aéreas nos últimos meses.

Considerando que números da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que os preços das passagens aéreas sofreram aumentos no período mencionado, pedimos que se informe qual a metodologia adotada pela Abear para divergir dos dados que apontam para a existência de incremento nos preços das passagens aéreas nos últimos meses.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2017.

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Senador Airton Sandoval

Recebido 14/12/17

Página: 1/1 07/11/2017 18:56:11
8cc5232bea2ef0da98ff39a7328ca5163d24f197

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 13/12/2017 às 09h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

ROBERTO ROCHA
VALDIR RAUPP
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.086, DE 2017

Requer, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, informações pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, sobre despesas de ornamentação temática alusiva ao período natalino na sede da Caixa Econômica Federal.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APROVADO Em 13 / 12 / 2017
RQS
01086/2017
Vice - Presidente da CTFC

A Comissão Diretora
Em 14/12/17.

REQUERIMENTO Nº 36 , DE 2017

REQUERIMENTO Nº 1086 DE 2017

SF/17950.33476-53

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

a) As razões para se constituir despesas de ornamentação temática alusiva ao período natalino na sede da Caixa Econômica Federal em tempos de ajuste fiscal e dificuldades orçamentárias da União;

b) Quais as Empresas, CNPJ e seus respectivos endereços que participaram dos certames licitatórios referentes às ornamentações natalinas dos anos de 2016 e 2017;

c) Quais as Empresas vencedoras dos respectivos certames, seus CNPJ e endereços;

d) Cópias dos Editais de Licitação dos respectivos serviços;

e) Datas, valores cobrados pelos serviços de ornamentação natalina e cópias dos Editais de publicação,

f) Certidão sobre se as empresas vencedoras atendem integralmente as recomendações contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

Página: 1/2 08/12/2017 17:28:30
e664f4a8c6de84feee58e47eb6a775198bf4136f

JUSTIFICAÇÃO

Não é novo o registro de que a participação de dinheiro público nas atividades de empresas públicas tem permitido seu manejo de forma enviesada para fins nem sempre justificáveis.

Falta a transparência necessária sobre as razões que fundamentam decisões administrativas que destinam os recursos das

Recebido 14/12/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas públicas para o custeio de iniciativas questionáveis em momentos de crise econômica.

As informações disponíveis a todos não são claras a respeito da pauta decisória das empresas públicas em relação às ações vistas como extravagantes aos olhos da sociedade e, especialmente, dos contribuintes.

Em tempos difíceis, em que se sacrificam o contribuinte, o servidor público, os empresários e os trabalhadores, exigindo-se de todos uma postura de austeridade, mostra-se incompreensível destinar recursos públicos para a instalação de faraônica decoração natalina na sede de uma empresa pública.

Assim, solicitamos tais informações a fim de subsidiar estudo técnico com o a finalidade de eventual apresentação de proposição legislativa sobre o assunto e possível encaminhamento da questão ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

DÁRIO BERGER

Senador da República

Senador Ataídes Oliveira

Senador Antonio Sandoval

SF/17950.33476-53
Página: 2/2 08/12/2017 17:28:30
e664f4a8c6de84feee58e47eb6a775198bf4136f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 13/12/2017 às 09h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

ROBERTO ROCHA
VALDIR RAUPP
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.087, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da onstituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a prestação de informações sobre:à política de comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, adotada pela Petrobrás.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17530.35725-50

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a prestação de informações sobre:

a) qual foi a variação do preço do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – cobrados pela Petrobrás ao distribuidor no período que vai de janeiro de 2014 a dezembro de 2017;

b) como podem ser comparados os preços de comercialização do GLP praticados pela Petrobrás durante aquele período com os preços desse produto em mercados internacionais no mesmo período;

c) qual é a influência dos preços de venda de GLP praticados pela Petrobras na determinação do preço do gás pago pelo consumidor final;

d) quais são, em média, os principais componentes da formação do preço do GLP no Brasil – custos de produção e ou importação e distribuição, impostos e margens de segmentos da cadeia de produção/importação/distribuição – e como eles evoluíram no período sob consideração;

d) qual é a explicação para o fato de as distribuidoras se apropriarem de margem elevadíssima de valor acima do preço do GLP pago à Petrobras, onerando assim o consumidor de mais baixa renda ano após ano;

e) quais são as razões que justificam o fato de a política de elevação do preço do GLP adotada pela Petrobrás nos últimos meses e de as margens de sobre-preço apropriadas de maneira sistemática pelos distribuidores de GLP não terem sido submetidas a exame sobre seu possível enquadramento como condutas anticompetitivas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a quem cabe:

- a "*proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos*" (inciso I, art. 8º, da Lei nº 9.478, de 1997);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- o dever de "*promover a livre concorrência*" (inciso IX, do art. 1º, combinado com o inciso I do art. 8º, da mesma lei); e

- a obrigação de comunicar imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Fazenda indício de infração da ordem econômica (conforme previsão do art. 10 da mesma lei).

SF/17530.35725-50

JUSTIFICAÇÃO

Dia 4 de agosto de 2017:

"Petrobras eleva em 6,9% preço de GLP residencial"

Valor[1]

Dia 25 de setembro de 2017:

"Petrobras aumenta preço do GLP residencial em 6,9%"

Valor[2]

Dia 10 de outubro de 2017:

"Petrobras anuncia aumento de 12,9% no preço do botijão de gás"

Valor[3]

Dia 20 de outubro de 2017:

"Gás de botijão foi maior impacto individual no IPCA-15 de outubro"

[1] http://www.valor.com.br/empresas/5068600/petrobras-eleva-em-69-preco-de-glp-residencial
[2] http://www.valor.com.br/empresas/5132630/petrobras-aumenta-preco-do-glp-residencial-em-69
[3] http://www.valor.com.br/empresas/5151462/petrobras-anuncia-aumento-de-129-no-preco-do-botijao-de-gas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valor[4]

Dia 3 de novembro de 2017:

> ***"Petrobras aumenta preço do GLP residencial em 4,5%..."***
>
> Valor[5]
>
> ***"Esse é o quinto aumento consecutivo desde que a Petrobras mudou a política de preços para o GLP, em junho - foram seis aumentos e uma única redução, no dia 5 de julho. Nesse período, o produto vendido em embalagens de até 13 quilos acumula aumento de 54%."***
>
> Valor[6]

Dia 9 de novembro de 2017:

> ***"Reajustes de preço do GLP afetam também a indústria"***
>
> Valor[7]
>
> ***"Desde junho ... a estatal já reajustou em 54% o P-13*** [botijão de gás de cozinha de 13 quilos] ***nas refinarias..."***
>
> Valor[8]
>
> ***"...no curto prazo, a inflação do gás pode levar clientes industriais, sobretudo os menores, a migrarem para combustíveis alternativos, como a lenha.*** *...diz o diretor de Energia e Óleo e gás da Accenture Strategy, Daniel Rocha."*
>
> Valor[9]

[4] http://www.valor.com.br/brasil/5163192/gas-de-botijao-foi-maior-impacto-individual-no-ipca-15-de-outubro
[5] http://www.valor.com.br/empresas/5181573/petrobras-aumenta-preco-do-glp-residencial-em-45-partir-de-domingo
[6] http://www.valor.com.br/empresas/5181573/petrobras-aumenta-preco-do-glp-residencial-em-45-partir-de-domingo
[7] http://www.valor.com.br/brasil/5187317/reajustes-de-preco-do-glp-afetam-tambem-industria
[8] http://www.valor.com.br/brasil/5187317/reajustes-de-preco-do-glp-afetam-tambem-industria
[9] http://www.valor.com.br/brasil/5187317/reajustes-de-preco-do-glp-afetam-tambem-industria

SF/17530.35725-50
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17530.35725-50

> ***"...a elevação dos custos do GLP compromete a competitividade do gás frente aos combustíveis concorrentes (gás natural e lenha, por exemplo) e a própria competitividade da indústria nacional.*** *Segundo o presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás), Sérgio Bandeira de Mello..."*
>
> Valor[10]

Dia 4 de dezembro de 2017:

> ***"Petrobras reajusta preço do gás de cozinha em 8,9%, em média"***
>
> Valor [11]

Dia 1º de dezembro de 2017:

> ***"o preço*** [do GLP] ***praticado pela Petrobras é 41,8% mais alto do que o praticado no mercado internacional"*** *Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás)*
>
> Agência Brasil[12]

Dia 7 de dezembro de 2017:

> **"**[A Petrobras] ***anunciou alta de 8,9% no preço do produto vendido em botijões de 13 quilos, que é mais consumido por residências e tem grande impacto no bolso das famílias de baixa renda."***
>
> Folha de São Paulo[13]

> **"**[Essa] ***Foi a sexta alta seguida, o que elevou o aumento acumulado no preço do produto no ano para 67,8%."***

[10] http://www.valor.com.br/brasil/5187317/reajustes-de-preco-do-glp-afetam-tambem-industria

[11] http://www.valor.com.br/empresas/5217169/petrobras-reajusta-preco-do-gas-de-cozinha-em-89-em-media

[12] http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/petrobras-eleva-em-53-precos-do-glp-para-uso-industrial-e-comercial

[13] http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/petrobras-eleva-em-53-precos-do-glp-para-uso-industrial-e-comercial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Folha de São Paulo[14]

Essas notícias, publicadas em jornais brasileiro ao longo dos últimos meses, parecem indicar a existência de indícios evidentes do fato de que a Petrobrás, aproveitando-se de sua posição dominante no mercado de Gás Liquefeito de Petróleo, estaria praticando uma infração da ordem econômica ao "aumentar arbitrariamente os seus lucros" por intermédio da fixação de preços abusivos em detrimento da economia popular.

SF/17530.35725-50

Essa prática é classificada de forma expressa entre as infrações da ordem econômica nos termos do inciso III, do art. 36, da Lei n° 12.529, de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

Por outro lado, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, instituição supervisionada pelo Ministério de Minas e Energia, tem entre seus objetivos a responsabilidade de ***"proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta de produtos"*** e ***"promover a livre concorrência"*** (incisos III e IX, do art. 1°, da Lei n° 9.478, de 1997).

A mesma lei que estabelece os objetivos da ANP inclui dispositivo (na redação que lhe foi dada pela Lei n° 10.202, de 2001) que estabelece que:

> Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para que estes adotem as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

Portanto, a ANP tem a obrigação de comunicar aos órgãos responsáveis pela defesa da concorrência a existência de indícios de infração da ordem econômica.

Como indicado acima, as noticias de jornais aqui reproduzidas parecem constituir indícios evidentes de infração da ordem econômica.

[14] http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/petrobras-eleva-em-53-precos-do-glp-para-uso-industrial-e-comercial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação de informações que propomos neste requerimento, dá, no entanto, oportunidade ao Ministério de Minas e Energia e à ANP de efetivamente comprovar ou desmentir as evidências que transparecem das notícias de jornal aqui transcritas. Também permite à ANP informar ao Congresso se cumpriu sua responsabilidade institucional de comunicar possíveis indícios da ocorrência de práticas anticompetitivas no mercado de GLP para os órgãos responsáveis pela defesa da concorrência e, se não o fez, apresentar as razões que sustentaram tal decisão.

Essas são as razões que nos levam a requerer as informações acima solicitadas ao Ministro de Minas e Energia. Tais informações nos parecem necessárias para que possamos cumprir a missão institucional de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo.

SF/17530.35725-50

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2017.

Senador LINDBERGH FARIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.088, DE 2017

Requer, nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal,que seja consignado nos anais dessa Casa voto de pesar pelo falecimento no dia de ontem, 13 de Dezembro, do ilustre economista Regis Bonelli.

AUTORIA: Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17530.21781-41

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro que seja consignado nos anais dessa Casa voto de pesar pelo falecimento no dia de ontem, 13 de Dezembro, do ilustre economista Regis Bonelli, que deixa uma densa contribuição para o entendimento das questões relativas ao crescimento econômico, em que se destacam suas pesquisas sobre as questões da produtividade no contexto de várias épocas da economia brasileira.

Ele ocupou o cargo de diretor-geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos anos 1980. Na década seguinte, foi diretor de Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e diretor executivo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Atualmente trabalhava no Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas.

Lembro que Regis Bonelli organizou neste ano uma publicação, junto com outros autores, denominada Anatomia da Produtividade que foi uma das principais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17530.21781-41

referências para o relatório de Reformas Microeconômicas aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Nesse sentido, requeremos por meio desse voto de pesar, que o Senado da República possa reconhecer a contribuição de Regis Bonelli para agenda da produtividade e que esse voto possa ser encaminhado aos familiares, aos quais prestamos solidariedade nesse difícil momento.

Sala das Sessões,

Senador **Armando Monteiro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 2017

Requerem, nos termos do art. 76, § 1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES.

AUTORIA: Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Raimundo Lira (PMDB/PB), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Wilder Morais (PP/GO), Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
01090/2017

Aprovação em
14/12/2017

CPI do BNDES

REQUERIMENTO Nº 1090 , 2017

SF/17614.07525-05

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI do BNDES, aprovada pelo RQS 375/2017 e aditada pelo RQS 969/2017, que ampliou o escopo original.

Página: 1/4 05/12/2017 15:44:38

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, § 1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES, criada nos termos do Requerimento nº 375/2017 e composta por treze senadores titulares e sete suplentes, para que prossiga as investigações referentes ao aditivo do escopo da CPI, aprovado pelo Requerimento nº 969/2017.

O prazo de prorrogação é ~~de 180 dias~~ ATÉ 1º DE MARÇO DE 2018 e as despesas relativas aos trabalhos realizados no novo período de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ficam acrescidas de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

6c6864a60b672a6c26344b4a1eca990a43dac41f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito é de 180 (dias), cujo término dar-se-ia, desconsiderando a presente prorrogação, em 29.01.2018.

Ocorre que com a ampliação do escopo, aprovada pelo Requerimento 969/2017, a fruição do prazo inicial não é suficiente para consubstanciar a investigação referente ao objeto global. Por conseguinte, com o objetivo de analisar exclusivamente o acréscimo do escopo, pleiteia-se a dilação do prazo final de funcionamento da CPI, por meio do presente requerimento.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos senhores senadores abaixo subscritos, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 76, § 1º, I c/c art. 152, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º, art. 5º da Lei 1.579, de 1952, seja prorrogado o prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo inicial.

Sala da Comissão,

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI do BNDES, aprovada pelo RQS 375/2017 e aditada pelo RQS 969/2017, que ampliou o escopo original.

	NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO
1	Roberto Rocha		OK
2	Antonio Anastasia		PMDB OK
3	EDUARDO LOPES		PRB OK
4	Sen. Garibaldi		OK
5		Sen. Agripino	OK
6		JOSÉ MEDEIROS	OK
7		Sen. Wilder	OK

SF/17614.07525-05
Página: 2/4 05/12/2017 15:44:38
6c6864a60b672a6c26344b4a1eca990a43dac41f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI do BNDES, aprovada pelo RQS 375/2017 e aditada pelo RQS 969/2017, que ampliou o escopo original.

8	Eduardo Ferreira		
9	Haídes Oliveira		
10	Antonio Anastasia		OK
11	Sen. Fernando Bezerra		OK
12	ZEZE PERRELLA		OK
13	FLEXA RIBEIRO		OK
14	Sen Cafiberibe		OK
15	Sen Pedro Chaves (PSC)		OK
16	SERGIO PETECÃO		OK
17	Sen Ivo Cassol		OK
18	LASIER		OK
19	EDUARDO BRAGA		OK
20	EDUARDO AMORIM		OK
21	EDISON LOBÃO		OK
22	Sen. JOÃO Alberto		OK.
23	CRISTOVAM		OK
24	BRUNO		OK
25	Raimundo Lira		OK
26	Sen. Alvaro Dias		OK
27	VALDIR RAUPP		OK
28			

SF/17614.07525-05

Página: 3/4 05/12/2017 15:44:38

6c6864a60b672a6c26344b4a1eca990a43dac41f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

SF/17614.07525-05
Página: 4/4 05/12/2017 15:44:38
6c6864a60b672a6c26344b4a1eca990a43dac41f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2017

Requerem, nos termos do art. 76, § 1º, combinado com o art. 152 do RISF, a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias da duração da CPI dos Maus-Tratos em Crianças e Adolescentes, criado nos termos do RQS 277/2016.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PR/ES), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Raimundo Lira (PMDB/PB), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO), Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)

Parte integrante do Avulso do RQS nº 1091 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 14/12/17

SF/17103.49319-71

REQUERIMENTO Nº 1091 DE 2017

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 76, § 1º combinado 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por , I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar Maus-Tratos em Crianças e Adolescentes no país, criado nos termos do Requerimento nº 277 de 2016, composta por 7 (sete) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para que concluam, nesse prazo, as investigações referentes aos maus-tratos de crianças e adolescentes no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Registramos que o prazo inicial para a conclusão dos trabalhos da CPI era de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término dar-se-á, em 22/12/2017.

Faz-se necessário a prorrogação tendo em conta o recebimento tardio de documentos e imagens solicitados pela Comissão que precisam passar por pericias técnicas e a necessidade da realização de visitas, em forma de diligências, à escolas e instituições de ensino em diversos estados para um levantamento do número real de crianças e adolescentes que estão se automutilando e se suicidando no país, dado imprescindível para elaboração do relatório final .

Até a presente data, a Comissão já realizou 11(onze) audiências públicas e reuniões deliberativas, aprovou 158 (cento e cinquenta e oito) requerimentos, realizou 03 (três) diligências fora de Brasília reunindo documentos e informações sobre maus-tratos de crianças e adolescentes. Já foram ouvidos mais de 50 especialistas, acadêmicos, organizações da

Página: 1/4 08/11/2017 17:48:28
f0219efac42f811a7be9ea9727a12b30bec88752

Recebido em 28/11/17
46398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade civil, órgãos públicos e familiares de crianças e adolescentes vítimas de violência, além de pessoas suspeitas de violação dos direitos das crianças adolescentes Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstancia suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relato e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º da Lei 1572, de a952, seja submetido ao Plenário do Senado Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sala das Sessões,

Senador **Magno Malta**

	NOME	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		

SF/17103.49319-71
Página: 2/4 08/11/2017 17:48:28
f0219efac42f811a7be9ea9727a12b30bec88752

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Haídes de ay - Haídes de Oliveira OK

06	(PSC)	PEDRO CHAVES OK
07		OK
08		OK
09		OK
10	SIMONE	OK
11		
12	ZÉ MEDEIROS	
13	DARIO BERGER	
14		
15		
16		
17	J. CAPIBERIBE	
18		

Roberto Rocha OK

CIRO NOGUEIRA OK

SF/17103.49319-71

Página: 3/4 08/11/2017 17:48:28

f0219efac42f811a7be9ea9727a12b30bec88752

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19	EDUARDO BRAGA	
20	CRISTOVAM	
21		
22		
23		
24	JOSÉ AGRIPINO	
25	PAULO ROCHA	
26		
27	REGUFFE	
28		
29		
30		

MARIA ALVES
VALDIR RAUPP
(ROSE FREITAS)

SF/17103.49319-71
Página: 4/4 08/11/2017 17:48:28
f0219efac42f811a7be9ea9727a12b30bec88752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº , de 2017

Requeiro a retirada de minha assinatura do Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus Tratos – CPIMT.

Sala de Sessões, em de dezembro de 2017.

ROBERTO REQUIÃO

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº , de 2017

Requeiro a retirada de minha assinatura do Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus Tratos – CPIMT.

Sala de Sessões, em de dezembro de 2017.

FERNANDO BEZERRA

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº , de 2017

Requeiro a retirada de minha assinatura do Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus Tratos – CPIMT.

Sala de Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

RSIMUNDO
Lies

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Rocha

SF/17516.95474-82

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a retirada de minha assinatura no Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos – CPIMT.

Sala das Sessões, em de de 2017

Senador PAULO ROCHA
PT/PA

Recebido em 06 / 12 / 2017
Horas 18 : 30
Fernando Cafferti - Mat. 106218
SLSF-SGM

Página: 1/1 06/12/2017 17:36:37
0a52acddc2affbd468477c3d0ce493dc7f05844b

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.
Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 8
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Fone (61) 3303-3800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a retirada de minha assinatura no Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos – CPIMT.

Sala das Sessões,

Senador José Pimentel

Recebido em 06 / 12 / 2017
Hora: 19:28
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17549.27746-57

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a retirada de minha assinatura no Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos – CPIMT.

Sala das Sessões,

SENADOR João Capiberibe

PSB/AP

Página: 1/1 06/12/2017 19:17:47
542db2e3b9b5ffc2e842170b81e0d69410ca1014

Recebido em 06 / 12 / 2017
Hora: 19 : 44
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Parte integrante do Avulso do RQS nº 277 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 244, parágrafo único, do RISF, requeiro a retirada de minha assinatura no Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos – CPIMT.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues

Recebido em 07.12.17

Adriana Zaban
Secretária Geral da Mesa Adjunta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº , de 2017

Requeiro a retirada de minha assinatura do Requerimento que pretende prorrogar os trabalhos da CPI dos Maus Tratos – CPIMT.

Sala de Sessões, em de dezembro de 2017.

Sem efeito [illegible] Pedro Chaves (RETIRADO)
[illegible] Waldemir Moka
[illegible] Garibaldi Alves Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.092, DE 2017

Requer, nos termos do art. 374, XVI, do RISF, que seja estendido em seu prazo máximo o período de duração da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial - CTREFCC

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

SF/17972.10698-59

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, seja estendido em seu prazo máximo, nos termos dos art. 374, XVI, do Regimento Interno do Senado Federal, o período de duração da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial - CTREFCC.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Esgotou-se em 13 de dezembro o prazo, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 174, de 2009; 173, de 2013; 94, 126, 192, 219, 225, 238, 248, 274, 275, 281, 289, 290, 330, 343, 364 e 379, de 2015; 23, 25, 42, 43, 44, 46, 50, 56, 60, 61, 64, 69, 73, 74, 77, 78, 99, 101 e 103 de 2016; 51, 54, 55, 58, 65, 67, 71, 75, 76, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 167, 168, 176, 183, 186 e 187 de 2017.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução do Senado nº 46/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRS 46/2017
00001

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - PLEN
(ao PRS nº 46, de 2017)

SF/17403.65410-00

Dê-se ao §3º do art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 - Regimento Interno do Senado Federal, incluído pelo art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2017, a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

'Art. 99.
.....

.....
.....

§ 3º A Comissão promoverá duas audiências públicas por ano com o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República **ou com autoridade do Poder Executivo Federal com status ministerial, por ele designado,** para expor sobre as ações que buscam o incremento da produtividade e a melhoria do ambiente de negócios. '

.....
...."

JUSTIFICAÇÃO

O texto foi elaborado com a intenção de adequar o texto da proposição ao proposto na sua ementa, de modo que compareça perante a CAE uma autoridade do Governo Federal, não sendo, necessariamente, o Ministro-Chefe da Casa Civil.

Tal modificação atende plenamente os objetivos apresentados pela Comissão de Assuntos Econômicos, de modo que o Poder Executivo Federal possa prestar contas semestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos das ações com objetivo de incrementar a produtividade, reduzir o Custo Brasil e melhorar o ambiente de negócios.

Sala das Sessões, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17249.33488-38

PARECER Nº 146, DE 2017 - PLEN/SF

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA e da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos (SF), que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que a autoridade do Poder Executivo Federal comparecerá semestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor sobre as ações da agenda de competitividade*.

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

Página: 1/4 13/12/2017 17:22:54

50430ffbe80e11cdc17ebfdc2a178099f2a4e24f

I – RELATÓRIO

Chega ao exame deste Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 46, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cuja ementa é transcrita acima.

A proposição acrescenta o § 3º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que a CAE promoverá duas audiências públicas por ano com o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para expor sobre as ações que buscam o incremento da produtividade e a melhoria do ambiente de negócios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extrai-se da justificação o seguinte trecho que elucida as motivações da CAE:

> A implantação dessa agenda [de competitividade] pode trazer consigo resistências. Por isso, a governança deve se preocupar em ter uma estratégia de comunicação que possibilite dialogar com a população informando os seus efeitos benéficos para o crescimento e geração de renda.

A proposição recebeu uma emenda (Emenda nº 1-PLEN), do Senador Fernando Bezerra Coelho, para acrescentar que o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá designar autoridade do Poder Executivo Federal com *status* ministerial para comparecer à audiência.

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 401, § 2º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), essa norma poderá ser modificada por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador que será, sempre, remetido ao exame desta Comissão.

Inicialmente, cabe registrar que a proposição é resultante da análise apresentada no relatório do Grupo de Trabalho de Reformas Microeconômicas destinado a identificar os principais obstáculos que compõem o chamado "Custo Brasil" e oferecer soluções para facilitar a atividade empreendedora e empresarial no Brasil, a fim de gerar mais empregos e renda.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 46, de 2017, atende a todas as exigências. A proposição não se choca com nenhum dispositivo constitucional, além disso, atende aos requisitos de legalidade e juridicidade.

Sob a perspectiva da constitucionalidade formal, entendemos que a espécie legislativa utilizada – projeto de resolução (art. 59, inciso VII, da CF) – é adequada, tendo em vista tratar da competência das comissões do Senado Federal, tema submetido à sua competência privativa, nos termos do art. 52, XII, combinado com o art. 58, § 2º, inciso III, da Constituição,

SF/17249.33488-38
Página: 2/4 13/12/2017 17:22:54
50430ffbe80e11cdc17ebfdc2a178099f2a4e24f
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo o qual compete às comissões convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

Do ponto de vista do mérito, o PRS nos parece conveniente e oportuno. Conforme destacado no relatório do Grupo de Trabalho de Reformas Microeconômicas, "a agenda da competitividade é extensa, multifacetada com resultados difusos e graduais. Envolve vários ambientes, como tributário, do financiamento e spreads bancários, do ciclo de vida das empresas, da infraestrutura e das relações do trabalho, dentre outros". Assim, é preciso aprimorar a governança da condução dessa agenda, ou seja, o gerenciamento eficiente das políticas conduzidas por diversos Ministérios, de forma a evitar esforços duplicados e desordenados.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, compete à Casa Civil da Presidência da República assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições na coordenação e na integração das ações governamentais.

No que se refere à emenda apresentada, opinamos pelo seu acolhimento parcial. Dado que não compete ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil designar autoridade do Poder Executivo Federal com *status* ministerial para comparecer à audiência, sugerimos o ajuste da redação da emenda para retirar a expressão "ou por ele designado", além da correção do nome do cargo para "Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República", de forma a se adequar à citada Lei nº 13.502, de 2017.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2017, e pela **aprovação** da Emenda nº 1-PLEN, na forma da seguinte Subemenda:

Aprovada
14/12/17

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2017, a seguinte redação:

SF/17249.33488-38
Página: 3/4 13/12/2017 17:22:54
50430ffbe80e1cdc17ebfdc2a178099f2a4e24f
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 1º .....

'Art. 99. .....

.....

§ 3º A Comissão promoverá duas audiências públicas por ano com o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou outra autoridade com status ministerial a quem tenha sido delegada expressamente competência para prestar contas do andamento das ações coordenadas pelo Poder Executivo que afetam a agenda da produtividade e da melhoria do ambiente de negócios.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17249.33488-38
Página: 4/4 13/12/2017 17:22:54
50430ffbe80e11cdc17ebfdc2a178099f2a4e24f
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 247, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2017, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que a autoridade do Poder Executivo Federal comparecerá semestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor sobre as ações da agenda de competitividade*, consolidando a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 – Plen, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

DAVI ALCOLUMBRE, RELATOR

CIDINHO SANTOS

GLADSON CAMELI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2017

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para estabelecer que autoridade do Poder Executivo Federal comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para prestar contas sobre a agenda da produtividade e da melhoria do ambiente de negócios.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. .....

.....

§ 3º A Comissão promoverá 2 (duas) audiências públicas por ano para a prestação de contas do andamento das ações coordenadas pelo Poder Executivo que afetam a agenda da produtividade e da melhoria do ambiente de negócios, a ser realizada pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou por outra autoridade com *status* ministerial a quem tenha sido delegada expressamente essa competência." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 475/2017-Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 748, DE 2017 – PLEN/SF

Aprovado. À Câmara dos Deputados. Em 14/12/17

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, ~~em **Plenário**~~, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 – ~~Complementar,~~ que *altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer critérios para isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre as exportações de serviços para o exterior do País.*

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 248, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 – Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer critérios para isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre as exportações de serviços para o exterior do País

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – as exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificarem em território estrangeiro e houver ingresso de divisas no país.

.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, o local onde os benefícios do serviço são verificados independe do local onde o serviço é realizado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 - Complementar

Define que a isenção do ISSQN se dá no caso de exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificam em território estrangeiro e há ingresso de divisas no país.

Matéria **PLS 475/2017** Início Votação **14/12/2017 11:58:04** Término Votação **14/12/2017 13:31:20**

Sessão **194ª Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **14/12/2017 11:47:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PR	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	ABSTENÇÃO
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM

Emissão 14/12/2017 13:36:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2017 - Complementar

Define que a isenção do ISSQN se dá no caso de exportações de serviços para o exterior do País, quando os benefícios do serviço se verificam em território estrangeiro e há ingresso de divisas no país.

Matéria **PLS 475/2017** Início Votação **14/12/2017 11:58:04** Término Votação **14/12/2017 13:31:20**

Sessão **194º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **14/12/2017 11:47:00**

PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:48 **NÃO:**0 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 14/12/2017 13:36:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 165/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.089, DE 2017

Requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 165/2017.

AUTORIA: Líder do PMDB Raimundo Lira (PMDB/), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do bloco Bloco Wilder Morais (PP/), Líder do Governo Romero Jucá (PMDB/RR), Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/RO), Líder do PPS Cristovam Buarque (PPS/DF), Líder do PRB Eduardo Lopes (PRB/), Líder do PROS Hélio José (PROS/), Líder do PR Vicentinho Alves (PR/TO), Líder do PSB Lídice da Mata (PSB/BA), Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM), Senador Roberto Muniz (PP/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Aprovado em 14/12/2017.

REQUERIMENTO Nº 1089 , DE 2017

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 2017 (nº 9.206, de 2017, na origem), que *institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em

SF/17936.12630-93
Página: 1/1 13/12/2017 11:11:39
361910201154825401e1dc1cb1ca449b9099fa2c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

PARECER Nº 249, DE 2017 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ) e COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (CRA), sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 165, de 2017 (Projeto de Lei (PL) nº 9.206, de 2017, na Casa de origem), do Deputado Zé Silva, que *institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.*

SF/17893.11292-00

Página: 1/5 14/12/2017 14:43:35

af0086b4da40760de72e8d16821c1619f9e6649a

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação, pelo Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 165, de 2017 (Projeto de Lei nº 9.206, de 2017, na Casa de origem), do Deputado ZÉ SILVA, que *institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o*

SEADI
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.

O PLC nº 165, de 2017, é composto de quarenta artigos.

Em síntese, o Projeto institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para quitação dos débitos das contribuições de que trata o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo empregador rural pessoa física ou pelo adquirente de produção rural de pessoa física.

Podem ser incluídos, pelo Projeto, no PRR os débitos vencidos até 30 de agosto de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive quando objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, até a data de 28 de fevereiro de 2018.

Ademais, o PL promove alterações na Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural, bem como em outras leis de renegociação de crédito rural que menciona, notadamente para renegociação de operações originárias de crédito rural pela Advocacia Geral da União (AGU), de empreendimentos familiares pela Embrapa, de operações do Prodecer-II, Prodecer-III, do Profir e do Provárzeas, do Procera, do Pronaf, de operações Cédula de Produto Rural – CPR vinculadas ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

A Proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Ocorre que, em 14/12/2017, antes de análise da matéria pelas Comissões, o Plenário do Senado Federal aprovou o regime de urgência para que PLC seja avaliado diretamente por este Colegiado.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

SEADI
Folha:_____
Rubrica

lt2017-xxxxx

SF/17893.11292-00
Página: 2/5 14/12/2017 14:43:35
af0086b4da40760de72e8d16821c1619f9e6649a
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe ressaltar quede acordo com o inciso I do art. 101 do RISF, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência.

À CRA, por sua vez, nos termos do inciso X do art. 104-B do RISF, compete opinar sobre proposições que tratem de política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural.

Em face do caráter terminativo da matéria, cabe ao Plenário, portanto, manifestar-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, incluindo aspecto de adequação orçamentária e financeira, nos termos do Novo Regime Fiscal (NRF) de que trata o art. 113 do ADCT da Constituição Federal.

Quanto aos requisitos de **constitucionalidade**, nada há a opor ao PLC nº 165, de 2017, tendo em vista que:

a) compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios fomentar a produção agropecuária e legislar concorrentemente sobre direito tributário, conforme disposto nos arts. 23, inciso VIII, e 24, inciso I, da Constituição Federal (CF);

b) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e

c) os termos do PLC não resultam em violação de qualquer dispositivo constitucional.

Ademais, não há vício de iniciativa no PLS, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se revela apropriado, porquanto:

i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado;

SEADI
Folha:
Rubrica

SF/17893.11292-00
Página: 3/5 14/12/2017 14:43:35
af0086b4da40760de72e8d16821c1619f9e6649a
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico;

iii) possui o atributo da generalidade;

iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e

v) se afigura dotado de potencial de coercitividade.

No que diz respeito à **técnica legislativa**, entendemos que o Projeto esteja vazado na boa técnica de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Com respeito ao **mérito**, o PLC é oportuno porque institui o parcelamento de dívidas do Funrural, e, de outro lado, reduz a alíquota da contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial de 2,0% para 1,2%. Tais medidas se justificam em razão da crescente mecanização da produção rural, o que redunda na redução do número de empregados e da folha salarial para parte considerável dos produtores rurais e torna o custo original dessa contribuição excessivo.

O texto aprovado prevê que os aderentes à renegociação pagarão no mínimo 2,5% do valor da dívida consolidada em até duas parcelas iguais. O restante do passivo poderá ser pago em até 176 prestações mensais, tendo por base parte da média mensal da receita bruta. Ademais, por uma questão de justiça, essas parcelas não terão incidência de multas, juros ou encargos.

Cabe esclarecer que os artigos do PLC relativos ao PRR são muito parecidos ao PLV nº 41, de 2017, apresentado em 6 de novembro de 2017, pela Deputada TEREZA CRISTINA, relatora da matéria na Comissão Mista que analisou a MPV nº 793, de 31 de julho de 2017, que instituía o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Portanto, a matéria encontra-se altamente debatida e em estágio maduro para ser prontamente acolhida, haja vista que já passou por profunda reflexão e aprimoramento.

Relativamente às renegociações de crédito rural, cumpre destacar que as condições propostas são semelhantes, não idênticas às

SF/17893.11292-00
Página: 4/5 14/12/2017 14:43:35
af0086b4da40760de72e8d16821c1619f9e6649a
SEADI
Folha:
Rubrica
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

consignadas aos beneficiários originais das leis mencionadas. Tal medida configura-se em ação necessária para manter o equilíbrio econômico e financeiro dos produtores abrangidos e representa uma questão de isonomia, sobretudo para os pequenos produtores rurais do Prodecer-II, do Prodecer-III, do Profir e do Provárzeas, do Procera, do Pronaf.

Adicionalmente, quanto à **adequação financeira e orçamentária**, é inegável o mérito das propostas veiculadas, uma vez que se regularizarão as dívidas existentes promoverão condições aos produtores de continuarem suas atividades, com boas perspectivas para manutenção da recuperação do desenvolvimento do País.

Por fim, impende ressaltar que o Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal e dos custos decorrentes do disposto no inciso II do *caput* do art. 2º, no inciso II do *caput* do art. 3º, e nos arts. 14, 15, 18, 19, de 20 a 24, de 26 a 28, de 30 a 33 e 36 da futura Lei, estando, portanto, atendidos todos os requisitos para plena manutenção do equilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Dessa forma, não se vislumbra também quaisquer óbices ao disposto do NRF de que trata o art. 113 do ADCT.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela *aprovação* do PLC nº 165, de 2017.

Sala da Sessões,

, Presidente

SEADI
Folha:
Rubrica

, Relator

lt2017-xxxxx

SF/17893.11292-00

Página: 5/5 14/12/2017 14:43:35

af0086b4da40760de72e8d16821c1619f9e6649a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 2017
(nº 9.206/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja implementação obedecerá ao disposto nesta Lei.

§ 1º Poderão ser quitados, na forma do PRR, os débitos vencidos até 30 de agosto de 2017 das contribuições de que tratam o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 25 da Lei n° 8.870, de 15 de abril de 1994, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda provenientes de lançamento efetuado de ofício após a publicação desta Lei, desde que o requerimento ocorra no prazo de que trata o § 2º deste artigo.

§ 2º A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 28 de fevereiro de 2018 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.

§ 3º A adesão ao PRR implicará:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou sub-rogado, e por ele indicados para compor o PRR, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas da dívida consolidada no PRR e os débitos relativos às contribuições dos produtores rurais pessoas físicas e dos adquirentes de produção rural de que trata o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às contribuições dos produtores rurais pessoas jurídicas de que trata o art. 25 da Lei n° 8.870, de 15 de abril de 1994, vencidos após 30 de agosto de 2017, inscritos ou não em dívida ativa da União; e

IV - o cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 4° A confissão de que trata o inciso I do § 3º deste artigo não impedirá a aplicação do disposto no art. 19 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, caso decisão ulterior do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal resulte na ilegitimidade de cobrança dos débitos confessados.

Art. 2º O produtor rural pessoa física e o produtor rural pessoa jurídica que aderir ao PRR poderão liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - pelo pagamento de, no mínimo, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem as reduções de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, em até duas parcelas iguais, mensais e sucessivas; e

II - pelo pagamento do restante da dívida consolidada, por meio de parcelamento em até cento e setenta e seis prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês seguinte ao vencimento da segunda parcela prevista no inciso I do *caput* deste artigo, equivalentes a 0,8% (oito décimos por cento) da média mensal da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural do ano civil imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, com as seguintes reduções:

a) 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios; e

b) 100% (cem por cento) dos juros de mora.

§ 1º O valor da parcela previsto no inciso II do *caput* deste artigo não será inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Na hipótese de concessão do parcelamento e manutenção dos pagamentos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado será destinado para cada órgão.

§ 3º Encerrado o prazo do parcelamento, eventual resíduo da dívida não quitada poderá ser pago à vista, acrescido à última prestação, ou ser parcelado na forma prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, em até sessenta prestações, hipótese em que não se aplicará o disposto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no § 2º do art. 14-A da referida Lei, mantidas, em qualquer caso, as reduções previstas no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º Na hipótese de suspensão das atividades relativas à produção rural ou de não auferimento de receita bruta por período superior a um ano, o valor da prestação mensal de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será equivalente ao saldo da dívida consolidada com as reduções previstas no referido inciso, dividido pela quantidade de meses que faltarem para complementar cento e setenta e seis meses.

§ 5º O eventual adiantamento de parcelas de que trata o inciso II do *caput* deste artigo implicará a amortização de tantas parcelas subsequentes quantas forem adiantadas.

Art. 3º O adquirente de produção rural ou a cooperativa que aderir ao PRR poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei da seguinte forma:

I - pelo pagamento de, no mínimo, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem as reduções de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, em até duas parcelas iguais, mensais e sucessivas; e

II - pelo pagamento do restante da dívida consolidada, por meio de parcelamento em até cento e setenta e seis prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês seguinte ao vencimento da segunda parcela prevista no inciso I do *caput* deste artigo, equivalentes a 0,3% (três décimos por cento) da média mensal da receita bruta proveniente da comercialização do ano civil imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, com as seguintes reduções:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios; e

b) 100% (cem por cento) dos juros de mora.

§ 1º O valor da parcela previsto no inciso II do *caput* deste artigo não será inferior a R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º Na hipótese de concessão do pagamento e manutenção dos pagamentos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado será destinado para cada órgão.

§ 3º Encerrado o prazo do parcelamento, eventual resíduo da dívida não quitada poderá ser pago à vista, acrescido à última prestação, ou ser parcelado na forma prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, em até sessenta prestações, hipótese em que não se aplicará o disposto no § 2º do art. 14-A da referida Lei, mantidas, em qualquer caso, as reduções previstas no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º Na hipótese de suspensão das atividades do adquirente ou da cooperativa ou de não auferimento de receita bruta por período superior a um ano, o valor da prestação mensal de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será equivalente ao saldo da dívida consolidada com as reduções previstas no referido inciso, dividido pela quantidade de meses que faltarem para completar cento e setenta e seis meses.

§ 5º O eventual adiantamento de parcelas de que trata o inciso II do *caput* deste artigo implicará a amortização de tantas parcelas subsequentes quantas forem adiantadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O parcelamento de débitos na forma prevista nos arts. 2º e 3º desta Lei não requer a apresentação de garantia.

Art. 5º Para incluir no PRR débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações, os recursos administrativos ou as ações judiciais e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos estabelecidos na alínea *c* do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o que eximirá o autor da ação do pagamento dos honorários advocatícios, afastando-se o disposto no art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência ou da renúncia de ações judiciais será apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo na condição de contribuinte ou de sub-rogado, até trinta dias após o prazo final de adesão de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Os depósitos vinculados aos débitos incluídos no PRR serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

§ 1º Depois da alocação do valor depositado à dívida incluída no PRR, se restarem débitos não liquidados pelo depósito, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 2º ou 3º desta Lei.

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, o sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado, poderá requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no *caput* deste artigo somente se aplicará aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funde a ação.

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PRR.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, caberá ao sujeito passivo calcular e recolher os valores de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento da primeira parcela de que tratam o inciso I do *caput* do art. 2º e o inciso I do *caput* do art. 3º desta Lei.

§ 3º Sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 8º No âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o sujeito passivo, na condição de contribuinte ou sub-rogado, que aderir ao PRR, poderá liquidar o saldo consolidado de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º e o inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), liquidando-se o saldo remanescente com parcelamento em até cento e setenta e seis meses.

§ 1º Na liquidação dos débitos na forma prevista no *caput* deste artigo, poderão ser utilizados créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no País, desde que se mantenham nessa condição até a data da opção pela quitação.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que exista acordo de acionistas que assegure, de modo permanente, a preponderância individual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou comum nas deliberações sociais e o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

§ 3º Na hipótese de utilização dos créditos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, os créditos próprios deverão ser utilizados primeiro.

§ 4º O valor do crédito decorrente de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL será determinado por meio da aplicação das seguintes alíquotas:

I – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II – 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das pessoas jurídicas de capitalização e das pessoas jurídicas referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

III – 17% (dezessete por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

IV – 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 5º Na hipótese de indeferimento dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, será concedido o prazo de trinta dias para que o sujeito passivo efetue o pagamento em espécie dos débitos amortizados indevidamente com créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL não reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º A falta do pagamento de que trata o § 5º deste artigo, ou o atraso superior a trinta dias, implicará a exclusão do devedor do PRR e o restabelecimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 7º A utilização dos créditos na forma disciplinada no *caput* deste artigo extingue os débitos sob condição resolutória de sua ulterior homologação.

§ 8º A Secretaria da Receita Federal do Brasil dispõe do prazo de cinco anos para a análise dos créditos utilizados na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 9º O sujeito passivo, na condição de contribuinte ou sub-rogado, que aderir ao PRR no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para parcelar dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) poderá liquidar o saldo consolidado de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º e o inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei com a utilização de créditos próprios de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, liquidando-se o saldo remanescente com parcelamento em até cento e setenta e seis meses.

Parágrafo único. Na liquidação dos débitos na forma prevista no *caput* deste artigo, aplica-se o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 8º desta Lei.

Art. 10. Implicará a exclusão do devedor do PRR e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis parcelas alternadas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - a falta de pagamento da última parcela, se as demais estiverem pagas;

III - a inobservância do disposto nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei, por três meses consecutivos ou por seis meses alternados, no mesmo ano civil; ou

IV - a não quitação integral dos valores de que tratam o inciso I do *caput* do art. 2º e o inciso I do *caput* do art. 3º desta Lei, nos prazos estabelecidos.

§ 1° Não implicará a exclusão do produtor rural pessoa física ou do produtor rural pessoa jurídica do PRR a falta de pagamento referida nos incisos I, II ou III do *caput* deste artigo ocasionada pela queda significativa de safra decorrente de razões edafoclimáticas que tenham motivado a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública devidamente reconhecido pelo Poder Executivo federal, conforme disposto no inciso X do art. 6º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 2° Na hipótese de exclusão do devedor do PRR, serão cancelados os benefícios concedidos e:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito com a incidência dos acréscimos legais até a data da exclusão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com os acréscimos legais até a data da exclusão.

Art. 11. A opção pelo PRR implicará a manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal ou de qualquer outra ação judicial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 12. Aplica-se aos parcelamentos dos débitos incluídos no PRR o disposto no *caput* e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no inciso IX do *caput* do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. A vedação da inclusão em qualquer outra forma de parcelamento dos débitos parcelados com base na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, na Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e na Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, na Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, e na Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, não se aplica ao PRR.

Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão, no prazo de até trinta dias, contado da data de publicação desta Lei, os atos necessários à execução dos procedimentos previstos nos arts. 1º a 12 desta Lei.

Parágrafo único. A regulamentação deverá garantir a possibilidade de migração para o PRR aos produtores rurais e aos adquirentes que aderiram ao parcelamento previsto na Medida Provisória n° 793, de 31 de julho de 2017.

Art. 14. O art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

I - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

.....

§ 12. Não integra a base de cálculo da contribuição de que trata o *caput* deste artigo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaia para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e por quem a utilize diretamente com essas finalidades e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

§ 13. O produtor rural pessoa física poderá optar por contribuir na forma prevista no *caput* deste artigo ou na forma dos incisos I e II do *caput* do art. 22 desta Lei, manifestando sua opção mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a folha de salários relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente ao início da atividade rural, e será irretratável para todo o ano-calendário.”(NR)

Art. 15. O art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. .....

I - 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

.....

§ 6º Não integra a base de cálculo da contribuição de que trata o *caput* deste artigo a produção rural destinada ao plantio ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reflorestamento, nem o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaia para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e por quem a utilize diretamente com essas finalidades e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

§ 7º O empregador pessoa jurídica poderá optar por contribuir na forma prevista no *caput* deste artigo ou na forma dos incisos I e II do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, manifestando sua opção mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a folha de salários relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente ao início da atividade rural, e será irretratável para todo o ano- calendário."(NR)

Art. 16. O art. 6º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6°. .....

Parágrafo único. A contribuição de que trata o *caput* deste artigo será recolhida:

I - pelo adquirente, consignatário ou cooperativa, que ficam sub-rogados, para esse fim, nas obrigações do produtor rural pessoa física e do segurado especial, independentemente das operações de venda e consignação terem sido realizadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diretamente com produtor ou com intermediário pessoa física;

II - pelo próprio produtor pessoa física e pelo segurado especial, quando comercializarem sua produção com adquirente no exterior, com outro produtor pessoa física, ou diretamente no varejo, com o consumidor pessoa física.”(NR)

Art. 17. O art. 168-A do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 168-A. .....

.....

§ 4º A faculdade prevista no § 3° deste artigo não se aplica aos casos de parcelamento de contribuições cujo valor, inclusive dos acessórios, seja superior àquele estabelecido, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais.”(NR)

Art. 18. A Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas até 31 de dezembro de 2011 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ou o Banco da Amazônia S.A. com recursos oriundos, respectivamente, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com recursos mistos dos referidos Fundos com outras fontes, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), observadas ainda as seguintes condições:

.....”(NR)

“Art. 2º Fica autorizada, até 27 de dezembro de 2018, a repactuação das dívidas das operações de crédito rural contratadas até 31 de dezembro de 2011 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ou o Banco da Amazônia S.A. com recursos oriundos, respectivamente, do FNE ou do FNO, ou com recursos mistos dos referidos Fundos com outras fontes, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene ou da Sudam, atualizadas até a data da repactuação segundo os critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei, observadas ainda as seguintes condições:

.....”(NR)

“Art. 3º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas até 31 de dezembro de 2011 com bancos oficiais federais, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene e da Sudam, exceto as contratadas com recursos oriundos dos Fundos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constitucionais de Financiamento, observadas as seguintes condições:

.....”(NR)

“Art. 3º-A O disposto no art. 3º desta Lei alcança as operações contratadas com bancos oficiais federais de crédito ou agências estaduais de desenvolvimento ou de fomento com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ainda que tenham sido baixadas em prejuízo.”

“Art. 4º Fica autorizada a concessão de descontos para a liquidação, até 27 de dezembro de 2018, de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas em dívida ativa da União ou encaminhadas para inscrição até 31 de julho de 2018, relativas a inadimplência ocorrida até 31 de dezembro de 2017, devendo incidir os referidos descontos sobre o valor consolidado, por inscrição em dívida ativa da União.

.....

§ 4º Para as dívidas de que trata o *caput* deste artigo cujo devedor tenha natureza jurídica de pessoa jurídica ou que possua, por força da legislação tributária, registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), os descontos de que trata o *caput* deste artigo serão concedidos sobre o valor consolidado da inscrição em dívida ativa da União, segundo seu enquadramento em uma das faixas de valores indicadas no Anexo IV desta Lei, devendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiro ser aplicado o correspondente desconto percentual e, em seguida, o respectivo desconto de valor fixo.

§ 5º Os descontos para liquidação previstos no § 1º deste artigo aplicam-se às dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas em dívida ativa da União até 31 de julho de 2018, cuja inadimplência tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2017.

§ 6º Para as dívidas de que trata o § 5º deste artigo cujo devedor principal tenha natureza jurídica de pessoa jurídica ou que possua, por força da legislação tributária, registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para os fins da liquidação prevista neste artigo, aplica-se, em substituição aos descontos referidos no Anexo III de que trata o § 1º deste artigo, desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) a ser concedido sobre o saldo devedor consolidado na forma do § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 10. Para os fins de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam suspensos a partir da publicação desta Lei até 27 de dezembro de 2018:

I – o encaminhamento para cobrança judicial e as execuções e cobranças judiciais em curso, inclusive as conduzidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Advocacia-Geral da União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....”(NR)

“Art. 14. Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nas operações de renegociação e de repactuação e na concessão de descontos, rebates ou bônus de adimplência para liquidação, renegociação ou repactuação de dívidas de operações de crédito rural e de operações de bens de capital de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, realizadas com instituições financeiras públicas federais, ficam afastadas até 27 de dezembro de 2018 as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea *b* do *caput* do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.”(NR)

“Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a repactuar as dívidas dos empreendimentos familiares rurais, das agroindústrias familiares e das cooperativas de produção agropecuária, amparadas em Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), nas modalidades pessoa física ou jurídica, com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), originárias de operações contratadas até 31 de dezembro de 2012, observadas as seguintes condições:

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A repactuação de que trata o *caput* deste artigo também alcança operações contratadas com recursos oriundos do FNE ou do FNO, ou com recursos mistos desses fundos com outras fontes, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene ou da Sudam.”(NR)

Art. 19. A Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 20. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a conceder descontos para a liquidação, até 27 de dezembro de 2018, de dívidas originárias de operações de crédito rural, cujos ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e os respectivos débitos, não inscritos na dívida ativa da União, estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, devendo incidir os referidos descontos sobre o valor consolidado por ação de execução judicial.

§ 1º Os descontos de que trata o *caput* deste artigo, independentemente do valor original contratado, serão concedidos sobre o valor consolidado por ação de execução judicial, segundo seu enquadramento em uma das faixas de valores indicadas no Anexo I desta Lei, devendo primeiro ser aplicado o correspondente desconto percentual e, em seguida, o respectivo desconto de valor fixo.

§ 2º Entende-se por valor consolidado por ação de execução judicial de que trata o *caput* deste artigo o montante do débito a ser liquidado, atualizado até o mês em que ocorrerá a liquidação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Formalizado o pedido de adesão, a Advocacia-Geral da União fica autorizada a adotar as medidas necessárias à suspensão, até análise do requerimento, das ações de execução ajuizadas, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 27 de dezembro de 2018.

Art. 21. Para as dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), cujos respectivos débitos, não inscritos na dívida ativa da União, estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, independentemente da apresentação de pedidos de adesão aos benefícios de que trata o art. 20 desta Lei pelos mutuários, os saldos devedores serão recalculados pela Advocacia-Geral da União, incidindo sobre o valor atribuído à causa, desde a elaboração do cálculo que o embasou:

I - atualização monetária, segundo os índices oficiais vigentes em cada período;

II - juros remuneratórios de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

III - juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano).

Parágrafo único. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a aplicar descontos adicionais, aferidos com base em critérios objetivos fixados em ato conjunto pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para liquidação das operações de crédito rural enquadradas no *caput* deste artigo, contratadas ao amparo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer) – Fase II, do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação (Profir) e do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis (Provárzeas).

Art. 22. O mutuário que tenha aderido a pedidos de renegociação com a Advocacia-Geral da União, fundamentado no art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, ou no art. 8º-B da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, ainda em curso, após renunciar expressamente ao acordo em execução, poderá requerer a liquidação do saldo remanescente, com os descontos previstos no art. 20 desta Lei, apurando-se o saldo devedor segundo os critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 20 desta Lei.

Art. 23. É vedada a acumulação dos descontos previstos nos arts. 20, 21 e 22 desta Lei com outros consignados na legislação.

Art. 24. A liquidação de que tratam os arts. 20, 21 e 22 desta Lei será regulamentada por ato do Advogado-Geral da União.

Art. 25. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-B, 20-C, 20-D e 20-E:

> "Art. 20-B. Inscrito o crédito em dívida ativa da União, o devedor será notificado para, em até cinco dias, efetuar o pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido de juros, multa e demais encargos nela indicados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º A notificação será expedida por via eletrônica ou postal para o endereço do devedor e será considerada entregue depois de decorridos quinze dias da respectiva expedição.

§ 2º Presume-se válida a notificação expedida para o endereço informado pelo contribuinte ou responsável à Fazenda Pública.

§ 3º Não pago o débito no prazo fixado no *caput* deste artigo, a Fazenda Pública poderá:

I – comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres; e

II - averbar, inclusive por meio eletrônico, a certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora, tornando-os indisponíveis."

"Art. 20-C. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá condicionar o ajuizamento de execuções fiscais à verificação de indícios de bens, direitos ou atividade econômica dos devedores ou corresponsáveis, desde que úteis à satisfação integral ou parcial dos débitos a serem executados.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional definir os limites, critérios e parâmetros para o ajuizamento da ação de que trata o *caput* deste artigo, observados os critérios de racionalidade, economicidade e eficiência."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 20-D. Sem prejuízo da utilização das medidas judicias para recuperação e acautelamento dos créditos inscritos, se houver indícios da prática de ato ilícito previsto na legislação tributária, civil e empresarial como causa de responsabilidade de terceiros por parte do contribuinte, sócios, administradores, pessoas relacionadas e demais responsáveis, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá, a critério exclusivo da autoridade fazendária:

I – notificar as pessoas de que trata o *caput* deste artigo ou terceiros para prestar depoimentos ou esclarecimentos;

II – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por débito inscrito em dívida ativa da União, ajuizado ou não, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

"Art. 20-E. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional editará atos complementares para o fiel cumprimento do disposto nos arts. 20-B, 20-C e 20-D desta Lei."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 26. Fica a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) autorizada a renegociar e a prorrogar até dezembro de 2022 as dívidas com os empreendimentos da agricultura familiar que se enquadram na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de operações que foram contratadas até 31 de dezembro de 2015, referentes aos pagamentos do licenciamento para a multiplicação e a exploração comercial de sementes, observadas as seguintes condições:

I – a renegociação das dívidas, vencidas e vincendas, deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Embrapa até 29 de junho de 2018;

II – o saldo devedor será apurado na data da renegociação com base nos encargos contratuais de normalidade, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios;

III – sobre o saldo devedor apurado será aplicado rebate de 95% (noventa e cinco por cento);

IV – o pagamento do saldo devedor apurado na forma do inciso III do *caput* deste artigo poderá ser realizado em seis parcelas anuais, com dois anos de carência, mantidos os encargos originalmente contratados.

Art. 27. A Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

.....

V - multiplica, distribui, troca ou comercializa sementes, mudas e outros materiais propagativos no âmbito do disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na qualidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agricultores familiares ou por empreendimentos familiares que se enquadrem nos critérios da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

.....”(NR)

“Art. 14-A. Ficam isentos de pagamento da taxa de pedido de proteção de cultivares os empreendimentos familiares rurais que se enquadrem nos critérios da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.”

Art. 28. Fica a União autorizada a conceder rebate de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por operação para a liquidação perante as cooperativas de crédito rural, relativo às operações de custeio e investimento efetuadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Grupos C , D e E, contratadas por intermédio de cooperativas de crédito rural centrais ou singulares, com recursos repassados pelas instituições financeiras oficiais, que, embora tenham sido liquidadas pelas cooperativas perante as respectivas instituições financeiras oficiais, não foram pagas pelos mutuários a elas, estando lastreadas em recursos próprios destas ou contabilizadas como prejuízo, observadas ainda as seguintes condições:

I - as operações tenham sido contratadas por intermédio de cooperativas de crédito rural central ou singular até 30 de junho de 2008;

II - as operações estivessem em situação de inadimplência em 22 de novembro de 2011;

III - a cooperativa não tenha recebido do agricultor e não seja avalista do título;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - a cooperativa comprove que o título objeto da liquidação teve origem nas operações referidas neste artigo.

§ 1º Fica a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo com recursos destinados à equalização de encargos financeiros das operações efetuadas no âmbito do Pronaf, com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 2º As operações serão atualizadas pelos encargos de normalidade e corrigidas por juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do débito praticado pela instituição financeira oficial, limitado o rebate ao valor descrito no *caput* deste artigo.

§ 3º Os recursos referentes ao rebate de que trata o *caput* deste artigo serão repassados pelo Tesouro Nacional às cooperativas segundo o disposto em regulamento.

§ 4º A cooperativa de crédito terá o prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, para requerer o rebate perante a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), mediante comprovação do enquadramento de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo.

§ 5º A cooperativa de crédito rural terá o prazo de trinta dias, a contar do recebimento do recurso, para comprovar a quitação da dívida do agricultor.

Art. 29. Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação de dívidas de operações efetuadas ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer) - Fase III, cujo risco parcial ou integral seja do Tesouro Nacional, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

I - ajuste do saldo devedor para a data da liquidação, observado o disposto nos §§ lº e 2° do art. 1º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, excluídas as operações contratadas ao amparo do § 6° do art. 5° da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e da Resolução n° 2.471 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 26 de fevereiro de 1998;

II – observância, para as operações contratadas ao amparo do § 6° do art. 5º da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, e da Resolução n° 2.471 do CMN, de 26 de fevereiro de 1998, das seguintes condições complementares:

a) o saldo devedor da operação renegociada será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), desde a data da renegociação contratada, para o que será considerado como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional (CTNs), emitidos na forma da Resolução n° 2.471 do CMN, de 26 de fevereiro de 1998;

b) o saldo devedor apurado na forma da alínea *a* deste inciso será acrescido dos juros contratuais calculados *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) os CTNs serão atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerado o valor dos títulos na data da contratação da operação, correspondente a 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação renegociada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) o valor a ser considerado como saldo devedor atualizado, sobre o qual incidirá o percentual de rebate, corresponderá à diferença entre o saldo devedor calculado na forma definida na alínea *a* deste inciso, acrescido dos valores de que trata a alínea *b* deste inciso, e os valores dos CTNs, calculados na forma da alínea *c* deste inciso;

e) nas operações contratadas com recursos e risco da União, o mutuário deverá fornecer à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a autorização para cancelamento dos respectivos CTNs;

f) nas operações contratadas com recursos e risco das instituições financeiras, do FNO ou do FNE, os CTNs seguirão os fluxos normais pactuados;

g) no caso de operações com juros em atraso que ainda não tenham sido inscritas em dívida ativa da União, será acrescido ao saldo devedor para liquidação o estoque de juros vencidos, atualizados com base no IGP-M;

h) na atualização do saldo devedor da operação de que trata o *caput* deste artigo, não será aplicado o teto do IGP-M a que se refere o inciso I do *caput* do art. 2° da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002;

III - concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, independentemente do valor originalmente contratado, a ser concedido sobre o valor consolidado da dívida atualizada na forma definida nos incisos I e II do *caput* deste artigo, conforme o caso, segundo o enquadramento em uma das faixas de valores indicadas no Anexo IV da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, devendo primeiro ser aplicado o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correspondente desconto percentual e, em seguida, o respectivo desconto de valor fixo.

§ 1° Entende-se por valor consolidado da dívida de que trata o *caput* deste artigo o montante do débito atualizado até a data de liquidação.

§ 2° A contratação pelo gestor financeiro do FNE de uma nova operação de crédito para a liquidação do saldo devedor das operações do Programa, deverá observar as seguintes condições:

I - limite de crédito: até o valor suficiente para liquidação do saldo devedor das operações de que trata este artigo, apurado na forma dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, depois de aplicado o rebate de que trata o inciso III do *caput* deste artigo;

II - fonte de recursos: FNE;

III - riscos da operação: os aplicados para operações contratadas com recursos do FNE na data da publicação desta Lei;

IV - amortização da dívida: prestações anuais, iguais e sucessivas, fixado o vencimento da primeira parcela para 2021 e o vencimento da última parcela para 2030, estabelecido novo cronograma de amortização, sem a necessidade de estudo de capacidade de pagamento;

V - encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

VI - amortização prévia de valor equivalente a 3% (três por cento) do saldo devedor atualizado, depois de aplicados os rebates de que trata o inciso III do *caput* deste artigo; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - garantias: as mesmas constituídas nas operações que serão liquidadas com a contratação do novo financiamento, exceto pelos Certificados do Tesouro Nacional que serão resgatados na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3° As disposições deste artigo aplicam-se às operações contratadas com recursos do FNE, inclusive àquelas reclassificadas ao amparo do art. 31 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, em substituição às disposições contidas nos arts. 1º e 2° da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016.

§ 4° Fica o FNE autorizado a assumir os custos decorrentes dos rebates de que trata este artigo.

§ 5° Os custos decorrentes do ajuste dos saldos devedores previsto neste artigo serão assumidos:

I - pelo FNE, relativamente à parcela amparada em seus recursos;

II - pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., relativamente à parcela amparada em outras fontes de recursos.

§ 6° As disposições deste artigo não se aplicam às operações contratadas por mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de finalidade de crédito, exceto se a irregularidade tiver sido sanada previamente à liquidação da dívida.

Art. 30. Aplicam-se às operações efetuadas ao amparo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), repactuadas ou não, desconto de 95% (noventa e cinco por cento), em substituição aos bônus de adimplência contratuais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Os custos decorrentes dos benefícios concedidos nos termos deste artigo serão imputados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e ao Tesouro Nacional, nas operações efetuadas com seus recursos, e ao Fundo Contábil do Procera, nos demais casos.

Art. 31. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural contratadas até 30 de dezembro de 2015 no âmbito do Pronaf, observadas as seguintes condições:

I – nas operações contratadas até 31 de dezembro de 2006, o rebate será de 80% (oitenta por cento);

II – nas operações contratadas entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2011, o rebate será de 50% (cinquenta por cento);

III – nas operações contratadas entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2015, o rebate será de 40% (quarenta por cento).

§ 1º O rebate para liquidação será concedido sobre os saldos devedores que se enquadrem nos termos deste artigo, atualizados a partir da data da contratação da operação original com base nos encargos contratuais de normalidade, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora ou quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios, mesmo que tenham sido incorporados ou pactuados por meio de aditivos contratuais ou escrituras públicas de confissão, de assunção e de repactuação de dívidas.

§ 2º O Tesouro Nacional assumirá as despesas com os bônus na conta da subvenção econômica ao crédito rural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Os agentes financeiros terão até 30 de abril de 2019 para apresentar ao Tesouro Nacional os dados das operações liquidadas.

§ 4º O disposto no *caput* deste artigo não alcança operações contratadas nas áreas de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Art. 32. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural, incluídas as contratadas no âmbito do Pronaf entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2013 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. com recursos oriundos do FNE ou com recursos mistos do referido Fundo com outras fontes, relativas a empreendimentos de irrigação localizados na área de abrangência do Lago Sobradinho, que foram inadimplidas em decorrência dos efeitos de estiagem, observadas ainda as seguintes condições:

I - operações com valor originalmente contratado de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário;

II - rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado.

Art. 33. A Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 17. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) autorizada a renegociar e a prorrogar até dezembro de 2022 as operações com Cédula de Produto Rural (CPR), na modalidade formação de estoque, no âmbito do Programa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aquisição de Alimentos, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, contratadas entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016, observadas as seguintes condições:

I - a renegociação das dívidas, vencidas e vincendas, renegociadas ou não, deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Conab até 29 de junho de 2018;

.....

III - o pagamento do saldo devedor apurado na forma do inciso II do *caput* deste artigo poderá ser realizado à vista em uma única parcela ou dividido em até seis parcelas anuais, com dois anos de carência para quitação da primeira parcela, e as demais parcelas deverão ser quitadas nos anos subsequentes, mantidos os encargos originalmente contratados, e observadas as seguintes condições:

.....

b) para o caso de parcelamento, fica a Conab autorizada a conceder, para as operações contratadas na região da Sudene, rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado e, para as operações contratadas nas demais regiões, fica autorizada a conceder rebate de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado;

c) no caso de pagamento à vista em parcela única no ato da renegociação, fica a Conab autorizada a conceder rebate de 90% (noventa por cento) sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o saldo devedor apurado, para as operações contratadas na região Nordeste, e de 80% (oitenta por cento), para as operações contratadas nas demais regiões do País;

.....

§ 3º A renegociação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do programa, enquanto durar o parcelamento contratado na forma do inciso III do *caput* deste artigo.

....."(NR)

"Art. 17-A. Ficam remidas as dívidas referentes às operações efetuadas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, contratadas até 31 de dezembro de 2012 por meio de CPR, em todas as modalidades vigentes à época.

§ 1º A remissão de que trata o *caput* deste artigo abrange o saldo devedor atualizado pelos encargos contratuais, expurgados valores relativos a multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

§ 2º Não serão ressarcidos valores já pagos em renegociações amparadas pelo disposto no art. 17 desta Lei."

"Art. 17-B. O valor das remissões de que trata o art. 17-A desta Lei será registrado contabilmente, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria Especial de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, mediante baixa do haver contra variação patrimonial."

"Art. 17-C. Fica a Conab autorizada a suspender a cobrança ou a requerer a suspensão da execução judicial das dívidas de que trata o art. 17-A desta Lei:

I - a partir do momento em que o contratado requerer a remissão da dívida;

II – por sua iniciativa, na impossibilidade de o contratado fazê-lo."

Art. 34. A Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A As confederações de cooperativas de crédito constituídas na forma definida no art. 15 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, desde que autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, são equiparadas aos bancos cooperativos para os efeitos de que tratam os arts. 1º e 4º desta Lei."

Art. 35. O § 2º do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 23. .....

.....

§ 2º Os bancos cooperativos, as confederações de cooperativas de crédito e as cooperativas centrais de crédito integrantes de sistemas cooperativos de crédito constituídos nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, podem utilizar, como lastro de LCA de sua emissão, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro realizado em favor de cooperativa singular de crédito do sistema, quando a totalidade dos recursos se destinar a apenas uma operação de crédito rural, observado que:

.....”(NR)

Art. 36. É permitida a renegociação de dívidas de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas até 31 de dezembro de 2016, lastreadas com recursos controlados do crédito rural, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do CMN, contratadas por produtores rurais e por suas cooperativas de produção agropecuária em Municípios da área de atuação da Sudene e do Estado do Espírito Santo, observadas as seguintes condições:

I – os saldos devedores serão apurados com base nos encargos contratuais de normalidade, excluídos os bônus, rebates e descontos, sem o cômputo de multa, mora ou quaisquer outros encargos por inadimplemento, honorários advocatícios ou ressarcimento de custas processuais;

II – o reembolso deverá ser efetuado em prestações iguais e sucessivas, fixado o vencimento da primeira parcela para 2020 e o vencimento da última parcela para 2030, mantida a periodicidade da operação renegociada, sem a necessidade de estudo de capacidade de pagamento;

III – os encargos financeiros serão os mesmos pactuados na operação original;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – a amortização mínima em percentual a ser aplicado sobre o saldo devedor vencido apurado na forma do inciso I do *caput* deste artigo será de:

a) 2% (dois por cento) para as operações de custeio agropecuário;

b) 10% (dez por cento) para as operações de investimento;

IV – o prazo de adesão será de até cento e oitenta dias, contado da data do regulamento de que trata o § 7º deste artigo;

V – o prazo de formalização da renegociação será de até cento e oitenta dias após a adesão de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 1º As disposições de que trata este artigo aplicam-se aos financiamentos contratados com:

I - equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional, desde que as operações sejam previamente reclassificadas pela instituição financeira para recursos obrigatórios ou outra fonte não equalizável, admitida, a critério da instituição financeira, a substituição de aditivo contratual por "carimbo texto" para formalização da renegociação;

II – recursos do FNE, admitida, a critério da instituição financeira, a substituição de aditivo contratual por "carimbo texto" para formalização da renegociação.

§ 2º O enquadramento no disposto neste artigo fica condicionado à demonstração da ocorrência de prejuízo no empreendimento rural em decorrência de fatores climáticos, salvo no caso de municípios em que foi decretado estado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergência ou de calamidade pública reconhecido pelo Governo Federal, após a contratação da operação e até a publicação desta Lei.

§ 3º No caso de operações contratadas por miniprodutores rurais e pequenos produtores rurais, inclusive aquelas contratadas por produtores amparados pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a demonstração de ocorrência de prejuízo descrito no § 2º deste artigo poderá ser comprovada por meio de laudo grupal ou coletivo.

§ 4º As operações de custeio rural que tenham sido objeto de cobertura parcial das perdas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), ou por outra modalidade de seguro rural, somente podem ser renegociadas mediante a exclusão do valor referente à indenização recebida pelo beneficiário, considerada a receita obtida.

§ 5º Não podem ser objeto da renegociação de que trata este artigo:

I - as operações cujo empreendimento financiado tenha sido conduzido sem a aplicação de tecnologia recomendada, incluindo inobservância do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) e do calendário agrícola para plantio da lavoura;

II - as operações contratadas por mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de crédito, exceto se a irregularidade tiver sido sanada previamente à renegociação da dívida;

III – as operações contratadas por grandes produtores nos Municípios pertencentes à região do Matopiba, conforme definição do Ministério da Agricultura, Pecuária e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abastecimento, exceto naqueles em que foi decretado estado de emergência ou de calamidade pública reconhecido pelo Governo Federal, após a contratação da operação e até a publicação desta Lei.

§ 6º Nos Municípios em que foi decretado estado de emergência ou de calamidade pública após 1º de janeiro de 2016 reconhecido pelo Governo Federal, fica dispensada a amortização mínima estabelecida no inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 7º O CMN regulamentará as disposições deste artigo, no que couber, no prazo de trinta dias, incluindo condições alternativas para renegociação das operações de que trata o inciso III do § 5º deste artigo, exceto quanto às operações com recursos do FNE, nas quais caberá ao gestor dos recursos implementar as disposições deste artigo.

Art. 37. Admite-se a reclassificação para o âmbito exclusivo do FNE das operações de crédito rural contratadas com recursos mistos do fundo com outras fontes, observadas as seguintes condições:

I – a reclassificação da operação para FNE não caracteriza novação da dívida, considerando-se a nova operação uma continuidade da operação renegociada;

II - a nova operação de que trata este artigo ficará sob risco compartilhado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o agente financeiro e 50% (cinquenta por cento) para o FNE;

III – o saldo devedor da operação a ser reclassificada será atualizado nas condições de normalidade e, se for o caso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em condições mais adequadas a serem acordadas entre o agente financeiro e o respectivo mutuário;

IV – as operações reclassificadas terão, a partir da data da reclassificação, os encargos financeiros das operações de crédito rural do FNE, definidos em função da classificação atual do produtor rural;

V - aplicam-se às operações reclassificadas, cuja contratação original ocorreu até 31 de dezembro de 2016, as condições estabelecidas no art. 36 desta Lei.

Art. 38. O Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal e dos custos decorrentes do disposto no inciso II do *caput* do art. 2º, no inciso II do *caput* do art. 3º, e nos arts. 14, 15, 18, 19, de 20 a 24, de 26 a 28, de 30 a 33 e 36 desta Lei, os incluirá no demonstrativo que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual, nos termos do § 6º do art. 165 da Constituição Federal, e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à referida renúncia.

Parágrafo único. Os benefícios constantes do inciso II do *caput* do art. 2º, do inciso II do *caput* do art. 3º e dos arts. 14, 15, 18, 19, de 20 a 24, de 26 a 28, de 30 a 33 e 36 desta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no *caput* deste artigo, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo federal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, na forma estabelecida no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 39. Para fins do disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita auferida pelo cedente com a cessão de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL para pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, ficam também reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida pela cessionária na hipótese dos créditos cedidos com deságio.

§ 2º Não será computada na apuração da base de cálculo do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal.

§ 3º A variação patrimonial positiva decorrente da aplicação do disposto neste artigo será creditada à Reserva de Capital, na forma da alínea *a* do § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2018, quanto ao disposto nos arts. 14 e 15, exceto o § 13 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, incluído pelo art. 14 desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei, e o § 7º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, incluído pelo art. 15 desta Lei, que produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019; e

II – a partir da data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

Descontos a serem aplicados sobre o valor consolidado a ser liquidado nos termos do art. 20 desta Lei

Faixas para enquadramento do valor consolidado por ação de execução	Desconto percentual	Desconto de valor fixo, após aplicação do desconto percentual
Até R$ 15.000,00	95%	-
De R$ 15.000,01 até R$ 35.000,00	90%	R$ 750,00
De R$ 35.000,01 até R$ 100.000,00	85%	R$ 2.250,00
De R$ 100.000,01 até R$ 200.000,00	80%	R$ 7.500,00
De R$ 200.000,01 até R$ 500.000,00	75%	R$ 17.500,00
De R$ 500.000,01 até R$ 1.000.000,00	70%	R$ 42.500,00
Acima de R$ 1.000.000,00	60%	R$ 142.500,00

ANEXO II
(Anexo IV da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016)

Descontos a serem aplicados sobre o valor consolidado a ser liquidado nos termos do art. 4º

Faixas para enquadramento do valor consolidado da inscrição em dívida ativa da União	Desconto percentual	Desconto de valor fixo, após aplicação do desconto percentual
Até R$ 35.000,00	95%	-
De R$ 35.000,01 até R$ 200.000,00	90%	R$ 1.750,00
De R$ 200.000,01 até R$ 500.000,00	85%	R$ 11.750,00
De R$ 500.000,01 até R$ 1.000.000,00	80%	R$ 36.750,00
Acima de R$ 1.000.000,00	75%	R$ 76.750,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/2017



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2017 (nº 3.764, de 2012, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo)

Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para dispor sobre o fracionamento de medicamento de uso veterinário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. .....

.....

X – fracionamento: fornecimento de medicamento em frações individualizadas, sem o rompimento da embalagem primária e com a preservação dos dados de identificação, efetuado sob responsabilidade de profissional habilitado para atender à prescrição." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-D:

"Art. 3º-D. O estabelecimento que tenha autorização para comercializar medicamentos de uso veterinário poderá fracioná-los, desde que sejam garantidas as características do produto original registrado.

Parágrafo único. Regulamento definirá as condições técnicas e operacionais necessárias ao fracionamento dos medicamentos referidos no *caput*."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 35/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 250, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda nº 1-PLEN, do Senador João Capiberibe, ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2015, do Deputado Pedro Paulo, que *altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.*

SF/17285.00647-91

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Emenda nº 1-PLEN, do Senador João Capiberibe, ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 35, de 2015, do Deputado Pedro Paulo, que *altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.*

A Emenda pretende acrescentar um art. 7º-A à Lei nº 12.681, de 2012, para determinar, que cada Estado e o Distrito Federal (DF), mantenham sistema informatizado e integrado de registros de ocorrências criminais apto a repassar informações ao Sinesp.

Na justificação, o autor argumenta que algumas unidades da Federação mantêm sistemas paralelos que prejudicam a integridade e a integralidade da base de dados de ocorrências. A Emenda traria mais efetividade e incrementaria a base de informações, permitindo, por um lado, que as Secretarias de Segurança Pública façam uma melhor gestão da política de segurança e alimentem os dados no Sinesp de forma consistente, e auxiliando, por outro lado, as atividades dos órgãos policiais e o intercâmbio de informações na atividade de inteligência.

Recebido em 13/12/17
Hora: 16:40
Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
CCJ-SF

Página: 1/3 12/12/2017 13:41:24
9dca54d2ff72890d2e4539a2417ac2950b2b654c

CCJ
Fl. 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Apesar da boa intenção da Emenda, acreditamos que ela seja desnecessária.

Isto porque o inciso I do art 7º da Lei nº 12.681, de 2012, já prevê que cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Sinesp, que inclui os (Poderes Executivos da União, dos Estados e do DF.

Além disso, o *caput* do art. 8º da referida Lei dispõe que a União poderá apoiar (técnica e operacionalmente) os Estados e o DF na implementação do Sinesp.

Na prática, o Conselho Gestor do Sinesp já foi implantado em 2013 e os 27 termos de adesão ao Sinesp já foram assinados pelos Estados e pelo DF.

Até dezembro de 2012, só era possível consultar dados desagregados para os municípios com população superior a 100 mil habitantes. Desde janeiro de 2013 já é possível consultar as informações relativas a qualquer município, independentemente de sua população.

Com o auxílio do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), vários módulos do Sinesp já foram implementados, tais como:

- Sinesp Auditoria;
- Sinesp CAD (que inclui Atendimento e Despacho de Ocorrências);
- Sinesp Cidadão (dividido em Consulta de Veículos, Mandados de Prisão e Desaparecidos; e que já conta com aplicativo próprio);
- Sinesp Integração (que inclui Boletins de Ocorrência);
- Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE); e
- Novo Infoseg.

Atualmente, a base é alimentada por meio do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), implantado em 2004 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com o objetivo de coletar dados criminais e atividades de polícia registradas pelas Polícias Civis e Militares das 27 unidades da Federação,

CCJ
Fl. 31

SF/17285.00647-91
Página: 2/3 12/12/2017 13:41:24
9dca54d2ff72890d2e4539a2417ac2950b2b654c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reunindo todas as informações de segurança pública e justiça criminal produzidos pelos entes federados.

Logo que todos os entes federados tenham suas bases de dados integradas diretamente ao SINESP, este processo manual de coleta de dados deixará de ser utilizado.

Os dados devem ser enviados e retificados no período máximo de 90 dias (60 dias para envio e 30 dias para retificações). Por exemplo, os dados de janeiro de 2018 deverão ser enviados até 31 de março de 2018 e retificados até 30 de abril de 2018.

Após esses 90 dias, as unidades de Federação ainda podem enviar os dados, mas estarão inadimplentes nos termos da cláusula 4ª do Termo de Adesão ao SINESP.

O não envio dos dados no período de 90 dias não impossibilita o envio tardio, mas prejudica todos os entes federados, pois esses dados são utilizados no cálculo dos recursos que serão disponibilizados para a celebração de convênios na área de segurança pública entre os Estados, o DF e a União.

Desta forma, observa-se que a própria Lei nº 12.681, de 2012, já possui previsão expressa que vai de encontro à pretensão da emenda proposta pelo Sen. João Capiberibe, não sendo necessária a modificação em análise.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **rejeição** da Emenda nº 1-PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-11718

CCJ
Fl. 32

SF/17285.00647-91
Página: 3/3 12/12/2017 13:41:24
9dca54d2ff72890d2e4539a2417ac2950b2b654c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2015

(Nº 8.122/2014, na Casa de origem

Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º Os dados e informações de que trata esta Lei deverão ser padronizados e categorizados e serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp, na forma disciplinada pelo Conselho Gestor.

..... "(NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 6º .....

.....

IX - taxas de elucidação de crimes.

..... "(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 6º .....

.....

§ 3º Os integrantes do Sinesp deverão repassar compulsoriamente os dados sobre homicídios reportados e taxas de elucidação de crimes.

§ 4º Os dados e informações de que trata este artigo deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, com ampla transparência."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 21/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 21, DE 2016

(Nº 3.031/2011, NA CASA DE ORIGEM)

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 62 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, a fim de incluir a simplicidade como critério orientador do processo perante os Juizados Especiais Criminais.

Art. 2º O art. 62 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 62.** O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 15/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2017
(nº 6.038/2013, na Câmara dos Deputados)

Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia é regulamentado na forma desta Lei.

Art. 2º Considera-se Técnico em Biblioteconomia o profissional legalmente habilitado em curso de formação específica.

Art. 3º São requisitos para o exercício da atividade profissional de Técnico em Biblioteconomia:

I – possuir diploma de formação de nível médio de Técnico em Biblioteconomia, expedido no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas na forma da lei;

II – possuir diploma de formação de nível médio de Técnico em Biblioteconomia, expedido por escola estrangeira, revalidado no Brasil de acordo com a legislação em vigor;

III – possuir registro e estar em dia com suas obrigações com o Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB de sua jurisdição;

IV – exercer suas atividades sob a supervisão de Bibliotecário com registro em CRB.

Art. 4º Compete aos Técnicos em Biblioteconomia, observando-se os limites de sua formação e sob a supervisão do Bibliotecário:

I – auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas e outros serviços de documentação e informação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – auxiliar no planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação sociocultural das instituições em que atuam.

Art. 5º Compete ao Conselho Federal de Biblioteconomia dispor sobre o Código de Ética, a anuidade e as atribuições do Técnico em Biblioteconomia.

Parágrafo único. Compete aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia a fiscalização do exercício dessa atividade profissional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 82/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 252, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância*.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

EDUARDO AMORIM

GLADSON CAMELI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem).

Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se o art. 1º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º a todo profissional que exerça, de forma constante, a condução de ambulância, ainda que acumule outra função no âmbito de equipe de saúde".

SEADI
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2014

(nº 4.903/2012, na Casa de origem

Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica incluído no calendário nacional de datas comemorativas o Dia Internacional do Direito à Verdade, sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas, a ser celebrado, anualmente, em todo o País, em 24 de março.

Art. 2° O dia 24 de março é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tiverem ocorrido graves violações aos direitos humanos, seja para a reafirmação da dignidade humana das vítimas, seja para a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 187/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 253, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2015 (nº 1.332, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2015 (nº 1.132, de 2007, na Casa de origem), que *inclui incisos no art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, provendo recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o serviço telefônico de recebimento de denúncias e para a premiação em dinheiro por informações que auxiliem nas investigações policiais; dispõe sobre esse serviço telefônico; e dá outras providências,* consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

CIDINHO SANTOS, PRESIDENTE

GLADSON CAMELI, RELATOR

DAVI ALCOLUMBRE

EDUARDO AMORIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2015 (nº 1.332, de 2007, na Casa de origem).

Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As empresas de transportes terrestres que operam sob concessão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios são obrigadas a exibir em seus veículos, em formato de fácil leitura e visualização:

I – a expressão "Disque-Denúncia", relacionada a uma das modalidades existentes, com o respectivo número telefônico de acesso gratuito;

II – expressões de incentivo à colaboração da população e de garantia do anonimato, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 2º Os Estados são autorizados a estabelecer serviço de recepção de denúncias por telefone, preferencialmente gratuito, que também poderá ser mantido por entidade privada sem fins lucrativos, por meio de convênio.

Art. 3º O informante que se identificar terá assegurado, pelo órgão que receber a denúncia, o sigilo dos seus dados.

Art. 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão estabelecer formas de recompensa pelo oferecimento de informações que sejam úteis para a prevenção, a repressão ou a apuração de crimes ou ilícitos administrativos.

Parágrafo único. Entre as recompensas a serem estabelecidas, poderá ser instituído o pagamento de valores em espécie.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Art. 5º O *caput* do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

"Art. 4º .....

.....

VI – serviço telefônico para recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

VII – premiação, em dinheiro, para informações que levem à resolução de crimes.

....." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-MARROCOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2017 DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - MARROCOS, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 14h30, NO PLENÁRIO Nº 07, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DESTINADA À DELIBERAÇÃO DE TEMAS RELEVANTES PARA A DIPLOMACIA PARLAMENTAR ENTRE O BRASIL E O REINO DO MARROCOS.

Às quatorze e trinta horas do dia sete de dezembro de dois mil e dezessete, na sede do Senado Federal, no plenário nº 07, Ala Senador Alexandre Costa, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Parlamentares membros do **GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - MARROCOS**, de acordo com a lista de presença anexa, contando também com a participação do Embaixador do Reino do Marrocos no Brasil, o Excelentíssimo Senhor NABIL ADGHOGHI e do Senador FERNANDO COLLOR, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Grupo, o Senador CRISTOVAM BUARQUE, que deu consecução à seguinte pauta: 1) Ratificar, conforme documento aprovado pelo Grupo Parlamentar de Amizade entre a Câmara dos Conselheiros do Reino do Marrocos e o Senado Federal da República Federativa do Brasil, presidido por Sua Excelência o Sr. ABDELLATIF ADBOUH, o Plano de Ação e o intercâmbio de Visitas Parlamentares; 2) Deliberar sobre o Programa de Trabalho do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos (Senado Federal); 3) Acolher considerações acerca das relações bilaterais por convidados presentes, representando o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Educação, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Por último, o Presidente determinou à Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento que adotasse as providências necessárias aos registros e publicação no Diário do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16h00; e eu, Silvânia Alves de Azevedo, _____, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Presidente, com a lista de presença da reunião, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Encaminhe-se à publicação no Diário do Senado Federal.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

Senador Cristovam Buarque
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil – Marrocos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

GPARBMAR, 07/12/2017 às 14h30 - 02ª, Reunião

Grupo Parlamentar Brasil - Marrocos

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
ACIR GURGACZ	PRESENTE	
ANA AMÉLIA		
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	
JORGE VIANA		
JOSÉ AGRIPINO		
ROBERTO REQUIÃO		
WILDER MORAIS		

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS
JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
GPARBMAR (02ª Reunião) 07/12/2017

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Boa tarde a cada uma e a cada um! Em primeiro lugar, quero fazer dois agradecimentos especiais: ao Embaixador Abdellatif Abdouh e ao Presidente Collor, que foi o inspirador desse grupo, depois de uma viagem que fez ao Marrocos. Eu fui privilegiado quando ele me consultou para saber se eu aceitaria estar aqui coordenando esse Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Marrocos. É claro que eu aceitei na hora pela amizade que tenho pelo Marrocos já faz muitos anos, através de sucessivos embaixadores que aqui estiveram.

Nesta função de coordenador deste grupo, declaro aberta a 2ª Reunião do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, que, nesta tarde, assume o título de Brasil-Marrocos Rumo a uma Parceria Global.

Os objetivos são:

1- Ratificar, conforme documento aprovado pelo Grupo Parlamentar de Amizade entre a Câmara dos Conselheiros do Reino do Marrocos e o Senado Federal da República Federativa do Brasil, presidido por S. Exª o Sr. Embaixador Abdellatif Abdouh, o Plano de Ação e o intercâmbio de Visitas Parlamentares;

2- Deliberar sobre o Programa de Trabalho do Grupo Parlamentar; e

3- Considerações acerca das relações bilaterais por nossos convidados, que aqui estão representando os Ministérios das Relações Exteriores; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação, Cultura, Turismo e Indústria e Comércio.

Abriria, dando a palavra a cada um, para poder dizer uma palavra ou outra, duas ou três, ou quantas quiser, sobre a pasta respectiva e a relação com o Marrocos.

Agradeço a presença do Embaixador do Cazaquistão, que aqui nos prestigia, e informo que, além da honra de termos o Embaixador do Cazaquistão, temos também, aqui, obviamente, o Embaixador Luís Henrique Sobreira Lopes, Diretor do Departamento da África do Ministério das Relações Exteriores; que participa também o Marcelo Baumbach, que é Secretário de Assuntos Estratégicos da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos (SAE); a Ministra Carla Barroso, que deverá estar chegando ainda, que é Assessora Especial para Assuntos Internacionais do Ministério da Educação; o Sr. José Guilherme Leal, que é auditor fiscal federal de agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A todos agradeço a presença.

Então, passando à pauta, que é ratificar, conforme documento aprovado pelo Grupo Parlamentar de Amizade entre a Câmara dos Conselheiros do Reino e o Senado da República, o Plano de Ação.

Precisamos fazer a leitura do documento.

Introdução

> Em conformidade com as decisões da Mesa Diretora da Câmara dos Conselheiros voltadas a dinamizar a atuação dos grupos de amizade parlamentares com vários parlamentos do mundo, o Grupo de Amizade entre a Câmara dos Conselheiros do Reino do Marrocos e o Senado Federal da República Federativa do Brasil, presidido por Sua Excelência o Sr. Abdellatif Abdouh (Grupo Parlamentar de Equidade e Igualdade do Partido Istiqlal), foi formado sob a liderança dos excelentíssimos conselheiros:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sr. Rachid El Menyari (Grupo Parlamentar União Marroquina do Trabalho – UMT), Vice-Presidente;
- Sr. Mohamed Razama (Grupo Parlamentar União Nacional dos Independentes – RNI), Relator; Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Defesa Nacional, Fronteiras e Territórios Marroquinos Ocupados na Câmara dos Conselheiros;
- Sr. Ibrahim El Chkili (Grupo Parlamentar Autenticidade e Modernidade – PAM), membro do grupo;
- Sr. Abdekrim El Mehdi (Grupo Parlamentar Confederação Geral das Empresas do Marrocos – CGEM), membro do grupo;

Vê-se, Sr. Presidente Collor, que é um grupo do mais alto nível de que fazem parte esses conselheiros do Marrocos do Grupo Parlamentar de Amizade com o Brasil.

INTERCÂMBIO DE VISITAS PARLAMENTARES

- A visita de trabalho do Senador Fernando Collor de Mello, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado do Brasil e ex-Presidente da República, realizada de 18 a 26 de julho de 2017 no Marrocos, foi uma oportunidade para abordar detidamente com vários líderes parlamentares e governamentais temas de interesse comum. A questão do fortalecimento da cooperação econômica e comercial entre os dois países mostrou-se de suma relevância para ambas as partes, tendo em vista o potencial econômico do Marrocos e do Brasil e sua abertura aos mercados regionais [respectivamente, África e América Latina] no contexto do fortalecimento da cooperação Sul-Sul.
- Esses assuntos foram retomados e aprofundados pelas duas partes ao fim do almoço de trabalho oferecido pelo Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Conselheiros responsável pela diplomacia parlamentar e comunicação (Sua Excelência o Sr. Abdessamad Kayouh), o Presidente Abdouh e o Vice-Presidente do Grupo Menyari, na presença de Sua Excelência o Sr. José Humberto de Brito Cruz, Embaixador do Brasil em Rabat. Tal evento deu-se por ocasião da participação do Senador Collor numa conferência temática organizada pela Academia do Reino, além das conversas mantidas com o presidente da Câmara dos Representantes, o Sr. El Habib Elmalki, durante a semana de 20 a 23 de novembro de 2017.

Eu peço licença para ler uma proposta de Projeto de Plano de Ação. Nesse projeto de plano de ação, o que nós temos é que:

Nas comunicações mantidas entre o Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Conselheiros responsável pela diplomacia parlamentar e comunicação, Sua Excelência o Sr. Conselheiro Abdessamad Kayouh, e Sua Excelência o Sr. Senador Fernando Collor de Mello, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado do Brasil, em 20 de julho de 2017, na presença do Presidente e de membros do Grupo Parlamentar de Amizade Marrocos-Brasil na Câmara dos Conselheiros, as duas partes discutiram uma série de assuntos a partir dos quais se pode esboçar um plano de ação de cooperação entre o Grupo de Amizade Marrocos-Brasil e seu congênere no Senado brasileiro:

- Permanecer na linha da bem-sucedida visita histórica de Sua Majestade o Rei Mohammed VI à República do Brasil em 2004 e de suas perspectivas promissoras de um fortalecimento acentuado das relações marroquino-brasileiras em várias áreas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aqui estamos para discutir a possibilidade de ouvir sugestões sobre essas áreas dos senhores representantes dos Ministros.

- Destacar a importância da cooperação parlamentar no fortalecimento e na manutenção das relações de parceria entre a Câmara dos Conselheiros do Marrocos e o Senado do Brasil, contribuindo assim para consolidar as relações de amizade existentes entre os dois países e os dois povos;
- Estabelecer, conforme acordado, uma comissão mista composta pelos dois Presidentes das comissões de relações exteriores e dos Presidentes dos grupos parlamentares de amizade de ambas as Casas a fim de acompanhar a implementação das ações de cooperação mutuamente acordadas e contribuir essencialmente para dar um impulso concreto e significativo a esta cooperação parlamentar;
- Priorizar a ação dos dois grupos parlamentares de amizade entre as duas instituições legislativas, como ponte entre as duas Casas, com ênfase no acompanhamento e na implantação de mecanismos de cooperação parlamentar;
- Fortalecer a coordenação e a comunicação entre os dois grupos respectivos por meio de consultas destinadas essencialmente a fazer perdurar suas atividades conjuntas, levando em consideração: a posição geoestratégica dos dois países, sua abertura para novos mercados na ótica da cooperação Sul-Sul e fortalecer as relações econômicas e comerciais entre as duas partes, promovendo parcerias inovadoras que se beneficiem das animadoras oportunidades de investimento entre os dois países;
- Incentivar o intercâmbio de experiências entre os integrantes dos dois grupos de amizade em questões relacionadas à cooperação parlamentar: Legislação e Controle, Diplomacia Parlamentar e Avaliação de Políticas Públicas, por meio de visitas periódicas destinadas a fortalecer os laços de amizade e cooperação com base em uma história comum, respeito profundo e compreensão mútua;
- Organizar um seminário sobre formas de fortalecer as relações marroquino-brasileiras, particularmente econômicas e comerciais, com a presença de representantes do Parlamento brasileiro e de especialistas nacionais e internacionais, em coordenação com os setores governamentais envolvidos e a Embaixada do Brasil em Rabat;
- Realizar consultas extensas entre as duas instituições sobre uma série de questões regionais e internacionais em fóruns parlamentares internacionais para promover a paz e a segurança internacionais e alcançar o desenvolvimento sustentável;
- Institucionalizar a cooperação entre as duas partes por meio da assinatura de um memorando de entendimento e cooperação entre a Câmara dos Conselheiros do Marrocos e o Senado do Brasil, abrangendo todas as propostas mencionadas no plano de ação que os dois grupos de amizade parlamentares decidam implantar de comum acordo.

Isso é um projeto de um plano que temos como intenção.

Dito isso, quero abrir a palavra inicialmente...

Com esse Projeto de Ação em mãos que recebemos da nossa contraparte no Reino do Marrocos, no Conselho, eu coloco em discussão se há alguém que queira fazer algum comentário.

Lamentavelmente, nas quintas-feiras à tarde é difícil termos Senadores presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTC - AL) – Exmo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar da Amizade Brasil-Marrocos, Senador Cristovam Buarque, Exmo Sr. Embaixador do Reino do Marrocos no Brasil, que nos dá a honra de sua presença aqui, Embaixador Adghoghi, S. Exª o Senador Cristovam Buarque, Presidente do Grupo de Amizade Brasil-Marrocos, acaba de ler a sugestão de um Plano de Ação enviado pelo nosso homólogo na Câmara dos Conselheiros do Marrocos. Câmara dos Conselheiros, que é o equivalente ao Senado Federal no Reino do Marrocos.

Então, é a proposta que eles fazem, os nossos companheiros, Conselheiros da Chambre des Conseillers do Marrocos.

S. Exª o Senador Cristovam Buarque, Presidente deste Grupo, coloca à deliberação do Plenário, aqui formado pelos Srs. Senadores que compõem o Grupo de Amizade Brasil-Marrocos.

Coloca em deliberação e, em seguida, em votação.

Gostaria de agregar a isso que acabou de ler S. Exª o Presidente Cristovam Buarque, que, quando lá estive, em visita ao Reino do Marrocos, fomos recebidos pelo grupo já formado no Reino do Marrocos, na Chambre des Conseillers do Marrocos, pelo Grupo de Amizade Brasil-Marrocos.

Conversamos bastante sobre as nossas relações, sobre o que é que nós poderíamos incrementar, em que áreas poderíamos avançar mais. Notadamente tratamos muito da questão do Acordo Mercosul-Marrocos. Mas várias outras áreas foram abrangidas na relação bilateral, também, do Brasil e do Reino do Marrocos.

Eles ficaram de mandar esse trabalho, que agora foi lido pelo Presidente Cristovam Buarque. Nós também teremos a oportunidade de aprovar ou não o nosso programa de trabalho, a nossa sugestão, que depois seguirá para eles para que também deliberarem a respeito.

Por isso, gostaria de aditar que essa proposta desse Plano de Ação que a Chambre des Conseillers nos oferece é um plano de ação que foi tratado com a presença, inclusive, do Embaixador do Brasil em Rabat, do Embaixador Brito, que participou desses entendimentos, com o conhecimento, passo a passo, do Embaixador do Marrocos no Brasil, Embaixador Adghoghi. Então, todos são conhecedores desse assunto, do teor desse documento.

Por isso, se me permite o Sr. Presidente Cristovam Buarque, gostaria de encaminhar favoravelmente à aprovação desse plano de ação apresentado pelo Grupo de Amizade Marrocos-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PPS - DF) – Antes de passar para a aprovação pelos Senadores presentes, quero dizer que uma satisfação que eu tenho ao ler a proposta é a repetição, a ênfase, na ideia de cooperação Sul-Sul.

Nesse sentido eu creio, Sr. Embaixador, Presidente Collor, que nós deveríamos comunicar ao assessor do Secretário-Geral das Nações Unidas que se dedica à cooperação Sul-Sul, para dizer que aqui temos um grupo. Trata-se de uma pessoa muito ligada ao Brasil porque foi o representante do PNUD aqui em Brasília por muitos anos. Esteve aqui, inclusive, faz 15 dias, visitando o Brasil, o Chediek. Gostaria de dizer a ele: creio que vai haver uma certa satisfação de que há um grupo de Parlamentares com essa preocupação na cooperação Sul-Sul.

Segundo, não agora, mas depois de conversa com o Presidente Collor, que é o grande entusiasta dessa relação e com o Embaixador, podermos trabalhar um cronograma, para não ficarmos apenas nas intenções.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Creio que não é difícil trabalhar, por exemplo, o cronograma do item 5 ou 6, não lembro o número, que fala em visitas periódicas, como também é possível o item seguinte, de organizar um seminário sobre forma de fortalecer as relações marroquino-brasileiras. Eu creio que a ideia desse seminário nós podemos discutir logo depois, para tentarmos ter uma data no próximo ano ou no primeiro semestre para fazermos isso. Como o Presidente Collor esteve no Marrocos, provavelmente eu creio que podemos reivindicar que esse seminário seja aqui, trazendo os Parlamentares que venham do Marrocos.

Então, são esses dois pontos: comunicar isso à entidade, ao órgão, ao assessor que cuida de Sul-Sul nas Nações Unidas, e trabalharmos, a partir de hoje à noite, que vamos estar juntos, ou na próxima semana, a definição de um cronograma de ações.

Eu ponho, então, em votação. Quem estiver de acordo permaneça como está. (*Pausa.*)

Está aprovado, e agora, o plano, inicialmente, elaborado no Marrocos, passa a ser um plano dos dois países, dos dois blocos parlamentares.

Pergunto se o Embaixador quer fazer uso da palavra.

O SR. NABIL ADGHOGHI – Sim, por favor.

Muito obrigado, Sr. Presidente Fernando Collor de Mello, Sr. Senador Cristovam Buarque, Sr. Embaixador Luiz Henrique, grande amigo, também Gisela, grande amiga, Srs. Embaixadores, senhoras e senhores. Eu gostaria de reiterar meus agradecimentos a todos os Senadores que aceitaram fazer parte, integrar, de fato, esse Grupo de Amizade Brasil-Marrocos dentro do Senado Federal do Brasil, e expressar minha plena satisfação pela adoção hoje do plano de ação sugerido pela Chambre des Conseillers do Reino do Marrocos, para esboçar um *roadmap*, um cronograma, como o Sr. Presidente disse agora há pouco, para aproximar as duas instituições legislativas de Marrocos e Brasil.

Hoje em dia, senhores, a relação entre nossos dois países se destaca por duas ou três peculiaridades muito importantes: a primeira é o compartilhamento entre os nossos dois países de valores de democracia, de abertura, de tolerância para com os direitos humanos, isso é muito importante. A segunda é a visão convergente entre nossos dois países, duas diplomacias, *mutatis mutandis*, pela agenda do desenvolvimento sustentável, pela prevalência do multilateralismo, sobretudo no comércio internacional, pela proteção do meio ambiente, como o Marrocos teve a oportunidade de expressar quando organizou a COP 22, e pela promoção da *pro-genre*, de *gender approach*, do papel da mulher. E, também, esse é um fato muito importante, foi dito agora há pouco, é que nossos dois países têm a mesma convicção de que uma parceria Sul-Sul de uma nova geração, o novo conceito do Sul-Sul poderia ser muito útil para o equilíbrio geopolítico mundial.

Por esses motivos, temos – Marrocos e o Brasil – o potencial de construir uma parceria global, como, aliás, foi adotado como emblema do Grupo Parlamentar Brasil–Marrocos. Essa é a palavra-chave. Bom, talvez se diga, hoje em dia, que é uma palavra muito usada, e até se perde a substância daquela parceria estratégica. Todo mundo quer construir parceria estratégica com todo mundo. Mas o Marrocos e o Brasil temos a lucidez de construir uma parceria global que abrange muitos setores e que tem potencial. Depois, a gente vai conversar sobre o marco jurídico, sobre a implicação de cada vez mais atores nessa parceria.

Isso é o que distingue, hoje em dia, a relação entre o Marrocos e o Brasil, porque não é refém somente dos governos ou refém dos atores privados ou de outros setores. Cada vez são mais os atores que se envolvem nessa parceria. Isso eu acho que é um fato, um capital muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precioso que temos que potencializar entre os dois países para esboçar, para imaginar uma parceria Sul–Sul inovadora, como falei antes.

É um fato muito importante porque também, devido às prerrogativas cada vez mais crescentes do parlamento marroquino, tanto a Chambre des Conseillers quanto a Chambre de Représentants, a câmara baixa, têm mais prerrogativas na formulação das políticas públicas, no controle das políticas públicas e também na ratificação dos tratados, dos convênios internacionais.

É muito importante que a diplomacia parlamentar esteja presente nessa parceria, porque vai permitir que os Srs. Senadores e os Conselheiros, os seus homólogos, no Marrocos, se apropriem, cada vez mais, da agenda bilateral, eu diria, para cobrar mais dos governos dos dois países, em termos de acordos, de implementação de convênios assinados. Isso é muito importante para criar essa interação entre os governos e os legislativos, porque é bom assinar acordos, mas é muito melhor implementá-los. Nós temos mania nas chancelarias de assinar acordos demais com muitos países, mas o mais importante é implementá-los.

Eu acho que Marrocos e Brasil temos esse potencial, essa determinação, esse engajamento dos governos de dar prosseguimento, de operacionalizar tudo que vai ser assinado entre os dois países.

Nesse respeito, acredito que o Presidente Fernando Collor de Mello percebeu o compromisso claro por parte da Chambre des Conseillers du Maroc, durante a visita oficial que o senhor efetuou em julho passado, e também em novembro passado, quando o senhor foi convidado pela Académie du Royaume du Maroc para fazer a palestra inaugural de um ciclo de conferência sobre a América do Sul como horizonte do pensamento para o Marrocos. Isso demonstra o interesse crescente do Marrocos para se abrir ao Brasil e à América Latina.

Senador Presidente, também estão aguardando a confirmação da sua ida a Marrocos no mês de abril, mas, como eu falei, *a priori*, eu me permiti já confirmar a sua participação.

De uma maneira geral, Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu acho que o ano de 2017, já que estamos no mês de dezembro, foi um ano bastante rico e promissor no sentido de fortalecer a relação bilateral entre Marrocos e Brasil. Além da dimensão parlamentar, marcada pela visita de S. Exª na criação do grupo de amizade no Senado Federal e na criação de um grupo homólogo na Chambre des Conseillers; além dessa dimensão parlamentar, como eu falei, as duas chancelarias realizaram consultas políticas quando os Embaixadores Abreu e Sobreira visitaram o Marrocos em maio de 2017.

Outro fato que ocorreu, depois de uma parada, um *stand-by* de nove anos, foi que Marrocos e Mercosul retomaram negociações em novembro passado aqui, em Brasília – aproveitamos o Presidente *pro tempore* do Mercosul para retomar essas negociações. O objetivo é chegar a um acordo daqui a um ano, um ano e meio, um acordo de livre de comércio. Como o Sr. Fernando Collor disse, para a mídia marroquina e na Académie du Royaume du Maroc, não podemos ficar dando as costas. Essa é uma palavra muito importante, porque temos todo o potencial para erguer esse Atlântico Sul como novo polo de crescimento dentro da economia mundial.

Como falei antes, também trabalhamos bastante para ampliar e enriquecer o marco jurídico, com a finalização de muitos acordos e convênios prontos, a serem assinados durante a próxima visita do Chanceler marroquino aqui ou em outra oportunidade. Mas, de qualquer jeito, no decorrer de 2018, haverá um acordo em matéria de cooperação e facilitação de investimentos; um acordo em matéria de defesa; um acordo em matéria de bitributação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviços aéreos e marítimos; um *package* de acordos em matéria de cooperação judiciária – extradição, transferência de pessoas.

E, também, para destacar essa vocação global da nossa parceria, estamos envolvendo a ABC (Agência Brasileira de Cooperação) com sua homóloga marroquina para acrescentarem uma cooperação técnica bilateral, mas também para pensarem, juntas, em parcerias, em cooperação triangular, tripartite, junto aos países da África Ocidental, onde o Brasil tem uma presença destacada e também onde o Marrocos tem bastantes interesses. Há espaço para as duas agências trabalharem juntas com a África.

Também um dos projetos mais promissores na área de cooperação técnica é um MoU (Memorandum of Understanding) entre a Embrapa e o Ministério da Agricultura do Marrocos para desenvolver e trocar *expertises*, sobretudo na agricultura da região semiárida.

Também, por outro lado, a dimensão de defesa é muito presente porque, além desse acordo que já está pronto, uma comitiva marroquina de alto nível participou do lado da França, que aconteceu no Rio de Janeiro no mês de maio passado.

Há duas semanas, uma comitiva brasileira participou do evento internacional em Marraquexe sobre a área pesqueira, aproveitamos justamente da ida da comitiva brasileira para fazer o *go-between*, para organizar um encontro dos brasileiros, do Sr. Dayvison de Souza.

Ah, o.k. Foi virtual, um encontro que organizei, muito obrigado por nos honrar, na área pesqueira por que o Marrocos possui uma indústria pesqueira bastante evoluída. Eu acho que os dois setores vão buscar como trabalhar juntos.

Na esfera acadêmica, além da participação de S. Exª na *Academie Du Royaume Du Maroc* no ciclo de conferências, com a participação de S. Exª e também do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me deu um acordo de princípios para participar desses eventos, estamos trabalhando para aproximar a Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) com o *Institut Royal des Etudes Stratégiques*, um *think tank* institucional, que depende do gabinete real para trabalharem juntos sobre um livro coletivo. Um livro que terá vários acadêmicos e universitários que vão pensar, refletir sobre a relação Marrocos/Brasil no horizonte até 2030, daqui a uns 15 anos, como o Brasil/Marrocos poderiam enxergar esse horizonte.

A partir de uma perspectiva estratégia, o Marrocos se envolve para desenvolver uma parceria com o Brasil. Esse ano de 2017 foi um ano muito importante para nós porque acabamos de reintegrar a União Africana, depois de 30 anos e pouco em que ficamos de fora, apesar de que o Marrocos foi o país fundador da Organização da Unidade Africana, e agora voltamos. E, semana que vem, *a priori*, o Marrocos virará o décimo sexto membro da Ecowas, o bloco econômico da África Ocidental, o bloco econômico mais, para nós, importante porque tem um potencial muito grande de integração econômica e comercial.

Marrocos também lançou, Sua Majestade o Rei Mohammed VI, esse projeto de gasoduto Nigéria–Marrocos, que vai modificar, vai mudar o mapa energético-econômico da África Ocidental.

Também fizemos uma parceria na área de adubos e fertilizantes com Etiópia no valor de US$2,5 bilhões, para que a Etiópia chegue à autossuficiência em termos de adubos e fertilizantes até o ano de 2023.

Outro aspecto muito importante e decisivo este ano foi que o Marrocos virou o primeiro país da África Ocidental a integrar a iniciativa chinesa One Belt One Road (OBOR). Isso é um fato muito importante. Ontem, eu li que a China está convidando a América Latina e o Brasil para integrar esse esquema de facilitação de comércio através de fortalecimento das infraestruturas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma iniciativa que nós achamos que vai modificar muito o mapa geoeconômico mundial daqui uns 15, 20 anos.

O fato de o Marrocos integrar essa iniciativa chinesa vai fortalecer a nossa vocação afro-atlântica, porque, durante 30 anos, o Marrocos se definia como um país euromediterrâneo, que dava a primazia, a prioridade para relações com a União Europeia, com o Mediterrâneo. Agora, além dessa vertente euromediterrânea – como o porta-avião, é muito difícil de mudar –, nossa vocação é de acrescentar mais nossa abertura africana, para a África, o nosso continente de pertencimento, mas também junto ao Atlântico Sul. É aí que reside o interesse estratégico para que o Marrocos e o Brasil, juntos, imaginem uma fisionomia nova para a geoeconomia do Atlântico Sul.

Foram essas considerações, Sr. Presidente.

Eu agradeço muito.

Mais uma vez, para mim, como Embaixador de Sua Majestade o Rei aqui no Brasil, é um grande motivo de satisfação ver o Senado Federal se interessar e se envolver para fortalecer essa parceria. O lado bom é que eu vou pressionar amigavelmente a Chambre des Conseillers do Reino do Marrocos de seguir a mesma dinâmica para essa apropriação da agenda bilateral para fazer um cronograma bem visível para que 2018 seja marcado por visitas, trocas de visitas, por uma apropriação cada vez maior do Parlamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Somos nós que agradecemos, Embaixador Nabil.

Cumprimento a Ministra Carla Barroso, que está presente e que representa o Ministério da Educação.

Eu passo a palavra agora ao Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTC - AL) – Sr. Presidente Cristovam Buarque, Sr. Embaixador do Marrocos no Brasil, Embaixador Adghoghi, senhoras, senhores, eu passarei agora a fazer a leitura do programa de trabalho sugerido pelo grupo que desenvolveu essas ideias, para oferecer aqui ao Plenário desta reunião, aos Srs. Senadores que compõem o Grupo de Amizade Brasil-Marrocos. É o seguinte o programa de trabalho:

Atividades a serem desenvolvidas.

Acompanhamento legislativo da tramitação de iniciativas de interesse para a relação Brasil-Marrocos, em particular as propostas de decretos legislativos para aprovação congressual de acordos bilaterais assinados pelos dois governos.

Isso vai na linha do que acabou de dizer S. Exª o Embaixador do Marrocos. Por exemplo, nós receberemos aqui, Sr. Presidente Cristovam Buarque, senhoras e senhores, muito possivelmente o Primeiro-Ministro, Chefe de Governo El Othmani, do Marrocos, por ocasião da realização do 8º Fórum Mundial da Água. E estamos também na expectativa da visita, Sr. Presidente, aqui ao Brasil, do Sr. Nasser Burita, Ministro das Relações Exteriores do Marrocos também ao Brasil. Ele viria no último dia 9, mas infelizmente não foi possível. Então são duas visitas muito importantes.

E isso, antes de prosseguir na leitura do programa de trabalho, eu colocaria para o Sr. Presidente Cristovam Buarque que talvez neste momento, na vinda de uma dessas duas autoridades, seguramente em março, o Primeiro-Ministro ou um representante, um alto representante do governo marroquino estará aqui presente, por ocasião do 8º Fórum Mundial da Água, que é um assunto que interessa muito ao Marrocos. Inclusive a Academia Real do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marrocos já fez um ano inteiro, se dedicou um ano inteiro ao estudo, à avaliação do fator água para o desenvolvimento mundial. Então, talvez neste momento fosse aquele que nós poderíamos também trazer, junto com o Primeiro-Ministro, o grupo, senão todos os integrantes do Grupo Parlamentar Marrocos-Brasil, mas pelo menos uns três ou quatro representantes, para que nós pudéssemos fazer aqui logo uma reunião conjunta dos dois grupos de amizade, dos dois lados do Atlântico.

Bom, em segundo lugar, propor a adoção de declaração ou votos de felicitação do Presidente do Senado a seu homólogo marroquino em datas relevantes para o Marrocos. No caso, a festa mais relevante para o Reino do Marrocos é a Festa do Trono, celebrada no dia 30 de julho.

Depois, terceiro ponto, uma reunião conjunta, no Brasil, com os membros do Grupo de Amizade Marrocos-Brasil, da Câmara de Conselheiros do Marrocos.

Seria essa a sugestão de aproveitar a vinda do Primeiro-Ministro do Marrocos aqui ao Brasil, especificamente à Brasília.

Quarta atividade a ser desenvolvida segundo o programa de trabalho: visita de cooperação Parlamentar ao Marrocos em data a ser mutuamente acordada com os membros do grupo marroquino.

Depois, outra atividade. Seminário sobre oportunidades – como já foi, inclusive, sugerido aqui pelo Presidente da Comissão, Cristovam Buarque – de comércio, investimentos que se abrem a empresas brasileiras no Marrocos, possivelmente em cooperação com a Câmara de Comércio Árabe-Brasileira, que poderia participar e, naturalmente, a Embaixada do Marrocos no Brasil.

Apoiar a realização de estudos sobre temas de interesse para a relação entre o Brasil e o Marrocos. Por exemplo, rotas marítimas entre portos dos dois países, levantamento das já existentes e identificação de novas necessidades.

Isso aproveitando a questão, a discussão, em torno do Atlântico Sul, que é uma área que nós deixamos, tanto do lado da África quanto do lado da América do Sul e América Latina, um pouco de lado nas últimas décadas. Eu acho que é o momento, e foi isso que eu disse no Marrocos, ao que se referiu o Sr. Embaixador, que já estava na hora de nós deixarmos de dar as costas, a América do Sul, a América Latina, para a África e não procurarmos fazer com que o Atlântico Sul seja uma argamassa, um elo, uma vinculação, para melhorar o nosso comércio, para melhorar as nossas atividades multilaterais. Enfim, é a sugestão que é feita sobre as rotas marítimas entre os portos dos dois países, um levantamento das já existentes e a identificação de novas necessidades, é parte integrante desse interesse.

Depois, atividades para a promoção e valorização do patrimônio de memória cultural compartilhada entre os habitantes de Mazagão, no Amapá e de El Jadida, que é a antiga cidade de Mazagão no Marrocos. Quer dizer, essa cidade... O Marquês de Pombal, em priscas eras, exportou todos aqui para o Brasil; eles se instalaram no Amapá e fundaram a cidade que se chama Mazagão, que é a antiga cidade de Mazagão, no Marrocos, que agora se chama El Jadida.

Promoção do intercâmbio de experiências legislativas entre o Senado Federal brasileiro e a Câmara de Conselheiros do Marrocos.

Promoção de iniciativas voltadas para a difusão do conhecimento... Isso aí diz muito de perto respeito ao Presidente da Comissão, Senador Cristovam Buarque. Promoção de iniciativas voltadas para a difusão do conhecimento recíproco entre os dois países, como exemplo, a publicação pela Gráfica do Senado de tradução para o português de um ou mais livros clássicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da história do Marrocos, uma seleção de títulos que poderia ser feita em consulta com a Embaixada do Marrocos no Brasil.

E, do mesmo modo, poderia, como essa aqui é uma agenda proposta por nós, isso vai, também, à deliberação depois da Chambre des Conseillers, e talvez a Chambre des Conseillers pudesse fazer o mesmo lá no Marrocos em relação à história do Brasil. Nós sugeriríamos, o Presidente da Comissão sugeriria alguns títulos, e eles traduziriam para o árabe e divulgariam no Marrocos.

A promoção de inclusão de informações – este é um outro item da proposta de trabalho – relativas ao Marrocos na programação da TV Senado. Exemplo: um documentário sobre a história do Marrocos. Iniciativas como essa poderiam ser realizadas com coordenação com a Embaixada do Marrocos, aqui em Brasília.

Organização de exposição de arte, pintura, fotografia marroquina em espaço nobre no prédio do Senado Federal, como já fazemos aqui. Há tantas exposições. Poderíamos fazer, organizar uma exposição de arte, pintura, fotografia marroquina, enfim, artesanato no Salão Nobre, num espaço nobre do Senado Federal.

A última sugestão é que as atividades de promoção cultural contem sempre com o apoio e a participação da Embaixada do Marrocos no Brasil.

Então, Sr. Presidente da Comissão Brasil-Marrocos, Senador Cristovam Buarque, esse é o programa de trabalho, com as atividades sugeridas para que sejam desenvolvidas pelo Grupo de Amizade não somente do Brasil, mas também do Marrocos.

Eu peço a V. Exª que leve isso à deliberação do Plenário, para, sendo aprovado, encaminharmos depois à Chambre des Conseillers para que faça também essa leitura lá e delibere sobre essas atividades a serem desenvolvidas.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado, Senador Collor.

Eu creio que podemos fazer a votação disso em breve, contando, inclusive, agora, com a presença do Senador Anastasia.

Mas, antes, vou passar a palavra aos nossos convidados, aos que quiserem fazer uso da palavra.

Começo pelo Embaixador Luís Henrique Sobreira Lopes. E eu tenho a honra, Senador Collor, de dizer que foi meu aluno no Instituto Rio Branco.

O SR. LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES – Muito obrigado, Presidente.

Exmo Sr. Presidente Fernando Collor, Exmo Sr. Senador Cristovam Buarque, Presidente deste Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Marrocos, Exmo Sr. Nabil Adghoghi, Embaixador do Reino do Marrocos em Brasília, meu caro amigo, caros Embaixadores, Senador Anastasia, caros colegas, todos, para mim é uma grande honra poder apresentar aqui a visão do Itamaraty sobre as relações do Brasil com o Marrocos por ocasião desta segunda reunião do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Marrocos.

Em primeiro lugar, é importante registrar que as bases do nosso relacionamento com o Marrocos são muito antigas e vêm ainda do século XIX. Em 1863, o Brasil criou o Consulado do Brasil em Tânger. E, em 1906, pouco tempo depois, criou-se a primeira Embaixada não residente do Brasil no Marrocos. E o primeiro diplomata brasileiro pôde apresentar credenciais ao Sultão Moulay Abdelaziz do Marrocos daquela época.

Mais adiante, quando da independência do Marrocos, em 1956, o Brasil e o Marrocos trataram de restabelecer os contatos diplomáticos e imediatamente restabeleceram as relações diplomáticas. E, em 1961, abriu-se a primeira Embaixada do Brasil em Rabat, residente dessa vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, esses laços tradicionais representam o importante ativo para o relacionamento na medida em que fornece um enquadramento histórico para os esforços de aproximação entre os dois países. Quando representantes do Brasil e do Marrocos se reúnem em qualquer âmbito, em qualquer nível, percebem imediatamente a grande afinidade que existe de posições, de visões, de princípios entre os dois países. A amizade é natural.

Nós temos, com base nessa sólida amizade, conseguido manter um fluxo de visitas de alto nível entre os dois países muito intenso. Praticamente todos os anos recebemos ou enviamos ao Marrocos autoridades do mais alto nível, de todos os Poderes institucionais. E temos conseguido também manter um intercâmbio comercial significativo, em volume significativo entre os dois países, e o diálogo político tem sido mantido também com grande fluidez.

Gostaria de citar como dois marcos recentes, relativamente recentes, do nosso relacionamento bilateral a histórica visita do Rei Mohammed VI ao Brasil, em 2004, ocasião em que se acordou com o Marrocos a retomada das negociações entre o Marrocos e o Mercosul, entre outras muitas iniciativas que foram anunciadas durante aquela visita.

E mais recentemente ainda, no ano passado, a visita do então Chanceler Mauro Vieira a Rabat, a partir de quando foram lançadas diversas iniciativas bilaterais nas negociações de acordos bilaterais, que hoje, em particular nos domínios da defesa e da cooperação jurídica, como já havia mencionado o Embaixador, e que são áreas de interesse mútuo prioritário.

Durante essa visita do Ministro Mauro Vieira, o Marrocos formalizou pela primeira vez o apoio do país ao pleito brasileiro por assento permanente em um Conselho de Segurança da ONU reformado.

Em seguida a essa visita e como seguimento da visita, as duas chancelarias têm mantido sempre, em estreita coordenação, iniciativas e ações que possam dar continuidade ao aprofundamento das já excelentes relações que unem o Brasil ao Marrocos. Eu pude constatar, verificar essa coincidência de visões quando participei, conforme havia mencionado o Embaixador Adghoghi, de reunião do mecanismo de consultas políticas Brasil-Marrocos, no início do ano em Rabat.

Um âmbito que tem apresentado especial progresso no âmbito do relacionamento bilateral é o interparlamentar. Esta reunião aqui... E eu aproveito para transmitir meus cumprimentos aos integrantes do grupo pela aprovação tanto do plano de ação, quanto desse programa de trabalho, que, como não poderia deixar de ser, vai trazer contribuição muito especial para o aprofundamento e o aperfeiçoamento das nossas relações bilaterais. Especialmente eu gostaria de sublinhar esse primeiro ponto do programa de trabalho, que é o acompanhamento da tramitação dos acordos que devem ser proximamente, conforme já anunciou o Embaixador, assinados entre o Brasil e o Marrocos. Há pelo menos dois ou três que podem ser assinados imediatamente, por ocasião de uma próxima visita de alta autoridade, seja lá ou aqui. Esperamos que possa ser na próxima visita do Chanceler Burrita ao Brasil.

Mas também há outros, inúmeros, quase dez acordos que estão em negociação entre o Brasil e o Marrocos e que podem ser concluídos a qualquer momento em todas as áreas de nosso interesse mútuo.

Um aspecto que não chegou a ser mencionado aqui, mas que é importantíssimo também é o do relacionamento entre as sociedades do Brasil e do Marrocos. Um fator muito positivo para promover esses contatos tem sido os voos que a Royal Air Maroc tem mantido com frequência entre o Brasil e, inicialmente, apenas São Paulo, mas agora também o Rio de Janeiro e, desde 2013, que certamente tem contribuído muito para esse intercâmbio de turistas entre o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não só os voos, mas também o fato de que nós não exigimos entre nós, reciprocamente, vistos para turistas. Então, isso facilita muito os deslocamentos e as visitas de turistas. Só para citar o exemplo mais recente: no ano passado o Marrocos recebeu cerca de 32 mil turistas brasileiros e milhares de turistas marroquinos, eu acho que cerca de cinco, seis mil estiveram no Brasil no mesmo período no ano passado.

Um outro domínio que precisa ser desenvolvido para traduzir justamente a excelência das relações políticas entre os dois países é o domínio econômico-comercial. Nós tivemos, no triênio 2011/2013, níveis de intercâmbio comercial de cerca de US$2 bilhões por ano, o que tornou o Brasil o terceiro principal cliente das exportações marroquinas e pôs o Marrocos na terceira posição entre os parceiros comerciais brasileiros na África.

Houve, enfim, por fatores exógenos a nossas relações, diminuição desse fluxo de comércio nos últimos anos por conta de redução dos preços internacionais de *commodities* como fosfato e o açúcar e até mesmo por conta da crise, da nossa profunda recessão aqui no Brasil. Mas, aos poucos, esse comércio começa a se recuperar e é importante mencionar que só nos dez primeiros meses deste ano alcançamos novamente a cifra de US$1,2 bilhão no comércio bilateral, o que já se nos aproxima de novo dos patamares daquele triênio que foi muito especial entre nós no campo econômico-comercial.

Eu não quero me estender muito, mas eu gostaria de chamar atenção para três ações que estão em andamento e que podem contribuir para a intensificação dessas relações na área econômico-comercial. A primeira é a intensificação do número de missões empresariais, de seminários e eventos empresariais que têm sido promovidos entre 2013 e 2017. Nós mandamos para o Marrocos quatro missões comerciais e empresariais que participaram de diversas atividades e, certamente, terão muitas oportunidades a explorar por conta do intercâmbio de entendimentos com seus colegas no Marrocos.

Outra medida, e essa já foi mencionada aqui, é a retomada das negociações entre o Marrocos e o Mercosul para a conclusão de um acordo de livre comércio.

Como disse o Embaixador, nós já tivemos uma primeira reunião no contexto dessa nova etapa aqui em Brasília no mês de novembro, que acaba de terminar.

E a terceira medida também para contribuir para esse avanço no relacionamento econômico comercial é a conclusão das negociações para a assinatura do acordo de cooperação e facilitação de investimentos, também já mencionado pelo Embaixador e que, dependendo do momento em que seja assinado, esperamos que seja muito proximamente, poderá tornar o Marrocos o nosso primeiro parceiro árabe a vir assinar esse novo modelo de acordo de investimentos.

Enfim, as visitas no ano que vem foram mencionadas pelo Presidente Fernando Collor, temos realmente a expectativa de receber aqui não só o Chanceler do Marrocos, como também uma delegação de alto nível, provavelmente, como disse o Presidente, chefiada pelo Primeiro-Ministro, que virá participar do 8º Fórum Mundial da Água.

São ocasiões que certamente propiciarão a ocasião para a assinatura desses acordos já negociados. Enfim, teremos também ainda muitas ocasiões para continuar e concluir as negociações dos demais acordos já aqui citados.

Eu tenho certeza de que com a concretização de todas essas iniciativas juntamente com a maturação das ações já em curso nesse domínio econômico-comercial teremos bons motivos para considerar que o relacionamento do Brasil com o Marrocos se encontra de fato no caminho de tornar-se uma verdadeira parceria global.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado, Embaixador.

Um relatório e tanto das nossas relações.

Eu consulto o Embaixador Marcelo Baumbach se quer fazer uso da palavra e, ao mesmo tempo, convido o Senador Anastasia para nos fazer companhia na mesa.

Tem certeza? Está bom, Senador, mas se quiser usar a palavra, a qualquer momento, inclusive agora.

Embaixador, o senhor permite que o Senador fale antes? O Senador Anastasia, dentre todos nós, talvez seja o que melhor conhece de história.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG) – De forma alguma.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Cristovam. Agradeço muito a gentileza.

Peço escusas ao eminente Embaixador, já tinha falado pela manhã ao Presidente Collor que esta quinta-feira está um pouco atípica, tendo em vista o próximo encerramento da Sessão Legislativa. Então, muitos eventos se concentraram nessas duas últimas semanas, mas não poderia deixar de passar aqui para saudar, cumprimentar o nosso Presidente Collor pelo relatório, perfeito, feito de maneira clara como água, translúcido, como aliás caracteriza o trabalho de S. Exª como sempre, muito pormenorizado, detalhado e cuidadoso. Então, o Grupo de Amizade tem aqui um programa de trabalho muito bem posto. E, após ouvir o Embaixador no seu relato completo, então, acho de fato que não há muito a aditar ao que foi dito.

Então, somente renovar o meu empenho pessoal em nosso trabalho, em estarmos juntos no Grupo Trabalho, aproximando ainda mais Brasil e Marrocos, cuja amizade, como aqui foi dito, já é mais que centenária.

Então, fico muito feliz em aplaudir a iniciativa, cumprimentando o Presidente Cristovam, que é nosso grande mestre, aliás, professor do Rio Branco, por isso mesmo nosso professor permanente nas artes e nos assuntos diplomáticos.

Muito obrigado.

Cumprimento o Embaixador, a todas as senhoras e os senhores.

E continuo trabalhando firme no Grupo Parlamentar entre o Brasil e o Marrocos, sob a Presidência do Senador Cristovam, mas sempre com a orientação do Presidente Collor, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e o faz com o denodo e o brilho que lhe são característicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PPS - DF) – Obrigado, Senador Anastasia.

Embaixador Marcelo.

O SR. MARCELO BAUMBACH – Muito obrigado, Exmo Senador Cristovam Buarque. Exmo Senador Fernando Collor, S. Exª Embaixador Nabil Adghoghi, serei muito breve, até porque a explanação do Embaixador Adghoghi foi muito completa, muito profunda, e também a do Embaixador Sobreira Lopes, apresentando os dois lados da perspectiva sobre essa relação entre Brasil e Marrocos.

Vou, portanto, ser muito breve e não vou colocar nenhum tema novo, mas fazer um comentário sobre quatro áreas específicas que nós reputamos importantes nas relações com o Marrocos, do ponto de vista da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Acho que uma área que muitas vezes é negligenciada – mas, Senador Cristovam Buarque, o senhor é sempre um propositor de maior atenção – é a área da cooperação educacional. Nós já tivemos uma cooperação educacional muito robusta com o Marrocos. Muitos alunos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marroquinos já vieram estudar no Brasil. Nós temos dois programas ambiciosos de cooperação educacional no Brasil, o PEC-G e o PEC-PG, dos quais participam alunos de muitos países.

Acho que essa cooperação na área da educação é fundamental pelos dividendos que ela gera em termos de conhecimento recíproco. Um estrangeiro que vem estudar no Brasil, que aprende a falar português, a exemplo do excelente português do Embaixador, é alguém que vai conhecer e entender o Brasil melhor e ter condições de se tornar um multiplicador nessa relação. Então, acho que uma das vertentes à qual nós temos de dar atenção, segundo nosso pensamento lá na SAE, é essa vertente da cooperação educacional.

Então, incorporar... Aliás, parabenizo os Senadores pela aprovação do plano de ação. Acho que é um plano de ação ambicioso. Se ele for cumprido vai contribuir de maneira substancial para essa relação. O papel do Senado Federal é sabido, é muito importante, é vital na condução das relações exteriores do País. Portanto, esse plano de ação tem grande importância.

Então essa é a primeira área, a área da educação. Outra área que já foi mencionada aqui, mas que eu acho que vale sempre a pena voltar a falar sobre ela, é a área comercial. As tratativas com o Mercosul, a retomada das tratativas com o Mercosul é uma notícia alvissareira. Vale lembrar que o Marrocos é a quinta economia da África, se não me engano. Tem os dados certos?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCELO BAUMBACH – É a terceira? Melhor ainda, então! É a terceira economia da África.

Quer dizer, é um parceiro importante, é um parceiro relevante.

Estamos com uma grande convergência de opinião nessa área. O Brasil busca liberalizar a sua economia. O Marrocos também segue no caminho da liberalização, e penso que nunca é demais reforçar a importância da conclusão de acordos nessa área, da continuação das tratativas com o Mercosul, do acordo de investimentos. Tudo isso vai ajudar-nos internamente no Brasil e certamente ser benéfico para o Marrocos.

E o nosso Senado Federal tem um papel importante a desempenhar em toda essa questão dos acordos internacionais e das tratativas nessa área.

O terceiro aspecto é o da defesa. O Marrocos faz, de certa forma, parte do nosso entorno estratégico, porque, para nós, é extremamente importante o que acontece no Atlântico, declarado como zona de paz e cooperação.

O Brasil dá muita importância a isso. Isso é importante sob vários ângulos para nós. E eu tenho a impressão de que, como o próprio embaixador mencionou, o Marrocos também está num movimento convergente de valorizar mais essa área também. Estamos aprendendo, cada vez mais, que temos que olhar para o lado também, não apenas lá para cima, para a Europa.

Então, uma cooperação robusta na área de defesa – aí, evidentemente, nós não falamos em construir canhão, mas falamos em diálogo, em estabelecimento de mecanismos de conhecimento mútuo, de entendimento, nessa área de defesa, para realmente reforçarmos essa questão de tornar essa região cada vez mais pacífica e cada vez mais apta a uma cooperação para o que importa, que é o desenvolvimento.

E o último assunto – e, com isso, encerro –, e não é um assunto menos importante, é a questão da cooperação trilateral. Já estivemos servindo no exterior. O Presidente Fernando Collor presidiu a minha sabatina para o Suriname – aliás, presidiu a minha formatura no Rio Branco também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabemos, então, que, no momento em que a nossa cooperação no Brasil enfrenta dificuldades de ordem orçamentária, problemas muito sérios, a mobilização, a sinergia com outros países, pode ser vital, para que as coisas consigam acontecer.

Nós temos exemplos com outros países, como o Chile, a Nova Zelândia, e penso que o Marrocos, pela sua posição na África, pelo seu conhecimento na região, pelos seus contatos, pode ser um catalizador para essa cooperação na África, que é uma prioridade brasileira.

Então, vejo esse vetor como importantíssimo. Como é que nós podemos juntar forças para potencializar os efeitos da nossa cooperação Sul-Sul e vencer as barreiras que se encontram no momento.

Era isso.

Muito obrigado novamente.

Felicitações.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado ao Embaixador.

Passo a palavra ao Sr. José Guilherme Leal, que é Auditor-fiscal federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e aqui tem um papel importante, porque um dos itens da nossa relação é o setor de comércio de laticínios, não é isso?

O SR. JOSÉ GUILHERME LEAL – Obrigado, Senador Cristovam. Quero cumprimentar o Senador Fernando Collor, Embaixador Nabil, todos os presentes, Senador Anastasia.

Eu estou representando o Secretário de Defesa Agropecuária, Luís Rangel, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Nós queríamos colocar aqui o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Defesa Agropecuária à disposição desse trabalho que está hoje sendo consolidado, para que a gente possa contribuir nas questões que envolvem os acordos internacionais em termos dos controles sanitários, fitossanitários, de qualidade dos produtos e inspeção dos produtos de origem animal, vegetal e insumos, para facilitação do comércio, intensificação do comércio de produtos agropecuários e também de insumos.

Foi falado aqui de vários produtos, nós temos como de grande importância a importação de rocha fosfatado e fertilizantes fosfatados do Marrocos para a nossa agropecuária. O Brasil é dos grandes produtores agropecuários, um país que cultiva em áreas extensas que têm baixa fertilidade, do ponto de vista químico, então, o fornecimento desses fertilizantes, ao longo desses anos, tem contribuído para o desenvolvimento da nossa agropecuária. A gente entende que inclusive pode ser intensificado, do ponto de vista de que não somos autossuficientes em fertilizantes fosfatados.

Em relação às oportunidades que também estão colocadas no plano de trabalho, a gente entende que alguns produtos, como o azeite de oliva, que tem tido um crescimento constante no Brasil, existe uma produção importante no Marrocos, e isso pode ser trabalhado, assim também como a possibilidade de intercâmbio técnico. Nós estamos iniciando de forma mais expressiva a produção de oliveiras aqui, como já existe uma tradição no Marrocos até em termos de cultivares, isso pode também ser colocado.

Então, colocamos a nossa Secretaria à disposição, para que se possa detalhar e estabelecer os requisitos necessários para a facilitação do comércio dos produtos agropecuários.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado, Dr. José Guilherme Leal.

Passo a palavra ao Sr. Dayvison Franklin de Souza, que creio que chegou há pouco do Marrocos.

O SR. DAYVISON FRANKLIN DE SOUZA – É verdade.

Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente Fernando Collor, que, além de conhecedor dos problemas e desafios da pesca, também é um grande auxílio nosso, inclusive com emendas parlamentares que podem nos ajudar a reerguer o setor pesqueiro; Sr. Embaixador Nabil, eu realmente acabei de vir desse país maravilhoso, ainda estou com saudade da comida, do povo, enfim, de tudo que nós aprendemos nesse imenso país. Em seu nome, eu quero saudar todo o corpo diplomático tanto brasileiro como marroquino que se encontra aqui, bem como todos os funcionários.

Como foi salientado em suas palavras, são amplas as ações que podem acontecer em nosso País. Nós temos também um setor tão importante que é o pesqueiro e aquícola. Nessa reunião de que vim agora do Comitê Internacional de Conservação da Pesca do Atum no Atlântico, nossos países juntos elegeram o novo secretário executivo desse órgão, um africano. E isso é extremamente importante, porque o Brasil e os países africanos fizeram uma verdadeira revolução nas cotas de pesca do atum.

Estamos falando de um negócio bilionário. Nossos países, estrategicamente, estão muito bem posicionados. Tive uma reunião com a secretária nacional do setor de pesca e aquicultura, inclusive articulado pela Embaixada, sua Embaixada aqui no Brasil e a Embaixada brasileira, muito profícua, para que possamos adentrar também esse assunto do agronegócio, como aquele que tem sido, no mundo inteiro, destacado como o que mais tem crescido. É estratégico para nós – eu ouvi o Embaixador – e é também extremamente importante que, nas ações estratégicas entre os nossos países, a pesca e a aquicultura também sejam um ponto primordial, a exemplo da reunião que tivemos ontem na Camex. Apesar de o Brasil ter um grande desafio com o fomento, com o crescimento da produção pesqueira e aquícola, existem áreas, existem lacunas em que nós temos de ter esse cuidado nas relações internacionais, principalmente com o comércio. Eu destaco a sardinha. O Brasil hoje tem alguns problemas, nós temos alguns problemas sérios com a nossa indústria desabastecida. Então, estamos hoje procurando uma abertura maior para a importação da sardinha. E, com certeza, Marrocos, que já tem um grande papel, o fará ainda mais forte nessa abertura.

Então, desde já, quero falar que é nosso desejo, da Secretaria e de todo o nosso corpo técnico do País fortalecer essas ações. Algo que podemos trabalhar, inclusive muito fortemente, é com a pesca do atum. Eu tenho certeza de que, nesse trabalho, nesse Grupo de Amizade Brasil–Marrocos, esse setor, que é o que mais cresce no mundo dentro do agronegócio – já é a proteína mais comercializada no mundo –, ainda é um grande desafio para os nossos dois países.

E nós temos algo, e Marrocos também: juntos podemos, com os dois países, construir uma nova história para a pesca e a aquicultura na nossa relação.

Então, muito obrigado. E que Deus nos ajude nesse desafio.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado.

Passo a palavra à Ministra Carla, que quer fazer uso da palavra, representando o Ministro da Educação.

A SRª CARLA BARROSO CARNEIRO – Boa tarde, Sr. Senador. Boa tarde, Sr. Fernando Collor, Sr. Senador Anastasia, meus colegas Embaixadores.

Eu trouxe, então, algumas propostas que acho que a gente poderia eventualmente explorar em um relacionamento bilateral.

Uma delas tem a ver com a articulação no que diz respeito à Agenda 2030. Como o senhor bem sabe, o ODS 4, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, diz respeito à educação.

O Brasil é o representante do Grulac no comitê diretivo do ODS 4, na Unesco. Nesse comitê diretivo, o que está sendo estudado são dois temas: os indicadores, que vão levar à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

análise da consecução ou não desses objetivos, e o outro, que eu suponho seja igualmente importante para os nossos dois países, que tem a ver com financiamento, o financiamento à educação – inclusive, financiamento internacional à educação quando for o caso.

Então, essa seria uma primeira proposta, Embaixador, que eu faria, de que houvesse uma articulação. A gente está à disposição no Ministério da Educação. No Ministério da Educação é a Secretária Executiva que foi eleita para o comitê diretivo. E nós, então, estamos à disposição. A próxima reunião acontece em fevereiro do ano que vem em Paris.

O segundo tema tem a ver com o que já falou o Embaixador Baumbach, que é PEC-G e o PEC-PG. Então, o Brasil tem, há mais de 50 anos, estes dois programas: o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação e o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação.

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação é financiado pelo Ministério das Relações Exteriores, e o de pós-graduação, pela Capes, que é uma das autarquias do MEC, e pela SESu, que é a Secretaria de Educação Superior do MEC.

Ocorre que, embora o Marrocos seja um dos países que pode se candidatar às vagas no marco do programa, ele não tem se candidatado. Então, recentemente nós recebemos, em 2016, uma candidatura de um estudante marroquino, que veio e ficou um ano estudando português no CefetMinas. Se ele passar na prova de português, começará a estudar, no ano que vem, Letras, Português e Inglês, na PUC de Minas.

Então, essa é uma oportunidade que nós temos. Existem vagas disponíveis, o que não existe é um número grande de candidaturas. E aí vem a terceira proposta: por que a gente não tem mais candidaturas? Porque, para se candidatar, os estudantes têm de comprovar que falam português. O Brasil tem uma comprovação internacional dessa fluência, que se chama Celpe-Bras, que é como o Toefl ou Ielts, no que diz respeito ao inglês. No que diz respeito ao português brasileiro, de modalidade brasileira, é o Celpe-Bras. E não há posto aplicador do Celpe-Bras no Marrocos. Então, o que acontece? O candidato tem de vir ao Brasil cursar português, fazer a prova no Brasil e, se passar, começar as aulas. Portanto, uma proposta que eu tomo a liberdade de fazer ao senhor, Embaixador, é que procuremos identificar em conjunto um posto aplicador possível do Celpe-Bras no Marrocos.

Eu estive conversando com os nossos colegas da embaixada lá, ontem, e eles me mencionaram uma universidade que se chama Mohammed V, que eventualmente poderia ser um posto aplicador do Celpe-Bras, o que, sem dúvida nenhuma, aumentaria a possibilidade de termos mais candidatos do Marrocos.

Outro tema que me foi mencionado pelos nossos colegas na nossa Embaixada em Rabat, é o eleitorado. Atualmente não existem eleitorados brasileiros no Marrocos. Esse é um programa que é levado em conjunto pela Capes, que é uma das autarquias do MEC, e pelo Ministério das Relações Exteriores. Atualmente ele está sendo reformulado por questões orçamentárias, mas nada impede que nós busquemos identificar também um possível local onde esse eleitorado e possíveis candidatos – porque a candidatura é feita individualmente – possam ser estabelecidos, para que, eventualmente, quando esse programa que puder ser retomado, a gente possa lançar um eleitorado para o Marrocos.

E o último tema que eu gostaria de mencionar é que o Brasil atualmente está na presidência *pro tempore* da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). A reunião de ministros da educação vai acontecer em Salvador, em março do ano que vem. Um dos temas que o Ministério da Educação erigiu como prioritário na sua presidência *pro tempore* foi o ensino da Língua Portuguesa. E nós temos um desafio no ensino da Língua Portuguesa na CPLP:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embora ela seja o pináculo ali da CPLP, a Língua Portuguesa tem diferentes estatutos dentro dos países da CPLP. Em alguns lugares, ela é a única língua, é a língua oficial; em outros, ela está em um processo de multilinguismo, como a gente chama; e, em outros lugares, ela é uma língua segunda. Então, nós trabalhamos com isso e estamos buscando, junto com o IILP (Instituto Internacional de Língua Portuguesa), instituir formatos para que possamos estabelecer currículos comuns para o ensino do português nessas diferentes situações.

Segundo eu conversei com os nossos colegas da embaixada ontem, eles me disseram que existe um desafio parecido no Marrocos, que tem a ver com o fato de que a língua clássica que é estudada nos colégios nem sempre reflete a língua cotidiana das crianças, e que isso gera uma dificuldade no aprendizado e, depois, nos resultados. Então, eu tomaria a liberdade, se o senhor julgar que é o caso, de, eventualmente, buscarmos também explorar algum tipo de trabalho conjunto nesse sentido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Obrigado, Ministra.

Eu passo agora à parte final do nosso encontro, que é a aprovação pelos Senadores presentes do programa que foi lido pelo Presidente Senador Collor, e a abertura de um documento que será enviado ao Presidente, aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, que diz o seguinte:

> Considerando a aprovação pelo Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos do Senado Federal do plano de ação proposto pelo grupo congênere da Câmara de Conselheiros de Marrocos, assim como o também aprovado programa de trabalho sugerido pela parte brasileira, e tendo em vista a sugestão pelo lado marroquino da assinatura de um memorando de entendimento e cooperação entre o Senado Federal brasileiro e a Câmara de Conselheiros marroquina, proponho aos membros do Conselho Parlamentar Brasil-Marrocos a deliberação da seguinte minuta de memorando de entendimento e cooperação entre as duas Casas, a ser assinada pelos respectivos Presidentes, Presidente do Senado e Presidente da Câmara dos Conselheiros de Marrocos, em local e data a serem acordados.

A minuta tem oito artigos em três capítulos, e eu a dou como lida, porque é um documento razoavelmente longo, que dá todos os dados de como será a função. Se for aprovada, como eu espero aqui, ela será enviada ao Presidente Eunício para que ele a envie à sua contraparte no Marrocos.

Então, eu submeto aos Srs. Senadores.

Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Estão aprovados o programa e a minuta do memorando de entendimento e cooperação.

Eu quero agora agradecer, mais uma vez, a participação de todos os presentes...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTC - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Senador, com muito prazer.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTC - AL) – Eu não sei se cabe pela ordem no...

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Cabe pela ordem, sim.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTC - AL. Pela ordem.) – Desculpe-me, mas eu gostaria, antes do encerramento dos trabalhos por V. Exª, de solicitar a V. Exª que permita que seja incluído na ata dos trabalhos de hoje o artigo que foi escrito por S. Exª o Embaixador Adghoghi no jornal *O Globo*, no mês de novembro passado, sob o título "Olhar para o Marrocos e o mundo. Acordo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

livre comércio com o Mercosul vai permitir uma maior articulação empresarial dentro da África." Então, eu pediria a V. Exª que determinasse a inclusão na ata dos nossos trabalhos desse artigo assinado pelo Embaixador do Marrocos no Brasil, o Embaixador Adghoghi.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PPS - DF) – Presidente Collor, eu não apenas acato, como agradeço a sua iniciativa pela inclusão desse artigo do Embaixador Nabil Adghoghi.

Eu quero agradecer, mais uma vez, a participação de todas as Srªs e Srs. Senadores, representantes dos ministérios e todos aqui presentes, principalmente ao Embaixador Nabil, ao Embaixador Luís Henrique, ao Embaixador Marcelo Baumbach, ao Sr. José Guilherme Leal, ao Sr. Dayvison Franklin, à Ministra Carla Barroso e a cada um dos que aqui estiveram.

Antes do encerramento, eu gostaria de propor a dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião para fins de publicidade no *Diário do Senado Federal*.

As Srªs e Srs. Senadores que estejam de acordo com a dispensa da leitura permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 36 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 03 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA CONSTITUCIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99

Altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2024, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 2º O débito de precatórios será pago com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida referidas no § 1º deste artigo e, adicionalmente, poderão ser utilizados recursos dos seguintes instrumentos:

I – até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados;

II – até 30% (trinta por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados, destinando-se:

.....

b) no caso dos Estados, 50% (cinquenta por cento) desses recursos ao próprio Estado e 50% (cinquenta por cento) aos respectivos Municípios, conforme a circunscrição judiciária onde estão depositados os recursos, e, se houver mais de um Município na mesma circunscrição judiciária, os recursos serão rateados entre os Municípios concorrentes, proporcionalmente às respectivas populações, utilizado como referência o último levantamento censitário ou a mais recente estimativa populacional da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III – empréstimos, excetuados para esse fim os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do **caput** do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei, não se aplicando a esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empréstimos a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do **caput** do art. 167 da Constituição Federal;

IV – a totalidade dos depósitos em precatórios e requisições diretas de pagamento de obrigações de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009 e ainda não levantados, com o cancelamento dos respectivos requisitórios e a baixa das obrigações, assegurada a revalidação dos requisitórios pelos juízos dos processos perante os Tribunais, a requerimento dos credores e após a oitiva da entidade devedora, mantidas a posição de ordem cronológica original e a remuneração de todo o período.

§ 3º Os recursos adicionais previstos nos incisos I, II e IV do § 2º deste artigo serão transferidos diretamente pela instituição financeira depositária para a conta especial referida no **caput** deste artigo, sob única e exclusiva administração do Tribunal de Justiça local, e essa transferência deverá ser realizada em até sessenta dias contados a partir da entrada em vigor deste parágrafo, sob pena de responsabilização pessoal do dirigente da instituição financeira por improbidade.

§ 4º No prazo de até seis meses contados da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, a União, diretamente, ou por intermédio das instituições financeiras oficiais sob seu controle, disponibilizará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, linha de crédito especial para pagamento dos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento de que trata este artigo, observadas as seguintes condições:

I – no financiamento dos saldos remanescentes de precatórios a pagar a que se refere este parágrafo serão adotados os índices e critérios de atualização que incidem sobre o pagamento de precatórios, nos termos do § 12 do art. 100 da Constituição Federal;

II – o financiamento dos saldos remanescentes de precatórios a pagar a que se refere este parágrafo será feito em parcelas mensais suficientes à satisfação da dívida assim constituída;

III – o valor de cada parcela a que se refere o inciso II deste parágrafo será calculado percentualmente sobre a receita corrente líquida, respectivamente, do Estado, do Distrito Federal e do Município, no segundo mês anterior ao pagamento, em percentual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equivalente à média do comprometimento percentual mensal de 2012 até o final do período referido no **caput** deste artigo, considerados para esse fim somente os recursos próprios de cada ente da Federação aplicados no pagamento de precatórios;

IV – nos empréstimos a que se refere este parágrafo não se aplicam os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do **caput** do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei." (NR)

Art. 2º O art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 102 .....

§ 1º .....

§ 2º Na vigência do regime especial previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as preferências relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência serão atendidas até o valor equivalente ao quíntuplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, admitido o fracionamento para essa finalidade, e o restante será pago em ordem cronológica de apresentação do precatório." (NR)

Art. 3º O art. 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 103. .....

Parágrafo único. Na vigência do regime especial previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam vedadas desapropriações pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, cujos estoques de precatórios ainda pendentes de pagamento, incluídos os precatórios a pagar de suas entidades da administração indireta, sejam superiores a 70% (setenta por cento) das respectivas receitas correntes líquidas, excetuadas as desapropriações para fins de necessidade pública nas áreas de saúde, educação, segurança pública, transporte público, saneamento básico e habitação de interesse social." (NR)

Art. 4º O art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 105. .....

§ 1º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão nas respectivas leis o disposto no **caput** deste artigo em até cento e vinte dias a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 3º Decorrido o prazo estabelecido no § 2º deste artigo sem a regulamentação nele prevista, ficam os credores de precatórios autorizados a exercer a faculdade a que se refere o **caput** deste artigo." (NR).

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 14 de dezembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado Rodrigo Maia Presidente	Senador Eunício Oliveira Presidente
Deputado Fábio Ramalho 1º Vice-Presidente	Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente
Deputado André Fufuca 2º Vice-Presidente	Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente
Deputado Giacobo 1º Secretário	Senador José Pimentel 1º Secretário
Deputada Mariana Carvalho 2ª Secretária	Senador Gladson Cameli 2º Secretário
Deputado JHC 3º Secretário	Senador Davi Alcolumbre 3º Secretário-Suplente
Deputado Rômulo Gouveia 4º Secretário	Senador Zeze Perrella 4º Secretário

wgl/pec17-045

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - Edison Lobão*
-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 21

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Sérgio de Castro. . . . . PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elber Batalha. . . . . PSB / SE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Kátia Abreu. . . . . TO
Reguffe. . . . . DF

PROS - 1

Hélio José. . . . . DF

PMDB	21
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	2
PROS	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE
Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE
Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE
João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO
José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO
Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 21 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (106) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (13,19,145) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)	**PROS - 1** **Líder** **Hélio José - PROS** (42,48,86,155)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,114)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Instalação: 06/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PROS-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (PROS-DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (2,7,9)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (8)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
9. Em 24.10.2017, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 226/2017-GLPSDB).
10. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
VAGO (13)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senadora Rose de Freitas (6,22)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5. VAGO (18,21)
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,23,24)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (3,24,25)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,17)	1. VAGO (4,20)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. (8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
25. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Oficio nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PROS-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).
2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).
3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. VAGO (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (19,22,23)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (6)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Oficio nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROS

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

PROS

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.196043/2017-18

19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BB5A7FD00204EBC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.